



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 155 – SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28 Líder Eunício Oliveira - Bloco (62,70) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (62,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (84,87) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85) Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24 Líder Wellington Dias - Bloco (24,65,90) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99) Líder do PT - 12 Wellington Dias (24,65,90) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Anibal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,67,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (69,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82) Líder do PCdoB - 2 Inácio Arruda (89,99) Vice-Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (1,91) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,76)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Mário Couto - Bloco (34,61) Vice-Líderes Wilder Moraes (101) Cyro Miranda (31,103) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,68) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80) Líder do DEM - 3 José Agripino (2,10,14,44,46,77) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28,106,110)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15 Líder Gim - Bloco (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109) Líder do PTB - 7 Gim (56,58,59) Líder do PR - 6 Alfredo Nascimento (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,72) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
N ^{os} 374 a 386/2013	66899
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
N ^{os} 53 e 54/2013	66902
1.3 – ATOS CONJUNTOS DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
N ^{os} 9 e 10/2013	66904
2 – ATA DA 166ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2013....	66906
2.1 – ABERTURA	66907
2.2 – EXPEDIENTE	66907
2.2.1 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 398/2013, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.</i>	66907
Projeto de Resolução nº 73/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que <i>altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as informações profissionais que deverão constar da mensagem de indicação de autoridades submetidas ao processo de escolha, na forma do art. 52 da Constituição Federal.</i>	66908
2.2.2 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 73/2013.....	66910
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 71/2013.	66910
2.2.3 – Comunicação	
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 121/2013). <i>Designação do Senador Rodrigo Rollemberg, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	66910
2.2.4 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados	
Nº 25/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619/2013), que <i>autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso</i>	

de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências (Ofício nº 2.224/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados). 66912

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619/2013), na Ordem do Dia da presente sessão. 67002

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Apelo em favor das reivindicações dos professores do Estado do Mato Grosso. 67002

SENADORA ANA RITA – Considerações sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013, aprovada pelo Senado na semana passada. 67004

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Comentários sobre a provável ineficiência da “PEC da música” no combate à pirataria. 67006

SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Apelo em favor da federalização da rodovia AL-101 Norte. 67010

2.2.7 – Ofício do Procurador-Geral da República

Nº S/41/2013 (nº 1.902/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN para compor o Conselho Nacional de Justiça. 67013

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Destaque para a necessidade da adoção de medidas

amplas e estruturais para resolver os problemas da saúde pública do País. 67047

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Prorrogação, até o final da presente sessão legislativa, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2/2013, conforme o Ato Conjunto nº 9/2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (vide item 1.3). 67049

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR VALDIR RAUPP – Preocupação com o número excessivo de partidos políticos no País. 67049

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Defesa do fim do voto secreto no Congresso Nacional; e outro assunto. 67051

SENADOR HUMBERTO COSTA – Defesa de realização de uma ampla reforma política e eleitoral no País. 67053

2.2.11 – Comunicações

De diversas Lideranças, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofícios nºs 167/2013-Bloco Parlamentar União e Força/SF e 266/2013-Bloco Parlamentar da Maioria/SF). Designação do Senador Luiz Henrique, como titular, para compor a referida Representação (vide item 1.2). 67055

De diversas Lideranças, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofícios nºs 260 e 265/2013-Bloco Parlamentar da Maioria/SF; e 168/2013-Bloco Parlamentar União e Força/SF). Designação do Senador Gim, como suplente, para compor a referida Representação (vide item 1.2). 67055

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Criação de vagas de suplentes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2/2013; e designação da Senadora Ana Amélia, como titular; da Senadora Kátia Abreu e do Senador Waldemir Moka, como suplentes, para comporem a referida Comissão, conforme Ato Conjunto nº 10/2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (vide item 1.3). 67056

2.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 1.133/2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 98/2002-Complementar. 67057

Nº 1.134/2013, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 18 de outubro próximo. 67058

Nº 1.135/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315/2009. 67060

Nº 1.136/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a retirada, em caráter definiti-

vo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 498/2012.

Deferido 67061

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 11 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20 e 28/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo. Usam da palavra* os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Walter Pinheiro na terceira sessão de discussão em primeiro turno, após leitura da **Emenda nº 1-PLEN**..... 67061

2.3.2 – Item 12 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 43 e 28/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. Usam da palavra* os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Walter Pinheiro na terceira sessão de discussão em primeiro turno. 67061

2.3.3 – Item 13 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 43 e 20/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto na deliberação de cada casa e do Congresso Nacional. Usam da palavra* os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Walter Pinheiro na terceira sessão de discussão em primeiro turno. .. 67061

2.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 67083

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.137/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da ex-Vereadora Geni Peteffi. 67090

Nº 1.138/2013, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298/2013. 67092

2.4.2 – Pareceres

Nºs 1.084 e 1.085/2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43/2013. 67092

2.4.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 43/2013, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 67102

2.4.4 – Discursos

SENADOR JORGE VIANA – Considerações acerca da reforma política; e outros assuntos. 67102

2.4.5 – Mensagem da Presidente da República

Nº 88/2013-CN (nº 413/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 39/2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18/2013 (oriundo da Medida Provisória nº 614/2013). *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*. 67104

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON – Manifestação favorável a convocação de Assembleia Constituinte exclusiva a fim de promover completa reforma política; e outro assunto. 67147

SENADORA ANA AMÉLIA – Comentários acerca de artigo da revista *The Economist* sobre o baixo crescimento econômico do Brasil; e outros assuntos.. 67151

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Repúdio à matéria do Jornal *O Globo* acerca do processo do “Mensalão”. 67155

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da publicação do livro “O Gasto Público no Brasil”. 67156

2.4.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR RENAN CALHEIROS – Registro da quarta edição da Festa Literária Flimmar, na cidade de Marechal Deodoro-AL..... 67157

SENADORA ANGELA PORTELA – Considerações acerca da necessidade de adoção de políticas públicas para combater o consumo de drogas ilícitas no Brasil. 67157

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 26.9.2013..... 67159

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 67159

Bancadas dos Partidos 67160

Por ordem alfabética 67161

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 67162

6 – LIDERANÇAS 67163

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 67167

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 67170

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 67188

CAS – Comissão de Assuntos Sociais	67196	Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)	67265
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	67200	Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)	67267
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	67207	Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	67269
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	67212	Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	67271
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	67221	Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)	67273
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	67229	Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)	67275
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	67238	CONGRESSO NACIONAL	
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	67246	11 – COMISSÕES MISTAS	
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	67252	CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	67277
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	67256	CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)	67285
CSF – Comissão Senado do Futuro	67260	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	67289
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS		CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)	67290
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)	67261	Comissões Mistas Especiais	67291
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	67262	12 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	67263	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972)	67295
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)	67264	Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	67296
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)	67264	Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011)	67297

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Triângulo FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 17 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de janeiro de 2011, a permissão outorgada à Rádio Triângulo FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Delta do Jacuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Delta do Jacuí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 2009, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 378, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Organização não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da CAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381, DE 2013**

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 382, DE 2013**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Portal Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de junho de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Portal Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Caravelas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Caravelas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 384, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2013**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 386, DE 2013**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 17 de novembro de 2007, a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 53, DE 2013**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 01/2011-CN, que *“dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências”*, e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senador Luiz Henrique, na condição de membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em vaga cedida pela Liderança do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), nos termos dos Ofícios nºs 167/2013-BLUFOR, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e GLPMDB 266/2013, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013.


Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 54 , DE 2013**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução nº 01/2011-CN, que “*dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências*”, e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senador Gim, na condição de membro suplente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), nos termos dos ofícios GLPMDB nºs 260 e 265, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria; e nº 168/2013-BLUFOR, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 26 de setembro de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO CONJUNTO Nº 9 DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Prorroga o prazo da Comissão Mista
constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013,
para conclusão dos trabalhos.*

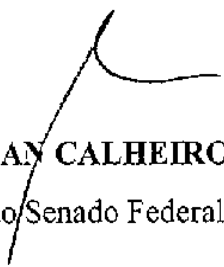
**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL e o PRESIDENTE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no uso das atribuições regimentais,

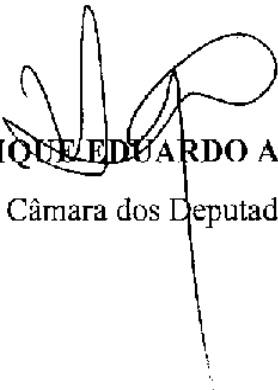
RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado até o final da presente sessão legislativa o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de setembro de 2013.


Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal


Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados

**ATO CONJUNTO Nº 10 , DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

*Designa integrantes e cria vagas de suplentes na
Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto
nº 2, de 2013, destinada a consolidar a
legislação federal e a regulamentar dispositivos
da Constituição Federal.*

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL e o PRESIDENTE
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** no uso das atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam criadas vagas de suplentes na Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, em igual número às de titulares.

Art. 2º Fica designada a Senadora Ana Amélia para integrar a referida Comissão como titular.

Art. 3º Ficam designados a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de SETEMBRO de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**

Presidente do Senado Federal

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**

Presidente da Câmara dos Deputados

Ata da 166ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jorge Viana e Sérgio Souza, das Sr^{as}. Ana Amélia
e Lúcia Vânia e do Sr. Roberto Requião*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e
encerra-se às 18 horas e 56 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

166ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 26/09/13 07:00 até 26/09/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PP	AC	JORGE VIANA	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X

DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PMDB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 62 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.

Art. 2º A universidade terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária, com ênfase nas áreas de saúde, ciências agrárias, gestão pública e turismo.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade, respeitado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos em estatuto e nas normas legais pertinentes.

Art. 4º A criação da universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A melhoria dos indicadores de conclusão do ensino médio, especialmente no setor público, fenômeno associado à universalização do ensino fundamental, tem provocado o crescimento expressivo da demanda por vagas na educação superior. Esta, por sua vez, experimentou, ao longo da última década, uma expansão sem precedentes.

Apesar do crescimento da oferta do ensino superior, a maioria dos jovens egressos do ensino médio não tem conseguido acesso à universidade, ainda que demonstrem capacidade intelectual para frequentá-la. Assim, a insuficiência de vagas gratuitas, ao lado da falta de recursos para o pagamento de anuidades escolares em instituições particulares, tem compelido muitos estudantes a desistir da formação acadêmica.

Se em alguns lugares a educação superior pública não dá conta da demanda, em outros locais o atendimento é feito exclusivamente pela rede privada, havendo, ainda, aqueles em que o ensino superior não chega, como é o caso de comunidades com menor poder aquisitivo, sem maiores atrativos ao empresariado da educação.

É para manter o sonho desses jovens do leste sergipano, à margem do São Francisco, que vislumbramos a implantação da educação superior no município de Propriá. Distante cerca de 100 km da capital, a cidade já foi considerada um celeiro cultural e econômico e uma das maiores promessas de desenvolvimento do Estado de Sergipe. No entanto, a economia da região continua assentada em atividades primárias, como a exploração da agricultura de subsistência, a despeito do potencial remanescente no setor de serviços, especialmente no turismo e no agronegócio.

A atuação assistemática e limitada da Universidade Federal de Sergipe na região mal tem suprido parte das necessidades de formação de professores para a educação básica. Na mesma linha, as iniciativas de desenvolvimento, moldadas a partir da política de incentivos fiscais, não têm conseguido atrair empreendimentos para a região, que continua a depender da produção de arroz, laranja, mandioca, manga e milho e da pecuária bovina.

Tudo isso empresta legitimidade e relevância à presente proposição. Uma universidade comprometida com a realidade, vocacionada para a solução de problemas da área onde estiver instalada, pode contribuir para a diversificação da economia e o desenvolvimento sustentável da região, a partir da produção e difusão de novos conhecimentos e tecnologias limpas, o que pode culminar com o restabelecimento do vigor econômico de toda a região de Propriá, com reflexos positivos na qualidade de vida da população em geral.

A iniciativa é, pois, além de relevante para tornar a educação superior acessível às camadas socialmente menos favorecidas, uma importante contribuição do Governo Federal para o alcance de meta, a ser cumprida até 2010, de matricular 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos na universidade, como quer o Plano Nacional de Educação, objeto da Lei nº 10.172, de 2001.

Em vista dessas razões, conclamamos os nobres colegas Congressistas a aprovar o projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 73, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as informações profissionais que deverão constar da mensagem de indicação de autoridades submetidas ao processo de escolha, na forma do art. 52, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inc. I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 383.
I –
a)
1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos e, se for o caso, informações detalhadas quanto à nomeação, nos últimos quinze anos, para cargos de provimento em comissão e para funções de confiança;
.....
b)
.....
6. quanto ao exercício de cargo, emprego ou função pública, com menção expressa da respectiva lotação;
..... (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

Recentemente o Plenário do Senado Federal promoveu alterações no nosso Regimento Interno para disciplinar, de forma mais detalhada, o procedimento para apreciação de autoridades, mediante discriminação pormenorizada de atividades exercidas pelos indicados.

No entanto, episódios recentes deixaram evidente que, apesar das novas restrições e da rigidez nesse processo de apresentação dos candidatos a cargos submetidos à apreciação pelo Senado, algumas lacunas ficaram descobertas.

Trata-se da necessidade dos indicados detalharem as funções públicas exercidas nos últimos anos, elencando órgãos e autoridades a quem serviram.

Desta forma, apresento a seguinte proposição com o objetivo de preencher esta lacuna, ao exigir informações detalhadas dos candidatos, principalmente quanto à nomeação e aos cargos em comissão de livre provimento porventura exercidos pelos indicados.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de

suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que será lida em plenário e encaminhada à comissão competente, deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de:

a) curriculum vitae, no qual constem:

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a apresentação de declaração do indicado:

1. de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

2. de que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

3. de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

4. de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

5. de juízos e tribunais, de conselhos de administração de empresas estatais ou de cargos de direção de agências reguladoras nos quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação;

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

a) o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da Comissão e divulgado o relatório por meio do Portal do Senado Federal;

c) o Portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

d) o relator poderá discutir com os membros da Comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

f) o relatório será votado;

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV), aplicando-se o procedimento descrito no inciso II deste artigo, no que couber;

§ 1º A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV).

§ 2º A resposta negativa às hipóteses previstas nos itens 1, 2, 4 e 5 da alínea b do inciso I deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 3º A declaração de que trata o item 3 da alínea b do inciso I deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 73, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 71, de 2013**, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir a distribuição eletrônica automática dos processos legislativos, no âmbito das comissões do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Rodrigo Rollemberg para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 121, de 2013**, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 121/2013 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Rodrigo Rollemberg como membro titular da Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio

Senado, agradecer a audiência de todos e cumprimentar os colegas que estão aqui no plenário.

Antes de passar a palavra aos colegas, quero ler o expediente sobre medida provisória que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.224/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013**, que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera*

a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – Cedupi; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 25, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pg
- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....	
- Medida Provisória original.....	
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 236, de 2013.....	
- Exposição de Motivos nº 7/2013, dos Ministros de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Desenvolvimento Agrário; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Previdência Social	
- Ofício nº 2.224/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	
- Nota Técnica nº 24/2013, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....	
- *Parecer nº 57, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) e Relator Revisor: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR).....	
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades

Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil,

12.087, de 11 de novembro de 2009,
e 10.260, de 12 de julho de 2001;
e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural.

Art. 2º A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por conveniência administrativa, poderá contratar instituição financeira pública federal, dispensada a licitação, para atuar nas ações previstas no art. 1º desta Lei, tais como contratação e fiscalização de obras, serviços de consultoria, inclusive outros de natureza técnica, e aquisição de bens e equipamentos e também gerir recursos financeiros direcionados pela União para reforma, modernização, ampliação e construção de Unidades Armazenadoras Próprias.

§ 1º A instituição financeira pública federal contratada fica autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, autorizada a promover transferência de recursos financeiros e orçamentários à instituição financeira pública federal contratada, nos limites necessários para as ações previstas no caput deste artigo.

§ 3º A remuneração da instituição financeira pública federal contratada fica limitada a 7% (sete por cento) sobre o montante dos custos incorridos por essa, os quais deverão ser compatíveis com as ações previstas no caput deste artigo.

§ 4º A instituição financeira pública federal, na condição de contratada, poderá praticar, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, todos os atos necessários à execução dos serviços descritos no art. 1º desta Lei, contemplados no instrumento contratual a ser assinado pelas partes.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a Conab seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a contratação prevista no caput.

Art. 3º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada, mediante licitação, a contratar prestadores de serviços de armazenagem para guarda e conservação dos estoques públicos ou unidades armazenadoras para guarda e conservação dos estoques públicos e privados, por período determinado, em regiões com déficit de armazenagem.

§ 1º A contratação para prestação de serviço de armazenagem prevista no *caput* poderá ocorrer quando a previsão de formação de estoques públicos for superior à capacidade estática própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e de sua rede credenciada na região.

§ 2º A contratação de unidade armazenadora prevista no *caput* será limitada em 120 (cento e vinte) meses, em regiões em que a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB não possua instalações próprias, prioritariamente em regiões com déficit em armazenagem, podendo ser operada ou não pela Conab.

§ 3º Toda a contratação prevista no *caput* deverá atender aos critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, ressalvadas as demais previsões legais.

§ 4º As contratações previstas no *caput* dar-se-ão por um tipo de remuneração definido no edital de licitação na disponibilização de armazenagem estática e pela efetiva utilização do armazém definido pelo resultado da licitação.

§ 5º O Contrato não poderá requerer a retirada do estoque público, exceto nos casos em que o estoque público esteja sob risco de perda quanti-qualitativa ou de desvio, neste caso deixando de perceber os recursos provindos da prestação de serviço de armazenagem.

§ 6º A qualquer momento a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme conveniência e oportunidade, poderá retirar os estoques públicos.

Art. 4º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do caput deste artigo, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9º

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14 deste artigo.

§ 10.

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo;

.....

§ 11.

I -

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo;

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do caput e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 15. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que, nas características estabelecidas no § 14 deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração." (NR)

"Art. 32-C. O segurado especial responsável pelo grupo familiar que contratar na forma do § 8º do art. 12 apresentará as informações relacionadas ao registro de trabalhadores, aos fatos geradores, à base de

cálculo e aos valores das contribuições devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselho Curador do FGTS, por meio de sistema eletrônico com entrada única de dados, e efetuará os recolhimentos por meio de documento único de arrecadação.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego disporão, em ato conjunto, sobre a prestação das informações, a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos e sobre as informações geradas por meio do sistema eletrônico e da guia de recolhimento de que trata o caput.

§ 2º As informações prestadas no sistema eletrônico de que trata o caput têm caráter declaratório, constituem instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos apurados e substituirão, na forma regulamentada pelo ato conjunto que prevê o § 1º, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que está sujeito o grupo familiar, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS.

§ 3º O segurado especial de que trata o caput está obrigado a arrecadar as contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do caput do art. 30, os valores referentes ao FGTS e os encargos trabalhistas sob sua responsabilidade, até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao da competência.

§ 4º Os recolhimentos devidos, nos termos do § 3º, deverão ser pagos por meio de documento único de arrecadação.

§ 5º Se não houver expediente bancário na data indicada no § 3º, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§ 6º Os valores não pagos até a data do vencimento sujeitar-se-ão à incidência de acréscimos e encargos legais na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza para as contribuições de caráter tributário, e conforme o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para os depósitos do FGTS, inclusive no que se refere às multas por atraso.

§ 7º O recolhimento do valor do FGTS na forma deste artigo será creditado diretamente em conta vinculada do trabalhador, assegurada a transferência dos elementos identificadores do recolhimento ao agente operador do fundo.

§ 8º O ato de que trata o § 1º regulará a compensação e a restituição dos valores dos tributos e dos encargos trabalhistas recolhidos, no documento único de arrecadação, indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 9º A devolução de valores do FGTS, depositados na conta vinculada do trabalhador, será objeto de norma regulamentar do Conselho Curador e do Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 10. O produto da arrecadação de que trata o § 3º será centralizado na Caixa Econômica Federal.

§ 11. A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o caput deste artigo, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional os valores arrecadados dos tributos e das contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do caput do art. 30.

§ 12. A impossibilidade de utilização do sistema eletrônico referido no caput será objeto de regulamento, a ser editado pelo Ministério da Fazenda e pelo Agente Operador do FGTS.

§ 13. A sistemática de entrega das informações e recolhimentos de que trata o caput poderá ser estendida pelas autoridades previstas

no § 1º para o produtor rural pessoa física de que trata a alínea a do inciso V do caput do art. 12.

§ 14. Aplica-se às informações entregues na forma deste artigo o disposto no § 2º do art. 32 e no art. 32-A."

Art. 5º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do caput, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8º

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9º

.....
III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
.....

§ 10.

I -

.....
b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 12;
.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola,

agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do caput e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 13. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que nas características estabelecidas no § 12 do caput deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração.” (NR)

“Art. 17.
.....

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

.....
§ 6º (Revogado).” (NR)

“Art. 39.

I - de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, e de auxílio-acidente, conforme disposto no art. 86, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

..... ”

(NR)

“Art. 71-A. Ao segurado ou segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.

§ 2º Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 71-B, não poderá ser concedido o benefício a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os

cônjuges ou companheiros estejam submetidos a Regime Próprio de Previdência Social." (NR)

"Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§ 1º O pagamento do benefício de que trata o caput deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 2º O benefício de que trata o caput será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

I - a remuneração integral, para o empregado e trabalhador avulso;

II - o último salário-de-contribuição, para o empregado doméstico;

III - 1/12 (um doze avos) da soma dos 12 (doze) últimos salários de contribuição, apurados em um período não superior a 15 (quinze)

meses, para o contribuinte individual, facultativo e desempregado; e

IV - o valor do salário mínimo, para o segurado especial.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

"Art. 71-C. A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício."

Art. 6º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392.

.....
§ 5º A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregado ou empregada." (NR)

"Art. 392-B. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que

teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono."

"Art. 392-C. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 392-A e 392-B ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

Art. 7º O caput do art. 1º da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

..... "

(NR)

Art. 8º A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou

de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.” (NR)

“Art. 23.

§ 1º Para a efetivação do pagamento de que trata o caput, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos, conforme o regulamento.” (NR)

Art. 9º Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR, celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o caput deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 10. Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR:

I - tributos;

II - serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídas nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 12. No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as

entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata o art. 12 desta Lei poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 14. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 13 desta Lei;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - ao plano de fiscalização do programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e metas para a fiscalização do programa, coibir possíveis irregularidades, bem como adotar providências tempestivas visando a saná-las;

VI - a sistemática e instrumentos de controle social; e

VII - a sistemática de divulgação de resultados, das metas alcançadas, dos investimentos realizados e da programação das atividades a serem realizadas no futuro imediato.

Parágrafo único. O regulamento conterá, ainda, cláusula de previsão de realização de processo de seleção observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o art. 12.

Art. 15. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 12 desta Lei.

Art. 16. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24.

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e

produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

..... "

(NR)

Art. 17. O art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no *caput*, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor." (NR)

Art. 18. O *caput* do art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convencionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

..... "

(NR)

Art. 19. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 9º-A Para efeito de interpretação, o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º entende-se o total dos custos assistenciais decorrentes da utilização pelos beneficiários da cobertura oferecida pelos planos de saúde, incluindo-se neste total os custos de beneficiários da própria operadora e os beneficiários de outra operadora atendidos a título de transferência de responsabilidade assumida.

..... "

(NR)

"Art. 8º-A Fica elevada para 4% (quatro por cento) a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas no § 9º do art. 3º desta Lei, observada a norma de interpretação do § 9º-A, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, exclusivamente quanto à alíquota."

Art. 20. O art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

§ 11. O disposto no inciso XII do § 3º do caput deste artigo e no Anexo II desta Lei não se aplica:

I - às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar; e

II - às lojas ou rede de lojas com características similares a supermercados, que comercializam brinquedos, vestuário e outros produtos, além de produtos alimentícios cuja participação, no ano calendário anterior, seja superior a 10% (dez por cento) da receita total." (NR)

Art. 21. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no caput deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para o processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 22. O art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

"Art. 48.

§ 1º

§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente." (NR)

Art. 23. Fica instituído o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.

Art. 24. O Prosus tem as seguintes finalidades:

I - garantir o acesso e a qualidade de ações e serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS por entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos;

II - viabilizar a manutenção da capacidade e qualidade de atendimento das entidades referidas no art. 23;

III - promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União; e

IV - apoiar a recuperação econômica e financeira das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos.

Art. 25. Para efeitos desta Lei, considera-se entidade de saúde sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribua ou transfira entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica os excedentes integralmente na consecução de seu objeto social.

Art. 26. O Prosus aplica-se às entidades de saúde privadas filantrópicas e às entidades de saúde sem fins lucrativos que se encontrem em grave situação econômico-financeira, mediante a concessão de moratória e remissão das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º Considera-se em grave situação econômico-financeira a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos cuja razão entre:

I - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 15% (quinze por cento); ou

II - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, adicionada à dívida existente para com as instituições financeiras, públicas ou privadas, também em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 30% (trinta por cento).

§ 2º Para apuração do percentual de que tratam os incisos I e II do § 1º, as dívidas ainda não constituídas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser informadas pelas entidades de saúde ao Ministério da Saúde.

Art. 27. São requisitos para adesão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos ao Prosus, além da comprovação da grave situação econômico-financeira:

I - atuação na área da saúde e que participe de forma complementar do SUS;

II - oferta de serviços de saúde ambulatoriais e de internação ao SUS em caráter adicional aos já realizados, a partir de rol de procedimentos definido pelo Ministério da Saúde, desde que haja demanda;

III - aprovação da oferta de serviços de saúde de que trata o inciso II pelo gestor local do SUS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - apresentação de plano que comprove a capacidade de manutenção das atividades, contemplando destacadamente os recursos destinados ao pagamento dos

tributos devidos a partir da concessão da moratória de que trata o art. 37; e

V - apresentação de relação de dívidas para com as instituições financeiras.

Parágrafo único. Para fins de verificação da comprovação de grave situação econômico-financeira, as entidades de saúde de que trata o caput devem autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as instituições financeiras a fornecerem o montante das dívidas ao Ministério da Saúde.

Art. 28. Para aderir ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentarão ao Ministério da Saúde, até 3 (três) meses após a publicação das normas de execução ou operacionalização pelo Ministro de Estado da Saúde a que se refere o art. 43, requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social e atos de designação e responsabilidade dos seus representantes legais;

II - plano de capacidade econômica e financeira de que trata o inciso IV do caput do art. 27;

III - aprovação do gestor local do SUS da oferta prevista no inciso II do caput do art. 27; e

IV - indicação do representante da direção ou administração da entidade de saúde responsável por:

a) coordenar e gerenciar a execução do plano de recuperação econômica e financeira; e

b) prestar informações, atender requerimentos e pedidos de diligências oriundos de órgãos e entidades públicas a respeito do plano de capacidade econômica e financeira.

Art. 29. O plano de capacidade econômica e financeira deverá indicar, de forma detalhada:

I - a projeção da receita bruta mensal e dos fluxos de caixa até o 12º (décimo segundo) mês subsequente à data do pedido de adesão; e

II - demonstração da viabilidade econômica da entidade de saúde.

Parágrafo único. O plano deverá trazer as demonstrações financeiras e contábeis do último ano, nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. O Ministério da Saúde proferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do pedido de adesão, devidamente instruído, decisão fundamentada acerca do pedido de adesão ao Prosus.

§ 1º Verificada falha na instrução do pedido de adesão, o Ministério da Saúde solicitará à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização documental para instrução do procedimento, em despacho proferido no prazo previsto no *caput*, caso em que o prazo para análise do pedido começará a correr da data da regularização.

§ 2º Caso não seja observado o prazo previsto no caput, o pedido de adesão ao Prosus será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de intimação da decisão, apresentar recurso, em instância única, à autoridade definida em ato do Ministro de Estado da Saúde.

§ 4º A partir da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos deverão pagar todas as obrigações tributárias correntes, sob pena de exclusão do Prosus.

§ 5º A entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos deverá pactuar com o gestor local do SUS a prestação de serviços de saúde de que trata o inciso II do caput do art. 27, realizados no âmbito do SUS.

Art. 31. Após o deferimento do pedido de adesão ao Prosus, o Ministério da Saúde adotará providências perante o gestor local do SUS do domicílio da sede da entidade de saúde, para fins de celebração ou aditivação de contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, executados no âmbito do Prosus.

§ 1º O Ministério da Saúde integrará o contrato, convênio ou instrumento congênere como interveniente, na forma da legislação de regência do SUS.

§ 2º O Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS:

I - encaminhamento de pacientes para a utilização dos serviços de saúde ofertados pela entidade de saúde no âmbito do Prosus; e

II - envio de informações sobre a produção mensal realizada pela entidade de saúde no âmbito do Prosus.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre regras para envio, pelo gestor local do SUS, das informações de que trata o inciso II do § 2º.

§ 4º O deferimento do pedido de adesão ao Prosus será considerado nulo, caso o contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, a serem executados no âmbito do Programa, não seja firmado em até 90 (noventa) dias da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus.

Art. 32. A manutenção da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos no Prosus é condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

I - execução do plano de recuperação econômica e financeira;

II - recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do

pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais na condição de responsável tributário na forma da lei;

III - atendimento das demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

IV - adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS e das regras fixadas no âmbito do SUS para a prestação de serviços a serem executados no âmbito do Prosus; e

V - incremento da oferta da prestação de serviços ao SUS de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante já ofertado, com referência no ano de 2013.

Art. 33. O descumprimento dos requisitos listados no art. 27 acarretará a exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus, e a revogação da moratória prevista no art. 37.

Art. 34. O Ministério da Saúde efetuará monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos compromissos firmados pela entidade de saúde no âmbito do SUS.

§ 1º A cada 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, convênio ou instrumento congênere, o Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS relatório com informações sobre o cumprimento, parcial ou total, do ato negocial firmado no âmbito do SUS.

§ 2º O Ministério da Saúde efetuará análise das informações de que trata o § 1º, com avaliação *in loco*, se pertinente, e caso constate eventual irregularidade ou

descumprimento, parcial ou total, das obrigações firmadas com o gestor local do SUS, e das regras fixadas no âmbito do SUS, realizará imediatamente a comunicação do fato aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre o monitoramento, avaliação e fluxo de informações de que trata este artigo.

Art. 35. A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus implicará a revogação da moratória concedida e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais.

§ 1º O Ministério da Saúde, nos casos de exclusão do Prosus, poderá adotar, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável, por igual período, uma única vez, regime de direção técnica na entidade excluída.

§ 2º O descumprimento das determinações do diretor técnico por dirigentes, administradores, conselheiros ou empregados da entidade de saúde acarretará o imediato afastamento do infrator, por decisão do diretor técnico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório.

§ 3º No prazo que lhe for designado, o diretor técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira e assistencial da entidade

de saúde e proporá ao Ministério da Saúde as medidas cabíveis.

§ 4º O Ministério da Saúde definirá as atribuições e competências do diretor técnico e poderá ampliá-las, se necessário.

§ 5º A adoção do regime de direção técnica implica a reinclusão automática da entidade no Prosus.

Art. 36. A manutenção da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos no Prosus e a moratória a que se refere o art. 37 serão extintas no dia seguinte em que as dívidas constantes do Programa tenham sido remitidas, na forma do art. 39.

Art. 37. Deferido o pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão solicitar, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de seu domicílio tributário, pedido de moratória, até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de adesão.

§ 1º A moratória será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses e terá por objetivo viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

§ 2º A moratória abrangerá o montante das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o

mês anterior ao da publicação desta Lei, com respectivos acréscimos legais.

§ 3º Observado o disposto no § 2º, poderão ser incluídos na moratória os débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos desista, de forma expressa e irrevogável, da impugnação, do recurso ou da ação judicial, e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os processos administrativos ou judiciais.

§ 4º Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos poderão confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Será permitida a inclusão no pedido de moratória de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentem pedido de desistência do parcelamento.

§ 6º A moratória alcança as dívidas tributárias e não tributárias das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 38. O pedido de moratória deverá vir acompanhado de autorização do gestor local do SUS para a retenção mensal pela União, para fins de pagamento das

obrigações tributárias correntes, de valores do Fundo Nacional de Saúde que lhe seriam destinados para fins de repasse à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que requereu adesão ao Prosus.

§ 1º Concedida a moratória, seus efeitos ocorrerão a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido.

§ 2º A concessão da moratória prevista no Prosus não gera direito adquirido, tampouco implica a liberação dos bens e direitos da entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade de saúde sem fins lucrativos ou de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários e não tributários.

§ 3º A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica ou da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus importa revogação da moratória concedida e autoriza o imediato restabelecimento da cobrança de toda a dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os seus acréscimos legais.

Art. 39. A partir da concessão da moratória, o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas entidades de saúde privadas filantrópicas ou pelas entidades de saúde sem fins lucrativos será operacionalizado mediante retenção de cotas do Fundo Nacional de Saúde a serem destinadas ao gestor local do SUS

para posterior repasse à entidade respectiva, conforme autorizado pelo gestor local do SUS.

§ 1º Enquanto não operacionalizada a retenção, o recolhimento das obrigações deverá ser promovido pela entidade de saúde por intermédio de documento de arrecadação próprio.

§ 2º No mês em que o valor da retenção a que se refere o *caput* não for suficiente para solver o montante dos tributos correntes, o sujeito passivo deverá promover o seu recolhimento na forma disciplinada em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 40. O montante recolhido anualmente a título de tributos correntes implicará remissão, no mesmo valor, das dívidas incluídas na moratória.

§ 1º A remissão será feita na seguinte ordem:

I - débitos inscritos em Dívida Ativa da União; e
II - débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º No âmbito de cada órgão, serão remitidos, primeiramente, os débitos mais antigos.

§ 3º O pagamento do tributo efetuado antes ou após a publicação desta Lei em nenhuma hipótese autoriza a repetição de valores.

§ 4º Considera-se ocorrida a remissão no mês seguinte ao término do período anual de recolhimento a que faz menção o *caput*.

§ 5º Para fins de cálculo do montante a ser remitido, não incidirão juros ou correção monetária sobre

os valores recolhidos a título de obrigação tributária corrente.

Art. 41. Ao final do prazo de concessão da moratória, os débitos não remitidos terão sua cobrança restabelecida.

Art. 42. Fica o Ministério da Saúde autorizado a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas à avaliação dos planos de recuperação econômica e financeira apresentados pelas entidades de saúde para adesão ao Prosus.

Art. 43. O Secretário da Receita Federal do Brasil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Ministro de Estado da Saúde, no âmbito das respectivas competências, editarão as normas necessárias à execução do Prosus.

Art. 44. Os registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos voltados à estruturação do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 45. Fica a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI, de que trata o art. 46.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público da administração federal indireta, inclusive aquelas referidas

no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, também ficam autorizadas a conceder o uso dos imóveis de sua propriedade na forma do caput, observadas as previsões estatutárias, e mediante anuência prévia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em processo administrativo regular instaurado pelo Ministério supervisor da entidade, ouvido o respectivo órgão de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União.

§ 2º É facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista a emissão de título de natureza mobiliária em relação aos seus bens imobiliários, nos termos do caput e do § 1º e dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 46. Fica criado o Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI, título de natureza mobiliária, que atenderá o disposto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, no que couber, e no seu regulamento.

§ 1º O Cedupi poderá ser emitido pelos entes públicos definidos no art. 45, precedido de avaliação do bem imóvel, mediante laudo fundamentado, com indicação de critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 2º O detentor do Cedupi é responsável pelo pagamento de tributos e de taxas incidentes sobre o bem público, bem como pelas demais obrigações associadas ao imóvel.

§ 3º Deverão constar do Cedupi, no mínimo:

I - órgão ou entidade responsável pela sua emissão;

II - descrição do bem dominical, sua área, seus limites e sua matrícula no Registro de Imóveis;

III - regime de concessão do bem público, se Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou Concessão de Direito de Superfície, sempre por escritura pública, determinando o prazo de concessão e a possibilidade de prorrogação;

IV - finalidades admitidas para o uso do imóvel público, não importando qualquer responsabilidade do emissor quanto à obtenção de licença ou autorização de qualquer espécie para a construção ou exercício de atividade;

V - prazo de vigência do certificado idêntico ao prazo de concessão previsto no inciso III;

VI - valor e forma de pagamento, reajustes e garantias do certificado;

VII - forma de transferência do Cedupi quando permitida;

VIII - formas de extinção do certificado;

IX - condições de reversibilidade dos bens; e

X - outras condições previstas no regulamento.

§ 4º Na hipótese do não cumprimento das obrigações constantes do certificado ou do inadimplemento das obrigações de que trata o § 2º, o certificado será extinto por declaração do ente público emissor, consolidando-se os direitos inerentes à propriedade e

revertendo-se as benfeitorias incorporadas ao patrimônio do ente emissor, na forma da previsão constante do Cedupi.

Art. 47. A venda primária dos Cedupi, emitidos na forma do art. 46, será realizada mediante oferta pública, admitida a recusa do emissor, por não respeitar o preço mínimo de avaliação.

Art. 48. Alternativamente à venda dos Cedupi, a União, a seu exclusivo critério, poderá integralizá-los em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual as entidades citadas no art. 45 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupi emitidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o caput, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável e selecionada mediante procedimento autorizado em lei.

Art. 49. O art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação

poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade." (NR)

Art. 50. As dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, que estejam em cobrança administrativa ou judicial poderão ser parceladas ou liquidadas, nos prazos e condições definidos neste artigo.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser parceladas as dívidas de armazenadores pessoas físicas e jurídicas, armazéns gerais ou não gerais, cooperativas, ou Companhias Estaduais, incluídas aquelas que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, assim considerados:

I - as dívidas de armazenagem oriundas de perdas de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM estocados nos armazéns de terceiros acobertadas pelo Contrato de depósito com Cláusula de Sobretaxa;

II - os demais débitos administrativos relacionados à Política de Garantia de Preços Mínimos -

PGPM e detectados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por ocasião de suas operações de fiscalização de armazéns.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo:

I - considera-se perda a diminuição do peso ou a depreciação do produto armazenado, podendo ser:

a) por quebra técnica, a perda de peso decorrente da atividade respiratória dos grãos armazenados;

b) por quebra de umidade, a perda de peso decorrente da redução do teor de umidade do produto;

c) de qualidade, a depreciação das características iniciais do produto;

II - também se entende por perda toda e qualquer falta de produto que, descontada a quebra técnica e a perda de umidade, mantenha um excedente igual ou superior a 4% (quatro por cento) em relação ao estoque armazenado;

III - considera-se sinistro toda ocorrência que provoque danos parciais ou totais às mercadorias armazenadas.

§ 3º Havendo impossibilidade de quantificar a perda total decorrente da redução de umidade, considerar-se-á perda toda e qualquer falta que, descontada a quebra técnica, mantenha um excedente igual ou superior a 8% (oito por cento) em relação ao estoque armazenado.

§ 4º Para definição do valor originalmente devido, serão observados os seguintes critérios:

I - apuração do produto sinistrado em quantidade, qualidade, safra e demais especificações técnicas que se

fazem necessárias, convertido em moeda corrente, de acordo com a sobretaxa da unidade da Federação onde ocorreu o sinistro, no dia avençado para pagamento;

II - caso o débito tenha sido objeto de parcelamento anterior, considerar o valor consolidado em moeda corrente na respectiva data da renegociação, ou pela conversão da quantidade de produto devida constante do acordo pela sobretaxa da respectiva unidade da Federação, na data de assinatura do acordo.

§ 5º O débito original consolidado na forma do § 4º será atualizado até a data da liquidação ou da renegociação, de acordo com as seguintes condições:

I - aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

II - juros à taxa nominal de 3,5% (três e cinco décimos por cento) ao ano.

§ 6º Fica dispensada a cobrança de multas de mora e honorários advocatícios.

§ 7º As dívidas de que trata este artigo poderão ser liquidadas ou parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses, ficando a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a conceder rebate de:

I - 100% (cem por cento) dos juros para a liquidação total da dívida no prazo estabelecido no § 8º;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 120 (cento e vinte) meses;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 8º A adesão à renegociação de que trata este artigo deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, mediante pedido formal apresentado na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, à qual o devedor esteja vinculado, e deverá ser feito pelo próprio devedor pessoa física, pela pessoa jurídica devedora, por intermédio de seu responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por representante legal ou terceiro adquirente com anuência do devedor.

§ 9º A renegociação efetivar-se-á com o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no ato da assinatura do contrato, apurada de acordo com o prazo solicitado, nos termos do § 7º.

§ 10. A adesão à renegociação de que trata este artigo sujeita o devedor à aceitação de todas as condições nela estabelecidas e implica confissão extrajudicial, irrevogável e irretratável, da totalidade dos débitos originários, apurados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, configurando ainda desistência por parte do devedor, de todas as ações judiciais em que haja discussão sobre o referido débito, bem como renúncia ao direito sobre os quais tais ações se fundam.

§ 11. A confissão mencionada no § 10 será formalizada por meio de um "Termo de Confissão de Dívida", que, conforme dispõe o inciso II do art. 585 da Lei nº

5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, é Título Executivo Extrajudicial.

§ 12. Observado o disposto neste artigo, a dívida objeto de parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e dividida pelo número de prestações que forem indicadas no respectivo requerimento, observados os rebates de que trata o § 7º.

§ 13. O valor das parcelas definidas na forma do § 12 será atualizado até a data do respectivo pagamento na forma definida no § 5º, considerando-se os rebates na taxa de juros de acordo com o prazo de parcelamento definido no § 7º.

§ 14. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a imediata rescisão do parcelamento e a perda dos benefícios concedidos, observando ainda:

I - que o valor original do débito apurado na forma do § 4º será atualizado com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

II - que serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

III - que será promovida a competente Ação de Execução fundada no Título Executivo Extrajudicial disposto no § 11.

§ 15. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato da Diretoria Colegiada da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Art. 51. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

§ 1º As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o caput deste artigo em até 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica.

§ 2º A ampliação das horas semanais de desconto tarifário não poderá comprometer a segurança do atendimento ao mercado de energia elétrica e a garantia física das usinas hidroelétricas." (NR)

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente.

Parágrafo único. Os limites e condições para a declaração do estado de emergência serão estabelecidos em regulamento.

Art. 53. Fica a instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de que trata o § 4º do art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, autorizada, nos termos do regulamento, em caráter extraordinário, a anuir com a importação e a conceder autorização emergencial temporária de produção, distribuição, comercialização e uso, quando declarado estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de:

I - reagentes, kits ou equipamentos para diagnóstico;

II - agrotóxicos e afins; e

III - produtos veterinários.

§ 1º A concessão da anuência e da autorização emergencial temporária deverá aplicar-se somente aos produtos previstos nos incisos do caput estritamente necessários ao atendimento do estado de emergência sanitária e fitossanitária oficialmente declarado, devendo ser específica quanto:

I - aos produtos e suas condições de uso;

II - a delimitação geográfica; e

III - ao prazo de vigência.

§ 2º A autorização emergencial de que trata o caput somente poderá ser concedida para produtos cujo emprego seja autorizado em países com práticas regulatórias reconhecidas, na forma do regulamento.

§ 3º A importação, produção, comercialização e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, ao amparo da autorização emergencial temporária, prescindem do registro de que trata o art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

§ 4º A anuência e a autorização emergencial temporária de que trata o *caput* não poderão ser concedidas a produtos agrotóxicos e afins que causem graves danos ao meio ambiente ou que reconhecidamente:

I - não disponham, no Brasil, de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II - não tenham antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III - revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV - provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizados na comunidade científica; e

V - revelem-se mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório com animais tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados.

Art. 54. Os órgãos de agricultura, saúde e meio ambiente poderão priorizar as análises técnicas de suas competências para produtos agrotóxicos e afins aplicáveis

ao controle, supressão ou erradicação da praga causadora da situação de emergência de que trata o art. 52 e em outras situações previstas em regulamento.

Art. 55. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 56-A:

"Art. 56-A. A entidade privada de abrangência nacional e sem fins lucrativos, constituída pelo conjunto das cooperativas de crédito e dos bancos cooperativos, na forma da legislação e regulamentação próprias, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra essas instituições e a contribuir para a manutenção da estabilidade e a prevenção de insolvência e de outros riscos dessas instituições, é isenta do imposto de renda, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º Para efeito de gozo da isenção, a referida entidade deverá ter seu estatuto e seu regulamento aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Ficam autorizadas as transferências, para a entidade mencionada no caput, de recursos oriundos de recolhimentos realizados pelas cooperativas de crédito e bancos

cooperativos, de forma direta ou indireta, ao Fundo Garantidor de Crédito de que trata o art. 4º da Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998.

§ 3º As transferências dos recursos de que trata o § 2º não serão tributadas, nos termos deste artigo.

§ 4º Em caso de dissolução, por qualquer motivo, da entidade de que trata o *caput*, os recursos eventualmente devolvidos às associadas estarão sujeitos à tributação na instituição recebedora, na forma da legislação vigente.

§ 5º O disposto neste artigo entra em vigor no dia seguinte ao da aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do estatuto e do regulamento da entidade de que trata o *caput*."

Art. 56. As entidades privadas filantrópicas e as entidades sem fins lucrativos podem repassar às suas mantenedoras recursos financeiros recebidos dos entes públicos, desde que expressamente autorizado no instrumento de transferência, observados a forma e os limites estabelecidos no instrumento de transferência e na legislação, quando houver.

Art. 57. O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos

termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I -

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

c) R\$ 100,00 (cem reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

.....

§ 3º A multa prevista no inciso I do caput será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

§ 4º Na hipótese de pessoa jurídica de direito público, serão aplicadas as multas previstas na alínea a do inciso I, no inciso II e na alínea b do inciso III." (NR)

Art. 58. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A O tomador de garantia de fiel cumprimento na modalidade de seguro-garantia de novo empreendimento de geração de energia elétrica, de que trata o § 6º do art. 2º, cuja beneficiária seja a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, poderá, a seu critério e com anuência prévia da Aneel, substituir o seguro-garantia ofertado por termo de assunção de dívida, cuja cobrança dar-se-á extrajudicialmente ou mediante inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1º Anuída pela Aneel a substituição de que trata o caput, fica vedada ao tomador, seus sócios, controladores, diretos ou indiretos, até a quitação da dívida assumida, a contratação decorrente de:

I - licitação para contratação regulada de energia elétrica de que trata o art. 2º;

II - licitação para contratação de energia de reserva de que trata o art. 3º-A; e

III - licitação de instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os §§ 1º e 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos empreendimentos hidrelétricos.

§ 3º Caberá à Aneel dispor sobre o termo de assunção de dívida, o qual se constitui

em título executivo extrajudicial e deverá corresponder ao valor definido na apólice do seguro-garantia.”

Art. 59. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I -

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R\$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de reais).

..... "

(NR)

Art. 60. O art. 285-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 285-B.

.....

§ 2º O devedor ou arrendatário não se exime da obrigação de pagamento dos tributos, multas e taxas incidentes sobre os bens vinculados e de outros encargos previstos em contrato, exceto se a obrigação de pagar não for de sua responsabilidade, conforme contrato, ou for objeto de suspensão em medida liminar, em medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela." (NR)

Art. 61. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 7º

.....

§ 6º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, a operação de crédito a ser garantida corresponderá ao saldo devedor contratado pelo estudante durante a fase de utilização do financiamento e efetivamente desembolsado pelo agente concedente do crédito

educativo, observado o limite máximo de garantia de que trata o inciso V do § 4º do art. 9º." (NR)
Art. 62. A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....
§ 9º A oferta de curso para financiamento na forma desta Lei ficará condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao Fundo de que trata o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos do seu estatuto.

§ 10. A entidade mantenedora aderente ao Fies em data anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, deverá enquadrar-se no disposto no § 9º deste artigo, na forma e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Ministério da Educação." (NR)

"Art. 5º

.....
VIII - possibilidade de utilização pelo estudante do Fundo de que trata o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, cabendo ao Ministério da Educação dispor sobre as condições de sua ocorrência de forma exclusiva ou concomitante com as garantias previstas no inciso III.
.....

§ 11. A utilização exclusiva do Fundo de que trata o inciso VIII do caput para garantir operações de crédito no âmbito do Fies dispensa o estudante de oferecer as garantias previstas no § 9º deste artigo." (NR)

Art. 63. Esta Lei entra em vigor:

I - no 1º (primeiro) dia do sétimo mês subsequente à data de sua publicação, em relação ao art. 32-C da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, em relação:

a) aos arts. 71-B e 71-C da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

b) ao art. 392-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

III - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação:

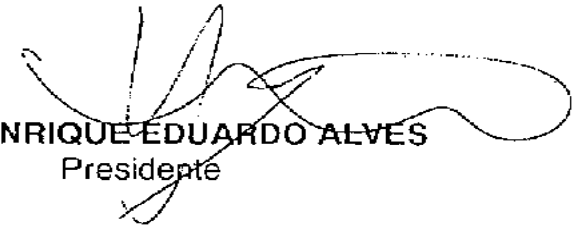
a) ao inciso VII do § 9º do art. 12, à alínea d do inciso I do § 11 do art. 12, e aos §§ 14 e 15 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) ao inciso VII do § 8º do art. 11, à alínea d do inciso I do § 10 do art. 11, aos §§ 12 e 13 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

c) ao art. 64 desta Lei.

Art. 64. Fica revogado o § 6º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de setembro de 2013.



HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 619, DE 2013

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários.

§ 1º É dispensada a licitação para a contratação prevista no **caput**.

§ 2º Para a consecução dos objetivos previstos no **caput**, o Banco do Brasil S.A., diretamente ou por suas subsidiárias, realizará procedimento licitatório, em nome próprio ou de terceiros, inclusive para adquirir bens e contratar obras, serviços de engenharia e quaisquer outros serviços técnicos especializados, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º, o Banco Brasil S.A. ou suas subsidiárias poderão utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§4º Para a contratação prevista no **caput**, a CONAB seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea “g” do inciso V do **caput**, à razão de no máximo cento e vinte pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9º

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14.

§ 10.

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13;

.....

§ 11.

I -

.....

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

.....

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do **caput**, à razão de no máximo cento e vinte pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8º

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9º

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

§ 10.

I -

.....

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em descordo com as limitações impostas pelo § 12.

.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.” (NR)

“Art. 17.

.....

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao seu respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

.....” (NR)

“Art. 71-A. À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de cento e vinte dias.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 nos Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.” (NR)

Art. 5º Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998,

celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o **caput** deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de quinze dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 6º Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas a aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998:

I - tributos;

II - serviços de medição incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídos nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 7º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 8º No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata o art. 8º poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 10. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 9º;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato; e

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado.

Art. 11. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca

de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 2º.

Art. 12. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

.....” (NR)

Art. 13. O Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário, não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no **caput**, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor.” (NR)

Art. 14. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convenccionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

.....” (NR)

Art. 15. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de grãos líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

.....” (NR)

Art. 16. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do sétimo mês após sua publicação, em relação:

I - ao inciso VII do § 9º do art. 12, à alínea "d" do inciso I do § 11 do art. 12, e ao § 14 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991;

II - ao inciso VII do § 8º do art. 11, à alínea "d" do inciso I do § 10 art. 11, e ao parágrafo § 12 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991; e

III - ao art. 17 desta Medida Provisória.

Art. 17. Fica revogado o § 6º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 6 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

José Geraldo Fontelles

Miriam Belchior

Garibaldi Alves Filho

Tereza Campello

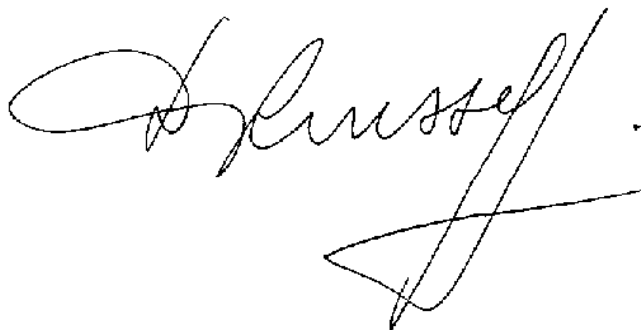
Gilberto José Spier Vargas

Mensagem nº 236

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, que “Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências”.

Brasília, 6 de junho de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Dilma Rousseff". The signature is written in a cursive, flowing style with a long horizontal stroke at the bottom.

EMI nº 00007-A/2013 MDS MAPA MF MDA MP MPS

Brasília, 6 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória que: autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal; altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, no que se refere ao Seguro Especial e ao salário-maternidade nos casos de adoção; altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento, e suas respectivas alterações, celebrados pelas instituições financeiras por meio de instrumentos particulares para aquisição de imóvel rural com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza o financiamento com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária das despesas com pagamento de tributos referentes a bens imóveis, serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento, custas e emolumentos cartorárias, bem como as custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera os prazos máximos do penhor agrícola e do penhor pecuário estabelecidos pelo Decreto Lei nº 167, de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural, e pela Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil; inclui o setor brasileiro de armazenagem de grãos como beneficiário do programa de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de juros e dá outras providências.

2. A capacidade instalada de armazenagem de grãos no Brasil e a sua expectativa de evolução é tema estrutural ao setor do agronegócio brasileiro. O crescimento da produção de grãos brasileira, em toneladas, nos últimos 15 anos foi de 217% (duzentos e dezessete por cento) que em termos anuais representa uma evolução de 5,3% (cinco vírgula três por cento). Esse desempenho não foi acompanhado por investimentos adequados na infraestrutura de escoamento e de armazenagem dessa produção. Isso resulta em gargalos significativos que implicam custos logísticos e, conseqüentemente, perdas de competitividade, afetando as exportações brasileiras. Inúmeras medidas já foram tomadas pelo Governo Federal para ampliar, adequar e modernizar a atual infraestrutura brasileira de escoamento da produção nacional. Todavia, verifica-se a necessidade de ampliar e adequar o sistema nacional de armazenagem.

3. Nesse contexto, sugere-se alterar a Lei nº 12.096, de 29 de novembro de 2009, para possibilitar o financiamento de novas estruturas de armazenagem com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxa de juros.

4. No mesmo sentido, é imperativo dotar a Conab de capacidade na área de engenharia para atuar de forma rápida e eficaz na ampliação e modernização de suas unidades de armazenagem.

5. A Conab exerce um papel estratégico na política agrícola do Governo Federal atuando como braço operacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), sendo fundamental para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e para a ampliação e qualificação no atendimento dos povos indígenas, quilombolas, comunidades de terreiro e famílias acampadas que aguardam para serem assentadas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária. A Conab tem exercido também um papel importante para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), na execução dos programas PAA, Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) e, mais recentemente, na Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF). A Companhia tem se destacado, ainda, na operacionalização das doações para ajuda humanitária internacional, em apoio ao Ministério de Relações Exteriores, no contexto da Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome (CGFome), em parceria com o Programa Mundial de Alimentos (PMA).

6. Com o agravamento da situação de emergência no Semiárido brasileiro, em função da forte seca que afeta a região há mais de ano, a Conab foi chamada a exercer um papel crucial na distribuição do milho para ração animal, por meio do Programa de Vendas em Balcão.

7. Reconhecendo a necessidade de ampliar a capacidade estática de armazenagem do país, faz-se necessário assegurar a modernização, reforma e ampliação da capacidade própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento.

8. O aumento da capacidade estática da rede própria de armazenagem da União, por meio da Conab, visa melhorar a efetividade na formação dos estoques públicos, ampliar a capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, promover ações de regulação dos preços mínimos, regular o abastecimento dos principais alimentos básicos (grãos e farinha de mandioca), ampliar a oferta destes produtos e minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

9. Segundo o Censo Agropecuário de 2006, 279 mil estabelecimentos agropecuários declararam obter receitas de agroindústria. Desse total, perto de 120 mil trabalhavam com a produção de farinhas, mandioca na quase totalidade; perto de 50 mil com queijos; 15 mil com goma ou tapioca; outros 15 mil com bolos pães e biscoitos; 10 mil com carnes ou embutidos; 5 mil com rapaduras; 3 mil com vinhos e; outros milhares de estabelecimentos com cachaças, doces, compotas, melados, derivados de mel, artesanato, turismo rural, etc.

10. As Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, ao tratarem da condição de Segurado Especial, na qual se inserem os agricultores familiares e demais beneficiários da Lei nº 11.326 de 2006, a Lei da Agricultura Familiar, preveem que os mesmos possam desenvolver atividades agroindustriais, de turismo rural e artesanato sem a sua descaracterização como segurados especiais.

11. A formalização de tais iniciativas de beneficiamento, agroindustrialização, turismo rural e artesanato, na maioria das vezes, passa pela criação de uma pessoa jurídica, seja porque as legislações e regulamentos sanitários assim o exigem, seja porque as questões fiscais e tributárias também o fazem.

12. Ocorre que existe uma lacuna e, ao mesmo tempo, uma falta de clareza a respeito da condição do segurado especial, na medida em que, entre as hipóteses de descaracterização da condição de segurado especial, encontra-se, justamente, o seu enquadramento em qualquer outra categoria de segurado obrigatório, o que inclui a sua vinculação à previdência social na condição de pequeno empresário, como contribuinte individual. Diante disso, o desenvolvimento dessas atividades acaba ocorrendo, na grande maioria dos casos, de maneira informal.

13. Com a alteração proposta nesta Medida Provisória, objetiva-se estimular a formalização dos empreendimentos da agricultura familiar, inclusive para atuarem no mercado institucional. Nesse contexto, estão inseridas as Políticas Públicas do Governo Federal relativa à aquisição de produtos da agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

14. De modo geral, a medida além de eliminar riscos de descaracterização do agricultor familiar como segurado especial, também, promove segurança sanitária dos alimentos expostos à comercialização pelos empreendimentos rurais, contribuindo na saúde das populações consumidoras.

15. Propõe-se ainda a alteração da redação do art. 71-A da Lei n.º 8.213, de 1991, a fim de que seja assegurado o salário-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade. Sabe-se que o art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, ampliou o período de licença da segurada empregada, sem restrição de idade da criança, mas não houve a mesma ampliação no que se refere ao benefício previdenciário. Dessa forma, a medida ora proposta se coaduna com a proteção à infância e com a necessidade de convívio mais intenso entre adotante e adotado, evitando, assim, qualquer discriminação no mercado de trabalho da mulher, na medida em que a despesa da empresa com a sua remuneração no período será custeada pelo Regime Geral de Previdência Social.

16. Cumpre esclarecer, finalmente, que tal alteração vem ao encontro da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200, em 03 de maio de 2012, pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, que já vem sendo plenamente cumprida, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em todo o território nacional, de forma que a proposta em tela atende o contido no art. 195, §5º, da Constituição Federal, havendo correspondente fonte de custeio.

17. A alteração proposta na Lei nº 12.512, de 2011, inclui o parágrafo único no art. 18, o qual estabelece que, excepcionalmente, em situações de emergência ou estado de calamidade, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 2012, será admitida a aquisição de produtos para venda com deságio para os beneficiários da Lei 11.326, de 2006, para destinação de alimentação animal.

18. Com a experiência do ano passado, e que persiste ainda este ano, com a severa seca do nordeste, observa-se que o rebanho animal foi muito afetado, especialmente pelo fato de os agricultores familiares não terem reservas de plantas para a alimentação animal. Por meio da medida aqui proposta, pretende-se a permissão para que o PAA, por meio das modalidades que formam estoques públicos de produtos, possa adquirir produtos de agricultores familiares e de suas organizações, adequados à alimentação animal, e que estes possam ser comercializados aos agricultores familiares das regiões afetadas pela seca, para que mantenham o rebanho em condições durante o período da estiagem. Essa medida é de essencial importância para a manutenção em níveis mínimos da capacidade produtiva da agricultura familiar em regiões assoladas por desastres climáticos, sobretudo quando afetadas pela seca.

19. Com as alterações aqui propostas, pretende-se o aprimoramento da colaboração do PAA na minimização dos impactos da seca sobre a criação de animais e na recuperação da capacidade da produção de alimentos para alimentação animal.

20. No âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, verificou-se que o procedimento inicial para formalização dos contratos de financiamento depende necessariamente do pagamento das seguintes custas cartorárias: lavratura de escritura pública em Cartório de Notas, e registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis. Referidas despesas cartorárias tem desestimulado a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, uma vez que elevam substancialmente o custo para a contratação do financiamento, mormente em se observando que o programa é voltado para a agricultura familiar e para os trabalhadores rurais menos favorecidos.

21. Em razão disso, apresentamos a presente proposta, que visa facilitar e diminuir os custos na aquisição dos imóveis, atribuindo força de escritura pública aos contratos de financiamento celebrados pelas Instituições Financeiras com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, possibilitando que tais instrumentos sejam registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis, independentemente de lavratura de escrituras públicas em Cartórios de Notas.

22. A norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Busca-se, assim, facilitar o acesso ao financiamento de imóveis pelo Programa, minorando os custos, simplificando os procedimentos e buscando a regularização dos empreendimentos coletivos.

23. O procedimento inicial para formalização dos contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária depende necessariamente do pagamento das seguintes custas: serviços de medição incluindo topografia, georreferenciamento, lavratura de escritura pública em Cartório de Notas, registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Ainda, são geradas despesas cartorárias referentes ao processo de renegociação de dívida. Referidas despesas tem desestimulado a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, uma vez que elevam substancialmente o custo para a contratação do financiamento, regularização do imóvel rural, por ser o programa voltado para a agricultura familiar e para trabalhadores rurais menos favorecidos.

24. Em razão disso, apresentamos a presente proposta, que visa incluir tais despesas no contrato de financiamento, possibilitando facilitar e aumentar a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998 e o Decreto nº 4.892, de 2003, além de possibilitar a inclusão, nos respectivos contratos de financiamento, das custas cartorárias, regularização fundiária do imóvel rural e formalização do processo de renegociação de dívida.

25. A norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como os contratos inadimplentes, que irão ser renegociados com fulcro nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

26. A presente proposta de medida provisória também tem como objetivo acelerar a execução das ações de acesso à água sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da institucionalização de um Programa que organiza o apoio financeiro da União para a construção de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água. Com o agravamento da estiagem na região semiárida essa medida se justifica pela importância de atender em menor tempo um maior número de famílias de baixa renda sem acesso à água que sofrem com a situação de escassez crônica.

27. O Programa Cisternas deverá simplificar os procedimentos de pactuação e liberação de recursos aos seus Parceiros por meio da padronização dos projetos de implementação das Tecnologias Sociais de Acesso à Água. Com isso os instrumentos de repasse de recursos a serem celebrados serão referenciados em metas, atividades e valores de referência previamente instituídos

pelo MDS, tomando mais ágil a celebração destes instrumentos, que poderão ser Convênios, Termos de Parcerias ou outro instrumento congênere já usualmente utilizado pelo MDS.

28. O Programa Cisternas irá também instituir e regulamentar os mecanismos que deverão ser utilizados pelos Governos Estaduais na seleção e contratação de entidades executoras locais prevendo regras voltadas ao cumprimento de metas. Os contratos decorrentes também deverão obedecer regras estabelecidas pelo MDS, com pagamentos associados ao cumprimento de produtos e atividades inerentes às metas estabelecidas. Nesse sentido, é de fundamental importância, para o início adequado da execução, a autorização para que sejam realizados adiantamentos dos recursos contratados, especialmente diante da natureza das entidades contratadas, ~~que não possuem~~ ^{que não possuem} capital de giro para o início das atividades necessárias a execução dos contratos.

29. Com as medidas, espera-se a redução de quatorze para três meses o tempo necessário para que os recursos liberados pelo MDS ao conveniente chegue de fato aos executores locais.

30. Além de maior agilidade, o Programa prevê mecanismos de transparência na aplicação dos recursos. Para apuração do cumprimento das metas será utilizado sistema informatizado já inteiramente desenvolvido e em utilização denominado SIG_Cisternas.

31. Neste contexto, com a perspectiva de agravamento da estiagem na região semiárida, essa medida resultará na ampliação do atendimento com cisternas de placas para a população de baixa renda com resultados indiretos na geração de trabalho e renda local que podem contribuir com o alívio dos efeitos da estiagem prolongada. A criação do Programa permitirá também a aceleração da implementação de outras tecnologias descentralizadas de acesso à água e convivência com a seca já apoiadas pelo MDS como barragens subterrâneas, microaçudes e cisternas de produção e deverá contribuir também na aceleração do Programa para outras regiões do país.

32. A presente proposta também abrange o penhor rural – penhor agrícola e penhor pecuário – que se constitui em uma espécie de penhor, com características diferenciadas. Dentre elas, destacam-se: a desnecessidade de tradição ou transmissão do bem dado em garantia, a inscrição no registro de imóveis; o prazo limitado de três ou quatro anos, prorrogáveis uma só vez por igual período; o objeto penhorado – máquinas e instrumentos agrícolas, colheitas pendentes ou em vias de formação, frutos acondicionados ou armazenados, lenha cortada e carvão vegetal, animais do serviço ordinário do estabelecimento agrícola ou que integram a atividade pastoril, agrícola ou laticínios.

33. Esse instituto é amplamente utilizado em operações de crédito rural como forma de garantia ao pagamento de dívidas contraídas para o financiamento das atividades agrícola e pecuária. Dessa forma, a fim de obter recursos para o desenvolvimento da atividade rural, cmpenham-se determinados bens, sem a consequente subtração do patrimônio do devedor que fica como seu depositário.

34. Dentre as características do penhor rural, verifica-se que a sua atual limitação temporal é incompatível com a recente evolução do prazo médio das concessões de crédito rural – custeio, investimento e comercialização – às pessoas físicas. Nos últimos seis meses o prazo médio dessas concessões aumentou vinte e cinco por cento e ficou, em média, em trinta e nove meses.

35. Essa evolução é ainda maior quando consideradas apenas as concessões de crédito rural para investimento. Nesses casos, e diante das limitações de prazos de penhor, exige-se do devedor a apresentação de garantias adicionais para a obtenção do crédito, notadamente na modalidade hipotecária ou por meio da alienação fiduciária, o que torna a formalização do crédito rural ainda mais onerosa.

36. Outro indicio sobre os efeitos dessa limitação temporal do penhor consiste nas ações de instituições financeiras nas concessões de crédito. Essas exigem, já na emissão da Cédula de Crédito Rural – CCR – pelo produtor rural, os prazos máximos autorizados – 6 (seis) anos, para atividade agrícola e 8 (oito) anos para atividade pecuária –, por meio da menção de prorrogação automática do penhor. Contudo, essa exigência não está em conformidade com a jurisprudência brasileira que indica que a prorrogação não é automática e deve ser averbada nos registros correspondentes, mediante a apresentação de aditivo mencionado no Código Civil.

37. A continuidade dessa exigência, sem respaldo legal, amplia o risco jurídico dessas operações e deteriora a credibilidade das CCR, importante instrumento de garantia ao crédito rural.

38. Assim, identificam-se restrições regulatórias que influenciam negativamente a efetividade dos programas de fomento do setor primário da economia brasileira – em especial quanto ao crédito rural destinado ao investimento. A redução do risco de crédito e o alargamento dos prazos destinado à aquisição de máquinas e equipamentos – investimentos – são essenciais à absorção tempestiva de inovações tecnológicas e ao consequente aumento de produtividade desse setor.

39. Propõe-se, portanto, a eliminação da limitação de prazo atribuída ao instituto do penhor rural de forma a criar um vínculo real e temporal entre a garantia e a dívida a ser garantida, enquanto essa persistir como obrigação. Dessa forma, possibilita-se que o devedor preste uma única garantia ao credor por meio de acordo entre as partes e, consequentemente, diminua as despesas com serviços notariais e de registros.

40. A urgência e a relevância do conjunto das medidas apresentadas se fundamenta no agravamento da situação de emergência no semiárido brasileiro, em função da seca que afeta a região há mais de ano, em conjunto com a implementação coordenada de medidas de fomento ao investimento privado doméstico no âmbito do Plano Safra 2013/2014, a serem implementadas a partir de julho.

41. Por fim, esclarece-se que não há custos adicionais ao Erário para a implementação dessas medidas.

Esses são os motivos, Senhora Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente,

Assinado por: Tereza Campello, José Gerardo Fontelles, Guido Mantega, Gilberto José Spier Vargas, Miriam Belchior, Garibaldi Alves Filho

Of. nº 2.224/13/SGM-P

Brasília, 25 de setembro de 2013

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

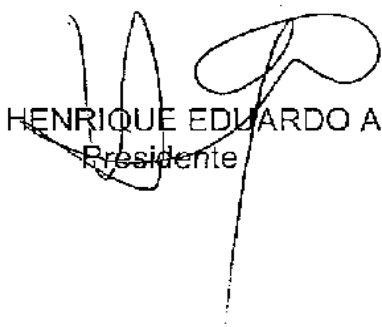
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013 (Medida Provisória nº 619, de 2013, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 25.09.13, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização

pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica nº 24, de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2013

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 619, de 06 de junho de 2013, que “Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.”

1. INTRODUÇÃO

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Aborda-se, neste caso, a Medida Provisória nº 619, de 06 de junho de 2013 (MP 619/13), submetida à apreciação do Congresso Nacional com base no art. 62 da Constituição Federal pela Excelentíssima Senhora Presidente da República. Essa MP “autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal; altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, no que se refere ao Segurado Especial e ao salário-maternidade nos casos de adoção; altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Apoio à

Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento, e suas respectivas alterações, celebrados pelas instituições financeiras por meio de instrumentos particulares para aquisição de imóvel rural com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza o financiamento com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária das despesas com pagamento de tributos referentes a bens imóveis, serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento, custas e emolumentos cartorárias, bem como as custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera os prazos máximos do penhor agrícola e do penhor pecuário estabelecidos pelo Decreto Lei nº 167, de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural, e pela Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil; inclui o setor brasileiro de armazenagem de grãos como beneficiário do programa de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de juros e dá outras providências.”

Recebida no Congresso Nacional, a MP 619/13 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista¹, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

No prazo regimental, a Comissão recebeu quatro emendas, todas de autoria do Deputado EDUARDO CUNHA.

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A MP 619/13 tem diversas finalidades.

- ✓ Autoriza a Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal.
- ✓ Atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; e
- ✓ Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Além disso, altera as seguintes peças legais:

- ✓ Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;
- ✓ Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967;

¹ Trata-se de comissão mista para emitir parecer sobre medidas provisórias, citada no Art. 2º da ~~Resolução~~ Resolução nº 2, de 2002.

- ✓ Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e
- ✓ Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos EMI nº 00007-A/2013 MDS MAPA MF MDA MP MPS, de 06 de junho de 2013, a medida em tela permitirá a realização de ajustes e adequações em diversas áreas de atuação do governo, entre os quais se destacam:

A ampliação e adequação do sistema nacional de armazenagem. Para isso o governo sugere alterar a Lei nº 12.096, de 29 de novembro de 2009, para possibilitar o financiamento de novas estruturas de armazenagem com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com **subvenção econômica** sob a modalidade de equalização de taxa de juros. Provê, também, a Conab de capacidade na área de engenharia para atuar de forma rápida e eficaz na ampliação, reforma e modernização de suas unidades de armazenagem.

Essas ações visam melhorar a efetividade na formação dos estoques públicos, ampliar a capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, promover ações de regulação dos preços mínimos, regular o abastecimento dos principais alimentos básicos, ampliar a oferta destes produtos e minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

As alterações propostas nas Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam da condição de Segurado Especial, objetivam estimular a formalização dos empreendimentos da agricultura familiar. Nesse contexto, estão inseridas as políticas públicas relativas à aquisição de produtos da agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

“De modo geral, a medida além de eliminar riscos de descaracterização do agricultor familiar como segurado especial, também, promove segurança sanitária dos alimentos expostos à comercialização pelos empreendimentos rurais, contribuindo na saúde das populações consumidoras”.

Propõe-se ainda a alteração da redação do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 1991, a fim de que seja assegurado o **salário-maternidade**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade. Essa proposta se coaduna com a proteção à infância e com a necessidade de convívio mais intenso entre adotante e adotado, evitando, assim, qualquer discriminação no mercado de trabalho da mulher, na medida em que a despesa da empresa com a sua remuneração no período será custeada pelo Regime Geral de Previdência Social.

Quanto a esse ponto, a referida EMI esclarece que tal alteração vem ao encontro da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200, em 03 de maio de 2012, pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, que já vem sendo plenamente cumprida, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em todo o território nacional, de forma que a proposta em tela atende o contido no art. 195, §5º, da Constituição Federal.

A alteração proposta na Lei nº 12.512, de 2011, inclui o parágrafo único no art. 18, o qual estabelece que, excepcionalmente, em situações de emergência ou estado de calamidade, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 2012, será admitida a aquisição de produtos de alimentação animal **para venda com deságio** aos beneficiários da Lei 11.326, de 2006. Essa medida é de essencial importância para a manutenção em níveis mínimos da capacidade produtiva da agricultura familiar em regiões assoladas por desastres climáticos, sobretudo quando afetadas pela seca.

No âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária a proposta tem o objetivo de facilitar e diminuir os custos na aquisição dos imóveis, atribuindo força de escritura pública aos contratos de financiamento celebrados pelas Instituições Financeiras com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, possibilitando que tais instrumentos sejam registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis, independentemente de lavratura de escrituras públicas em Cartórios de Notas. Busca-se, assim, facilitar o acesso ao financiamento de imóveis pelo Programa, reduzindo custos, simplificando procedimentos e buscando a regularização dos empreendimentos coletivos.

A proposta também alcança os contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária para permitir a inclusão de diversas despesas que ocorrem nos procedimentos iniciais de suas formalizações. Essa medida facilita e aumenta a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998 e o Decreto nº 4.892, de 2003, além de possibilitar a inclusão, nos respectivos contratos de financiamento, das custas cartorárias, regularização fundiária do imóvel rural e formalização do processo de renegociação de dívida. Nos termos da EMI, "a norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como os contratos inadimplentes, que irão ser renegociados com fulcro nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional".

A presente proposta também tem como objetivo acelerar a execução das ações de acesso à água sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da institucionalização de um programa que organiza e simplifica o apoio financeiro da União para a construção de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água.

O Programa Cisternas irá também instituir e regulamentar os mecanismos que deverão ser utilizados pelos governos estaduais na seleção e contratação de entidades executoras locais, prevendo regras voltadas ao cumprimento de metas. Os contratos decorrentes também deverão obedecer a regras estabelecidas pelo MDS, com pagamentos associados ao cumprimento de metas. Nesse sentido, é de fundamental importância, para o início adequado da execução, a autorização para que sejam realizados adiantamentos dos recursos contratados, especialmente diante da natureza das entidades contratadas, que não possuem capital de giro para o início das atividades necessárias à execução dos contratos. Com essas medidas, espera-se que o tempo necessário para que os recursos liberados pelo MDS ao conveniente cheguem de fato aos executores locais seja reduzido de quatorze para três meses.

A presente proposta também abrange o penhor rural – penhor agrícola e penhor pecuário. Esse instituto é amplamente utilizado em operações de crédito rural como forma de garantia de pagamento de dívidas contraídas no financiamento das atividades agrícolas e pecuárias. Dessa forma, a fim de obter recursos para o desenvolvimento da atividade

rural, empenham-se determinados bens, sem a consequente subtração do patrimônio do devedor que fica como seu depositário.

A par de diversas restrições regulatórias que influenciam negativamente a efetividade dos programas de fomento do setor primário da economia brasileira – em especial quanto ao crédito rural destinado ao investimento, propõe-se a eliminação da limitação de prazo atribuída ao instituto do penhor rural de forma a criar um vínculo real e temporal entre a garantia e a dívida a ser garantida, enquanto essa persistir como obrigação. Dessa forma, possibilita-se que o devedor preste uma única garantia ao credor por meio de acordo entre as partes e, consequentemente, diminua as despesas com serviços notariais e de registros.

Ainda nos termos da referida Exposição de Motivos, a urgência e relevância da medida encontram-se justificadas no agravamento da situação socioeconômica do semiárido brasileiro, em função da seca que afeta a região há mais de ano, em conjunto com a implementação coordenada de medidas de fomento ao investimento privado doméstico no âmbito do Plano-Safra 2013/2014, a serem viabilizadas a partir de julho do corrente.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, determina, também, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *“abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”*

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no seu art. 16, estabeleceu os seguintes conceitos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Observa-se nesse sentido que a MP nº 619, de 2013, altera diversos dispositivos legais destinados a regulamentar as matérias tratadas. Essas alterações não apresentam indícios de afetação direta na receita e na despesa da União. Outros dispositivos referem-se a itens de despesa financeira que embora não estimados, também não impactam as metas fiscais fixadas anualmente nas leis de diretrizes orçamentárias.

Nota-se, entretanto, que a Medida Provisória também cria ou amplia despesa corrente de caráter continuado, tais como:

- Novas estruturas de armazenagem financiadas pelo BNDES com **subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxa de juros**.
- **Pagamento de salário-maternidade**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade.
- Aquisição de produtos destinados à alimentação animal, **para venda com deságio** aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública. (grifos nossos)

Nesses casos, a LRF exige que a Medida Provisória seja instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro esperado com esses gastos neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, bem como a correspondente demonstração da origem dos recursos para seu custeio. *In litteris*:

*Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, **medida provisória** ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

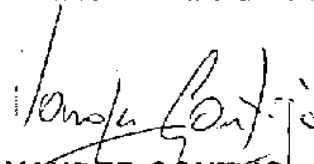
*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a **estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio**. (grifos nossos)*

Verifica-se, entretanto, que essa determinação legal não se encontra cumprida, o que, de um lado, dificulta a análise da adequação orçamentária e financeira da proposta e, de outro, consolida a expectativa de que créditos adicionais deverão, na hipótese de um programa de trabalho fidedigno aprovado para este exercício, ser utilizados para a geração de créditos suficientes para cobrir esses prováveis aumentos de despesa.

Registre-se, a propósito, que a EMI nº 00007 afirma, textualmente, que “**não há custos adicionais ao Erário para a implementação dessas medidas**”.

As Emendas nº 0001 a 0004 apresentadas pelo Deputado EDUARDO CUNHA não contêm elementos que alteram a receita ou a despesa da União, nem afrontam dispositivos das leis orçamentárias vigentes.

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.


VANDER GONTIJO

Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira

MPV 619/2013

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 25/2013 MPV61913 => MPV 619/2013

Autor
Poder Executivo

Apresentação
07/06/2013

Ementa

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por Intermediário do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoonossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação

25/09/2013 PLENÁRIO (PLEN)

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 619-A/2013 - PLV 25/2013).

Último Despacho

24/09/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (96)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento**07/06/2013 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

07/06/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 8/6/2013 a 13/6/2013.

Comissão Mista: *

Câmara dos Deputados: até 4/7/2013.

Senado Federal: 5/7/2013 a 1/8/2013.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 2/8/2013 a 4/8/2013.

Sobrestar Pauta: 5/8/2013.

Congresso Nacional: 7/6/2013 a 19/8/2013.

Alteração de prazos em razão de não haver recesso:

Senado Federal: 5/7/2013 a 18/7/2013.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/7/2013 a 21/7/2013.

Sobrestar Pauta: 22/7/2013.

Congresso Nacional: 07/06/2013 a 05/08/2013

Prorrogação pelo Congresso Nacional: 6/8/2013 a 4/10/2013.

*Declaração incidental de Inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12).

10/06/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Retificação publicada no DOU de 10/6/2013.

07/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Deputado João Carlos Bacelar e Relator Revisor Senador Sérgio Souza.

19/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 661/13 (CN) que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 619/2013 e a eleição da Presidência, Senador Walter Pinheiro, e Vice-Presidência, Deputado Bohn Gass, e designação do Relator Deputado João Carlos Bacelar e Relator Revisor Senador Sérgio Souza.

19/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 748-CN, de 19 de setembro de 2013, que comunica a eleição do Senador José Pimentel para a Presidência da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 619, de 2013.

24/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 764/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 619/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 92 (noventa e duas) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 57, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 25, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 236/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 619/2013.

Recebido o Parecer nº 57, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 619/2013, que conclui pelo PLV nº 25, de 2013.

Recebido o PLV nº 25, de 2013, da Comissão Mista da MPV 619/2013, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

24/09/2013 Comissão Mista da MPV 619/2013 - MPV61913

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 25/2013, pela Comissão Mista da MPV 619/2013, que: "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nº 8.212,

de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, altera o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, a Lei nº 12.546, de 14 de setembro de 2011, autoriza a União a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtora de etanol que desenvolvam suas atividades no Estado do Rio de Janeiro, e a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/12, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – Prosus, dispõe sobre a utilização, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde, autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoonosológica, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente, altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispõe sobre o repasse, pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos, às suas mantenedoras, recursos financeiros recebidos dos entes públicos, altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e dá outras providências”.

24/09/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 25/09/2013.

25/09/2013 09:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

25/09/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Calado, Líder do DEM, que solicita votação nominal para o Requerimento de retirada de pauta.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Abelardo Lupion (DEM-PR).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Anthony Garotinho, Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB; e Abelardo Lupion, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 269; Abstenções: 3; Total: 274.

Retirados pelo autor, Dep. Ronaldo Calado, Líder do DEM, os requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta Medida Provisória; o adiamento da discussão por duas sessões; que a discussão seja feita por grupo de artigos; o adiamento da votação por duas sessões; e que a votação seja feita artigo por artigo.

Retirados pelo autor, Dep. Anthony Garotinho, Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB, os Requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta Medida Provisória; o adiamento da discussão por uma sessão; a quebra de interstício para votação nominal do requerimento de adiamento da discussão; o adiamento da votação por uma sessão; e que a matéria seja votada artigo por artigo.

Retirado pelo autor, Dep. Carlos Sampaio, Líder do PSDB, o requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Retirados pelo autor, Dep. André Moura, Líder do PSC, os requerimentos os quais solicitam que votação seja feita artigo por artigo e que a votação seja feita pelo processo nominal.

Discutiu a Matéria o Dep. Amauri Teixeira (PT-BA).

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Amauri Teixeira (PT-BA) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 89 a 91, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Em consequência, as Emendas nºs 89 a 91 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD (parecer pela inconstitucionalidade).

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 619 de 2013, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013, ressalvados os destaques.

Votação do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão e, em decorrência, os seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Mantidos os dispositivos destacados. Sim: 201; Não: 89; Abstenções: 2; Total: 292.

Votação do art. 21 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Jordão (PMDB-RJ), Dep. Bohn Gass (PT-RS) e Dep. Izalci (PSDB-DF). Suprimido o artigo destacado.

Votação do art. 22 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Feljó (PR-RJ) e Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; e Paulo Feljó, na qualidade de Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimido o artigo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o artigo destacado. Sim: 213; não: 155; total: 368.

Votação do inciso V do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG).

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

25/09/2013 20:04 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do inciso V do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Mantido o dispositivo destacado.

Votação do § 5º do art. 38 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG), Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).

Suprimido o dispositivo destacado.

Votação do art. 56 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ), Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Suprimido o artigo destacado.

Votação do art. 62 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Mantido o artigo destacado.

Votação da Redação Final.

Aprovadas as Emendas de Redação nºs 1 a 4.

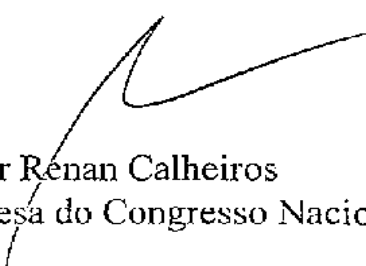
Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. João Carlos Bacelar (PR-BA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 619-A/2013 - PLV 25/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 619**, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que “Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013



Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 619

Publicação no DOU	7-6-2013
Designação da Comissão	11-6-2013 (SF)
Instalação da Comissão	7-8-2013
Emendas	até 13-6-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 4-7-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-7-2013
Prazo no SF	de 5-7-2013 a 18-7-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-7-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 19-7-2013 a 21-7-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-7-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-8-2013 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	4-10-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2013 – DOU (Seção 1) de 2-8-2013

Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 619

Votação na Câmara dos Deputados	25-9-2013
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Presidência da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 4 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia desta sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado a todos pela compreensão. Vamos à sessão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente, eu queria fazer um pedido a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Pediria que, antes da Ordem do Dia, fosse lido e submetido a decisão um requerimento de urgência assinado por praticamente todos os Líderes do Senado, para que seja pautado o projeto de minha autoria que, aqui no Senado, teve o nº 98, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estou sendo informado, nobre Senador Mozarildo, que, mesmo sendo meritório o projeto de sua autoria, há uma posição do Presidente Renan de completar uma consulta ao Plenário, a alguns Líderes da Casa, para pôr em apreciação.

Mas assumo o compromisso de buscar ainda hoje uma posição dele, para que sua solicitação possa ser atendida conforme solicitado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Pois é, Presidente, porque, além de estar assinado pela quase unanimidade dos Líderes, esse requerimento já está, desde anteontem, na Mesa, e o que sabemos é que vai apenas precisar de uma emenda de redação, que o Senador Valdir Raupp já se dispôs a acolher.

Então, é ler, e haverá duas sessões, se não estou enganado, para ser incluído em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Uma questão relativa a ele – por isso a precaução do Presidente Renan – é a de que, havendo alguma resistência, como ele tem de ser lido antes da Ordem do Dia, para ser votado na Ordem do Dia, qualquer questionamento que aconteça pode prejudicar a iniciativa de V. Ex^a.

Então, segundo me consta, ele está querendo, por precaução, fazer a consulta, para que não haja

nenhum óbice à apreciação dele e para que ele não venha a cair por um questionamento de qualquer colega que possa discordar do ponto de vista do mérito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Mas os Líderes todos assinaram, com exceção do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu não sei se há Senadores que solicitam inscrição, mas passo para a ordem dos oradores inscritos, convidando, para fazer uso da palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho, do PTB de Mato Grosso, como primeiro orador inscrito.

Com a palavra, V. Ex^a, Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou Senador por Mato Grosso, e, durante minha vida toda, a minha luta, a minha bandeira, sempre foi a educação.

Fui desde professor primário até professor universitário na Universidade de Cuiabá. E, ao longo da minha vida pública, tenho feito tudo que posso para tentar ajudar a formular uma educação pública de boa qualidade.

No meu Estado, tive oportunidade de ser Delegado de Educação e Cultura, Secretário Estadual de Educação, presidente do Fundo Estadual de Educação, fundador de duas universidades – a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e uma universidade à distância, que começou na cidade de Colíder e se expandiu pelo Brasil todo.

Mas hoje o clima dos profissionais de educação no meu Estado é bastante triste. Já há 45 dias, a categoria está em greve; são 45 dias de paralisação. E quais são as reivindicações dos trabalhadores da educação? Temos aqui uma pauta de reivindicações feitas pela categoria, a fim de que se possa chegar a um entendimento com o Sr. Secretário de Educação e com o Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa.

As reivindicações são estas:

- política que vise dobrar o poder de compra dos educadores em até sete anos;
- realização imediata de concurso público;
- chamamento dos classificados do último concurso;
- garantia da hora-atividade para interinos;
- melhoria na infraestrutura das escolas;
- aplicação dos 35% dos recursos na educação, como prevê a Constituição Estadual; e
- autonomia da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) nos recursos devidos à área.

Essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são as principais reivindicações dos professores de Mato Grosso. Já são 45 dias de greve.

Com isso, perdemos nós, brasileiros; perdemos milhares de alunos de primeiro e segundo graus, oriundos das classes mais necessitadas; perdemos também os professores; e perdemos todos aqueles que trabalham em educação.

Entre as principais reivindicações, destacam-se o reajuste salarial de 10,4% e também melhorias nas escolas. Na última quarta-feira, dia 18, o Governador Silval Barbosa propôs dobrar o salário da categoria, parceladamente, até 2023, e encerrar com um plano de trabalho e melhorias para a categoria.

Com isso, o aumento real começaria, retroativamente, a partir de 2014, crescendo numa proporção de 5% até 2015, a qual passaria a ser de 6% em 2016 e de 7% a partir de 2017, a partir de quando o percentual seria de 7,69%, para chegar a um índice que desse condições de vida aos professores do Estado de Mato Grosso.

O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso encarou essa proposta como um avanço, uma vez que, até então, não havia uma proposta oficial para os professores.

Porém, tal oferta não atenderia imediatamente às reivindicações dos profissionais, que querem aumento salarial agora em 2013.

Ademais, o movimento também rejeita o pagamento da hora-atividade de forma parcelada, em três anos, como foi oferecido pelo Governo.

Essas horas-atividades são, acima de tudo, um grande avanço que teve a educação não só do Brasil, mas de Mato Grosso, que foi um dos primeiros Estados a ter hora-atividade. Quando eu era Deputado Estadual, tivemos oportunidade de votar um projeto, de minha autoria, que dava aos professores praticamente 50% de sua hora para as atividades. O professor era contratado em regime de 40 horas, sendo que 20 horas ficavam para planejamento, estudos, visitas, aula adicional a alunos, toda aquela atividade extraclasse pela qual o professor nada ganha. Tivemos um período fértil na educação de Mato Grosso. Depois, foi revogado e diminuiu o percentual, mas hoje temos professores efetivos, que são do quadro oficial, que têm de volta essa hora-atividade. Somente os professores interinos ainda não a têm, porque o Estado ainda não regulamentou. Esse é, também, um dos itens das reivindicações dos professores nesse movimento.

Também temos um projeto em nível federal, que está tramitando aqui no Senado da República, inclusive com parecer favorável da Senadora Lídice da Mata, extrapolando essas horas-atividades não só para os

professores, mas também para todos aqueles que trabalham no processo de ensino e aprendizagem nas escolas municipais, estaduais e federais. Seria um projeto para o Brasil.

Portanto, de acordo com o sindicato da categoria, mais de 90% dos 35 mil trabalhadores aderiram à greve, que foi declarada abusiva pela Justiça.

Neste momento, às 15 horas, estamos com o movimento paredista lá em Cuiabá, com toda a categoria, logicamente, fazendo suas reivindicações, no sentido de mostrar ao Sr. Governador que é necessário chegar rapidamente a uma conclusão desse movimento, a fim de que possa voltar à normalidade a educação no Estado do Mato Grosso.

Cerca de 430 mil estudantes estão sem aula e o ano letivo de 2013 só deve ser finalizado em 2014, sem férias escolares aos alunos, o que na, na verdade, também é um prejuízo.

Os grevistas reivindicam mais recursos da arrecadação do Estado destinados à educação e pedem o aumento dos atuais 25% para 35%, como prevê a Constituição estadual, além da inclusão da hora-atividade para os professores contratados e a posse dos classificados do concurso público realizado em 2010 no Estado de Mato Grosso.

Talvez a Constituição do Estado de Mato Grosso seja uma das únicas, uma das poucas do Brasil que prevê 35% do Orçamento do Estado para serem investidos em educação. Logicamente, os governos até agora não aplicaram, nunca levaram a sério esse índice. O máximo que aplicam é o que, constitucionalmente, faz o Brasil, ou seja, 25%. Mas a nossa Constituição estadual prevê que o governo deve investir, no mínimo, 35% no setor educacional.

Na segunda-feira, o Sindicato protocolou uma contraproposta ao acordo apresentado pelo Governo do Estado na quarta-feira passada na tentativa de encerrar a greve.

O Governo havia prometido dobrar o poder de compra do salário, porém de forma gradativa, em até dez anos, a partir de 2014, até o ano de 2024. Os professores, evidentemente, não aceitaram essa proposta, muito embora a tenham encarado como se fosse verdadeiramente um avanço.

Os trabalhadores da educação querem também que o Governo determine uma data para o novo concurso e se comprometa com prazos para a recuperação da estrutura das escolas espalhadas por todo o Estado de Mato Grosso.

Quase todas as escolas de Mato Grosso estão em um processo de deterioração, todas elas precisando não só de reformas urgentes, mas também de complemento de salas de aula, de salas para planejamento.

É preciso que se faça uma vistoria geral nas escolas de Mato Grosso, porque é impossível se trabalhar nas escolas na forma em que se encontram.

É necessário adequar as escolas para o mundo moderno, para novos momentos e novas oportunidades, principalmente em Mato Grosso, onde temos um clima quente, praticamente insuportável, sendo necessário que se adaptem as escolas com ar condicionado a fim de que possamos realmente dar aos alunos, condições, ambiente para que possam estudar com proficiência.

Os trabalhadores em educação clamam, reclamam e pedem que essas coisas possam realmente ser feitas.

A pauta dos grevistas é justa e eu tenho certeza de que a posição do Governo também é conciliadora. Estou certo de que ambas as partes estão dispostas a ceder naquilo que for necessário com vista a alcançar o consenso.

Até agora, as negociações vinham sendo conduzidas pelo Secretário de Educação, Dr. Ságuas Moraes, que assumirá a vaga de Deputado Federal após a aposentadoria do nosso amigo e irmão Homero Pereira, a quem a Câmara resolveu aposentar ontem, tendo em vista o seu estado de saúde.

Em seu lugar, deverá entrar a professora Rosa Neide, também grande educadora, professora da mais alta qualidade, que haverá de ter sentido mais aguçado para as reivindicações dos professores.

Nela nós depositamos todas as nossas esperanças no sentido de um desfecho rápido, rumo à compatibilização dos legítimos interesses da categoria com a real possibilidade de atendimento de seus pleitos pela Administração estadual.

Creio estarmos próximos do entendimento e espero que a razão e o bom senso possam imperar na busca de uma solução justa e equilibrada, sobretudo em benefício de nossos estudantes e do aprimoramento da cidadania que haverá de disseminar-se junto à população ainda tão carente da luz e do conhecimento que somente a escola bem organizada pode trazer a essa população.

Quero dizer, Sr. Presidente, que estamos crentes e convictos de que o Sr. Governador haverá de ter o bom senso, haverá de ter a compreensão, junto com toda a sua equipe de secretários, no sentido de atender a essa pauta mínima que exigem os professores da rede estadual de Mato Grosso.

Espero e lutarei por isso, porque, na verdade, a sociedade não pode perder mais do que já está perdendo. Quarenta e cinco dias de paralisação é, acima de tudo, uma aberração! Perdem os professores, o estímulo vai lá embaixo, os alunos desentrosam-se com a carga horária que já vinha sendo procedida, e,

portanto, tudo isso joga a educação para uma situação lastimosa, em que, verdadeiramente, os prejuízos são grandes.

Portanto, fica aqui o nosso reclame, fica aqui o nosso apoio aos professores de Mato Grosso, fica aqui o nosso pedido para que o Governador tente, logo, rapidamente, o mais rapidamente possível, achar uma solução para sanar esse grave problema que avassala a educação no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Osvaldo Sobrinho, pelo pronunciamento e convido para fazer uso da palavra, como próxima oradora inscrita, a Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna hoje para falar mais um pouco a respeito da Medida Provisória nº 620, aprovada na semana passada por esta Casa, que tem uma série de desdobramentos que vão muito além da garantia de recursos a juros módicos para que beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida possam comprar móveis e eletrodomésticos. Embora essa não seja uma medida menor, pois garante mais qualidade de vida para milhares de brasileiros, aquece o setor de varejo sem importar em perdas para o Estado, visto que não há empréstimo a fundo perdido. Mas foram aprovados, também, outros pontos que precisam ser ressaltados, tamanho o impacto que causarão em nosso País.

A Medida Provisória apresenta uma singela alteração na lei que institui o Vale Cultura com o objetivo de ampliar o programa para empresas que sejam tributadas pelo lucro presumido. Hoje, apenas as tributadas pelo lucro real podem participar do programa. Como todos sabem, o Vale Cultura busca garantir meios de acesso à participação de trabalhadoras e trabalhadores em atividades culturais no País. O trabalhador ou a trabalhadora recebe um cartão com R\$50,00 que as empresas podem deduzir de seu imposto de renda.

Essa Medida movimentará o mercado cultural brasileiro e ampliará o acesso de nossa população a bens culturais. Muitas críticas foram feitas ao programa quando da sua criação: que o valor é baixo, que o País tem poucos equipamentos culturais e que, em muitas cidades, esse recurso não teria onde ser aplicado. Mas venceu o bom senso e o espírito cidadão, e, com a Medida Provisória nº 620, o número de empresas que podem conceder o benefício salta de 2,8 milhões para mais de 5 milhões.

Já usei esta tribuna para falar sobre os avanços trazidos pela Medida Provisória para o esporte brasileiro. Ela garante um salto inquestionável de qualidade e profissionalismo na gestão, transparência e controle por parte dos atletas da administração e das contas dos clubes esportivos. Acredito, verdadeiramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^a Senadora, que esse é um dos mais importantes legados que os eventos esportivos mundiais deixarão para o País.

Feita esta apresentação dos outros pontos da Medida Provisória aprovada, vamos à alteração que me traz a esta tribuna, que ficou um pouco ofuscada pela comemoração que as atletas e os atletas fizeram pela aprovação do texto, mas que é um divisor de águas para as instituições beneficentes no País.

Conseguimos aprovar, no texto da Medida Provisória, novas regras para a emissão da Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social, o Cebas. Essa certificação é a garantia de que entidades beneficentes e sem fins lucrativos terão acesso a isenções fiscais e, também, a verbas públicas para a manutenção de seus programas.

Responsáveis por um serviço de altíssima relevância social, as entidades que têm acesso ao Cebas cumprem um papel que é de responsabilidade do Estado, mas que, por inúmeras razões, ficou omissa.

A primeira entidade brasileira a atender desamparados foi a Irmandade da Misericórdia, criada em 1543, em São Vicente. Atendia desvalidos num mundo desvalido. Entre o Brasil colônia e o Brasil república democrática de hoje vivemos grandes transformações, crescemos e nos desenvolvemos, mas trazendo sempre a marca cruel da desigualdade social e regional.

Na história recente, a ação neoliberal, que pregou o Estado mínimo e uma reforma de Estado que, além de limitar o tamanho e competência, tinha como premissa a participação da sociedade em ações que eram prerrogativa do Poder Público, aumentou o número e sobrecarregou a ação dessas entidades, que sempre passaram por dificuldades financeiras.

Com o objetivo de garantir uma justa isenção fiscal, visto que o Estado é quem deveria prestar o serviço que elas desempenham, e evitar que entidades pouco sérias continuassem a atuar no mercado, em 2008, o Governo Federal enviou uma medida provisória para o Congresso estipulando uma série de regras para que as entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos conseguissem o Cebas, indispensável para obter a isenção.

A medida provisória acabou caindo e gerou uma série de complicadores. Para corrigir as falhas ocasionadas pela perda de eficácia das disposições constantes na medida provisória, foi aprovada a Lei nº 12.101,

de 2009, o que levou a imposição de uma série de regras que dificultou às entidades conseguirem cumprir com as exigências. Até mesmo os órgãos públicos certificadores tiveram dificuldades para atenderem à demanda. Com a coexistência de regras distintas no período, criou-se um caos para muitas entidades que buscavam sua certificação.

Para sanar essas dificuldades, a Medida Provisória nº 620 busca tornar mais dinâmico o regramento.

O certificado só expira no prazo de validade, não mais 360 dias antes, sendo permitido novo pedido apenas dentro deste prazo. Caso as entidades percam o prazo, mesmo aquelas que perderam o prazo na mudança entre a Medida Provisória e a Lei nº 12.101, elas apenas pagarão impostos no período de 180 dias, ainda que o Poder Público leve quatro anos para emitir a certificação, o que esperamos que, com as novas regras, não ocorra. É uma maneira de não punir as entidades por uma deficiência do Governo.

Ainda no sentido de desburocratizar, muitas entidades, quando buscavam a certificação, precisavam buscar mais de um Ministério certificador. Agora, cada uma buscará o Ministério mais afeto à sua atividade preponderante ou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou o Ministério da Saúde ou o Ministério da Educação.

Para entidades de saúde, fica substituída a necessidade de cumprimento de meta de contrato, desde que 60% dos serviços sejam prestados ao SUS. No caso das entidades educacionais, as complexas planilhas que comprovavam o orçamento gasto em gratuidade foram substituídas por cálculo com bolsas integrais ou parciais, ainda respeitando a proporção de 20% dos serviços ofertados gratuitamente, isto é, elas não mais precisarão comprovar que gastaram 20% de seus recursos com gratuidade e precisarão comprovar apenas que foi ofertada uma bolsa integral para cada cinco alunos pagantes. No caso de entidades que aderiram ao ProUni, a proporção é de uma bolsa para cada quatro alunos, e é de uma bolsa para cada cinco alunos a proporção para as que não aderiram ao Programa. É a mesma lógica, apenas dinamizada.

A Medida Provisória amplia a possibilidade da certificação para as comunidades terapêuticas, que deverão ofertar 30% das vagas gratuitamente. Essas entidades atendem dependentes químicos e pessoas com HIV e com outras doenças graves. Infelizmente, o País ainda não conta com uma rede de atendimento capaz de atender a toda a demanda existente. Esse é um passo altamente importante no momento em que está em curso no Brasil o Programa Crack, é Possível Vencer, que busca resgatar, dando-lhes cidadania, milhares de brasileiros dependentes desse terrível mal.

Permite também a certificação daquelas entidades que abrigam os acompanhantes de pacientes em tratamento de doenças graves, que ficam meses em outra cidade sem a mínima condição de se manterem. Assim, estimularemos a ampliação de vagas nesse tipo de serviço tão importante para os mais pobres.

Outra grande novidade é a possibilidade de as entidades socioeducativas, como a Guarda Mirim, o CIEE e o IEL, entidades que fazem a integração da sociedade com o mercado de trabalho, finalmente receberem o Cebas e, assim, gozarem de isenções tributárias, o que possibilitará a continuidade de muitas dessas entidades, que hoje se encontram em situação de grande dificuldade. Devemos lembrar que são entidades que prestam importantíssimo apoio à nossa juventude, encaminhando-a para o mercado de trabalho.

E, como o espírito da lei é o da modernidade e o da qualificação da gestão, a Medida Provisória prevê a possibilidade de remuneração para dirigentes, o que não havia na legislação anterior. Mas, para receber o Cebas, o salário do dirigente não pode ultrapassar 70% do valor do teto do funcionalismo público, e o total gasto com esses profissionais não pode ser superior a cinco vezes o salário máximo. Essa medida, além de proporcionar qualidade e profissionalismo à gestão das entidades, inibe a corrupção e desvios de recursos de serviços para o pagamento desses profissionais.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, quero dizer que, por todos esses avanços expressados aqui, é que estou segura de que o Congresso Nacional prestou um relevante serviço para o País ao aprovar a Medida Provisória nº 620.

Quero com este pronunciamento, Sr. Presidente, manifestar minha alegria, mais uma vez, por ter tido a oportunidade de relatar essa Medida Provisória e de apresentar emendas que favoreçam as entidades filantrópicas do nosso País na área de assistência social, na área da saúde e na área da educação e também...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ...os esportistas do nosso País. Hoje, há uma legislação que lhes assegura maior participação e também a democratização das instituições esportivas do Brasil.

Meu tempo terminou, Senadora Vanessa, mas eu lhe concedo o minutinho final.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Na realidade, preciso de alguns segundos. Fico muito agradecida por V. Ex^a me conceder o aparte, Senadora Ana Rita. Eu não podia deixar de cumprimentá-la pelo belo trabalho que fez na relatoria da medida provisória de que V. Ex^a está a falar, uma medida provisória que já era importante e que, com

as emendas, ficou ainda mais importante. Eu acho que aprofunda muito a qualidade de vida das pessoas quando a Presidenta Dilma, mesmo com muitas vozes contrárias, mantém e amplia programas sociais fundamentais para aqueles que possuem menor poder aquisitivo. E nós mulheres temos de comemorar muito, Senadora Ana Rita. O que é o programa Minha Casa Melhor senão a possibilidade de as famílias terem recursos para adquirir aquilo que é o maior sonho de muitas mulheres do nosso País, como uma máquina de lavar roupa ou uma geladeira de boa qualidade? Isso vai ajudar muito as mulheres, fazendo com que nossos afazeres domésticos não sejam tão penosos como o são hoje. Cumprimento V. Ex^a, que falou também a respeito do esporte, que foi incluído a pedido e por mobilização de todos os atletas brasileiros, garantindo gestões mais democráticas dentro das confederações das mais diversas modalidades do esporte brasileiro. Parabéns, Senadora Ana Rita! V. Ex^a é uma mulher que, sem dúvida, honra as mulheres brasileiras com o belo trabalho que desenvolve aqui. Parabéns, Senadora!

A SR^a ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senadora Vanessa. É recíproca minha admiração pelo seu trabalho, pela sua dedicação e pelo compromisso que V. Ex^a tem com o povo brasileiro, em particular com a população do Amazonas, de Manaus. Parabéns pelo seu trabalho! Fico muito feliz de poder ser sua companheira no Senado Federal.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Ana Rita.

Convido para uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

Falará o Senador Benedito de Lira, pela Liderança do PP, logo após a Senadora Vanessa, porque S. Ex^a já havia dito que faria uso do seu cavalheirismo para manter na sua frente a Senadora Vanessa. Veja só, Senadora!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada. Agradeço a V. Ex^a, Senador Jorge, assim como ao Senador Benedito de Lira, conhecido carinhosamente, não no Senado, mas, creio, em seu Estado de Alagoas, como Bil. Não é isso, Senador? Muito obrigada pela gentileza de permitir que eu falasse antecedendo V. Ex^a, que teria prevalência pela ordem dos trabalhos.

Vejo que as galerias, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, estão repletas de meninos, de meninas, de crianças muito jovens, que, amanhã, quem sabe, estarão aqui, ocupando esta tribuna! São meninos que representam o futuro do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a permissão de V. Ex^a, Senadora Vanessa...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...aproveito a oportunidade para fazer aqui o registro de que, hoje, ao amanhecer – eram pouco mais de 8 horas; talvez, fossem 8h30 –, já havia aqui um grupo enorme de crianças que nos visitavam. Aqui, estão os estudantes de nível fundamental do Colégio JK Júnior.

Bem-vindos ao Senado! Sejam bem-vindos! Vocês são do Gama, do DF, não é? *(Pausa.)*

Agradeço, mais uma vez, à Senadora.

Agradeço a atenção de V. Ex^a, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Imagina, Senador. Eu é que lhe agradeço.

Quando a gente fala da tribuna contando com a presença dessas meninas e desses meninos, nós falamos com muito mais vibração, sem dúvida alguma.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nesta semana, foi aprovada, de forma definitiva, em segundo turno, a proposta conhecida como PEC da Música. Não quero voltar à matéria. Quero somente, Sr. Presidente, utilizar alguns poucos minutos para, mais uma vez, confirmar tudo aquilo que dizíamos.

A proposta foi aprovada com somente quatro votos contrários, o que significa que é uma proposta que tocou a fundo todos os Parlamentares de nosso País, com exceção dos Parlamentares da Zona Franca, porque, no nosso Estado, no nosso polo industrial, estão instaladas as fábricas que produzem mais de 90% de todos os CDs e DVDs que são comercializados no País. Mas, deixando isso de lado, Sr. Presidente, deixando a Zona Franca de lado, quero dizer que, talvez, por esse fato, por não nos termos envolvido tanto, do ponto de vista das emoções, com a proposta, nós pudemos analisar o seu real conteúdo.

Eu volto a dizer, Sr. Presidente, que espero muito, torço muito para que, daqui a um ano, daqui a um ano e meio ou daqui a dois anos, eu possa vir a esta tribuna para comemorar a diminuição da pirataria no setor. Presidente Jorge Viana, espero que, de fato, isso aconteça, mas, infelizmente, hoje, por todos os elementos de que dispomos, o que podemos afirmar é que muito pouco eficiente será essa nova lei do País que vai ser promulgada no próximo dia 1º. Penso que ela muito pouco ou quase nada contribuirá para acabar com a pirataria.

Em conversa com vários artistas durante o período da votação, tratando dessa questão, eles me

diziam o seguinte: “Não, não é um problema da pirataria. Sabemos que não vai atacar a pirataria, mas, em todo o material que foi produzido e distribuído aos Parlamentares, Senadoras e Senadores, Deputados e Deputadas, o primeiro item, o ponto central, segundo os autores da PEC, é que ela promoverá uma recuperação do mercado musical brasileiro, que, segundo os autores, foi praticamente destruído pela pirataria, porque milhares de lojas foram fechadas. Dizem que essa medida vai permitir o combate à pirataria e a recuperação do mercado.”

Infelizmente, Sr. Presidente, repito: daqui a um ano, daqui a um ano e meio ou daqui a dois anos, quero vir a esta tribuna para dizer que eu estava errada quando eu dizia que a emenda à Constituição não teria nenhuma eficácia no combate à pirataria. Torço para que isso aconteça e terei a humildade necessária, suficiente, para vir aqui, falar isso, Sr. Presidente, e reconhecer que eu estava errada.

Digo que isso não vai combater a pirataria porque eu e muitos outros Parlamentares do Brasil inteiro e do meu Estado, inclusive, lutamos muito, no passado e no presente, contra a pirataria, Sr. Presidente. Presidi, por muitos anos, a Frente Parlamentar de Combate à Pirataria. Participei da CPI da Pirataria, que funcionou na Câmara dos Deputados há quase dez anos, Sr. Presidente. Eu apenas não ouço falar da luta, mas sou parte da luta que procura combater a pirataria.

Hoje mesmo, tive uma reunião com o Sr. Márcio Gonçalves, que foi o primeiro Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. Ele me procurou exatamente para que tratássemos sobre o tema e sobre a realização de alguns eventos e de algumas audiências que serão necessários no Ministério da Fazenda e no Ministério da Indústria e Comércio, para que o Brasil adote medidas no sentido de combater a pirataria.

Então, eu só digo isso, Sr. Presidente, porque eu gostaria, imensamente, que essa proposta, aprovada com os votos contrários dos membros da Bancada do Amazonas – eu já vou conceder um aparte ao Senador Eduardo Braga –, fosse eficaz para o combate à pirataria, mas ela não será, porque, mesmo que retirem os impostos – e o segmento paga muito pouco imposto, porque já é incentivado, recebe incentivos por estar na Zona Franca de Manaus –, mesmo que retiremos todos os impostos que restam, absolutamente todos, o produto não baixará mais do que 10%. E 10% de um CD original de R\$20,00 – não quero nem falar de R\$30,00, porque um CD original é quase R\$30,00 – são R\$2,00. Tirando R\$2,00, ficam R\$18,00. Como um produto de R\$18,00 poderá concorrer, em condição de igualdade, com aquele que é vendido no mercado marginal, que é o mercado pirata, por R\$2,50?

Eu concedo um aparte a V. Ex^a, com muito prazer, Senador Eduardo Braga.

Aliás, antes de lhe conceder o aparte, Senador, deixe-me dizer o seguinte: nós debatemos essa PEC há mais de sete anos. V. Ex^a não era Senador, era Governador do Amazonas e trabalhava com os Ministérios, com o Presidente Lula em relação à matéria. O Presidente Lula teve a coragem de dizer o seguinte: “Não podemos votar a matéria”. Porque ele foi convencido pelos números, que não sei se foi o senhor, Governador, que passou, mas tenho certeza de que foi o Ministério da Fazenda, que foi o Ministério da Indústria e Comércio que repassou todos os dados ao então Presidente Lula, que percebeu, como nós percebemos, que essa medida não será eficaz.

Eu digo isso com tristeza. Não digo com alegria, Senador Benedito. Digo com muita tristeza que essa medida não será eficaz no combate à pirataria, mas fiz um compromisso comigo mesma. Daqui a um ano ou daqui a um ano e meio, vamos analisar como o mercado tem evoluído, e, se comprovado que a medida tem sido importante para combater a pirataria, eu venho a esta tribuna, eu volto à tribuna e faço uma autocrítica pública. Não terei problema nenhum com isso. Faço uma autocrítica pública.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Braga, e, na sequência, ao Senador Sérgio.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Senadora Vanessa, primeiramente, eu gostaria de dizer que, efetivamente, a PEC da Música teve, talvez, uma das tramitações mais longas da história do Congresso Nacional. E essa tramitação aconteceu dessa forma longa porque houve resistência a ela. E a resistência foi feita exatamente pelo Amazonas, pelas razões já expostas por V. Ex^a dessa tribuna. Eu, quando Governador, tive a oportunidade de conversar com o Presidente Lula, à época; com a Ministra Dilma, à época. Falei inúmeras vezes com os Presidentes da Câmara dos Deputados, inclusive com Aldo Rebelo, que foi Presidente da Câmara com a nossa ajuda, com o nosso apoio, e ele nos ajudou, à época, a segurar essa votação na Câmara dos Deputados, assim como outros que compreenderam o desafio dessa matéria.

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A partir do ano de 2011, quando a Câmara passou a ser presidida pelo Deputado Marco Maia, essa PEC passou a ter o apoio do Presidente da Câmara. O Deputado Marco Maia, inclusive, estava aqui no plenário do Senado quando da votação, tanto em primeiro turno quanto em segundo turno da PEC. Ou seja, nós fizemos a nossa parte e seguramos, mesmo contra o

lobby poderoso de artistas como Roberto Carlos, como Marisa Monte, como Caetano Veloso, Gilberto Gil. A ex-esposa ou esposa, não sei bem, do Caetano Veloso estava aqui, fazendo claque na galeria, fazendo *lobby* nos gabinetes de Senadores. E ela é empresária. Ela não é artista.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Mas democracia é isso. É esse jogo de pressão e contrapressão. Só que nós resistimos mesmo com tudo isso. Só aqui, no Senado, no nosso mandato, esse processo levou dois anos para ser votado. No mínimo dois anos. E, quando foi votado, foi votado com a posição clara da Bancada do Amazonas. Clara! Eu repito o que já disse inúmeras vezes: esses artistas de boa-fé foram enganados por empresários mal-intencionados, que visam a encontrar benefícios fiscais para produtos, e não para os artistas. Tanto é assim que essa emenda fala em imunidade tributária para suporte material, não define que suporte material é esse, qual a origem do suporte material; não define, portanto, os parâmetros, que são importantíssimos para a imunidade tributária. Agora, além de estabelecer suporte material, ela estabelece a expressão “ou arquivo digital”. Aí, Senadora Vanessa, Sr. Presidente, meu caro Senador Mozarildo, a coisa fica mais absurda, porque, quando falam em arquivo digital, não se faz diferenciação sequer para arquivo de nuvem. Ou seja, *iCloud* passa a ter imunidade tributária no nosso País, *Dropbox* passa a ter imunidade tributária neste País, *iTunes* passa a ter imunidade tributária neste País. Isso é um absurdo!

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Mas, quando a maioria cega e quando se cria um oba-oba em torno de determinado tema, a gente vê que esta Casa, lamentavelmente, vota sem levar em consideração o mérito. Eu creio, portanto, que a questão anunciada pelo Governo do Estado, de que judicializará essa matéria, dá a esperança de que o Supremo Tribunal Federal balize, finalmente, essa matéria, porque se fosse para dar incentivo ao artista, à cultura etc., a emenda que apresentamos, dando, sim, imunidade tributária ao artista, ao *show* do artista, à peça teatral, à produção cultural, aí, sim, nós estaríamos beneficiando a cultura e os artistas brasileiros. Mas foi rejeitada pelo Plenário do Senado, rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça, e nós já dissemos isso aqui, não precisamos ficar repetindo. Finalmente, para encerrar o meu aparte, eu quero dizer da luta que travei, quando Governador, e V. Ex^a travou, quando Deputada Federal, ao combate à pirataria, porque, agora, assim como existem os oportunistas da apro-

vação da PEC, há os oportunistas da derrota da tese do Amazonas no Congresso Nacional. Alguns querem dizer que ninguém fez nada contra a pirataria. Ora, V. Ex^a presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito de Combate à Pirataria, V. Ex^a fez um trabalho enorme como Deputada Federal, foi conhecida nacionalmente pelo combate à pirataria. Nós, enquanto estivemos no Governo, colocamos, inclusive, nosso aparato policial estadual a serviço do combate à pirataria, no cumprimento da lei.

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Pedimos ao Presidente Lula que pudéssemos ter um tratamento diferenciado na alíquota de IPI, de importação, para o DVD-R e o CD-R, que são os suportes materiais virgens que dão vazão à pirataria.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E que vêm do Paraguai. Todos.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – E que vêm do Paraguai, vêm de Foz do Iguaçu, que não produz esse suporte e que, lamentavelmente, é o grande exportador, mesmo no descaminho, mesmo no contrabando para o Brasil. Ao fazer este aparte, eu quero, portanto, fazer justiça a V. Ex^a, repor a verdade com relação a esse tema e dizer da importância de judicializarmos essa matéria, para que o Supremo Tribunal Federal possa analisar a constitucionalidade de uma imunidade tributária que não é dada para a cultura.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E não se sabe a quê.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – E não se sabe a quem, porque se dá de uma forma genérica, a suporte material, que nós não sabemos quais são; faz exceção à replicação, mas não fala sobre a distribuição; inclui a expressão “ou”: daremos imunidade tributária ao suporte material “ou” ao arquivo digital. Malredigida, mal-elaborada, mas que, lamentavelmente, teve aqui o *lobby* dos artistas, que são queridos pela população, que são prestigiados nos seus Estados. Aqui, vimos inclusive artista desrespeitando o Senado – a mim não desrespeitou, porque, na minha mão, não pegou.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nem na minha.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Portanto, para mim, ele não existe. Assim como outros que para cá vieram e nem saber se comportar no plenário desta Casa souberam.

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Lamentavelmente, é assim que funciona a democracia, e nós temos que respeitar. Eu quero, por-

tanto, deixar aqui clara a nossa posição mais uma vez e dizer do meu reconhecimento ao trabalho que V. Ex^a fez no combate à pirataria e do nosso engajamento ao permanente combate à pirataria, seja de músicas brasileiras, seja de conteúdo nacional, seja até mesmo de artistas internacionais, porque o trabalho e o suor dos artistas precisam ser respeitados. Nós defendemos os artistas. O que nós não defendemos são empresários que exploram, muitas vezes, os artistas e que querem fazer de massa de manobra a opinião pública nacional. Ficam aqui o meu registro e o meu esclarecimento a V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

Senador Jorge Viana, se me permite, eu gostaria de tecer rapidíssimos comentários e, se possível, conceder um aparte ao Senador Sérgio Souza.

Senador Eduardo, quero só dizer o seguinte: a luta da pirataria, além de tudo, não é fácil. É uma luta difícil, Senador Sérgio. Muito difícil. Sabem por quê? Porque aquele trabalhador mais humilde que está lá na ponta, o camelô, o vendedor ambulante, acha que nós estamos lutando contra ele; ele que trabalha, muitas vezes, com produtos que não são originais.

Mas a nossa luta – e dizíamos isto a eles – não é contra eles. A nossa luta é contra as grandes máfias da pirataria, contra aqueles que verdadeiramente ganham dinheiro, porque pirataria é crime organizado andam de mãos atadas, andam de mãos dadas, de mãos juntas. Então, não é fácil, não é popular lutar contra a pirataria, mas é necessário.

Repito: lutar contra a pirataria não é só lutar para garantir o direito autoral ou o direito sobre a propriedade da marca.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não. Vai além disso. É lutar contra a precarização da mão de obra; é lutar contra a evasão de divisas, que são recursos que deixam de ser arrecadados pelo Estado, recursos, portanto, que faltam para a saúde, para a educação.

Então, não é uma luta simples. Não é. Eu vim à tribuna apenas com esse intuito.

Hoje passei boa parte da minha manhã debatendo essa questão da pirataria com o primeiro presidente, ex-presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, que, aliás, só foi implantado depois que a nossa CPI, a CPI que funcionou na Câmara, colocou isso no relatório. E nós conseguimos implantar o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, que sequer existia. Sequer existia!

Se a medida fosse boa para acabar com a pirataria, não tenho dúvida nenhuma de que o projeto teria sido votado e aprovado por unanimidade. Não tenho dúvida. O Amazonas saberia entender. Não é uma questão...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... só do Amazonas. Essa é uma questão que transcende *(Fora do microfone.)* o Estado do Amazonas, mesmo porque a eficácia da medida aprovada pelo Congresso Nacional está no fato de que as empresas produtoras se concentrarão nos grandes centros consumidores, São Paulo e Rio de Janeiro, enfraquecendo, mais uma vez, a política de desenvolvimento regional. Mais uma vez.

Eu concedo um aparte ao Senador Sérgio Souza, para concluir, Senador Jorge Viana, agradecendo a V. Exª.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Jorge Viana, pela compreensão. Senadora, não vou discutir aqui a questão da PEC da Música e o mérito dela, mas gostaria de fazer um apelo ao Senado Federal, a V. Exª, ao Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, que fez um brilhante aparte a V. Exª, para que possamos votar o PLC nº 62.

(Soa a campanha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Esse projeto de lei da Câmara trata da majoração das penas para quem comete o crime de contrabando e descaminho. Eu colhi, há questão de duas semanas, a assinatura de todos os Líderes. Trouxe-as para cá, para trazer ao plenário. Naquela semana em que votamos, fizemos um esforço concentrado, e aí o próprio Líder, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e mais alguns Senadores pediram para o projeto voltar à CCJ, para ser discutido naquela Comissão. Falou-se também na Comissão do Código Penal, e voltou para aquela Comissão. Estar na Comissão do Código quer dizer que vamos ficar mais meses debatendo isso no Senado, até aprovarmos um novo Código Penal. Depois, irá para a Câmara dos Deputados, e ficará anos na Câmara dos Deputados. Dessa forma, somente daqui a uma década veremos isso como um fato. Enquanto isso, o Brasil tem um prejuízo enorme na evasão de divisas e na geração de emprego e renda, especialmente em seu Estado. Vamos levar o PLC à Comissão de Constituição e Justiça, para que receba parecer, e trazê-lo ao plenário para votarmos ainda este ano, a fim de que a Presidenta Dilma possa sancioná-lo também neste ano. É este o aparte que faço a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, nobre Senador

Sérgio Souza. Vamos aproveitar e pedir o apoio do nosso Vice-Presidente, Senador Jorge Viana, para que, de fato, tenha a tramitação e a urgência diferenciada, até para que possamos mostrar aos trabalhadores do Brasil que nós queremos defender os seus empregos na prática. Muitas vezes, de nada adianta políticas importantes de consumo se medidas como essas, muito mais simples, não são adotadas.

Eu já estive e continuo com V. Exª nessa luta, não tenho dúvida nenhuma. Vamos conversar com o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e também com o Presidente da Casa para que nos ajudem, a fim de que possamos aprovar esta matéria...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... o mais rapidamente possível.

Peço mil desculpas não só a V. Exª, mas aos meus pares que aqui estão.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por mim, esse debate seguiria, Senadora. O problema são os demais colegas.

Com a palavra, o Senador Benedito de Lira, inscrito pela Liderança do PP. Em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito, por permuta com o Senador Cícero Lucena. Depois, o nobre colega Senador Sérgio Souza.

Com a palavra V. Exª, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no meu querido Estado de Alagoas, existem alguns gargalos que precisam destravados.

Há uma região que é, talvez, a mais bonita região de praia do Brasil, a região norte do meu Estado. Há uma rodovia que dá acesso ao litoral norte de Alagoas, também conhecido como Costa dos Corais devido às formações de corais que formam piscinas naturais.

A Costa dos Corais tem 130km de praias, cercadas por piscinas, areias finas, águas mornas, coqueirais, rios, antigos engenhos, rica culinária e manifestações folclóricas e artísticas.

As praias oferecem opções para a prática de esportes náuticos, como mergulho, pesca e prática de surf.

Essas características, Senador Mozarildo, demonstram o potencial turístico da região, que pode ajudar a reduzir o índice de pobreza e elevar o Índice de Desenvolvimento Humano.

A AL-101 Norte, como é conhecida, passa por 11 Municípios, com população de aproximadamente 1,12 milhão de pessoas. Só em Maceió, capital do Estado e ponto de partida em direção à região norte de

Alagoas, estamos com uma população aproximada de 950 mil habitantes, segundo dados do IBGE de 2010.

Fazem parte da Costa dos Corais: Maceió, Paripueira, Barra de Santo Antônio, São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Matriz de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi. Maragogi fica na fronteira com o Estado de Pernambuco.

Apesar da vocação turística, que ainda não recebeu os investimentos necessários em infraestrutura, os Municípios da região possuem índice de pobreza que atinge mais de 50% da população, também segundo dados do IBGE de 2003.

O Polo da Costa dos Corais possui Índice de Desenvolvimento Humano abaixo da média de Alagoas, último Estado nesse indicador.

Atividades econômicas atuais: cana-de-açúcar, pesca, agricultura de subsistência, produção de artesanato e turismo.

O que pretendemos, Sr. Presidente? Melhorias nas rodovias, que são fundamentais para o desenvolvimento do potencial turístico daquela região e consequente geração de emprego e renda. Falta acostamento, iluminação e sinalização. A rodovia é de mão dupla e repleta de quebra-molas que dificultam o tráfego e causam imensos congestionamentos na alta temporada e feriados, atrapalhando o fluxo turístico e aumentando o risco de acidentes.

Rodovia com alto tráfego de caminhões, especialmente grandes composições carregadas de cana, ônibus e carros de turismo.

Em 2011, trafegaram na rodovia mais de 1,23 milhão de caminhões e 18,5 milhões de veículos de menor porte, segundo dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas.

A grande movimentação e a falta de segurança da rodovia têm causado acidentes graves. Em 2012, segundo dados do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, foram 250 acidentes. Maior número de acidentes se compararmos com outras rodovias estaduais.

(Soa a campanha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Cinco vezes mais acidentes do que a segunda colocada, a AL-105, que teve, em 2012, 59 ocorrências. Na comparação com a AL-413 (21 acidentes) são 10 vezes mais acidentes, e a AL-465 teve apenas 16 acidentes.

Assim, Sr. Presidente, feito esse relato, é o momento de nós fazermos uma solicitação e uma reivindicação do Estado de Alagoas.

Em outubro de 2010 – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, peço um pouquinho mais de tempo –, exatamente no dia 6 de outubro, o Presidente Lula convocou os Senadores e governadores eleitos das coligações da base do Governo, para conversar a respeito do segundo turno da eleição da Presidenta Dilma.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, o Presidente Lula, reunido com os governadores de Alagoas e de Pernambuco, disse a eles que estava, naquele momento, cumprindo o compromisso que tinha com os dois Estados do Nordeste, que era exatamente o de federalizar – repito: federalizar – a AL-101 Norte, ligando Maceió, capital de Alagoas, até a divisa com o Estado de Pernambuco.

Pois bem, o Presidente, naquele momento, informou aos governadores que mandaria ao Congresso Nacional uma lei ou uma medida provisória estabelecendo exatamente a federalização daquela rodovia, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

(Soa a campanha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Pois bem, não houve tempo suficiente, final de governo... Imagine o que acontece em cada final de governo.

Posteriormente, aqui no Congresso Nacional, houve uma medida provisória que tratava exatamente de rodovias federais. Foi apresentada uma emenda na Câmara dos Deputados. Era relator da medida provisória o Deputado Maurício Quintella, também de Alagoas. A Presidenta Dilma não teve as informações necessárias na nota técnica e vetou. O veto, realmente, colocou abaixo o desejo dos alagoanos de verem aquela rodovia federalizada.

Posteriormente, é lógico, seria iniciado um projeto para, sem dúvida alguma, duplicar aquela rodovia. Por quê? Porque, Sr. Presidente, mais de 1,2 milhão de pessoas habitam essa região, mas é o litoral norte mais bonito do Brasil. Desculpem-me as outras belíssimas praias, mas é exatamente o que está configurado na região norte do meu Estado.

Recentemente, Sr. Presidente, estive com o Ministro dos Transportes, e fiz S. Ex^a ver o compromisso que o Presidente havia assumido com os governos de Alagoas e de Pernambuco, mais precisamente com o Estado de Alagoas, que precisa, com veemência, dessa estrada. Por quê? Porque, com isso, se abrirão as portas para o desenvolvimento da região, que tem uma vocação única e exclusivamente turística.

Pois bem, Sr. Presidente. O Ministro dos Transportes nos informou que havia encaminhado para o Gabinete Civil da Presidência da República, para fazer parte do Plano Nacional de Rodovias Federais,

exatamente a oportunidade de fazer a federalização dessa rodovia.

Eu queria, nesta oportunidade, fazer um apelo ao Ministro dos Transportes, para que insista na cobrança junto ao Gabinete Civil da Presidência da República.

(Soa a campanha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Gostaria, assim, de fazer também um apelo à Ministra Chefe do Gabinete Civil, a Senadora Gleisi Hoffmann, para que, ao encaminhar o Plano Nacional de Rodovias Federais, inclua a federalização da AL-101 Norte, que tem apenas 133 quilômetros. Não é possível que um Estado como aquele, pobre, que precisa dessa ação governamental, não tenha a oportunidade de fazer com que as coisas aconteçam naquele Estado.

Como se desenvolve o Nordeste? Como se desenvolvem as regiões mais pobres? Exatamente implantando infraestrutura capaz de, com isso, proporcionar a oportunidade de brasileiros e estrangeiros visitarem aquele pedaço maravilhoso de terra que Deus proporcionou a Alagoas.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este apelo aqui à minha prezada, querida amiga, Senadora e Ministra do Gabinete Civil e, por extensão, a Sua Excelência a Senhora Presidenta Dilma Rousseff, para que o Governo possa cumprir o compromisso assumido pelo Presidente Lula. E se, por acaso, houver qualquer tipo de desconfiança no que estou dizendo é só fazer uma ligação para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ele confirmará exatamente o compromisso que assumiu com o Estado de Alagoas e com o Estado de Pernambuco, numa reunião – repito, Sr. Presidente –, no dia 6 de outubro, no Palácio do Planalto, quando os governadores de Alagoas e de Pernambuco receberam essa informação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É o apelo que faço e vou continuar fazendo.

Gostaria, nobre Senador Sérgio Souza, que V. Ex^a, que é o legítimo representante da Ministra Gleisi,...

(Soa a campanha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... quando estiver com ela, lembre-a da verdade. Esse é o compromisso que tem o governo do Presidente Lula, que, por via de extensão, também deverá

ser o compromisso da Excelentíssima Senhora Presidente Dilma Rousseff.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância. Mais uma vez, não é, absolutamente, obra faraônica. Muito pelo contrário, é obra de infraestrutura, necessária para desenvolver um Estado pobre da região nordestina, que nada mais pede do que oportunidade para crescer, oportunidade para se desenvolver, fazer a federalização e, conseqüentemente, no futuro, construir a duplicação dessa rodovia, ligando os dois Estados do Nordeste brasileiro – um, numa situação, até certo ponto, privilegiada, que é Pernambuco; e outro, numa situação de necessidade...

(Interrupção de som.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... e de pobreza, porque é através desse *(Fora do microfone.)* ato de Governo que poderemos, sem dúvida nenhuma, proporcionar a oportunidade de dar dignidade e melhor condição de vida às pessoas que moram, residem e vivem na região norte do meu Estado, que não são poucas, nobre Senador Mozarildo, mais de 1,2 milhão de pessoas. Onze Municípios serão beneficiados com essa obra, que só quem tem condição de fazer é o Governo Federal. E é uma obra necessária porque é a infraestrutura indispensável para a geração de emprego e de renda e de melhoria de vida para as pessoas que lá residem.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando V. Ex^a, eu convido para fazer uso da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, peço licença ao Senador para fazer a leitura de expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº S/41, de 2013**, (de nº 1.902, de 2013, na origem), do Procurador-Geral da República submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO “S” Nº 41, DE 2013

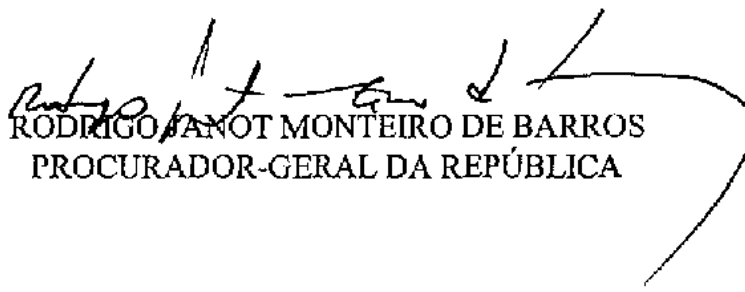
OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1902

Brasília, 17 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício PGR/GAB nº 603, de 3 de maio de 2013, e tendo em vista a decisão do Senado Federal em 7 de agosto de 2013, encaminho a Vossa Excelência o nome do membro do Ministério Público da União, Doutora LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, Procuradora Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Ofício nº 243/GP/2013

Brasília, 20 de setembro de 2013

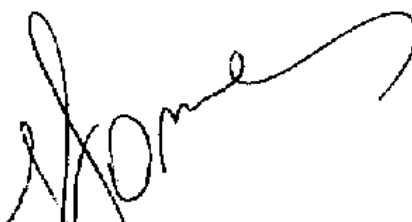
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Encaminha documentação – Art. 103-B, inc. X, da Constituição Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, a documentação da Procuradora Regional da República Doutora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, indicada pela Procuradoria-Geral da República para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 41/2013 do Senado Federal.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.



Ministro Joaquim Barbosa
Presidente

Curriculum Vitae

Dados gerais :

Nome : Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Nacionalidade : Brasileira

Endereço : Rua Tucuna, nº 969, apto. 312
Perdizes
CEP: 05021-010
São Paulo / São Paulo

Telefones: 0 xx 11 2192-8690 (profissional)
0 xx 11 3875-2051 (residencial)
Fax : 0 xx 11 2192-8776
Celulares : 0 xx 11 99121-3657 (particular)
0 xx 11 98859-5612 (funcional)

E-mails : luizafrischeisen@uol.com.br
luizacristina@mpl.mp.br

Atuação Profissional :

Membro do Ministério Público Federal desde 10/04/1992.

-Procuradora Regional da República desde 16/10/98 lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com área de atribuição nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com ofício em matéria criminal originária e recursal.

-Membro suplente da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Criminal e de controle externo da atividade policial) com mandato entre Agosto/2012 e Agosto/2014.

- Membro do Grupo de Trabalho de Cooperação Jurídica Internacional da Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional – Procuradoria Geral da República – exercendo atualmente a função.

- Colaboradora do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Nacional do Ministério Público – exercendo atualmente a função.

- Membro do Grupo de Trabalho do Sistema Prisional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em São Paulo – exercendo atualmente a função.

- Capacitadora e conteudista do Curso de Especialização em Direito Aplicado ao MPU, da Escola Superior do Ministério Público da União – Plataforma EAD – Período: 2013

- Membro da Comissão da Escola Superior do Ministério Público da União destinada a elaborar projeto pedagógico do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradores da República – Período: 2012/2013
- Procuradora-Chefe da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador Geral da República para os períodos 28/06/2008 a 28/06/2010 e 28/06/2010 a 28/06/2012.
- Coordenadora do Grupo de Trabalho do Controle Externo da Atividade Policial da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 2011 e 2012.
- Membro do Grupo de Trabalho de Direitos Sexuais e Reprodutivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão no período de 2005 a 2012
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Planejamento Estratégico Criminal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF no período de 2008 a 2010.
- Procuradora-Chefe substituta da PRR/3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador Geral da República entre 28/06/2002 a 27/06/2008.
- Coordenadora do V Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República -- Etapa à Distância – Turma de 2006/2007.
- Membro do Conselho Penitenciário de São Paulo, representante do Ministério Público Federal entre 27/02/2003 e Dezembro de 2004.
- Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo entre 01/07/96 e 15/10/98.
- Representante do Ministério Público Federal no Conselho de Entorpecentes do Estado de São Paulo entre maio de 1995 e maio de 1997.
- Atuação junto à área criminal da Procuradoria da República, na capital do Estado de São Paulo, entre 10/04/92 e 30/06/96.
- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo entre janeiro e março de 1992, aprovada em concurso público, tendo atuado junto à Comissão de Constituição e Justiça da referida casa legislativa.
- Advogada de 1989 a 1991 em escritórios na cidade do Rio de Janeiro.

Formação Acadêmica :

- Doutora em Direito, pela Universidade de São Paulo-USP, com a defesa da tese: *Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil, alguns aspectos e possibilidades*, Nov/2004.
- Mestre em Direito do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/São Paulo, com a defesa da dissertação : *Ministério Público e Políticas Públicas para a concretização da ordem social constitucional*, Nov/1999.

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, 1989.

Cursos e Conferências:

- 153rd International Senior Seminar on Treatment of Female Offenders – organizado pela Japan International Cooperation Agency – JICA – 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2013, Tokyo, Japão.
- Formação de Capacitadores para a Reforma Processual Penal – organizado pelo Centro de Estudos de Justiça das Américas-CEJA – em Abril e Outubro de 2005, Chile.
- Programa de Treinamento em Prevenção de Fraudes – organizado pela International Financial Exhibitions Ltd. - 28 de Fevereiro a 03 de Março de 2000, Londres, Inglaterra.
- Programa Internacional de Treinamento avançado em Direitos da Criança e Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança – organizado pelo Ombudsmann dos Direitos da Criança da Suécia – 17 de Maio a 04 de Junho de 1999
- Direitos Humanos, o Estado de Direito, Democracia – organizada pela Fundação Friedrich Naumann – 22 a 25 de Outubro de 1998, Königswinter, Alemanha.
- Direito e Política Comunitários do Meio Ambiente – organizado pelo Centro de Direito do Consumidor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Louvain (Louvain-la-Neuve, Bélgica) em colaboração com a Fundação Universitária de Luxemburgo – 03 a 12 de julho de 1996.
- Escola de Governo/SP entre Agosto de 1999 e Agosto de 2000.

Línguas Estrangeiras :

- Francês – Nancy I,II e III concluídos em 1984, 1985 e 1986.
- Inglês – Concluído em 13.12.83 no Centro de Cultura Anglo Americana.
- Espanhol – boa compreensão e leitura. Razoável apresentação verbal.
- Italiano – boa compreensão e leitura.

Magistério :

- Coordenadora pela Escola Superior do Ministério Público da União e Professora no Curso de Especialização em Direitos Humanos, módulo Direitos e Interesses Difusos e Coletivos – parceria da Faculdade de Direito da USP, Escola Superior do Ministério Público da União-ESMPU e Centro de Direitos Humanos-CDH – 2005/2006

- Professora de Direito Constitucional no curso preparatório para ingresso nas carreiras jurídicas, Federal Concursos e RCD Concursos- 2005
- Professora da Universidade de Taubaté-UNITAU, em curso de Especialização em Direito Público, no módulo Direitos e Interesses Difusos e Coletivos, 2003/2006.
- Professora do curso de Especialização de Direito Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (a partir de Março/Abril de 2002 a 2007 e orientadora de monografias de conclusão de curso).
- Professora do Módulo, Direito Penal da Saúde, em Curso de atualização em Direito Sanitário promovido em São Paulo pela empresa Optionline direcionado para os profissionais que atuam nas áreas de Vigilância Sanitária, laboratórios farmacêuticos entre outras (2002/2006).
- Professora do Módulo de Direitos Humanos e Pessoas Portadoras de Deficiência, do Curso de Especialização em Educação Inclusiva organizado pela Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da PUC/SP, sob responsabilidade da Faculdade de Educação da PUC/SP (entre 2000 e 2002).
- Professora do Módulo de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Curso de Especialização promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso em Setembro de 2001.
- Agosto a Dezembro de 2000 – Professora Assistente de Teoria Geral do Estado, Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo.
- Agosto, Setembro e Outubro de 1996 – Professora de Direito Administrativo no Curso de Especialização em Direito Público ministrado pela Universidade Estácio de Sá em Campo Grande – Mato Grosso do Sul.
- Agosto de 1992 a Dezembro de 1992 – Professora de Direito Administrativo da Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
- Setembro de 1990 a dezembro de 1991 – Professora Assistente de Direito Constitucional na Universidade Estácio de Sá no Rio de Janeiro.

Livros e Trabalhos Publicados :

- O papel dos procuradores regionais da República no Ministério Público Federal – Desafios na atuação. Pensar MPF: a revista do Ministério Público Federal. - v.1, (jul. 2013) -. - Brasília: MPF/PGR, 2013, p. 97/109.
- Ação Penal Originária e apontamentos sobre aspectos processuais em Direito e Processo Penal na Justiça Federal, doutrina e jurisprudência, obra coletiva, organização Eugênio Pacelli, Editora Atlas, São Paulo, 2011.

- Efeitos da condenação em Lavagem de dinheiro e Controle Penal, obra coletiva, organização Carla Veríssimo de Carli, Verbo Jurídico Editora, Porto Alegre, 2010.
- Execução Provisória da Pena – um contraponto à decisão do Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus nº 84078, coautoria com Mônica Nicida Garcia e Fábio Gusman em Garantismo Penal Integral, obra coletiva, organização Bruno Calabrich, Douglas Fischer e Eduardo Pelella, Editora Podium, Salvador, 2010.
- Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil, alguns aspectos e possibilidades, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2007.
- Políticas Públicas, A Responsabilidade do Administrador e o Ministério Público - Max Limonad, São Paulo, 2000.
- Medidas Alternativas na Reforma do Processo Penal no Brasil e Alguns aspectos de sua aplicação pelo Ministério Público Federal no âmbito da Justiça Federal. Boletim dos Procuradores da República, ano VII, Jan/2006, pp. 03/09.
- Alguns apontamentos sobre o princípio da unidade da Constituição, a colisão de princípios constitucionais e a ponderação de interesses. Temas de dissertação nos concursos da Magistratura Federal, org. por Sérgio Gonini Benício. Editora Federal, São Paulo, Jan/2006, pp. 177/192.
- Aborto e Direitos Humanos - Anais do Seminário Saúde Reprodutiva, Aborto e Direitos Humanos. Advocaci, Rio de Janeiro, Set/2005.
- As idéias viajantes: igualdade formal e igualdade material. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano I, nº 03, Abril/Junho de 2002, pp.55/62.
- Proteção e Garantia dos Direitos Humanos, alguns aspectos da atuação do Ministério Público, Revista de Direito Constitucional e Internacional, nº 41, out/dez 2002, pp. 199/214.
- Algumas razões para escolher e acreditar na igualdade ou porque ninguém pode ser estrangeiro. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano I, nº 01, out/dez de 2001, pp. 83/90.
- Conselhos Gestores e Democracia Participativa, o Papel do Ministério Público. Direitos Humanos e Políticas Públicas, caderno pólis 2, Instituto Pólis, São Paulo, 2001.
- O Ministério Público como garantia da efetividade dos Conselhos. Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Revista Polis nº 37, organizado por Maria do Carmo A. A. Carvalho e Ana Claudia C. Teixeira, São Paulo, Instituto Polis, 2000.
- O Princípio do Promotor Natural. Ministério Público e Democracia II, organizado por Ronaldo Porto Macedo Junior e José Marcelo Menezes Vigliar, São Paulo, Atlas, 1999.
- Pedido de Seqüestro nos autos da Ação de Improbidade (art. 16 da Lei nº 8.429/92). Direito Atual , v.01, nº 03, Julho 1999. Brasília, Projecto Editorial, 1999.

- Razões de Recurso Especial, Intervenção Necessária do Ministério Público Federal em Ação Civil Pública em Boletim dos Procuradores da República, nº 10 . São Paulo, 1999
- A Proposta de Federalização dos Crimes contra os Direitos Humanos – em co-autoria com Mário Luiz Bonsaglia - Boletim do IBCCRIM, nº 81, Agosto, 1999. São Paulo.
- Atuação do Ministério Público na Implantação de Políticas Públicas estabelecidas na Constituição Federal em Boletim dos Procuradores da República, nº 5 . São Paulo, 1998.
- O que fazer diante do não fazer do Estado face aos comandos constitucionais na Revista da Procuradoria-Geral da República, nº 08, Janeiro/Junho 1996. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1996.

Coordenação de Publicações :

- Caderno de Direito e Cidadania I- Dialogando sobre Direitos Humanos. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Novembro/1999. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
- Cadernos de Direito e Cidadania II -500 anos e direito no Brasil. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Março/2000. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
- Cadernos de Direito e Cidadania III –Perspectivas de Justiça no Século XXI. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Maio/2002. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
- Boletim dos Procuradores da República – Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva e Associação Nacional dos Procuradores da República- ANPR – nº 01 (Maio/1998) ao nº 57 (Janeiro/2003).
- Cartilhas sobre Direitos Humanos - Escola do Ministério Público da União, Ministério Público Federal e Centro de Direitos Humanos. São Paulo, Agosto/2005

-Outras atividades relacionadas:

- Diretora de Comunicação da Associação Nacional dos Procuradores da República – 2003/2005 e 2005/2007



LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no art. 5º, incisos II, III e IV da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, alterada pela Resolução nº 22, de 2 de setembro de 2009, ambas do Senado Federal, que

1. Não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.
2. Nunca sofri qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem respondo a qualquer procedimento dessa natureza.
3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

São Paulo, 20 de setembro de 2013



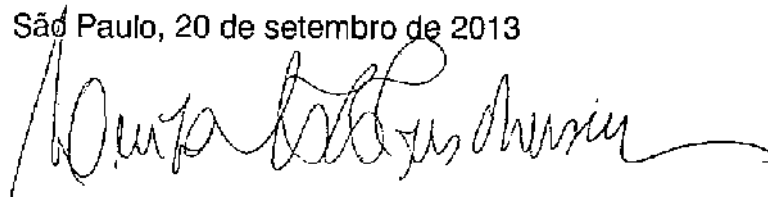
LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no art. 1º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e", do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e no art. 383, I, "b", §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal (alterado pela Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013), que

1. Não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.
2. Não participo ou participei, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.
3. Encontro-me em situação fiscal regular no âmbito federal, estadual e municipal, juntando à presente as certidões pertinentes.
4. Nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, officiei perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 20 de setembro de 2013



LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
CPF: 898.480.477-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:54:01 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2014.

Código de controle da certidão: **83B7.0CE8.88CC.2E0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta Simplificada de Dívida Ativa

GGE: OBSERVAÇÃO - Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

Clima:	16°	Temperatura:	0 km	Horário:	5 e 6
--------	-----	--------------	------	----------	-------



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

/ Dívida Ativa

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
CPF

Nº do CPF : 898.480.477-00

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 898.480.477-00

Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa

Portal do Governo Cidadão.SP Investe SP

Destaques:

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

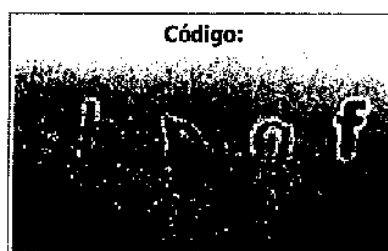
18-09

Consulta de débitos inscritos na Dívida Ativa.

Informe o tipo de pesquisa: CPF

Número: 898.480.477-00

Digite o Código no campo abaixo



Não foram encontrados débitos para os dados informados.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no Ato n.º 1, inciso II, alínea “d”, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que encontram-se registradas em meu nome as ações judiciais abaixo indicadas, cujos respectivos extratos processuais seguem anexos à presente:

1. Polo ativo: ações coletivas ajuizadas pela Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR:

a) Ação Ordinária n.º 0025517-70.2013.4.01.3400, em trâmite perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal, por meio da qual se postula a não-incidência de imposto de renda sobre o terço constitucional de férias;

b) Ação Ordinária n.º 10187-33.2013.4.01.3400, em trâmite perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal, por meio da qual se postula a condenação da União a indenizar os associados da ANPR pelas perdas patrimoniais decorrentes do descompasso entre o reajuste do subsídio e o índice oficial de inflação anualmente apurado, a partir de janeiro de 2005, considerando como primeira data-base o mês de janeiro de 2006.

2. Polo passivo:

a) Apelação n.º 2007.34.00.024570-3, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual se encontra aguardando julgamento da apelação interposta pelo autor. Ressalte-se que, conforme documento anexo, em 26.01.2009, restou acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* arguida pelo procurador da signatária, tendo o feito sido extinto sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, em seu favor.

b) Apelação n.º 9161726-49.2008.8.26.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde aguarda apreciação dos embargos de declaração opostos pelo autor em face do acórdão que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação em 03.07.2012. O aludido recurso de apelação foi interposto em face da sentença de 1º grau que, em 23.01.2008, julgou improcedente a ação, conforme extrato anexo.

c) Apelação n.º 0121872-90.2011.8.26.0100, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde aguarda apreciação dos embargos de declaração opostos pelo autor em face do acórdão que, por unanimidade, negou provimento ao recurso em 27.02.2013. O referido recurso de apelação foi interposto pelo autor em face da sentença que, em 09.05.2012, julgou improcedente a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais pleiteado.

São Paulo, 20 de setembro de 2013



LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

Tribunal Regional Federal da Primeira RegiãoTribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3221-6000

Processo:	0025517-70.2013.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Juiz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	10/05/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (16/05/2013)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	3020111 - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS (ART. 7º, XVII DA CF) - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - TRIBUTÁRIO
Observação:	ABSTER-SE DE FAZER INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ADICIONAL DE FÉRIAS RECEBIDO PELOS SUBSTITUÍDOS.
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
18/09/2013 14:40:19	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
21/06/2013 16:20:25	210	PETIÇÃO / OFÍCIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
05/06/2013 17:31:00	210	PETIÇÃO / OFÍCIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
05/06/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/05/2013 17:13:55	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	04 VOLUMES - ADVG:DF0011638E CARLOS EDUARDO FERNANDES TONHA TELEFONE:95298484 DATA DEVOLUÇÃO:28/05/2013 QTDE FOLHAS:697
23/05/2013 09:40:43	185	INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
23/05/2013 09:40:39	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATÓRIO	
23/05/2013 09:40:36	179	INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DECISÃO	
21/05/2013 12:27:00	178	INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO PELA IMPRENSA: PUBLICAÇÃO REMETIDA IMPRENSA DECISÃO publicação	
20/05/2013 16:28:38	176	INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICAÇÃO DESPACHO	
20/05/2013 16:28:29	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/05/2013 14:53:40	137	CONCLUSOS PARA DECISÃO	
20/05/2013 14:53:26	170	INICIAL AUTUADA	
20/05/2013 13:12:36	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUIÇÃO	
16/05/2013 14:31:23	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
REV	UNIÃO FEDERAL
Adv	RUDI MEIRA CASSEL (DF00022256)

Publicação

Data	Tipo	Texto
21/05/2013	Decisão	(...) a fim de apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, apresente a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, documento apto a demonstrar o estado de miserabilidade. ... no mesmo prazo assinalado, proceda a associação autora a retificação do valor atribuído à causa.

Inteiro Teor

Enviado pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 18:58:37 Consulta respondida em 0,145 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

PROCESSUAL / FÍSICO / N

C

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(B1) 3221-8000

Processo:	0010187-33.2013.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Julz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	01/03/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (01/03/2013)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	1110200 - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
Observação:	INDENIZAR OS ASSOCIADOS DA AUTORA PELAS PERDAS PATRIMONIAIS DECORRENTES DO DESCOMPASSO ENTRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E O ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO
Localização:	08ARQ2C - 08ARQ2C

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
09/09/2013 17:31:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
09/09/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/09/2013 16:24:41	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	03 VOLUMES - ADVG:DF00036694 LEONNARDO VIEIRA MORAIS TELEFONE:3225-9698 DATA DEVOLUÇÃO:09/09/2013 QTDE FOLHAS:738
29/08/2013 10:59:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
29/08/2013 10:59:02	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
29/08/2013 10:58:58	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO ATO ORDINATORIO	
27/08/2013 11:45:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO publicação	
05/08/2013 18:51:09	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
05/08/2013 18:51:01	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
24/07/2013 18:42:04	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
17/07/2013 17:31:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
16/07/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
17/05/2013 09:20:26	126	CARGA: RETIRADOS AGU	3 VOL - INTERESSADO:PEDRO ALEX DE CARVALHO DATA DEVOLUÇÃO:18/07/2013 QTDE FOLHAS:715
08/05/2013 14:21:02	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
05/04/2013 14:50:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
05/04/2013 14:49:59	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
05/03/2013 14:10:43	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
05/03/2013 14:10:34	170	INICIAL AUTUADA	
05/03/2013 13:43:24	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUIÇÃO	
01/03/2013 18:48:57	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
REU	UNIÃO FEDERAL
Adv	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS (DF00016484)
Adv	LEONNARDO VIEIRA MORAIS (DF00036694)

Publicação

Data	Tipo	Texto
27/08/2013	Ato Ordinatório	Vista ao autor para réplica no prazo de 10 (dez) dias.

Inteiro Teor

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 18:59:11 Consulta respondida em 0,196 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial,
 Edifício Selo 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

PROCESSUAL / FÍSICO / N

C.

Consulta Processual

Consulta Processual



Nova Consulta	Nome da Parte	Processos da Parte
Processo: 2007.34.00.024570-3 Nova Numeração: 0024451-65.2007.4.01.3400 Grupo: Ap - APELAÇÃO Assunto: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público Autuado em: 04/11/2009 Órgão Julgador: QUINTA TURMA Juiz Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE Processo Originário: 2007.34.00.024570-3/DF		

Histórico de Distribuição

14/02/2012	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
05/11/2009	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
APTE			ALI MAZLOUM	
ADVOGADO		DF00015110	GABRIEL LACOMBE	
ADVOGADO		SP00024978	EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA	
APTE	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00026645	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS	
APDO	752		OS MESMOS	
APDO			LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN	
ADVOGADO		DF00016484	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
04/07/2013 17:50:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
04/07/2013 17:48:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF SOUZA PRUDENTE
04/07/2013 14:38:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF SOUZA PRUDENTE
01/07/2013 16:58:54	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3132233 PETIÇÃO
01/07/2013 16:13:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA PARA JUNTAR PETIÇÃO
01/07/2013 15:43:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
08/06/2012 09:40:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
06/06/2012 15:40:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
04/05/2012 13:56:13	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 2848017 SUBSTABELECIMENTO
02/05/2012 16:27:05	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA
30/04/2012 15:38:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
09/03/2012 10:52:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE

Consulta Processual

08/03/2012 16:34:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
06/03/2012 16:24:41	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 2784006
05/03/2012 11:08:13	221100	PROCESSO RECEBIDO	SUBSTABELECIMENTO
05/03/2012 10:13:00	220350	PROCESSO REMETIDO	NO(A) QUINTA TURMA
01/03/2012 15:34:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	PARA QUINTA TURMA
			NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
16/02/2012 16:14:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
14/02/2012 16:16:57	10900	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	A(O) DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
24/01/2012 19:34:35	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ FEDERAL RICARDO MACHADO RABELO
06/11/2009 16:41:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. FAGUNDES DE DEUS
06/11/2009 16:40:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
05/11/2009 17:41:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	AO DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

2784006	19/01/12	06/03/12	SUBSTABELECIMENTO
2848017	24/04/12	04/05/12	SUBSTABELECIMENTO
3132233	25/06/13	01/07/13	PETIÇÃO

Documentos Digitais Anexos

Não há documentos digitais para este processo ou este não é um processo digital.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 17:17:05
Consulta respondida em 0.164 segundos



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Processo:	2007.34.00.024570-3
Nova Numeração:	0024451-65.2007.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	17ª VARA FEDERAL
Julga:	MARIA CANDIDA CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA
Data de Autuação:	09/07/2007
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (16/07/2007)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	1110500 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
Observação:	P. A. 2005.01.0269 - CORREGEDORIA DO TRF 3ª REGIÃO - OFÍCIO RECEBIDO EM 27/2/2007.
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
03/11/2009 15:25:06	223	REMETIDOS TRF (S/ BACX)	
03/11/2009 14:55:53	222	REMESSA ORDENADA: TRF	
03/11/2009 14:55:46	220	RECURSO CONTRA RAZÕES APRESENTADAS	
18/10/2009 13:57:37	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
19/10/2009 13:57:32	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
19/10/2009 13:57:28	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
07/10/2009 17:25:21	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	A/C DE PABLO LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA - ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:3965-4989 8181-1414 DATA DEVOLUÇÃO:16/10/2009
01/10/2009 09:35:13	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
01/10/2009 09:34:20	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 181, PAGES. 59/60
28/09/2009 14:45:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicacao	BOLETIM N. 59, DIVULGACAO PREVISTA PARA 30/09/2009
23/09/2009 13:51:01	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
23/09/2009 13:50:57	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
18/09/2009 13:52:30	126	CARGA: RETIRADOS AGU	REMESSA PREPARADA PARA ENVIO:21/09/2009///PRAZO CONTADO A PARTIR DO ENVIO - INTERESSADO:AGU DATA DEVOLUÇÃO:11/10/2009
16/09/2009 16:48:35	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
16/09/2009 16:48:09	220	RECURSO RECEBIDO	
01/09/2009 16:47:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
01/09/2009 16:46:38	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
31/08/2009 15:17:04	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/07/2009 14:04:27	220	RECURSO CONTRA RAZÕES APRESENTADAS	
02/07/2009 14:04:03	220	RECURSO APELAÇÃO INTERPOSTA / REU	
25/06/2009 17:10:56	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
24/06/2009 17:22:26	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESCANINHO 02
24/06/2009 17:22:22	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
08/06/2009 06:17:18	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:ADVOGACIA GERAL DA UNIAO DATA DEVOLUÇÃO:03/07/2009
20/05/2009 09:15:55	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
20/05/2009 09:15:49	212	PRAZO: CERTIFICADO TRANSCURSO IN ALBIS	
14/04/2009 09:37:58	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
14/04/2009 09:37:28	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 64, DATA DA PUBLICACAO: 14/04/2009
01/04/2009 17:56:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicacao	BOLETIM N. 23, DIVULGACAO PREVISTA PARA 13/04/2009
19/03/2009 11:27:26	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
19/03/2009 11:27:22	220	RECURSO CONTRA RAZÕES APRESENTADAS	
18/03/2009 15:18:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
17/03/2009 11:13:48	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC 04
11/03/2009 17:09:17	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
11/03/2009 17:08:51	220	RECURSO RECEBIDO EFEITO SUSPENSIVO	
11/03/2009 17:08:46	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/03/2009 17:08:40	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/03/2009 15:32:53	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/02/2009 17:41:45	220	RECURSO APELAÇÃO INTERPOSTA / AUTOR	
16/02/2009 17:36:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
16/02/2009 11:15:01	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC 01
03/02/2009 09:51:04	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENÇA	E-DJF1 N. 019, DATA DA PUBLICACAO: 03/02/2009 - DATA:03/02/2009

Data	Cod	Descrição	Complemento
26/01/2009 14:30:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENÇA publicação	BOLETIM N. 07, DIVULGACAO PREVISTA PARA 02/02/2009
22/01/2009 15:48:01	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENÇA	
22/01/2009 15:39:39	182	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA SECRETARIA: REALIZADA / CERTIFICADA SENTENÇA	DATA:22/01/2009
21/01/2009 16:22:38	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENÇA	
21/01/2009 16:22:32	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
21/01/2009 16:22:10	155	DEVOLVIDOS C/ SENTENÇA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO IMPROCEDENTE	SENTENÇA N° 49/2009
12/12/2008 12:51:00	137	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
05/12/2008 14:51:39	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
05/12/2008 14:46:20	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
05/12/2008 14:45:14	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
28/11/2008 14:55:56	126	CARGA: RETIRADOS AGU	MALOTE PREPARADO PARA ENVIO 01.12.2008/PRAZO CONTADO A PARTIR DO ENVIO - INTERESSADO:AGU DATA DEVOLUCAO:09/12/2008
24/11/2008 11:58:18	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
30/10/2008 10:01:21	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM	
30/10/2008 09:36:16	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 133, PUBLICACAO EM 30/10/2008
17/10/2008 13:47:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 71, DIVULGACAO PREVISTA PARA 29/10/08
14/10/2008 12:10:02	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
14/10/2008 12:09:57	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
14/10/2008 12:09:49	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/10/2008 11:19:54	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/10/2008 14:37:25	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	
02/10/2008 14:36:55	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/10/2008 14:36:29	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
02/10/2008 13:57:52	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
30/07/2008 15:07:06	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
29/07/2008 18:28:18	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 05
29/07/2008 18:28:14	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
28/07/2008 17:43:47	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	ADVG:DF00021414 LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA TELEFONE:32259698/34821160 DATA DEVOLUCAO:04/08/2008
28/07/2008 17:43:34	182	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA SECRETARIA: REALIZADA / CERTIFICADA ATO ORDINATORIO	
25/07/2008 16:34:09	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/07/2008 17:38:53	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 01
23/07/2008 17:38:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
18/07/2008 16:28:36	126	CARGA: RETIRADOS AGU	MALOTE PREPARADO PARA ENVIO 21.07.2008 - INTERESSADO:*** DATA DEVOLUCAO:20/08/2008
17/07/2008 16:13:50	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
16/07/2008 16:13:33	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
15/07/2008 12:33:04	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 05
14/07/2008 17:01:09	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
14/07/2008 17:01:04	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
09/07/2008 11:08:35	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:3965-4999 8181-1414 DATA DEVOLUCAO:14/07/2008
08/07/2008 10:22:33	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
08/07/2008 10:07:41	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO ATO ORDINATORIO	DJ DE 08/07/08, PAGES. 182/185
04/07/2008 14:33:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO publicação	BOLETIM N. 42, PUBLICACAO PREVISTA PARA 09/07/08
10/06/2008 13:12:26	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
10/06/2008 13:10:08	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
06/06/2008 16:00:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC.03
23/05/2008 14:07:10	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
23/05/2008 14:08:54	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
13/02/2008 15:39:04	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
11/02/2008 11:07:52	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC 15
11/02/2008 11:07:46	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	

Data	Cod	Descrição	Complemento
06/02/2008 14:38:15	128	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	CONFORME PROCURAÇÃO NOS AUTOS PAG. 23 - ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:30399000 DATA DEVOLUÇÃO:11/02/2008
31/01/2008 10:10:39	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
31/01/2008 09:49:36	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	OJ DE 31/01/08, PAGES. 809/813
28/01/2008 14:39:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 06, PUBLICACAO PREVISTA PARA 31/01/08
10/01/2008 10:39:53	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
10/01/2008 10:38:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
10/01/2008 10:38:42	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/01/2008 18:35:14	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/12/2007 09:12:33	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	
12/12/2007 15:53:06	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 04
11/12/2007 10:27:29	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	
06/12/2007 16:07:54	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESCANINHO 7
22/11/2007 15:24:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
22/11/2007 15:23:22	128	CARTA PRECATORIA JUNTADA	CITACAO DE LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHFELSEN
22/11/2007 15:22:16	128	CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECAO	
22/11/2007 13:16:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
12/11/2007 16:12:22	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 1
17/10/2007 18:02:27	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	UNIAO FEDERAL
15/10/2007 19:10:26	128	CARTA PRECATORIA EXPEDIDA	REMETIDA A SECAM - DATA DEVOLUCAO:15/12/2007
09/10/2007 13:08:55	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	(2ª) CONFECCIONADA
09/10/2007 18:47:11	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	
09/10/2007 18:44:39	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
06/08/2007 13:05:19	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
06/08/2007 13:05:03	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
06/08/2007 13:04:45	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
03/08/2007 15:18:46	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/08/2007 17:09:23	170	INICIAL AUTUADA	
02/08/2007 15:44:08	228	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
16/07/2007 14:57:30	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR/ALI	MAZLOUM
REU	UNIAO FEDERAL
REU	LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHFELSEN
Adv	AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE (SP00024923)
Adv	ANA MARIA LOPES SHIBATA (SP00080501)
Adv	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS (DF00016484)

Publicação

Data	Tipo	Texto
28/01/2008	Despacho	Intime-se a parte autora para que se manifeste a respeito da(s) peça(s) contestatória(s) apresentada(s) no presente feito. Prazo: 10 dias.
04/07/2008	Ato Ordinatório	Abro vista às partes para manifestarem o interesse de produzirem provas, indicando desde logo sua finalidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro a parte autora.
17/10/2008	Despacho	Tendo em vista a petição de fls. 895 onde a parte autora desiste da oitiva da testemunha arrolada às fls. 885, torna sem efeito o despacho proferido às fls. 894.
26/01/2009	Sentença	(...), acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida por Luisa Cristina Fonseca Frischfelsen e, em consequência, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito em relação a ela, com base no art 267, VI, do CPC. Quanto à União, julgo improcedente o pedido.
01/04/2009	Despacho	Recebo a apelação do(s) autor(es) (fls...), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
28/09/2009	Despacho	Ao(s) autor(es) para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Inteiro Teor

Enviado pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 19:27:10 Consulta respondida em 1,369 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAUSUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Portal de Serviços e-SAJ

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário**Consulta de Processos do 2º Grau****Dados para Pesquisa**

Seção: Conselho Superior da Magistratura
Pesquisar por: Número do Processo
☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 9161726-49.2008.8.26.0000 (994.08.032938-7) Julgado
Classe: Apelação
Área: Cível
Assunto: DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil
Origem: Comarca de Guarulhos / Fórum de Guarulhos / 8.VARA CÍVEL
Números de origem: 49249/2007
Distribuição: 9ª Câmara de Direito Privado
Relator: JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA
Revisor: GRAVA BRAZIL
Volume / Apenso: 3 / 0
Outros números: 0582906.4/5-00, 148607, 4924907
Valor da ação: 20.000,00
Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1.
Remessa: 26/06/2013
Destino: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Recebimento: 02/07/2013

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Casem Mazloun
Advogado: Pedro Luis Cunha Alves de Oliveira
Apelante: Janice Agostinho Barreto Ascarl
Apelado: Janice Agostinho Barreto Ascarl
Advogado: Clovis Beznos
Apelado: Ana Lucia Amaral
Apelado: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Apelado: Mario Luiz Bonsaglia
Apelado: Marcelo Antonio Moscolliato
Apelado: Casem Mazloun

MovimentaçõesExibindo 5 últimas. [«Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
02/07/2013	Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado
26/06/2013	Remetidos os Autos à Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado - Conclusão
26/06/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2013.00565069-3, referente ao processo 9161726-49.2008.8.26.0000/90005 - Contra-Razões</i>
26/06/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2013.00565062-0, referente ao processo 9161726-49.2008.8.26.0000/90004 - Contra-Razões</i>
21/09/2012	Documento <i>Protocolo nº 2012.00926880-7 Embargos de Declaração</i>

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
27/08/2012	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	José Luiz Gavião de Almeida (21906)
Revisor	Grava Brazil (13817)
3º Juiz	Piva Rodrigues

Petições diversas

Data	Tipo
29/02/2012	Manifestação
04/06/2012	Adiamento
10/06/2013	Contra-Razões
10/06/2013	Contra-Razões

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
03/07/2012	Julgado	Negaram provimento aos recursos. V. U.
05/06/2012	Adiado a pedido do Desembargador	Adiado a pedido do 3º Juiz, Des. Piva Rodrigues.
22/05/2012	Adiado	ADIADO POR UMA SESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL.

Portal de Serviços e-SAJ

Consulta de Processos do 1º Grau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 0049249-83.2007.8.26.0224 (224.01.2007.049249)

Classe: Outros Feitos não Especificados

Área: Cível

Local Físico: 08/08/2007 00:00 - Conversão de Dados - Distribuidor - REMESSA AO DISTRIBUIDOR P/DISTRIBUIÇÃO

Distribuição: Livre - 10/08/2007 às 17:46

8ª Vara Cível - Foro de Guarulhos

Outros números: 0049249-83.2007.8.26.0224

Valor da ação: R\$ 20.000,00

Partes do Processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Casem Mazloum

Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira

Reqdo: Janice Agostinho Barreto Ascari

Advogado: Clovis Bezno

Movimentações Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
20/06/2008	Carga Outro Carga Outro sob nº 2237871 - Destino: AQ EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SP Local Origem: 1177-8ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 20/06/2008 Data de Recebimento: 20/06/2008 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todas
18/06/2008	Remessa ao Setor Remetido ao Eg. Tribunal de S/P em
11/06/2008	Aguardando Digitação Aguardando Digitação
04/06/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 30/5
20/05/2008	Aguardando Devolução de Autos Aguardando Devolução de Autos adv
19/05/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 30/5
15/05/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 572 - Recebo o recurso adesivo de fls.518/570, nos seus regulares efeitos. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.
06/05/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação 16/5
05/05/2008	Aguardando Digitação Aguardando Digitação

30/04/2008	Despacho Proferido <i>Recebo o recurso adesivo de fls.518/570, nos seus regulares efeitos. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int. <SEQMV>D23476112 </SEQMV></i>
30/04/2008	Conclusos <i>Conclusos 30.04</i>
23/04/2008	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência chefe 24/4</i>
16/04/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 16/4</i>
01/04/2008	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos adv</i>
31/03/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 16</i>
27/03/2008	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 515 - Recebo o recurso de fls.496/511, nos efeitos suspensivo e devolutivo. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.</i>
10/03/2008	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 28/3</i>
04/03/2008	Despacho Proferido <i>Recebo o recurso de fls.496/511, nos efeitos suspensivo e devolutivo. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int. <SEQMV>D21869654 </SEQMV></i>
04/03/2008	Conclusos <i>Conclusos</i>
27/02/2008	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência chefe (28/2)</i>
08/02/2008	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos adv</i>
07/02/2008	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo - 25</i>
01/02/2008	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 488/493 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação movida por CASEM MAZLOUM ajuizou ação em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA. Sucumbente, o autor arcará com custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. PRI. Preparo no importe de 2% sobre o valor da causa ou condenação.</i>
29/01/2008	Sentença Registrada <i>Número Sentença: 323/2008 Livro: 176 Folha(s): de 274 até 279 Data Registro: 29/01/2008 15:12:10</i>
23/01/2008	Sentença Proferida <i>Sentença nº 323/2008 registrada em 29/01/2008 no livro nº 176 às Fls. 274/279: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação movida por CASEM MAZLOUM ajuizou ação em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA. Sucumbente, o autor arcará com custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. PRI. Preparo no importe de 2% sobre o valor da causa ou condenação. <SEQMV>S4470991 </SEQMV></i>
09/01/2008	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 10/01 **</i>
09/01/2008	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência chefe (A) 10/01</i>
26/12/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 17/12</i>
12/12/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 17/12</i>
07/12/2007	Data da Publicação SIDAP <i>Fls. 473 - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fatos controvertidos a elas vinculados e, quanto a oitiva de testemunhas, observando sua pertinência, à luz do que consta no artigo 400, II, do C.P.C.. Prazo: cinco dias. Int.</i>
27/11/2007	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 11/12</i>
23/11/2007	Despacho Proferido <i>Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fatos controvertidos a elas vinculados e, quanto a oitiva de testemunhas, observando sua pertinência, à luz do que consta no artigo 400, II, do C.P.C.. Prazo: cinco dias. Int. <SEQMV>D18880383 </SEQMV></i>

23/11/2007	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 23.11</i>
12/11/2007	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência chefe</i>
24/10/2007	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos adv</i>
03/10/2007	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 23/10</i>
25/09/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 6/10</i>
12/09/2007	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos</i>
12/09/2007	Aguardando Devolução de Autos <i>Aguardando Devolução de Autos adv</i>
04/09/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 26</i>
27/08/2007	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência e ass socd</i>
20/08/2007	Aguardando Digitação <i>Aguardando Digitação</i>
15/08/2007	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência e Despacho inicial.</i>
14/08/2007	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 1391270</i>
14/08/2007	Despacho Proferido <i>Citem-se, com as advertências legais. <SEQMV>D15501509</SEQMV></i>
13/08/2007	Carga à Vara Interna <i>Carga à Vara Interna sob nº 1391270 - Local Origem: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1177-8ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 13/08/2007 Data de Recebimento: 14/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: 1</i>
10/08/2007	Processo Redistribuído <i>Processo Redistribuído por Sorteio da 4ª. Vara Cível p/ 8ª. Vara Cível</i>
10/08/2007	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 1384218</i>
09/08/2007	Carga ao Distribuidor <i>Carga ao Distribuidor sob nº 1384218 - Motivo: PARA REDISTRIBUIÇÃO Local Origem: 1173-4ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 09/08/2007 Data de Recebimento: 10/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todas</i>
09/08/2007	Remessa ao Setor <i>REMETIDO AO DISTRIBUIDOR PAR AREDISTRIBUIÇÃO</i>
07/08/2007	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 1377551</i>
07/08/2007	Carga à Vara Interna <i>Carga à Vara Interna sob nº 1377551 - Local Origem: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1173-4ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 07/08/2007 Data de Recebimento: 07/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: 1</i>
06/08/2007	Processo Distribuído <i>Processo Distribuído por Prevenção p/ 4ª. Vara Cível</i>

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Portal de Serviços e-SAJ

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário**Consulta de Processos do 2º Grau****Dados para Pesquisa**

Seção: Conselho Superior da Magistratura
Pesquisar por: Número do Processo
☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0121872-90.2011.8.26.0100 Julgado
Classe: Apelação
Área: Cível
Assunto: DIREITO CIVIL-Responsabilidade Civil-Indenização por Dano Moral
Origem: Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 29ª Vara Cível
Números de origem: 583.00.2011.121872-9/000000-000
Distribuição: 5ª Câmara de Direito Privado
Relator: MOREIRA VIEGAS
Revisor: EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Volume / Apenso: 2 / 0
Outros números: 411/2011
Valor da ação: 50.000,00
Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1.
Remessa: 30/07/2013
Destino: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Recebimento: 17/08/2013

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apte/Apdo: Casem Mazloum
Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira
Apdo/Apte: Janice Agostinho Barreto Ascari
Advogado: Clovis Beznos
Apdo/Apte: Ana Lucia Amaral
Advogado: Clovis Beznos
Apdo/Apte: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Advogado: Clovis Beznos

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/07/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2013.00666843-1, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90006 - Contra-Razões</i>
27/07/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2013.00666852-0, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90005 - Contra-Razões</i>
10/04/2013	Documento <i>Protocolo nº 2013.00220161-1 Embargos de Declaração</i>
10/04/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2013.00181285-5, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90002 - Juntada de Substabelecimento</i>
08/04/2013	Documento <i>Juntado protocolo nº 2012.01163331-9, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90000 - Há Interesse de Conciliação</i>

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
11/03/2013	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Moreira Viegas (5622)
Revisor	Edson Luiz de Quelroz (5676)
3º Juiz	Fábio Podestá

Petições diversas

Data	Tipo
22/10/2012	Há Interesse de Conciliação
20/02/2013	Adiamento
26/02/2013	Juntada de Substabelecimento
10/07/2013	Contra-Razões
10/07/2013	Contra-Razões

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
27/02/2013	Julgado	Não conheceram do recurso adesivo e negaram provimento ao recurso do autor, V.U. Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo de Souza Rezende.
20/02/2013	Adiado	ADIADO, POR UMA SESSÃO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL.

Portal de Serviços e-SAJ



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro seleccionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro Central Cível
Pesquisar por: Número do Processo
☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0121872-90.2011.8.26.0100 (583.00.2011.121872)
Classe: Procedimento Ordinário
Área: Cível
Local Físico: 26/09/2012 00:00 - Conversão de Dados - Tribunal de Justiça - Remetido ao E.T.J. - 1ª a 10ª Câmaras - sala 45 em 26/09/12.
Distribuição: Livre - 14/03/2011 às 13:28
29ª Vara Cível - Foro Central Cível
Valor da ação: R\$ 50.000,00

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Casem Mazboun
Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira
Reqdo: Janice Agostinho Barreto Ascani
Advogado: Clovis Bezinas

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
23/10/2012	Classe Processual alterada
26/09/2012	Remessa ao Setor Remetido ao E.T.J. - 1ª a 10ª Câmaras - sala 45 em 26/09/12.
04/09/2012	Aguardando Digitação Dat (T.J.)
27/08/2012	Aguardando Juntada Aguardando Juntada
20/08/2012	Aguardando Devolução de Autos Aguardando Devolução de Autos c/ Advogado do Autor
16/08/2012	Data da Publicação SIDAP Fis. 325 - Recebo o recurso adesivo de fis. 314/322. Vista à parte contrária para as contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo. Int.
03/08/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação - DCF 08/08

01/08/2012	Conclusos Cls. 07/08 (Dof. 28/07)
01/08/2012	Despacho Proferido Recebo o recurso adesivo de fls. 314/322. Vista à parte contrária para as contrarrazões. Após, suam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo. Int. <SEQMV>D21099901</SEQMV>
16/07/2012	Aguardando Devolução de Autos c/ adv (R) 16/7
13/07/2012	Aguardando Prazo p. 4/8
12/07/2012	Data da Publicação SIDAP Recebo a apelação de fls.280/290 em seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para contra-razões no prazo legal. Int.
06/07/2012	Despacho Proferido Recebo a apelação de fls.280/290 em seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para contra-razões no prazo legal. Int. <SEQMV>D21030404</SEQMV>
11/06/2012	Aguardando Juntada Aguardando Juntada
10/05/2012	Aguardando Prazo Prazo 4/6
09/05/2012	Data da Publicação SIDAP Fls. 268/270 - Sentença nº 649/2012 registrada em 27/04/2012 no livro nº 472 às Fls. 171/173: TÓPICO FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais. Sucumbente, o autor deverá arcar com as custas e despesas processuais, bem como com honorários advocatícios que fixo em R\$ 5.000,00, nos termos do §4º do art. 20 do C.P.C. P.R.I.C. - O valor das custas de preparo é de R\$ 1.000,00 - corrigido monetariamente: R\$ 1.056,60. Recolha-se, ainda, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às despesas com porte de remessa e retorno por volume de autos.
02/05/2012	Aguardando Publicação dof. 9/5
27/04/2012	Sentença Registrada Número Sentença: 649/2012 Livro: 472 Folha(s): de 171 até 173 Data Registro: 27/04/2012 16:52:48
26/04/2012	Sentença Proferida Sentença nº 649/2012 registrada em 27/04/2012 no livro nº 472 às Fls. 171/173: TÓPICO FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais. Sucumbente, o autor deverá arcar com as custas e despesas processuais, bem como com honorários advocatícios que fixo em R\$ 5.000,00, nos termos do §4º do art. 20 do C.P.C. P.R.I.C. - O valor das custas de preparo é de R\$ 1.000,00 - corrigido monetariamente: R\$ 1.056,60. Recolha-se, ainda, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às despesas com porte de remessa e retorno por volume de autos. <SEQMV>S2285817</SEQMV>
19/04/2012	Conclusos Cls. 20/4
19/04/2012	Retorno do Setor Recebido do Setor de Conciliação em 19/04/12
18/04/2012	Aguardando Remessa Processo nº 583.00.2011.121872-9 411/2011 29ª Vara Cível CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ QUE a audiência designada para 18/04/2012 às 10:00 horas, restou prejudicada ante a ausência do(s) requerido(s) ou de quem o(s) representasse, estando presente o advogado do requerente Dr Fabio Menezes Ziliotti OAB/SP 213669. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE devolvo os autos à Vara de origem, sem instalar a audiência, por determinação do MM. Juiz de Direito Coordenador do Setor de Conciliação Cível deste Fórum João Mendes Júnior. NADA MAIS. São Paulo, 18 de abril de 2012 às 10:17 horas. Eu, _____ (Regina Genka), Escrevente, assino. regina
17/04/2012	Aguardando Providências Recebi no Setor de Conciliação em 17.04.2012 Alcione
17/04/2012	Remessa ao Setor Remetido ao Setor de Conciliação em 17/04/12
20/03/2012	Aguardando Audiência Aguardando Audiência
15/03/2012	Aguardando Audiência Por determinação do MM. Juiz de Direito Coordenador do Setor de Conciliação Cível Central, fica designada audiência de conciliação para o dia 18 de Abril de 2012, às 10:00 horas, a ser realizada neste Setor de Conciliação Cível do Fórum Central, situado na Praça João Mendes, s/nº, 21º andar, sala 2111. angela
09/03/2012	Aguardando Providências Recebido no Setor de Conciliação em 09/03/2012 wilker
14/02/2012	Remessa ao Setor remessa ao setor de concil. 15/2

25/11/2011	Aguardando Prazo Prazo 7/17
23/11/2011	Data da Publicação SIDAP Fls. 260 - Vistos. Fls. 219/257: Ciência às rés. Remetam-se os autos ao Setor de Conciliação para designação de audiência. Int.
04/11/2011	Aguardando Publicação Aguardando Publicação - DOF 23/10
20/10/2011	Despacho Proferido Vistos. Fls. 219/257: Ciência às rés. Remetam-se os autos ao Setor de Conciliação para designação de audiência. Int. <SEQMV>D20369577</SEQMV>
19/10/2011	Conclusos Conclusos 20/10
15/09/2011	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - P. 28/09
14/09/2011	Data da Publicação SIDAP Fls. 214 - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.
12/09/2011	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 13/9 do 14/9
12/09/2011	Despacho Proferido Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int. <SEQMV>D20213327</SEQMV>
04/08/2011	Remessa ao Setor Remetido ao xerox em 04/08
15/07/2011	Aguardando Prazo P 27/07
13/07/2011	Data da Publicação SIDAP Fls. 212 - Digam as partes, em 5 dias, se têm interesse na realização da audiência de tentativa de conciliação. Int.
08/07/2011	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 11/7 do 13/7
08/07/2011	Despacho Proferido Digam as partes, em 5 dias, se têm interesse na realização da audiência de tentativa de conciliação. Int. <SEQMV>D20005417</SEQMV>
29/06/2011	Aguardando Juntada Aguardando Juntada de petição
29/06/2011	Retorno do Setor Recebido do adv. em 27/6
20/06/2011	Aguardando Devolução de Autos c/ adv. (A) em 20/06
17/06/2011	Aguardando Prazo p 4/7
14/06/2011	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
07/06/2011	Aguardando Publicação do 15/06 Fls. 197: Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 95/196. Int.
06/06/2011	Aguardando Juntada Aguardando Juntada
20/05/2011	Aguardando Devolução de Autos c/ adv. em 20/05
05/05/2011	Retorno do Setor mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 05/05/2011. mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 05/05/2011.
29/04/2011	Aguardando Prazo p 01/06
28/04/2011	Aguardando Conferência ass. mand.
19/04/2011	Aguardando Digitação dat
08/04/2011	Aguardando Prazo p 23/4
01/04/2011	Aguardando Publicação Aguardando Publicação

31/03/2011	Aguardando Publicação do 04/04
29/03/2011	Retorno do Setor <i>mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 29/03/2.011. mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 29/03/2.011.</i>
25/03/2011	Aguardando Prazo P 25/04
22/03/2011	Aguardando Conferência <i>Aguardando Conferência (Assinando Mandado)</i>
15/03/2011	Recebimento de Carga <i>Recebimento de Carga sob nº 848630</i>
14/03/2011	Carga à Vara Interna <i>Carga à Vara Interna sob nº 848630 - Local Origem: 630-Distribuidor(Fórum Central Cível João Mendes Júnior) Local Destino: 599-29ª. Vara Cível(Fórum Central Cível João Mendes Júnior) Data de Envio: 14/03/2011 Data de Recebimento: 15/03/2011 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos</i>
14/03/2011	Processo Distribuído <i>Processo Distribuído por Sorteio p/ 29ª. Vara Cível</i>

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

DECLARAÇÃO

Em atenção aos termos do art. 1º, inciso III, do Ato n.º1 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro que:

1. Entre 1984/1988, cursei a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cidade na qual iniciei minha atuação profissional, exercendo a advocacia privada entre 1989 e 1991.
2. Posteriormente, entre janeiro a março de 1992, após aprovação em concurso público, desempenhei a função de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo, tendo atuado junto à Comissão de Constituição e Justiça da referida casa legislativa.
3. Em abril de 1992, ingressei na carreira do Ministério Público Federal, tendo sido lotada na Procuradoria da República de São Paulo, onde atuei na área criminal até junho de 1996. Entre julho de 1996 e outubro de 1998, exerci como Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo, funções na área da cidadania e direitos humanos na defesa das pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.
4. Entre maio de 1995 e maio de 1997, fui também membro do Conselho de Entorpecentes do Estado de São Paulo.
5. Promovida a Procuradora Regional da República em outubro de 1998, passei a atuar junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com área de atribuição nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tendo atuado simultaneamente em ofício de matéria criminal originária e recursal e da tutela coletiva até 2007, e, exclusivamente, em matéria criminal recursal e originária desde aquela data.
6. Desde então, fui Membro do Conselho Penitenciário de São Paulo (02/2003 a 12/2004); membro do Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, entre 2005 e 2012; membro do Grupo de Trabalho sobre Planejamento Estratégico Criminal da 2ª Câmara de

Coordenação e Revisão do MPF, entre 2008 e 2010; Procuradora-Chefe substituta da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador-Geral da República entre 06/2002 a 06/2008; Coordenadora do Grupo de Trabalho do Controle Externo da Atividade Policial da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 2011 e 2012; Procuradora-Chefe da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador-Geral da República para os períodos de 06/2008 a 06/2010 e 06/2010 a 06/2012, tendo participado intensamente do planejamento estratégico do Ministério Público Federal.

7. Atualmente, além das atribuições que desempenho como Procuradora Regional da República, oficiante na área criminal, na PRR3ª Região, sou membro suplente da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, com mandato entre 08/2012 a 08/2014, corregedora auxiliar no Ministério Público Federal e membro colaborador do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

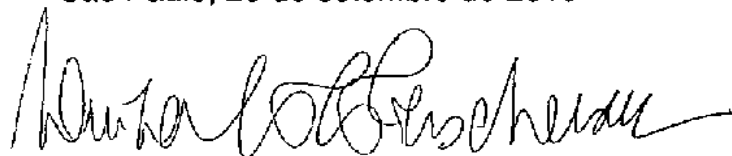
8. Com a defesa da dissertação: "Ministério Público e Políticas Públicas para a concretização da ordem social constitucional" concluí o mestrado em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/São Paulo, em novembro de 1999 e, posteriormente, em novembro de 2004, concluí o doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP, com a defesa da tese "Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil", trabalhos relacionados ao funcionamento do sistema de justiça brasileiro e ao seu papel no reconhecimento e redistribuição de direitos.

9. Exerci o magistério em cursos de especialização nas áreas de Direito Público e Direitos Humanos da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – ESMP, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na Universidade de Taubaté – UNITAU, dentre outros. Frequentemente, participo de cursos voltados a atuação do Ministério Público e do funcionamento do sistema de justiça como um todo, e sou hoje uma das integrantes da comissão da Escola Superior do Ministério da União responsável pelo curso de ingresso e vitaliciamento de novos membros do Ministério Público Federal.

10. Minha experiência profissional e acadêmica possibilitou a publicação de artigos e livros nas áreas de direito penal, processual penal, constitucional e direitos humanos, sempre buscando a aplicação justa da Constituição, de tratados internacionais aos quais o Brasil aderiu e das Leis de nosso país.

11. Certa de que o Conselho Nacional de Justiça é indutor de boas práticas, contribuindo para a uniformização de regras para aprimoramento da prestação e acesso à Justiça pela população brasileira, tendo sido escolhida pelo Procurador-Geral da República, pretendo contribuir com meu trabalho, experiência e dedicação para aperfeiçoar o trabalho desempenhado pelo Judiciário brasileiro, particularmente no que diz respeito ao acesso à Justiça, aprimoramento da prestação jurisdicional e transparência administrativa e processual, a fim de que a prestação jurisdicional seja realizada em tempo hábil, com eficiência e efetividade em benefício da sociedade. É com essa motivação, que tenho a honra de me apresentar ao Senado Federal.

São Paulo, 20 de setembro de 2013



LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quero abordar hoje aqui um tema que está dominando, vamos dizer assim, a imprensa e envolvendo toda a população brasileira, que é a questão do Programa Mais Médicos.

Eu estou como Relator revisor desta Medida Provisória e estou muito feliz realmente de estar como Relator revisor, até porque eu já disse aqui que esse problema de falta de médico não é um problema de agora. Eu me formei há 44 anos, quando minha faculdade fez 50 anos de existência. Portanto, já tinha formado 44 turmas. E já havia problema nos Municípios colados à capital, Belém, com falta de médicos. Mas é só por que o médico não quer ir? Não! O médico não quer ir, não queria ir porque não havia estrutura para trabalhar; o médico não queria ir porque terminava ganhando a mesma coisa que ganhava na capital ou menos porque não tinha clientela a não ser a clientela pública. Em resumo, passadas mais de quatro décadas, portanto, hoje, o Governo tomou uma medida, falando como médico, de emergência – embora essa emergência não seja de hoje –, de mandar uma medida provisória para resolver a questão do número de médicos, ou melhor, dos médicos nas localidades do interior e da periferia das capitais.

Nós estamos fazendo um trabalho, e o Deputado Rogério Carvalho, que é o Relator, apresentou um voto que, na verdade, atendia grande parte ... Nós conversamos, tanto eu, como Relator revisor, como vários Deputados da Câmara que vêm trabalhando nessa questão, e nós temos algumas propostas que visam a aprimorar, Senador Sobrinho, a questão desse problema.

Eu quero dizer o seguinte: há emergência? Há. E o que falta é só médico? Não. Então, eu propus um conjunto de sugestões para que a Medida, que já está sendo implementada, pudesse sair, depois deste período de emergência, para um período permanente de cuidados com essa questão da saúde, da presença do médico e do bom atendimento à população.

Primeiro, eu sugeri que houvesse maiores exigências para autorização, reconhecimento e renovação dos cursos superiores de graduação em Medicina. Isso porque simplesmente duplicar as vagas em universidades federais implica também, tecnicamente, dupli-

car o número de professores, ampliar os laboratórios. Nós vamos ter mais médicos menos capazes? Então, eu coloquei um conjunto de regras para que elas possam ser implementadas, e o Brasil possa formar mais médicos, principalmente nas regiões onde não há faculdade de Medicina e onde há carência.

No segundo ponto, eu previ que a revalidação dos diplomas dos médicos estrangeiros e dos brasileiros formados no exterior, para promoção da permanência desses no Programa Mais Médicos, valha por esses três anos que o Governo está contratando, prorrogável por mais um, e, depois, eles só ficam se fizerem o exame de revalidação do diploma.

Também coloquei – e fui acatado pelo Relator – uma exigência ou uma sugestão, que, se for aprovada, passa a ser lei, de que o Governo Federal se obrigue, num prazo de cinco anos, a fazer as reformas, as construções, a compra e a instalação de equipamentos, de forma que o médico possa ter, indo para essas localidades, um laboratório para exames básicos, pelo menos, a retaguarda de um raios X, pelo menos – não estou nem falando de ultrassom –, para que possa, efetivamente, esse médico estar lá, com segurança, para ele e para a população.

Então, eu fico feliz de que já tenhamos chegado a um acordo parcial. E pretendemos votar na próxima terça-feira esta Medida Provisória, com alterações que o Relator acolheu, não só alterações minhas, como de outros Parlamentares, de forma que esta Medida Provisória gere, de fato, um programa permanente de tratar desse problema que angustia o povo brasileiro. Isto é, mesmo em capitais, nós temos casos de hospitais, de unidades mistas, em que não há essa retaguarda de um exame de laboratório, de um exame de raios X e às vezes nem do médico.

É preciso que a gente passe dessa fase – e aqui até quero fazer este apelo aos Conselhos Regionais de Medicina, Conselho Federal de Medicina –, que se adote uma medida que seja intermediária entre, digamos assim, o que é a lei permanente e o que é uma medida emergencial que vai se transformar depois numa norma permanente com, efetivamente, a resolução desse problema.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Com muito prazer.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Senador Mozarildo, realmente é um assunto preocupante, e eu fico pensando quando um médico desses, que vem de outro país, adentrar o nosso Sertão brasileiro, e lá encontrar os postos de saúde sem nada, praticamente sem remédios, suturas, prati-

camente nada, como que ele vai fazer? Antigamente, nós tínhamos os grandes médicos generalistas que, no interior, faziam tudo. Hoje é problemático isso. E a primeira coisa que acontecer de errado, esse médico vai ser crucificado; será uma dificuldade grande para esse cidadão. Eu não estou dizendo aqui que não deva trazer os médicos, mas primeiro tem que organizar, como V. Ex^a coloca aí; pelo menos colocar o mínimo necessário para se funcionar um posto de saúde ou um pequeno hospital. Esses dias eu estava visitando o pronto-socorro de Cuiabá, que atende praticamente toda a Região Amazônica – o pessoal desce para lá –; é um verdadeiro campo de guerra. Eu já visitei vários países em guerra e, na verdade, nunca vi coisa tão estranha como aquilo ali; é um verdadeiro desprezo pela vida humana, uma verdadeira falta de atitude com as pessoas que lá estão. Portanto, eu acredito que, nessa situação aí, poderá acontecer a mesma coisa. E aí esses médicos – coitados – vão sofrer, porque ninguém vai deixar, a opinião pública não vai dizer que faltavam condições; vai falar que o médico não tinha condições para trabalhar, ou não estava preparado para tal. Quer dizer, a situação será muito difícil. Nós temos que nos preparar para encarar as primeiras situações que acontecerem. Porque, na verdade, a culpa não será deles. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu quero, depois de ouvir o Senador Valdir Raupp, comentar os dois apartes.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nobre Senador Mozarildo, V. Ex^a aborda, na tarde de hoje, um tema de alta relevância para o nosso País. Eu acredito que as regiões, sobretudo o Nordeste e o Norte, os Municípios mais isolados necessitam, sim, de reforço médico. Há muitas cidades – eu não sei o número – no Brasil que não têm um médico. Há o chamado médico da família. O que é melhor? É uma cidade que não tem nenhum médico ou ter um médico, mesmo que tenha apenas uma maleta e que não haja um posto de saúde, um hospital? Haver um médico, apenas com sua maletinha, com seus aparelhos, mas que possa visitar as famílias e que, na hora do socorro, ele vá às casas encaminhar os pacientes para a cidade mais próximo é melhor do que nada. É melhor haver um médico, mesmo sem posto de saúde, que não é o caso – todas as cidades brasileiras têm um hospitalzinho, um posto de saúde, mesmo como dificuldade. Mas é muito melhor haver esse médico lá do que não haver ninguém. Eu defendo veementemente a chamada de médicos; e a primeira chamada foi para os brasileiros. Eu conheço uma cidade do meu Estado em que estive recentemente, cujo Prefeito e o Secretário de Saúde me disseram que o Município está precisando de dez

médicos. Na primeira chamada, não apareceu um. Nenhum brasileiro quis ir para essa cidade. Quer dizer, a cidade deve ficar sem médico? É justo que esse povo mereça ter um médico. A maioria dos países da Europa tem médicos de outros países. Por que o Brasil não pode ter médicos de outros países? Eu defendo a primeira chamada, o primeiro emprego, o primeiro concurso para médicos brasileiros. É muito justo isso. Mas, enquanto não há, enquanto não se formam, nas nossas universidades, médicos para ocuparem essas cidades do interior que não têm nenhum médico, vamos chamar médicos de outros países. Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, Senador Osvaldo Sobrinho, como eu disse, essa medida tomada pelo Governo Federal – a MP já está em vigor, falta só ser aprovada no Congresso, e os médicos já estão indo para o interior –, é verdade, atende numa situação emergencial.

Mas, Senador Valdir, eu vivi esse drama quando me formei e fui para o meu então território de Roraima. Nós éramos apenas quatro médicos para duzentos mil habitantes – um para cinquenta mil. E nós fazíamos de tudo. Como nós brincávamos à época, nós não éramos generalistas, mas tudologistas. Porque realmente quem se dedicava mais a fazer algumas coisas tinha que fazer tudo mesmo. Eu, por exemplo, fazia mais Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral, mas às vezes virava pediatra da criança cujo parto eu tinha feito.

Portanto, na verdade, é melhor que haja alguma coisa do que nada. Mas o médico também dessa forma... Eu, por exemplo, cheguei a fazer suturas em algumas localidades do interior, em posto médico, em hospital de Roraima, com fio dental, porque não havia o fio próprio para sutura. Vivi casos, quando eu ia atender a comunidade – consulta de 20, 30 pessoas –, e quando chegava lá, estava uma mulher em trabalho de parto com início de uma hemorragia. O que tinha que fazer? Como disse V. Ex^a, botar numa ambulância e correr para a capital, com o risco de ela morrer no caminho.

Então, eu quero deixar claro que é como em qualquer tratamento. Você está num pronto-socorro, chega uma pessoa com dor, a primeira coisa que se faz é dar um analgésico; mas você tem que esclarecer a causa da dor. E ao esclarecer a causa da dor, você vai partir para um tratamento definitivo do problema do paciente. É o caso que estou defendendo nessa questão desta Medida Provisória. Muito bem, vamos aceitar a emergência, mas vamos também, paralelamente, trabalhar no nível da formação dos médicos brasileiros e vamos criar normas para admitir certos médicos estrangeiros.

(Soa a campanha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu não tenho nenhuma xenofobia com relação a essa questão de médico estrangeiro. Pelo contrário. No meu Estado, o problema de interiorização da Medicina se deu através de um convênio do Governo...

Senador, poderia me dar mais uns minutinhos?

No meu Estado, foi resolvido com um acordo bilateral entre o Governo do Estado e o Ministério da Saúde de Cuba, e levamos cubanos, que tiveram o registro provisório no Conselho e foram para o interior. Depois, o próprio curso de Medicina de Roraima, que já formou mais de dez turmas, também começou com professores cubanos, da Universidade de Matanzas, que eram professores com doutorado e com mestrado.

Eu não tenho nenhuma xenofobia com relação a isso. Agora, também nós não podemos tapar os olhos e esquecer que, em alguns países, tanto aqui de perto como um pouco mais de longe, a grade curricular é completamente diferente da nossa, até mesmo no que tange à atenção primária. Em muitos casos, o cara vai para a Amazônia sem ter visto sequer um caso de malária, ele vai para a Amazônia sem ter visto um caso de febre amarela. Então é preciso, de fato, que nós tenhamos um padrão de Medicina compatível com o nosso Brasil.

E, dessa forma, eu tenho muita fé em que, na terça-feira, nós possamos votar essa Medida Provisória, com um entendimento amplo, porque o que está em jogo é, primeiro, a saúde, a vida da população; segundo, as condições de dignidade do exercício da profissão por parte dos médicos.

E quero dizer: nós não precisamos só de mais médicos, não; nós precisamos de mais bioquímicos, mais operadores de raios X, mais radiologistas. Mas, para fazer isso, essa medida está dando prazo para o Governo de cinco anos.

Então, acho que se conta um meio-termo na proposta pura e simples do Governo, e essa proposta é que está sendo costurada, inclusive com o apoio do Governo, para que saia uma medida provisória que se transforme numa lei permanente e para que nós possamos, de fato, resolver essa questão no Brasil, que – quero repetir e frisar – existe pelo menos há 44 anos, que é o tempo em que me formei. Não é culpa de governo A, B, ou C, porque, em todo esse período, já havia o problema, e nenhuma medida foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando o Senador Mozarildo Cavalcanti pelo pronunciamento – como médico, ele tem propriedade de fazer esse debate e trazer para o Plenário essa discussão –, convido, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp.

Peço licença antes para ler um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 9, de 2013(*)**, das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que fica prorrogado até o final da presente sessão legislativa o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(*) O Ato Conjunto nº 9, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.3 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Ex^a, Senador e Presidente do PMDB Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira foi às ruas, no mês de junho, esperando que o Congresso Nacional apresentasse medidas que aperfeiçoassem o sistema político brasileiro.

Fizemos, aqui no Senado, o que chamamos de minirreforma, porque não havia tempo hábil para se aprovar até o final do mês de setembro, para valer para as eleições de 2014. O Senador Sérgio Souza, que está na Mesa, também ajudou muito na discussão e na votação aqui no Senado. Está na Câmara.

Foi o mínimo que pudemos fazer para baixar um pouco o custo das campanhas eleitorais para 2014, mas é claro que, no ano de 2014, deveremos aprovar uma reforma mais profunda nos temas da reforma política brasileira.

Em meio aos esforços, Sr. Presidente, e iniciativas que têm sido levadas adiante pelo Parlamento, é essencial que tratemos também dos procedimentos que têm levado à criação um tanto desenfreada de novos partidos políticos.

É evidente que vejo positivamente que grupos se organizem politicamente e criem agremiações que possam representar determinadas posições ideológicas. No entanto, um partido político vai além da defesa de causas particulares. Um partido político precisa, fundamentalmente, de visão global de sociedade, de modo a poder abarcar um amplo espectro social e, sobretudo, ter projetos que visem a pensar o País como um todo.

Além disso, Sr. Presidente, o número exagerado de partidos políticos é contraproducente à negociação política, que se torna mais complexa, mais difícil, mais

demorada, o que, sem sombra de dúvida, é mais um elemento a prejudicar o funcionamento do Congresso Nacional e, conseqüentemente, do sistema político brasileiro.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, com todo o respeito, a Câmara dos Deputados, ultimamente, tem virado uma torre de babel. Não se entendem mais. São 22 partidos com bancadas, e tendem a aumentar. Isso vai aumentar, porque já são 32 agremiações partidárias e há mais uns 30 na fila. Eu sei que há mais uns 30 partidos sendo criados. Onde nós vamos parar?

As propostas de reforma política estão deixando de apresentar elementos que visem a oferecer uma regulamentação mais racional do processo de formação e funcionamento de partidos políticos.

Todos sabemos que um dos elementos do nosso sistema político atual consiste no financiamento público de agremiações partidárias. Tal qual ocorre na imensa maioria dos países democráticos mundo afora, o Brasil também adota a forma de financiamento público de partidos políticos – não o financiamento público de campanha, mas o financiamento público dos partidos, com o Fundo Partidário. Toda vez que um partido vai à televisão, alguém está pagando essa conta, a União está pagando essa conta, o contribuinte está pagando essa conta. Quanto mais partidos políticos houver, mais a despesa vai aumentar, mesmo sem o financiamento público de campanha, com o financiamento dos partidos políticos. Hoje, em nosso País, isso se manifesta por meio do chamado Fundo Partidário, que distribui 5% do total para todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, independentemente de representação eleitoral. Repito: independentemente de representação eleitoral. Por isso, é importante, Senador Mozarildo, uma cláusula de barreira.

Ademais, os horários reservados à propaganda eleitoral também têm um percentual reservado a todos os partidos políticos, independentemente de qualquer relação de representatividade do Congresso Nacional – mais um erro. Esse horário eleitoral, é bom dizer, também é pago às emissoras de rádio e televisão com dinheiro público. É o contribuinte, é a União que paga o horário eleitoral gratuito para todos os partidos políticos.

Desse modo, a existência de partidos políticos implica, também, um significativo gasto público. Não é compreensível que toda a sociedade arque com enormes despesas a fim de atender os interesses de grupos muito pequenos, por mais meritórias que sejam as causas que venham a defender.

A cláusula de barreira pura e simples, que condicionava o funcionamento parlamentar à obtenção de uma quantidade mínima de votos, independentemente

do quociente eleitoral, foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Se o Supremo Tribunal Federal não tivesse considerado inconstitucional a cláusula de barreira, já aprovada há alguns anos, certamente não haveria hoje essa corrida desenfreada para se criarem novos partidos políticos.

No entanto, é possível imaginar mecanismos que aprimorem o processo de criação de partidos políticos. Existe, por exemplo, o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013, de autoria do Deputado Edinho Araújo, do PMDB de São Paulo, que altera a Lei Eleitoral e a Lei dos Partidos Políticos, com o fim de tornar mais claros os critérios que dizem respeito à distribuição de recursos do Fundo Partidário e do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita, de modo a racionalizar a criação de partidos políticos.

Há outra PEC do Presidente Sarney, da qual fui relator na CCJ – nós a votamos duas vezes na CCJ e está para ser votada pelo Plenário do Senado –, que também elimina as coligações, proíbe as coligações proporcionais. Cada partido teria de ter as suas nominatas, teria de ter a sua força para eleger os seus parlamentares. Aí, também, já seria uma espécie de cláusula de barreira, mas não tivemos ainda condição de aprovar, porque há muitos partidos que são contra. Agora, há partido que se engana, há partido grande, partidos antigos que acham que isso vai prejudicá-los. Pelo contrário!

(Soa a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Na hora em que houver 50 ou 60 partidos políticos, vão ser todos nanicos. Todos vão cair, todos vão descer.

O País, com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que aprovou a criação de duas novas siglas partidárias nesta semana, conta com 32 agremiações partidárias. É muito, Sr. Presidente! É muito partido! E ainda eu ouvi um colega dizer aqui, nesta semana, que não há um partido desses que sirva para a Marina Silva.

Com todo o respeito à minha querida ex-colega aqui do Senado, Marina Silva, mas um Senador falou aqui, nesta semana, que, desses 32 partidos, não há nenhum que sirva à Marina e que ela tem de criar mais um partido. Eu não sou contra ela criar mais um partido, mas dizer que, em 32 agremiações partidárias, não existe uma ideologia para uma pessoa se filiar, que tem de criar mais um partido? Quer dizer, cada hora em que alguém queira ser candidato a Presidente da República, ou queira ser candidato a governador

num Estado, ou queira defender uma categoria, um sindicato...

Eu soube também, Sr. Presidente, que os cartórios estão criando um partido político. Os cartórios já estão com assinaturas, colhendo assinaturas para criarem um partido político. Há outra confederação também, que eu não vou falar o nome, que já tem assinatura suficiente para criar um partido político.

Quer dizer, cada confederação, cada sindicato, cada grupo de pessoas agora tem que criar um partido político para se defender. E 32 partidos ainda não são suficientes para alguém ser candidato a Presidente, a Governador, a Deputado Federal, Estadual ou para defender as suas causas. Tem que criar 50, 60, 100. Não sei onde vai parar essa situação.

Apoio integralmente o projeto do Deputado Edinho Araújo e espero que consigamos aprová-lo o quanto antes.

(Soa a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Acredito que se trata de iniciativa importante para aperfeiçoar o sistema partidário brasileiro e, consequentemente, a democracia brasileira. A criação desenfreada de partidos políticos não é boa para ninguém, e não vai ser boa para o País – já falei aqui nesta tribuna. Quem viver verá se continuar essa escalada de criação de partidos políticos.

O que precisamos fazer, Sr. Presidente – já concluindo –, é fortalecer os partidos, os partidos existentes, para que eles se tornem cada vez mais fortes, que sejam as caixas de ressonância que a sociedade brasileira almeja.

A quem interessa uma legião de 40, 50, 60 partidos fracos, com meia dúzia de parlamentares? Isso não interessa à sociedade brasileira.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a, que preside o

partido do qual eu sou filiado há quase duas décadas – milito desde a juventude, inclusive fui Secretário-Geral da Juventude do meu partido, do PMDB; hoje sou membro do Diretório, no meu Estado, da Comissão Executiva; membro do Diretório Nacional do PMDB –, não fiz um aparte a V. Ex^a, Senador Raupp, porque não cabia, já que V. Ex^a usava a tribuna para uma comunicação inadiável; mas eu gostaria de dizer a V. Ex^a e dizer também ao Senador Humberto Costa: nós temos que fazer a reforma política.

E vou dizer mais: partido político não tem mais ideologia. Se nós pegarmos hoje os parlamentares no Brasil – Vereadores, Deputados Estaduais, Federais; talvez, aqui no Senado, não ocorra isso, –, se fizemos uma pesquisa e perguntamos qual a ideologia do seu partido, eu vou dizer que a maioria não vai se lembrar ou não vai saber. Se nós pegarmos os filiados a partidos políticos neste País e perguntarmos a qual partido ele é filiado, talvez ele se lembre da sigla, mas, se perguntarmos o que significa a sigla do partido a que ele é filiado, ele não vai se lembrar.

São necessárias 500 mil assinaturas para criar um partido político – 1,5 milhão de assinaturas são necessárias para propor um projeto de lei. Aham que esses 500 mil sabem a ideologia desse partido que está sendo criado?

Nós precisamos da reforma política, porque as pessoas não estão mais votando no partido. As pessoas estão votando nas pessoas. Precisamos rediscutir a questão. Só com a reforma política de maneira profunda é que vamos entender este País e entender que é importante fortalecermos os partidos, para que os partidos venham a defender as causas e que essas causas sejam em favor da sociedade.

Não é esse o motivo da minha vinda à tribuna. Eu venho, Senador Humberto Costa, Senador Jorge Viana, Senador Mozarildo, Senador Raupp, falar de voto secreto. Eu fui privilegiado por três vezes como relator, Senador Collor. Fui relator de um projeto de resolução que trata desse assunto e de duas propostas de emenda à Constituição que falam sobre voto secreto, ou seja, que propõem o voto aberto em todas as instâncias no âmbito da Constituição Federal.

No Parlamento brasileiro, seja nas câmaras de vereadores, seja nas assembleias legislativas, seja na assembleia distrital, seja no Congresso Nacional, não se permite mais voto secreto, ou seja, que todos os votos sejam abertos. É assim a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, que chegou da Câmara recentemente, e foi aprovada na CCJ, na semana passada, por grande maioria, entendendo que nós não precisamos mais de voto secreto no âmbito no Congresso Nacional.

Sou um Senador da República do Estado do Paraná. Tenho o privilégio e a responsabilidade de representar o meu Estado. Sei que, dentro desse Parlamento, há inúmeras opiniões com relação ao fim do voto secreto.

Alguns dizem que não estamos prontos para votar abertamente no caso de autoridades porque podemos sofrer represália por essas autoridades no momento seguinte se votarmos contrariamente à aprovação de seu nome no caso de uma indicação para o Supremo Tribunal Federal, para a Procuradoria-Geral da República, para o Tribunal Superior Eleitoral, para alguma autarquia, para alguma empresa pública do Governo, para alguma agência, para algum embaixador.

Quero dizer a V. Ex^{as} e ao cidadão brasileiro que assiste à sessão pela TV Senado ou que escuta a transmissão pela Rádio Senado que penso diferentemente. Penso que o cidadão brasileiro vai estar acompanhando, passo a passo, depois desse levante de 2013, percebendo a necessidade de sua participação nas grandes causas desta Nação, a ação e a atitude de seu representante no Congresso Nacional e não vai permitir que aquele que teve um voto contrário venha a perseguir um parlamentar neste Congresso.

Outros colegas entendem que não estamos prontos para votar abertamente os vetos presidenciais.

O Congresso Nacional tem resgatado um pouco da sua autonomia nos últimos tempos, principalmente quando volta a analisar os vetos. Havia mais de uma década que não se analisava veto no âmbito do Congresso Nacional. Milhares, três mil, quatro mil vetos estão empilhados no Congresso Nacional dependendo de análise e alguns milhares já perderam mesmo a sua eficácia, porque a lei já foi modificada ou porque já decaiu sua vigência, por ser temporária.

Alguns parlamentares entendem que, se nós votarmos abertamente num veto, poderemos sentir a mão pesada do Poder Executivo, que tem o controle orçamentário e não vai atender às reivindicações daquele parlamentar.

Não tenho a unanimidade. Pelo contrário, a maioria pensa diferentemente, mas eu defendo, inclusive, que não deveria haver nem mesmo emendas parlamentares, que a função do congressista – e seria muito mais liberto se assim o fosse – é legislar e fiscalizar.

No entanto, no sistema imposto, o parlamentar muitas vezes é o meio necessário para fazer chegarem os recursos do Governo Federal, do governo estadual, dos governos municipais à sua base. Não sou contra emendas parlamentares, mas entendo que essa não é a melhor opção para uma independência do Congresso Nacional.

Havendo veto presidencial, o parlamentar tem que se expressar pela derrubada ou pela manutenção de maneira aberta, para que o cidadão brasileiro, o seu eleitor, o seu representado saiba como ele agiu naquele momento.

Deixei para o final o voto para a cassação de parlamentar. Com este, sem sombra de dúvida, nós devíamos acabar urgentemente. Há, neste sentido, uma proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Alvaro Dias que foi aprovada no Senado, mas que está na Câmara dos Deputados há mais de um ano e não foi votada.

A Câmara dos Deputados votou a Proposta nº 43, que chegou ao Senado e abre na sua totalidade, porque ela já tinha sido discutida e votada em primeiro turno há anos e precisavam dar uma resposta à vergonha de terem mantido aquele Deputado Natan Donadon, conhecido pelo Brasil afora como Deputado presidiário. Para dar essa resposta e sair do foco da opinião pública, votaram e mandaram para o Congresso Nacional.

Mas vocês todos acompanharam, pela imprensa nacional, ontem e hoje pela manhã, que, na Câmara dos Deputados, novamente, o Conselho de Ética recebeu e aprovou uma representação contra esse mesmo Deputado por quebra de decoro, por ter votado na sua própria cassação e pelos termos da própria condenação no Supremo.

Agora, provavelmente, a Câmara dos Deputados vai ser convocada, após o prazo legal do direito ao contraditório e à ampla defesa, estatuídos na Constituição da República do Brasil, a fazer nova sessão de cassação desse cidadão. Como vai ser? E se o voto for fechado?

Nós, aqui, no Senado Federal, já aprovamos o voto aberto para cassação de parlamentares, logo depois da cassação do ex-Senador Demóstenes Torres.

Como será a postura da Câmara dos Deputados? Vai se repetir? Será diferente? Não sabemos. Mas, se o voto for aberto, não tenho nenhuma dúvida de que a postura da Câmara dos Deputados será diferente, pela cassação.

Não se admite que um Parlamentar condenado, com decisão transitada em julgado, a 13 anos de reclusão... Pelo sistema brasileiro, um sexto da pena, no caso, mais de dois anos, tem que ser cumprido. Mas o mandato termina daqui a um ano e meio. Ou seja, vai permanecer no mandato? É ridículo! Para manter um gabinete! Não podemos admitir isso!

Agora, para que não venhamos a correr qualquer risco, Sr. Presidente Jorge Viana, precisamos aprovar o fim do voto secreto, precisamos aprovar o voto aberto.

Para encerrar, Sr. Presidente, pedindo mais dois minutinhos a V. Ex^a, quero dizer que entendo que a so-

lução para a reforma política passa também pelo voto aberto. Quanto mais transparente for o Parlamentar nas suas ações no Congresso Nacional, mais crítico será o eleitor quando da escolha dos seus representantes.

Eu acredito que o cidadão brasileiro está ávido por uma reforma geral. O cidadão brasileiro está atento aos que estão hoje no poder e vai, em 2014, fazer uma reflexão profunda quando do seu voto. Votará consciente. Acredito no cidadão brasileiro. E o cidadão brasileiro vai votar em quem tiver comprometimento com a reforma política. Se não tivermos uma reforma política substancial, não teremos um Brasil diferente. Se não entendermos que esse sistema que está posto hoje não funciona mais, está falido, vamos viver e vamos continuar vivendo nesse mundo de fantasias. Fidelidade partidária? Está muito estranho.

Clamo aos meus colegas para que possamos assumir, perante a sociedade brasileira, que o voto aberto é necessário para que, de fato, haja transparência e venhamos a ter a tão sonhada reforma política e todas as reformas que precisamos fazer no âmbito da política brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Sérgio Souza.

Convido para fazer uso da palavra o meu Líder Humberto Costa.

O PT só tem líder; o único liderado sou eu e mais alguns poucos. Temos que ampliar um pouco o nosso alardeamento.

Com a palavra o Senador Humberto. Depois, Senador Walter Pinheiro, por permuta com o Senador Cristovam.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, expectadores da TV Senado, venho à tribuna na tarde de hoje para abordar o mesmo tema que já foi objeto de mais de um discurso aqui: a reforma política.

Mas eu queria, inicialmente, fazer o importante registro da divulgação, hoje, de mais uma queda na taxa de desemprego registrada no Brasil. No mês de agosto, essa taxa ficou em 5,3% da nossa população economicamente ativa, segundo o levantamento feito pelo Dieese em seis das nossas regiões metropolitanas.

É o segundo recuo seguido e a taxa mais baixa desde dezembro do ano passado. Portanto, temos aí mais uma prova irrefutável de que o Brasil continua caminhando bem. A economia tem se expandido e está no caminho correto e a vida dos brasileiros tem me-

lhorado com a criação de mais empregos, empregos formais, com carteira assinada, apesar de boa parte da mídia e de a Oposição ficarem, o tempo inteiro, aterrorizando a população brasileira com a notícia de que vem aí uma onda de desemprego.

O Brasil está melhor, por exemplo, do que a União Europeia. Estamos em uma situação melhor do que a de países como Espanha, Portugal, França. Enfim, o Brasil está no caminho certo!

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar o meu pronunciamento propriamente dito citando aqui três matérias de jornais do dia de hoje.

Jornal Correio Braziliense: “Novos partidos buscam Deputados de aluguel”. *Jornal Folha de S. Paulo*: “Troca-troca partidário já envolve 9% da Câmara”. *O Globo*: “Partidos já nascem com verbas”.

Venho aqui exatamente para dizer que essa situação é inaceitável e não pode continuar.

Nós do PT – eu próprio – temos defendido, de forma veemente, a necessidade de uma reforma política para o nosso País que seja capaz de mudar regras eleitorais, regras de organização partidária e até regras mais amplas. No entanto, apesar de toda a manifestação da sociedade brasileira de que precisamos de mais transparência, precisamos de combate à corrupção, precisamos de mais participação popular, o Congresso Nacional tem se recusado a fazer esse debate.

Aí, o que acontece? Mais uma vez, estamos expostos ao ridículo diante da população brasileira. A indústria de criação de partidos no Brasil, hoje, é algo absolutamente lamentável e constrangedor. Dois partidos conseguiram seus registros nesta última semana, compondo 32 novos partidos no Brasil. E aqui eu me pergunto, como perguntou o Senador Valdir Raupp: existem, no Brasil, 32 ideologias diferentes? Existem 32 projetos de nação diferenciados no Brasil? E mais: são mais 30 que estão à espera de obter o seu registro. Agora, são 32 partidos que têm acesso ao Fundo Partidário, são 32 partidos que podem cooptar Parlamentares, Deputados e Senadores, e, mais à frente, negociar o tempo de televisão a que têm direito por conta da legislação eleitoral atual.

Entendo que isso é uma situação lamentável. E, ainda que nós defendamos uma reforma política mais ampla, passado o dia 5 de outubro, este Senado Federal tem uma responsabilidade: votar o projeto, que iríamos votar aqui, que trata de fidelidade partidária. O Ministro do Supremo suspendeu a tramitação do projeto, e, posteriormente, quando a tramitação foi liberada, a mídia deste País conseguiu convencer a população de que aquele projeto não era para moralizar a política no Brasil, mas para perseguir um partido político, um partido que queria se formar, da Senadora Marina.

Pois bem. Tudo indica que a ex-Senadora sequer vai conseguir as assinaturas necessárias para registrar o seu partido. No entanto, dois partidos construídos recentemente vão receber Deputados, Senadores e dinheiro do fundo partidário e vão participar do que está sendo dito aí, que é um verdadeiro leilão de Parlamentares.

Portanto, depois do dia 5 de outubro, quando ninguém poderá dizer que o Senado votou para cercar a liberdade e o direito de quem quer que seja de criar partidos políticos, teremos de votar, teremos de garantir que a vontade do eleitor, quando escolhe a bancada de um partido, não seja subvertida por legislações como essas que permitem que a política se transforme num verdadeiro balcão de negócios.

Aqui, quero também me manifestar sobre a minirreforma. Lamentavelmente, a Câmara dos Deputados também não vai se pronunciar sobre esse assunto. Todos nós reconhecemos aqui que ela era uma mera perfumaria, uma maquiagem na legislação, não era a reforma política de que o Brasil precisava, que o Brasil desejava, mas havia feito avanços importantes para reduzir o custo das campanhas eleitorais e, com isso, diminuir a influência do poder econômico e criar mínimas condições para reduzir as desigualdades na disputa eleitoral do ano que vem.

Não consigo entender, inclusive, a posição do meu Partido, da executiva do meu Partido, que permitiu que nós, no Senado, discutíssemos, debatêssemos essa reforma e apresentássemos propostas como a proposta polêmica do fim dos chamados cabos eleitorais contratados – terminou passando a limitação dos cabos eleitorais contratados – e que, agora, decide que essa minirreforma não deve ser votada. É uma posição lamentável! Será que, não votando esse pouco – que significaria já um avanço –, nós vamos garantir a votação da ampla reforma política que queremos? Não, não vai ser assim! Portanto, não consigo compreender isso.

Quero dizer que, na próxima reunião da executiva do meu Partido, estarei lá para manifestar meu protesto, até porque a Bancada do PT, no Senado, que é fiel cumpridora das resoluções do Partido, não foi consultada sobre essa questão e ficou exposta à opinião pública, numa posição que considero equivocada. É equivocada a posição da Comissão Executiva Nacional do nosso Partido, que, como considero, não representa, nesse caso, o pensamento partidário.

Mas, Sr. Presidente, eu queria ainda ir mais em frente, para dizer que não há como prorrogarmos mais esse debate, postergarmos esse debate lá para frente. A partir de janeiro de 2015, quando houver um novo governo, quando houver um novo Parlamento, ou até mesmo no ano que vem, ainda com este Parlamento,

nós teremos de fazer um amplo debate político. Temos de organizar um plebiscito neste País, para que o povo possa se manifestar sobre as mudanças que a política brasileira precisa sofrer.

Temos de acabar, por exemplo, com o financiamento de empresas às campanhas eleitorais. Temos de garantir o financiamento de parte das campanhas, como já acontece hoje, com recursos públicos e, de outra parte das campanhas, com recursos de pessoas físicas. V. Ex^a tem um projeto já apresentado nesse sentido, que foi aqui objeto de votação e de rejeição. Mas nada impede que nós o apresentemos novamente no ano que vem, para fazermos esse debate. Qual o sentido de empresas financiarem campanhas eleitorais? É daí que se inicia um dos aspectos da corrupção: o financiamento das campanhas. Muitas empresas que financiam querem, posteriormente, benefícios lícitos ou ilícitos e, para isso, vão cobrar daqueles que foram beneficiários desses financiamentos. É por intermédio do financiamento de empresas privadas...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...às campanhas eleitorais que há a implementação da desigualdade entre aqueles que podem captar recursos de grandes empresas, porque com elas se identificam ideológica, política e economicamente, e aqueles que defendem ideias que não têm a simpatia de quem financia campanhas eleitorais.

Por isso, nós temos de mudar! A proposta da Coalizão Democrática pela Reforma Política e Eleições Limpas, puxada pela CNBB, pela OAB, pela CUT, pela UNE e por outras entidades da sociedade civil, precisa ser objeto de análise do Congresso Nacional e de aprovação, para que nós possamos acabar com o processo de injustiça e...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...com esse processo de financiamento por parte das empresas privadas *(Fora do microfone.)* para as campanhas eleitorais.

Entendo, Sr. Presidente, que o que está acontecendo desde o início desta semana, quando foram aprovados novos partidos, é algo absolutamente lamentável, que envergonha o Congresso Nacional, que envergonha o Brasil e que exige de nós, o mais rapidamente possível, uma decisão forte, soberana, para acabarmos com esse verdadeiro balcão de negócios em que se transformou a política partidária no nosso País!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós temos de dizer alto e bom som: fidelidade partidária e reforma política já!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento o Senador Humberto Costa.

Faço a leitura de alguns expedientes que estão sobre a mesa. Logo em seguida, vamos proceder à Ordem do Dia.

Vou fazer a leitura de expedientes que estão sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na condição de Titular, o Senhor Senador Luiz Henrique, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), nos termos do **Ofício nº 167/2013– BLUFOR**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal (PTB/PR/PSC/PPL); e do **Ofício GLPMDB nº 266/2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal (PMDB/PP/PSD/PV).

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 167/2013 – BLUFOR

Brasília, 29 de agosto de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Bloco Parlamentar União e Força cede, provisoriamente, uma vaga de titular para o nobre Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina, na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Of. GLPMDB nº 266/2013

Brasília, 4 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, nos termos regimentais, comunico a indicação do Senador Luiz Henrique para compor, como membro Titular, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, tendo em vista a cessão de uma vaga do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) para o Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV).

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência da Mesa do Congresso Nacional publica o respectivo **Ato nº 53/2013**, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional (*).

(*) O Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53, de 2013, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.2 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na condição de Suplente, o Senhor Senador Gim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), nos termos dos **Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265, de 2013**, do Líder do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal; e **nº 168/2013-BLUFOR**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

São os seguintes os Ofícios:

Of. GLPMDB nº 260/2013

Brasília, 29 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a saída do Senador Luiz Henrique, da composição do Bloco da Maioria, como membro suplente, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. GLPMDB Nº 265/2013

Brasília, 4 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, nos termos regimentais, comunico a indicação do Senador Gim Argello para compor, como membro suplente, a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, tendo em vista a cessão de uma vaga do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) para o Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), anteriormente ocupada pelo Senador Luiz Henrique.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. nº 168/2013-BLUFOR

Brasília, 29 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamen-

tar União e Força, o Senador Gim, para integrar, como membro suplente, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS, na vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria e antes pelo nobre Senador Luiz Henrique.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB/PR/PSC/PRB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Presidente da Mesa do Congresso Nacional publica o respectivo **Ato nº 54/2013**, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional (*).

(*) O Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 54, de 2013, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.2 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 10, de 2013** (*), dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada para o Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros

suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka, para integrarem a referida Comissão.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(*) O Ato Conjunto nº 10, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.3 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Faço a leitura, atendendo à solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti, de requerimento sobre a mesa, informando que o requerimento será lido hoje e votado oportunamente, muito provavelmente na próxima terça-feira:

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 – Complementar, que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

Esse requerimento é assinado por vários dos Srs. Líderes, é lido hoje e deve constar da pauta, conforme estabelece o Regimento, após a votação que deve ocorrer na semana que vem, na próxima terça-feira.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, URGÊNCIA para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 2002 - Complementar, que "Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal."

Sala das Sessões, em

de setembro de 2013.

✓ EUNÍCIO - LID PMBB

RANDOLFE - PSOL

Mauro Couto - MINORIA

MAÍCIO ARRUDA - PCdoB

LÍDICE DA MATA - PSB

✓ JOSE AGUIPINO - DEM
Lider

PDT ACIR CURGACZ - PDT
Lider

WELLINGTON DIAS - PT
Lider

GINO ARRUDA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio
Governo/PT – AC) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 2013

Nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 18 de outubro de 2013, oportunidade em que estarei participando de REUNIÕES DO PARLATINO no Panamá, conforme cópias de convite e ofício anexas.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, que estarei ausente do País no mesmo período.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2013.


PAULO DAVIM
Senador

Of. GB-PLA Nº42/2013

Brasília, 19 de setembro de 2013.

**À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal**

Assunto: ENCAMINHA CONVITE E INDICA OS NOMES DOS SENADORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM FAZER PARTE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA PARA PARTICIPAREM DA XXIX ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, NO MARCO DA XXIII CÚPULA IBEROAMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO; DA REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA E DAS DIRETIVAS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro e de Vice-Presidente do Parlamento-Latino-Americano pelo Brasil, dirijo-me a Vossa Excelência, para reencaminhar correspondência do Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado ELIAS CASTILLO, informando e convidando-o a participar da *Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente do Organismo* e de sua *XXIX Assembleia Ordinária*, no marco da *"XXIII Cumbre Iberoamericana de Chefes de Estado e Governo"*.

No mesmo ofício, o Presidente do Parlatino informa ainda a necessidade de designar a Delegação que concorrerá pelo Senado Federal do Brasil, da qual faço parte como Vice-Presidente ante ao Parlatino, tudo em conformidade com o artigo 36 do Regulamento e o Conselho Consultivo do Organismo.

Informo que, como Presidente do Grupo Brasileiro e Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil fui convocado para participar da Reunião da Junta Diretiva que se realizará dia 17 de outubro sendo certo que na manhã desse mesmo dia se reunirão as Diretivas de Comissões Permanentes, neste sentido solicito a Vossa Excelência a viabilização de minha presença nas Reuniões.

Na oportunidade, permita-me sugerir, além da minha participação, os nomes dos Senadores:

Senador Casildo Maldaner
Senador Cícero Lucena
Senador Cyro Miranda
Senador Paulo Davim
Senadora Vanessa Grazziotin

Os Senadores são membros do Grupo Brasileiro do Parlatino e já confirmaram interesse em integrar a delegação além do que contam com longa tradição de trabalho dentro desse Grupo e tem um extenso conhecimento do trabalho que o Parlatino vem desenvolvendo.

Panamá, 9 de Septiembre de 2013

Excelentísimo
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente del Senado Federal / H. Senado de la
República Federativa del Brasil
Su Despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los meses de Octubre y Noviembre del presente año, se realizarán las siguientes reuniones de Comisiones en la ciudad de Panamá, República de Panamá:

16 de Octubre

- Comisión de Agricultura, Ganadería y Pesca.
- Comisión de Energía y Minas.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Derechos Humanos, Justicia y Políticas Carcelarias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Foro de la Comisión de Servicios Públicos y Defensa del Usuario y del Consumidor, y la Organización Panamericana de la Salud (OPS).

17 de Octubre

- Directiva de Comisiones

21 y 22 de Noviembre

- Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.
- Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación.

A tales, efectos mucho le agradecería tener bien a designar a la representación parlamentaria correspondiente para asistir a las mencionadas reuniones.

Esperando contar con su valiosa colaboración, hago propicia la oportunidad para saludarle con la expresión de mi más alta consideración y estima.

Atentamente,


Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1113, Panamá
Tel 507-5128507
Alcira@parlatino.org



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.135, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que,

sobre o PLC nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do art. 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2013. – Senador **Cyro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 1.136, DE 2013**

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 498, de 2012**, que Altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, da qual sou a primeira signatária.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia**, (PP – RS).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

A pauta está trancada. Faço a apreciação de itens que precisam que sejam contadas sessões na sua tramitação.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pauta está trancada, e, obviamente, não há quórum no plenário para procedermos à discussão. Eu digo a V. Ex^a que, na minha opinião – faço este encaminhamento a V. Ex^a –, a Ordem do Dia está encerrada e que não devemos fazer uma sessão para contar prazo, sem que haja qualquer viabilidade de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não há quórum para votar, Senador Aloysio, e, inclusive, a pauta está trancada, mas foi encaminhada à Mesa solicitação de outros Líderes no sentido de poder se contar a tramitação de algumas matérias, e, sobre isso, penso que o Senador Walter Pinheiro quer fazer uso da palavra.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Invoco, Sr. Presidente, o próprio art. 304. Aliás, essa é uma regra do Parlamento que se permitiu exatamente para que tivéssemos a oportunidade de discutir as matérias. Retirar isso deste cenário de discussão significaria exatamente contemplar uma lógica que é permitida no Parlamento, mas que é a lógica da postergação da análise de determinadas matérias.

Portanto, invoco o próprio Regimento e também toda essa normalidade de discussões de matérias que vêm à pauta depois, inclusive diferentemente de outras que nós tivemos a oportunidade de apreciar aqui sem passarem pela CCJ. Essa matéria foi, inclusive, sobejamente discutida na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Tendo em vista a inscrição do Senador Walter e do Senador Aloysio, faço a leitura do **Item 11**:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 2013**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*. Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

Esse item tramita em conjunto com os **Itens 12 e 13**.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2013**

**(Calendário Especial –
Requerimento nº 755, de 2013)**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*. Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2013**

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o

Senador Antonio Carlos Valadares, que altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberações de cada casa e do Congresso Nacional.

A Proposta depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Há sobre a mesa emenda que passo a ler, da qual o primeiro signatário é o Senador Lobão Filho: “Suprima-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal.”

A matéria será publicada, na forma do Regimento.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA

Nº 1 - PLEN

(À PEC nº 43, de 2013)

Suprimam-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013, pretende, na redação aprovada pela Câmara dos Deputados, extinguir o voto secreto em todas as deliberações dos Legislativos Federal, Estaduais, Distritais e Municipais.

Apesar de suas nobilíssimas inspirações, a PEC termina, contudo, por cometer um exagero. Algumas deliberações precisam, por sua própria natureza, ocorrer pelo voto secreto, até mesmo para se resguardar a independência do parlamentar.

Assim, por exemplo, as escolhas de autoridades e a apreciação dos vetos presidenciais necessitam, a nosso sentir, ocorrer mediante o voto secreto, para livrar o parlamentar de pressões indevidas.

Não é à toa que, mesmo em época de instabilidade política, a Constituição de 1967 previa que a escolha de autoridades deveria ser feita pelo Senado por meio de voto secreto (art. 45, I), assim como a apreciação sobre os vetos presidenciais (art. 62, § 3º).

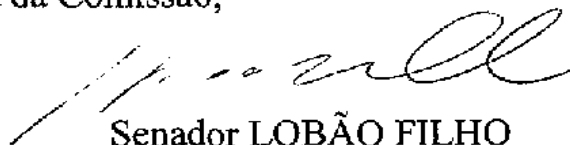
É inegável, contudo, que o voto secreto para as decisões sobre perda de mandato parlamentar tem servido mais para esconder atitudes indevidamente corporativistas do que para proteger a independência no exercício do mandato – e, nesse ponto, deve a PEC ser aprovada com rapidez.

Por todos esses motivos, apresentamos esta emenda, suprimindo do art. 1º da PEC as alterações que se pretende realizar aos arts. 47, 52 e 66 da CF. Dessa forma, permanece o voto secreto nas votações

sobre escolhas de autoridades e na apreciação de vetos a projetos de lei, instituindo-se o voto aberto apenas para as deliberações sobre cassação de mandato parlamentar.

Entendemos que, dessa forma, aperfeiçoamos a PEC, atendendo aos anseios populares, mas sem açodamentos, sem exageros e, principalmente, sem que o Legislativo abra mão de suas prerrogativas de independência, tão caras à construção de uma democracia real e efetiva.

Sala da Comissão,



Senador LOBÃO FILHO

LEGISLAÇÃO CITADA

PEC Nº 43 de 2013

Art. 1º Os arts. 47, 52, 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47.....

§ 1º É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também às Assembleias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais.”(NR)

“Art. 52.....

.....

III - aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

.....

IV - aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

XI - aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

.....”(NR)

“Art 55.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

.....”(NR)

“Art 66.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

.....”(NR)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das

administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º - O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

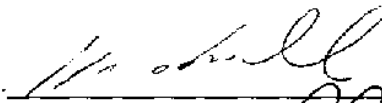
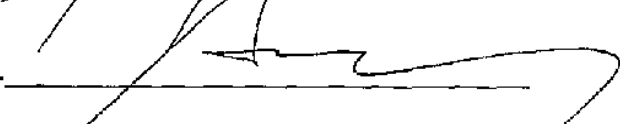
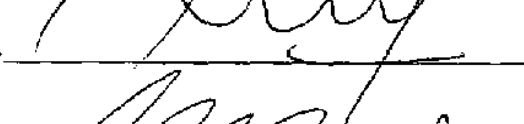
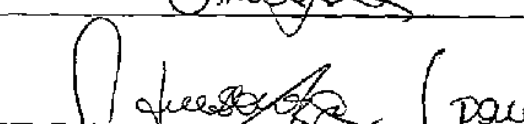
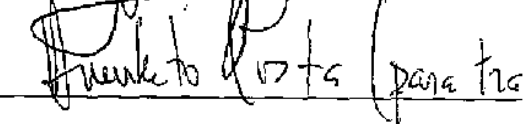
~~§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.~~

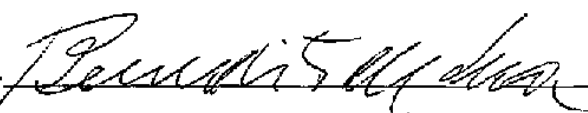
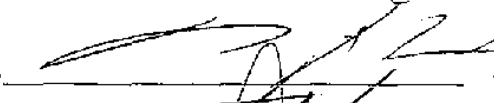
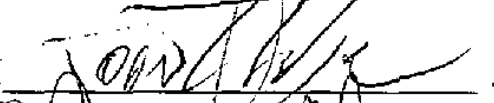
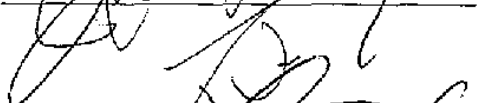
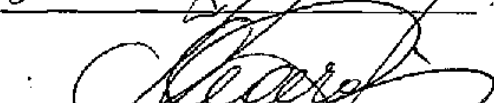
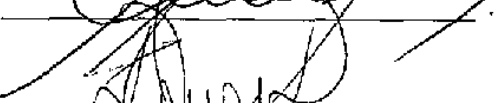
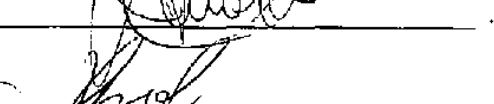
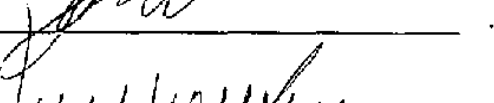
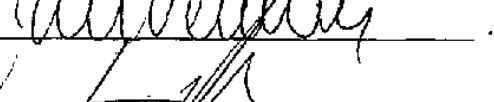
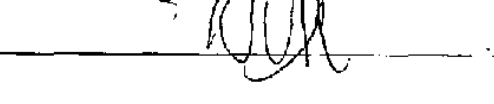
§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Suprimam-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal.

1. Lobão Filho 
2. CICERO LUCENA 
3. PLÉRIO RIBEIRO 
4. Maysa Nunes 
5. MOZARILDO 
6. ROMERO JUCA 
7. Eumécio Oliveira 
8. JOÃO VICENTE CLAUDINO 
9. VALDIR RAUPP 
10. IMRESSO 
11. Lídice da Mata  (para discutir)
12. Acir Gurgacz 
13. HONORATO COSTA  (para transitar)

14.  Benedito de Lins
15.  Luiz Henrique
16.  João Ribeiro
17.  Magno Malta
18.  João Duro
19.  Rubén Francisco
20.  Álvaro Dias
21.  Eduardo Amaral
22.  FUD CASSA
23.  Jarbas Vasconcelos (apartamento)
24.  João Aguiar
25.  Paulo Brown
26.  Danilo (Francisco Donnell)
27.  Zete Renella

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoridade/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema do suicídio é um dos que mais provoca perplexidade entre nós, seres humanos, de todos os pontos de vista.

O suicídio já foi tema de dramas, já foi tema de música, já inspirou grandes ensaios filosóficos, até mesmo estudo sociológico, um estudo fundamental para o início da elaboração do método sociológico por Émile Durkheim, que escreveu um clássico livro sobre o suicídio.

As motivações sempre ficam dentro da esfera do insondável. Algumas de ordem pública. O suicídio de Sócrates, talvez o mais célebre. Sócrates foi obrigado a se suicidar e submeteu-se a essa obrigação bebendo cicuta, porque assim determinava a lei de Atenas. Há suicídios em sinal de protesto contra uma situação dramática vivida por um povo, por uma corrente de opinião. O suicídio, por exemplo, de Walter Benjamin. O suicídio de Stefan Zweig, aqui no Brasil. Às vezes o suicida comete esse ato para punir não a si próprio, mas para punir os outros, aqueles que sobrevivem.

Bom, Sr. Presidente, estamos nos encaminhando, nós, o Congresso brasileiro, para uma espécie nova de suicídio, que é o suicídio institucional. O Congresso brasileiro está se encaminhando para se autoimolar, para perder voluntariamente prerrogativas que garantem a sua independência e que garantem a sua posição dentro de um jogo intrincado de equilíbrio entre Poderes, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, quando se prepara para votar, sem a menor reflexão de natureza institucional, apenas julgando interpretar a voz das ruas, para eliminar o voto secreto em todas as circunstâncias aqui no Parlamento.

Esse assunto foi aprovado aqui, há muitos anos. Depois ficou na Câmara, parado, para reflexão maior dos Deputados. De repente, uma pirueta do Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, coloca na Ordem do Dia a PEC do Voto Aberto em qualquer circunstância.

Houve quem imaginasse que se tratava aí de uma manobra para afogar o peixe, para diluir o tema da cassação do voto secreto nas deliberações sobre cassação de Parlamentares, logo após a não-cassação do Deputado presidiário, incluindo esse tema num contexto mais amplo, de tal forma que criasse dificuldades para a sua aprovação aqui no Senado.

Não houve reflexão maior. Isso foi decidido, Senador Jorge Viana, de uma hora para outra. Uma pirueta do Presidente da Câmara, que foi seguida por todos de uma maneira, para mim, incompreensível, porque, de um lado, isso colocou falsamente aos olhos da opi-

nião pública uma ideia de que o Congresso delibera tudo secretamente e de que o voto secreto é a regra no Congresso Nacional.

Todos agora – as chamadas mídias sociais, muitas delas arregimentadas por partidos políticos, por grupos políticos – divulgam a ideia de que vamos acabar com o voto secreto no Congresso, como se as nossas deliberações legislativas fossem secretas, quando não são. Todos sabemos que as deliberações legislativas no Congresso Nacional são feitas mediante voto aberto e, muitas vezes, mediante voto nominal. Faço exceção, e volto a ela mais tarde, para o veto, que é uma deliberação legislativa, da qual, aliás, nós, Congressistas brasileiros, estávamos desacostumados, há muito tempo, e agora estamos começando a praticar.

O Senado já havia aprovado a emenda que estabelecia o voto aberto na cassação de Parlamentares. Ele o fez pela primeira vez ao aprovar a PEC de autoria do meu Líder, Alvaro Dias, e reiterou essa vontade ao votar a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos. Mas a Câmara parece que não tomou conhecimento desse assunto. E esse assunto, sim, suscitava e suscita hoje, penso eu, interesse grande por parte não digo dos brasileiros no seu conjunto, mas dos setores mais informados da população.

Defendo, meu caro Presidente, o voto aberto na cassação de mandatos parlamentares, embora eu tenha dúvida, por exemplo, se, com o voto aberto, a Câmara teria mantido o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves. Somente o voto secreto, naquela ocasião, permitiu que a Câmara afirmasse a sua independência, preservando o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, lá atrás, em 1967.

Mas defendo o voto aberto por uma razão: é que, no momento em que eu voto, em que eu profiro a minha decisão, que não é uma decisão de caráter legislativo, mas uma decisão quase que de caráter jurisdicional, sobre se a conduta de um Parlamentar é ou não compatível com o decoro parlamentar, eu estou, por isso mesmo, dizendo à opinião pública, explicitando ao País qual é a minha visão de decoro parlamentar, qual é a minha visão dos requisitos de respeitabilidade do Congresso Nacional. Por isso, defendo o voto aberto nessas circunstâncias, embora eu repita que não sei se com o voto aberto a Câmara teria preservado o mandato de Márcio Moreira Alves, como preservou em 1967.

O Congresso, há muitos anos, mantém o voto secreto para algumas deliberações. Essas, sim, são exclusivas do Senado e estão incorporadas hoje à nossa tradição constitucional. E não é por acaso.

A nomeação de magistrados. A nomeação de magistrado para Tribunal Superior é um ato complexo, que envolve a indicação do Presidente da República e, em

seguida, a deliberação do Senado Federal, mediante voto secreto, para todos os magistrados dos Tribunais Superiores, inclusive os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que são aqueles que têm a competência constitucional para nos julgar – a nós, Parlamentares –, na eventualidade de sermos processados criminalmente. O Procurador-Geral da República também é indicado pela Presidência da República, e a sua ratificação se dá pelo voto secreto, em seguida, anteriormente à nomeação.

Na história constitucional brasileira, Srs. Senadores, mesmo nos períodos mais duros do autoritarismo, a escolha de magistrados se fez mediante voto secreto. Nem mesmo a chamada Constituição de 69 aboliu o voto secreto para a escolha de magistrados, inclusive preservou o voto secreto na escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, assim como dos ministros do Tribunal de Contas da União.

Agora, a Constituição de 88 acrescentou a possibilidade, implementada depois por lei, do voto secreto para a escolha de membros das agências reguladoras. Por que isso se dá? Foi uma invenção de uma hora para outra? Não, não.

Se nós analisarmos, Sr. Presidente – e eu analisei –, os Anais da Constituinte, posso afirmar a V. Ex^a que em nenhum momento se questionou o voto secreto nessa circunstância de deliberação não legislativa do Senado da República. Em nenhum momento. Por quê? Porque, evidentemente, se compreende que o Senado, quando atua nessas circunstâncias, atua não como Casa legislativa, nem muito menos como Casa onde estão, predominantemente, representados os interesses dos Estados, mas ele atua como um contrapeso à vontade do Presidente da República. É um mecanismo importante do sistema de *checks and balances*, de equilíbrio, pesos e contrapesos, que é essencial para a preservação das liberdades públicas. Não é por acaso. Isso não foi inventado desde 1891 por acaso e nem pode ser mudado por uma decisão, por uma pirueta institucional irrefletida da Câmara dos Deputados.

Nós estamos tratando de instituições. É claro que as instituições são, evidentemente, compostas de indivíduos, mas, na medida em que eu deixo um indivíduo que compõe o Congresso Nacional – um, isoladamente – no confronto direto com a Presidência da República, detentora de poderes quase imperiais – e eu estou falando aqui na presença de um ex-Presidente, que se curvou a uma decisão judicial –, na medida em que coloco um Parlamentar em confronto com a Presidência, que tem poder, que tem verba, que tem mídia, eu estou promovendo um confronto desigual.

Alguns Parlamentares têm, sim, condição de independência, de dizer: “Eu enfrento”. Mas outros não têm. Outros não têm!

Veja, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados inventou agora uma coisa esdrúxula, digamos assim, estranha, esquisita, que é a execução obrigatória das emendas parlamentares. Foi um recurso extremo diante da fragilidade do mandato individual quando confrontada a Presidência da República.

Eu disputei cinco eleições de Deputado. Sempre fiz eleições regionais, artesanais, de base, de militância, numa mesma região no Estado de São Paulo. Pois bem, eu tive, ao longo dos meus cinco mandatos, uma atividade parlamentar intensa, que me deu oportunidade de relatar projetos importantes. Apresentei projetos que marcaram a fisionomia institucional do meu Estado, o Estado de São Paulo, aqui mesmo, no Congresso Nacional, mas, na hora da eleição, quando eu chegava lá na minha região, lá em José Bonifácio, lá em Jales, em Votuporanga, em Olímpia, o cidadão queria saber o seguinte: “Deputado, tudo bem, o senhor foi o Relator da Lei dos Direitos Autorais, disso, daquilo, mas o que o senhor fez para a nossa região? O que o senhor fez para a nossa região?”

E este “o que o senhor fez para a nossa região?”, Sr. Presidente, cada vez mais, hoje, depende da boa vontade do Executivo Federal, que centraliza as verbas, que concentra rendas, que concentra poder.

Veja, eu sei que existem, na Câmara dos Deputados, Deputados que hoje têm total liberdade de ir para a tribuna e de expor a sua opinião abertamente, sem contraventos e marés. Mas eu sei também, meu caro Senador Moka, que muitos colegas congressistas nossos não têm essa condição.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E quando penso numa instituição, tenho que pensar nos elos mais fortes da cadeia, mas também nos elos mais frágeis. E eu não estou me referindo apenas a instrumento que garante a independência do Parlamentar diante do Executivo. Eu quero me referir também à independência do Parlamentar e na sua consciência em determinadas deliberações, mesmo diante da disciplina partidária. Em alguns momentos, uma vez que nós não temos no Brasil o mandato imperativo, é preciso que o Parlamentar tome as suas decisões com a mais absoluta liberdade de consciência, mesmo enfrentando, mesmo contrariando a orientação e a disciplina do seu partido.

Ora, alguns dentre nós têm todas as condições de fazê-lo. Mas vamos pensar naquele Deputado ou naquele Senador que não terá condições de enfrentar

uma decisão da cúpula do seu partido, que lhe imporá voto numa determinada direção para a escolha de ministro de um tribunal, de membro de uma agência reguladora, sob pena de negar-lhe, por exemplo, a legenda para concorrer à reeleição, ou negar a legenda a um Senador para disputar um cargo no seu governo – partidos cujas cúpulas estão, hoje, cada vez mais encasteladas nos recursos que detêm de fundo partidário, etc., e que fazem acordos entre eles e que não podem vincular a decisão de todos os seus membros.

Há momentos em que o Deputado ou o Senador pode e deve tomar uma decisão consultando apenas sua consciência, sem temer nenhuma pressão, nem do Executivo, nem do seu partido e muito menos das poderosas corporações, corporações da mídia, corporações da sociedade.

Estou falando em nome da defesa de uma prerrogativa essencial – essencial! – para o cumprimento de um mandato independente. E falo isso com absoluta tranquilidade, Sr. Presidente, porque muitas vezes tomei atitude, exprimi minha opinião – e esta talvez seja uma dessas ocasiões – sem me preocupar com aquilo que dirão os outros. Sempre tomei decisões de acordo com a minha consciência e com aquilo que me parecia correto e certo, e não é correto e certo.

Enfraquecemos o Congresso Nacional, tirando dele algumas prerrogativas essenciais para a independência de cada um dos seus membros, tanto daqueles que são mais fortes, mais poderosos, mais prestigiosos como daqueles que são mais frágeis.

Chego logo ao veto. Nós começamos a deliberar...

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se me permitir, vou concluir, Sr. Presidente.

Essa coisa estava aqui há muito tempo esperando a ocasião de ser dita.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É pena que no plenário estejam tão poucos Senadores hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Nós tivemos há pouco tempo uma deliberação sobre a multa dos 10% do FGTS. E logo todos disseram: “Está vendo? Se não fosse o voto secreto, não teria caído a multa.” Pose ser verdade. Talvez seja verdade, porque eu não sei qual foi a votação na Câmara – não sei. Sei que, aqui no Senado, exatamente porque os Senadores têm uma condição política de maior independência, nós quase derrotamos o Governo. Na Câmara, eu não sei, porque a apuração ficou secreta. E vou levantar essa questão de ordem mais

tarde no Congresso Nacional, para que o Presidente apure a votação da outra Casa.

Existem questões, Sr. Presidente, que não chamam a atenção...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) ... ou de setores esclarecidos da opinião pública, como essa do veto dos 10% do FGTS, mas que talvez sejam mais melindrosas, mais delicadas e de maior gravidade do que essa do FGTS.

Considero que, se não tivermos o voto secreto no veto, deixaremos o Parlamentar, individualmente, de um lado e, de outro lado, o todo-poderoso Poder Executivo, e eu quero que esse desequilíbrio não ocorra.

Posso até, Sr. Presidente, daqui a algum tempo, rever minha posição, desde que essa prática recentíssima, que é a deliberação sobre os vetos, nos dê elementos para julgar o bom fundamento da disciplina atual.

Na verdade, nós tivemos apenas duas sessões, em anos, para deliberar sobre vetos – apenas duas –, contra toda uma história da República, que, com exceção do período autoritário, jamais deixou de assegurar ao Deputado e ao Senador o sigilo do voto na deliberação sobre o veto.

Na Constituinte – examinei os *Anais* –, apenas duas objeções ao voto secreto na deliberação do veto: uma do Senador Virgílio Távora – oposição frontal – e outra do Deputado Nilson Gibson, não que ele fosse contra qualquer hipótese de voto secreto, mas considerava que essa devia ser uma decisão do Congresso diante de cada caso, como era, aliás, no regime da Constituição de 1891.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Por isso, Sr. Presidente, vou levantar essa discussão e desejo que ela envolva cada vez mais Senadores, para que nós possamos refletir sobre isso. E começaria essa discussão, se V. Ex^a permitir, com a bondade extraordinária que revela em relação a mim, ouvindo o aparte do Senador Dias e, depois, o da Senadora Ana Amélia.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Aloysio, eu estava encantado com o discurso de V. Ex^a e até havia desistido do aparte. Os argumentos de V. Ex^a merecem todo o respeito. Não vou discutir mérito agora. Retorno ao início do seu discurso, quando abordou a posição da Câmara de retirar da gaveta essa proposta, que é do ex-Deputado Fleury, uma proposta antiga, como uma espécie de antídoto para uma proposta pronta, que deveria ter sido deliberada já há mais tempo, porque diz respeito à cassação de mandato, fato momentâneo. A Câmara estava cassando

o mandato parlamentar do Deputado Donadon, deliberando sobre essa cassação, e estava na iminência de ter que deliberar sobre outras cassações de mensaleiros. Não fossem os embargos regimentais acolhidos, a Câmara já estaria discutindo essas cassações. Por isso, houve, sim, uma deliberada manobra de protelação em benefício dos mensaleiros. Foi uma manobra desnecessária, como se viu, porque o Supremo acabou acolhendo os embargos infringentes e protelou uma decisão que poderia ter ocorrido. Mas, sem dúvida, dois partidos, especialmente, manobraram para proteger os mensaleiros, e só por isso essa matéria foi aprovada na Câmara e remetida ao Senado. Eu creio que seria o caso até de questionarmos a postura ética de a Câmara legislar sobre matérias que dizem respeito ao Senado Federal. Eu creio que a origem de uma matéria dessa natureza, que decide voto aberto para questões que são da incumbência do Senado Federal, deveria ser o Senado Federal e não a Câmara dos Deputados. Abordo apenas essa questão – ainda não estou discutindo o mérito –, colocando essas objeções em relação à postura adotada na Câmara dos Deputados, que ficou sob suspeição, a meu ver.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a tem toda razão.

Eu comecei com o meu argumento de que foi uma decisão precipitada da Câmara – V. Ex^a reforça esse argumento –, decisão precipitada que não pode alterar determinadas regras de equilíbrio institucional e determinados postulados que devem ser preservados.

Vejam V. Ex^{as} que existem determinadas autoridades que ocupam funções...

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que foram concebidas para representar o Estado brasileiro, como as agências reguladoras, como as missões diplomáticas permanentes. Não convém abrir o voto, porque a consequência da abertura do voto é submeter essas indicações aos acordos partidários.

Todos vimos aqui no Senado um balé estranho acontecendo na indicação de dois membros para agências reguladoras. Nós sentimos isso, e tenho a preocupação com o aparelhamento dessas agências, com a sua utilização por partidos políticos para implantar os seus objetivos particulares em agências que deveriam ser públicas, servir o Estado. O voto aberto levará, necessariamente, à partidarização exacerbada dessas escolhas.

Mais ainda, outra função...

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que, no meu entender, deve ser preservada de forma absoluta da partidarização: a escolha dos membros dos tribunais superiores. Lembrem-se os Srs. Senadores de que hoje nós vivemos, felizmente, um período de longo desenvolvimento democrático, com presidentes que se sucederam, todos eles, desde o Presidente Sarney, com o compromisso com a democracia. Mas, quando legislamos, nós não estamos imunes. Quando olhamos a nossa vizinhança, quando verificamos o desprestígio, hoje, das instituições representativas no Brasil, percebemos que nós não estamos imunes a que, no futuro, venha surgir um aprendiz de ditador bolivariano cuja primeira providência será tomar conta do Poder Judiciário, impondo ao Congresso, para esses órgãos, nomes de pessoas feitas a sua imagem e semelhança.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu faço este aparte de pé, em homenagem, respeito e admiração pela forma como V. Ex^a defende as suas ideias e as suas convicções. V. Ex^a certamente é um dos exemplares parlamentares aqui em matéria de coerência, de atitude e de crença. Então, por isso, estou fazendo este aparte de pé.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Bondade sua, minha querida amiga.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria dizer ao senhor que já tive dúvidas a respeito do voto aberto para a derrubada de vetos e para a escolha de Ministros para os tribunais superiores. Tive dúvidas, dúvidas porque, quem tem a caneta na mão e o *Diário Oficial* pode muito sobre os Parlamentares, e pode mais ainda enquanto o Orçamento desta Casa for autorizativo apenas e não impositivo, quando os deputados...

(Soa a campanha.)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... e o prefeito perguntam “O que o senhor está fazendo para a nossa comunidade?”, e esse toma lá dá cá persistir. Aí, voto aberto é um desastre, porque aquilo que ele está fazendo para beneficiar sua comunidade – que é um direito legítimo quando bem feito, bem aplicado, com ética e com correção – não deveria...

O Orçamento impositivo serve para que aquilo que mandamos para a comunidade, para o nosso Estado, para a nossa região...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Chegue à ponta.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... chegue à ponta, sem interferência, sem intermediários, sem terceirização e sem corretagem – especialmente, sem corretagem. Então, esse é um ponto relevante. Tive dúvidas também sobre a escolha dos ministros dos tribunais superiores, até pela prerrogativa da independência dos Poderes. Hoje, já não tenho mais dúvidas, Senador, nem sobre veto e nem sobre autoridade do Supremo. Quem tem ficha limpa não pode temer alguma retaliação futura nem temer o problema da independência. Eu tenho a convicção, Senador Aloysio, com a mesma fé de V. Ex^a, que é um dos mais coerentes Parlamentares desta Casa – e aprendo cada dia que V. Ex^a fala ou se manifesta –, de que esta Casa mostra mais à sociedade como está agindo quando mostra como está votando. E é exatamente isto que a sociedade quer de nós: não ter medo do partido e não ter medo do Poder Executivo, que hoje é tremendamente poderoso. Estamos sufocados, aqui, com medidas provisórias e por uma série de mazelas que nem conseguimos respirar direito. E o problema da pressão, Senador... Nesta semana, na votação de uma PEC extremamente importante para a cultura brasileira, a PEC da Música, o que vimos aqui?

(Soa a campanha.)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Galerias lotadas, artistas famosos de todo o Brasil, do meu Rio Grande, pressionando, com legitimidade. Na PEC da Música, o Deputado Otavio Leite, do seu Partido, trabalhou muito, assim como vários Senadores, nesta Casa, e a Ministra Marta Suplicy. E, aqui, três Senadores enfrentaram toda a oposição do Plenário e dos seus próprios partidos: Senador Eduardo Braga, Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Alfredo Nascimento, do Amazonas, que não apoiaram a PEC da Música. Queriam uma emenda para beneficiar o Estado deles. E aí foi revelado que, apesar da pressão, eles tiveram coragem de defender a posição dos interesses do Amazonas, correspondendo, certamente, ao eleitorado do Amazonas, que os mandou para cá. Então, eu penso...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... que, de fato, esse é um *(Fora do microfone.)* tema que precisa mesmo continuar sendo debatido. E eu já derrubei todas as minhas dúvidas a respeito da questão da derrubada do veto e da questão relacionada às

escolhas das autoridades. Respeito enormemente a sua posição, a sua convicção e a sua coerência, mas penso como diz o Cazuzu: Brasil e Congresso, mostrem a tua cara. Obrigada, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço muito as considerações, sempre tão simpáticas e benevolentes de V. Ex^a. Eu já estou de pé, porque estou na tribuna, e ficaria mais de pé ainda para responder ao aparte de V. Ex^a. Eu precisaria de um banquinho. Mas eu volto ao meu argumento, Senadora. Quando falamos do equilíbrio institucional, temos que pensar que nem todos são iguais a V. Ex^a.

V. Ex^a citou Cazuzu, eu citaria Antônio Carlos Jobim: nem todos são iguais a você. A nossa Casa...

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ...o Congresso Nacional, não só este, é composto por pessoas que têm o gosto pela independência e que afrontam, sem receio, o vento contrário. Outros, não. Quando penso em uma instituição, tenho que pensar que a instituição é composta de diversidade enorme de pessoas, cada uma com o seu temperamento, com a sua formação, com a sua maneira de fazer política, com a sua concepção de mandato parlamentar. Não posso pensar em equilíbrio institucional olhando apenas os casos excepcionais.

Quanto às pressões localizadas, elas nos levam a aprovar a PEC da Música, que é, efetivamente, algo muito benéfico. Mas nos levou, por exemplo, Senadora, convenhamos, à lei que institui a profissão dos vaqueiros. Ora, a profissão do vaqueiro existe desde o momento em que o homem saiu das cavernas e aprendeu a domesticar o boi, há milênios. Não esperou que o Congresso Nacional, que o Senado, em uma noite, criasse a profissão do vaqueiro. Chegou ao ponto, essa lei, de detalhar o que faz o vaqueiro: cura bicheira, alimenta o boi, vai atrás do gado, da rês desgarrada, aplica vacina. Agora, não acrescentou um único direito, nada, ao direito dos trabalhadores rurais que se dedicam a essa profissão. Nada. Se nós examinarmos a lei que nos aprovamos aqui, com festas, com aboio, nós verificamos que não houve nenhum centímetro, nada ganho por eles. Eles saíram daqui do mesmo tamanho que entraram. Apenas guardando no bolso a foto tirada ao lado do Presidente Renan Calheiros.

O direito que eles tinham já têm.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É o direito da lei trabalhista, que foi estendido aos trabalhadores rurais no bojo das lutas sociais dos anos 60, luta do Presidente João Goulart, do PTB, dos comunistas, dos democratas cristãos,

que estenderam a legislação trabalhista urbana para os rurais. Eles já estavam contemplados há 50 anos!

Veja V. Ex^a que essa questão da pressão localizada na galeria pode nos levar, às vezes, a ilusões e, às vezes, a equívocos. Tem razão V. Ex^a. Vamos pensar bastante antes de votar, refletir.

Muito obrigado.

Mais uma vez, Senador Jorge Viana, agradeço enormemente a sua generosidade para comigo e a sua liberalidade em matéria de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Aloysio. V. Ex^a, que tinha até algumas restrições ao debate, terminou fazendo um discurso elucidativo que engrandece o Senado Federal, trazendo, com ele, a divergência e convergência.

A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não há mais nenhum orador inscrito. (Pausa.)

V. Ex^a estava como orador inscrito após a Ordem do Dia. Com a palavra o meu Líder, Senador Walter Pinheiro, para discutir a matéria.

Com a palavra V. Ex^a. Minhas desculpas, Senador Walter. Eu havia entendido que V. Ex^a iria usar a palavra logo após a Ordem do Dia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não, é para discutir a matéria.

Já que os Senadores que me antecederam usaram a arte, inclusive da letra traduzida em música, começo, Senadora Ana Amélia, também invocando um poeta baiano, que diz, em uma de suas músicas – o poeta Caetano –: “Ainda em construção e já é ruína”.

Portanto, esse é um debate que se arrasta há muito no Congresso Nacional, Senador Aloysio. A PEC que estamos discutindo é de 2001. Não podemos ajustar esse debate sob o patrocínio de que a pressão de ontem nos trouxe a esse cenário. Refiro-me à pressão das ruas. Ela pode até, inclusive, ter tirado das gavetas aquilo que já havia sido, de forma até exaustiva, discutido no Parlamento.

Vou, na mesma linha que o Senador Aloysio, buscar coisas do passado. Eu, naquela época, não era Parlamentar, Senador Aloysio, até pela minha idade. Vou ler aqui um trecho de um dos momentos históricos da política nacional que se relaciona com o voto secreto e com o voto aberto.

Importa recordar que, ainda sob a égide da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, este Senado Federal, em 12 de dezembro de 1884, dispôs que a votação na sessão do colégio eleitoral que ocorreria em 15 de janeiro de 1885, a fim de eleger o Presidente da Repú-

blica, seria [– como de fato foi –] por votação ostensiva ou aberta.

E, aí, abro aspas, porque isto foi lido na sessão à época:

“O membro do colégio eleitoral emitirá o seu voto de pé e em voz alta.

Ato da Mesa do Senado Federal nº 4 de 1984, art. 4º, parágrafo único, letra F, da Sessão 2ª de 20 de dezembro de 1984.

E não há notícia de que alguém tenha sido constrangido ao optar, à época, entre Tancredo Neves ou Paulo Maluf. E a eleição foi acompanhada por todo povo do País, ao vivo, pelas rádios e TVs.” – fecho aspas.

Essa é uma transcrição de um dos relatos de uma das sessões do Senado Federal, aqui, em que nós nos encontramos hoje.

Então, eu estou chamando atenção para este fato, Senador Aloysio, porque o episódio da pressão – ou o cenário da pressão – se estabelece de forma muito mais vigorosa, Senador Aloysio, no voto secreto do que no voto aberto. Aqui no Congresso Nacional – e V. Ex^a é testemunha disso, nós somos Parlamentares juntos –, na Câmara dos Deputados, era comum alguém dizer o seguinte: “O voto secreto é o momento da traição”. Era duro ouvir isso, porque é uma expressão, inclusive, muito difícil; é muito difícil, para um Parlamento que representa o povo brasileiro, alguém tratar isso de forma tão inescrupulosa. É o momento em que alguém se apresenta para trair. E, do outro lado da rua, às vezes, esse voto secreto é utilizado para fazer a chantagem, a pressão, Senador Aloysio, no Executivo.

Eu quero dizer a V. Ex^a que, no aspecto do veto, eu diria que, se aquela sessão fosse com voto aberto, vários vetos teriam sido derrubados naquela noite de terça-feira. Sabe por quê, Senador Aloysio? Porque parte expressiva – e é para esse conteúdo que eu quero chamar atenção – daquilo que estava sendo apreciado guardava relações com a economia e com os cidadãos envolvidos, sejam vetos envolvendo a questão do FGTS, portanto, envolvendo setores da economia, partes interessadas, cujos Parlamentares que, inclusive, no voto aberto, optaram aqui por um outro caminho, que não aquele do veto. Basta a gente analisar isso, Senador Aloysio. Este Senado, por exemplo, fez uma opção diferente daquela que fez na noite do veto. Quando nós apreciamos a matéria aqui em plenário, onde todo mundo pôde colocar a sua digital na tela, o resultado, Senadora Ana Amélia, foi diferente do resultado que saiu depois da sessão de voto secreto. Portanto, foi mantido o veto, em contrário àquilo que o Senado tinha deliberado majoritariamente. Então, na

tração, o Senado traiu a si mesmo. Por isso, Senador Aloysio, me leva a crer que, se aquele voto fosse aberto, talvez o resultado que o Senado apresentou no dia da votação da matéria se repetisse.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Senador, me permita apenas o benefício da dúvida, porque nós não sabemos, por exemplo, como votou a Câmara, porque não foi apurado o voto da Câmara. Em segundo lugar, eu disse no meu discurso que eu até poderia examinar novamente a questão, porque se trata de uma deliberação legislativa o veto, diferente do Ministro do Supremo Tribunal, do Procurador-Geral da República; é outra coisa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu vou chegar lá. Isso.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Uma deliberação legislativa. Mas V. Ex^a está contrapondo um período recentíssimo da vida do Congresso a toda uma história republicana. Porque, afinal de contas, quantos anos ficamos sem votar, sem ter sessão do Congresso para deliberar sobre vetos? Nós estamos recomeçando agora uma experiência, e isso deveria ter sido constante. Se tivéssemos feito isso de maneira regular, constante, como manda a Constituição, teríamos, hoje, massa crítica de dados, que nos permitisse avaliação mais circunstanciada e, digamos assim, mais bem fundada desse tema. Mas tivemos somente duas sessões. Não é possível generalizar o que teria acontecido, se o veto fosse aberto, se fosse secreto. Insisto na minha tese de que o voto secreto, nesse caso, protege o Parlamentar isolado contra o todo poderoso Executivo. Evidentemente, já expus esse ponto de vista. Apenas digo que nossa experiência, em matéria de deliberação do veto, infelizmente, é muito curta para que possamos inferir dela uma conclusão que contradiz toda história da nossa República.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas, Senador Aloysio, veja bem o que acontece até em nosso cotidiano em relação à votação, por exemplo, de textos de que nós discordamos nas medidas provisórias. Aí, o que nós fazemos? Para não cair, vamos deixar passar; o Executivo veta, e a gente faz um jogo de esconde-esconde. Aí, depois, nós vamos para o secreto e vamos convivendo nessa lógica. Quando V. Ex^a disse assim: “Passamos anos e anos a fio sem apreciar vetos”, porque essa era a lógica, Senador Aloysio, de uma completa dominação do Executivo. A lógica de se estabelecer o seguinte: entrou, já é da regra de que veto – tanto que faziam uma brincadeira lá na Câmara, dizendo que derrubar veto era igual à história da cabeça de bacalhau: todo mundo sabe que existe, mas ninguém nunca viu.

Então, esse processo se avolumou a partir de uma prática equivocada. Portanto, enfrentar o veto faz parte principalmente de um contexto importante para que os Parlamentares possam assumir, como V. Ex^a disse ali da tribuna. Isso não é desrespeitar partido, isso não é enfrentar presidente; isso é, inclusive, ir ao encontro daquilo que o legislador afirma, quando do processo eleitoral, às suas bases.

Senador Aloysio, eu mesmo fiquei ultrarrevolta com um dos vetos, porque, numa tarde de votação aqui no Senado, nós votamos por unanimidade – unanimidade! E eu ainda questioneei a minha liderança, perguntando se havia total acordo. Responderam-me positivamente. Está tudo certo? “Está.” Votamos aqui. No dia seguinte, o veto. No dia da apreciação do veto, a manutenção do veto. E a matéria que nós votamos aqui no plenário em total acordo: oposição, situação, base. Enfim, quem tinha participação ou quem não tinha. Na realidade, isso descaracteriza o nosso papel. Essa é a preocupação. Essa é a preocupação, Senador Aloysio. Do ponto de vista desse critério, desse conteúdo, o que eu chamo a atenção de V. Ex^a, é que há fragilidade dessa urna que esconde o nosso voto e nos torna, Senador Aloysio – e esse é o maior risco –, completamente fragilizados. Alguém é capaz de olhar para o senhor e, com todo o respeito, dizer: “O senador Aloysio é igual a todos os outros que agem assim”, porque essas pessoas não terão como, Senador Aloysio, separar o joio do trigo, porque o secreto escondeu o que cada um tinha, como disse muito bem V. Ex^a ali: “Eu tenho coragem – vou repetir as palavras de V. Ex^a – de expressar aqui o que eu julgo enquanto meu sentimento das coisas com correção”.

Aí V. Ex^a faz isso; um outro faz ao contrário. Quem lê do lado de fora compara essa justa correção que V. Ex^a levanta aqui com a completa ação de quem quer se vingar ou quer chantagear o Executivo através do voto secreto.

Aliás, para as autoridades, Pedro Simon, meu Senador, nós vivenciamos aqui dois episódios vergonhosos, vergonhosos. As pessoas diziam que tinham crítica ao Procurador-Geral e se vingaram em dois procuradores. Ora, isso é covardia, Senador Pedro Simon.

Ora, se eu quero enfrentar o Senador Pedro Simon, por que eu vou usar o caminho atravessado para bater no Senador Aloysio, para depois chegar ao Senador Pedro Simon? Porque me falta coragem de enfrentá-lo frente a frente? Por que não fizeram isso? Porque o tal do voto secreto era a melhor arma para esse objetivo. As pessoas que fizeram isso não precisaram se apresentar.

O mais correto seria alguém subir à tribuna ou na sabatina, Senador Aloysio, dizer aos procuradores:

não concordo com a sua condução para o Conselho por isso, isso, isso e isso. Essa é a nossa tarefa na sabatina. Agora, muitos chegam à sabatina e passam vaselina, literalmente, e depois se escondem atrás do voto secreto para tentar fazer vinganças. Então, esse é um equívoco.

Eu sabatinei, Senador Aloysio, dois jovens para a Agência Nacional de Telecomunicações e tive coragem de olhar nos olhos dos dois jovens e dizer a eles o seguinte: “Não tenho nada contra vocês pessoalmente, mas quero dizer aqui o que eu, particularmente, acho que deve conter na bagagem de alguém que vai para uma agência executiva”. Por que não podemos fazer isso? Qual é o problema?

Eu sou autor de uma PEC, que inclusive não é votada, já tem umas 500 sessões, cinco, são poucos, e a gente não consegue votar. Eu estou brigando por isso, Senador Aloysio, desde 1999, quando as primeiras agências foram criadas. Eu convoco um ministro de Estado, mas não consigo convidar um dirigente de agência. Está errado! E eu estou propondo inclusive que nós tragamos os dirigentes de agências que sabatinamos, para eles virem prestar contas no local que os sabatina, para podermos inclusive destituí-los, se for o caso.

Se nos enganam numa sabatina e descobrimos depois, Senador Aloysio, que fomos enganados, não há como corrigir.

Portanto, a ideia de abrir, Senador Aloysio, a ideia de demonstrar o voto não é bravata, tampouco relação de satisfação eleitoral. A única forma que o eleitor tem de acompanhar os nossos mandatos verdadeiramente é ver como é que nós materializamos nossas propostas através do voto.

Pois não, Senador Aloysio.

A Sr^a Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Estamos hoje vivendo um período, já disse isso, francamente democrático. Desde o Governo Sarney. Sarney cumpriu os compromissos da Aliança Democrática. O Presidente Collor curvou-se à decisão do Congresso. O Presidente Itamar, o Presidente Lula, o Presidente Fernando Henrique, a Presidente Dilma, todos eles comprometidos com a democracia. Agora, imagine V. Ex^a se amanhã um tipo Hugo Chávez qualquer empolga a opinião pública aqui no Brasil. Não é uma coisa impossível. Veja V. Ex^a a Itália. Agora, com toda a desmoralização que pesava, e que pesa sobre Silvio Berlusconi, ele praticamente teve a mesma votação que o candidato do Partido Democrático. E se isso acontecer no Brasil?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Se continuarmos com o voto secreto, Senador Aloysio, vai piorar mais ainda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se isso acontecer no Brasil? Se isso acontecer no Brasil, a primeira coisa que esse tipo de gente faz é tentar controlar o Poder Judiciário. Quando houve o golpe de 64, cassaram mandatos, cassaram líderes sindicalistas, mas aposentaram ministros do Supremo Tribunal Federal, aumentaram o número de ministros do Supremo, cassaram ministros do Superior Tribunal Militar. Pedro Simon se lembra disso. Eu me lembro disso. V. Ex^a ainda era menino.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Eu também.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eduardo Braga também era menino. Quando legislamos, e V. Ex^a tem consciência disso, evidentemente, não preciso dizer isso a V. Ex^a, temos que pensar, especialmente quando elaboramos Constituição, que a nossa democracia representativa talvez tenha entrado em crise antes de se fortalecer. Quero tornar essas instituições imunes a consequências que poderiam advir de fenômenos como esse a que me referi há pouco, algo como o que está ocorrendo na Venezuela; que ocorre na Bolívia, que ocorre no Equador, que a Cristina Kirchner tentou implantar, e parcialmente conseguiu, na Argentina. Essa é a minha preocupação. É dotar as nossas prerrogativas de salvaguardas e fazer com que entre Legislativo, Executivo e Judiciário haja equilíbrio institucional. Porque, quando há desequilíbrio, quem perece é a liberdade do cidadão. É isso; essa é a minha preocupação. Por isso, eu considero que essa emenda constitucional foi colocada na Ordem do Dia na Câmara para atender a uma conjuntura. Ela não foi meditada; foi votada de uma hora para outra; estava lá desde 2001. Pois estava lá desde 2001 e nunca mais foi discutida, nunca mais se pensou nisso. Apenas, de uma hora para outra, o Presidente da Câmara resolveu: “Ah, vamos abrir tudo”. E, pronto, abriu. Assim. Então, é essa a minha cautela. Cautela e caldo de galinha, meu caro Walter Pinheiro, isso não faz mal para ninguém.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Aloysio, eu vou dar um aparte ao Senador Pedro Simon, mas antes eu gostaria de dizer o seguinte: de lá para cá, de 2001 para cá, nós tivemos mais de uma dezena de emendas constitucionais sobre o voto aberto apresentadas. Este Plenário, inclusive, aprovou uma, a do Senador Alvaro Dias. Este Plenário está para apreciar uma que já foi votada na CCJ, do Senador Paulo Paim. Então, portanto, todas elas – todas elas – vieram exatamente ao encontro de um

momento que pode ter sido o momento do detonador – não vou falar nem do *start*, porque, na realidade, o tempo já tinha passado e muito.

Portanto, o fundamental é que a gente pudessem entender, do ponto de vista do funcionamento, do mérito, da coerência nesta Casa e das relações inclusive do Legislativo para com o Judiciário, para com o Executivo e a independência, ou melhor, a relação de independência entre esses Poderes, é que nós temos que pensar no seguinte: e a nossa parte, como é que nós vamos fazer? Eu até concordo com V. Ex^a que nós temos que pensar em relação ao Judiciário, mas não é o fato do voto secreto que vai determinar, por exemplo...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ...que alguém não tão democrata assim, chegando à Presidente da República, possa promover essa ou aquela mudança no Judiciário.

Na realidade, hoje, a Presidenta da República indica gente para o STF, Senador Pedro Simon, e é literalmente aberto; ela vai lá e anuncia o nome. E nós, inclusive de forma fechada, sabatinamos e escolhemos numa Comissão e depois homologamos aqui no plenário. Eu sei, Senador Aloysio, mas o que estou me referindo é o seguinte: qual é o problema? Recentemente, o Procurador-Geral foi sabatinado. Não me consta que ninguém tenha levantado ponderações contra, inclusive, o Sr. Rodrigo Janot. Esse é o debate que tem de ser separado. Não dá para ficar com essa lógica de que vamos retardar a apreciação de voto aberto porque poderíamos ter ponderações aqui, ali e acolá em relação ao Supremo, em relação à Procuradoria ou em relação à escolha de autoridades.

Portanto, podemos fazer esse exaustivo debate, apresentar aqui de forma inclusive também soberana as emendas, não uma emenda como a que foi apresentada aqui, que não é uma emenda para contribuir, é uma emenda pedindo para revogar completamente todos os artigos da PEC que está em discussão. Então, tudo bem, essa é a posição.

A Sr^a Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Um aparte, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Estou lhe dizendo, é diferente de uma emenda que contribui.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Permita-me. Que não contribui? Alguém aqui diz assim: “Sou a favor do voto aberto apenas para a cassação”. É a minha opinião.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas não é isso o que está escrito na emenda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu acho que, para cassação, tem de ser aberto. E nós já votamos isso aqui.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é diferente de alguém que apresenta uma emenda, Senador Aloysio, e diz: “Defendo o voto para a cassação e defendo a derrubada da emenda que trata da questão de voto aberto”. São duas coisas díspares.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu sou a favor só da cassação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sim!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu tenho que ter a oportunidade de votar isso, ou não?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Tem, mas aí é diferente de dizer que não vamos apreciar o voto aberto, Senador Aloysio. É diferente isso. Qual é o problema de o Parlamento enfrentar essa questão do voto aberto?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas é o que estou fazendo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Lógico.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E é o que devemos fazer também quando algum Senador disser, como eu vou dizer e já disse, voto aberto só para cassação; para o resto, voto secreto, autoridades, vetos!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, vamos fazer esse debate ali, Senador Aloysio...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Onde?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – No painel! Fazer esse debate no fórum para isso, Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas é claro que nós vamos fazer. É lógico.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas não está tão lógico assim, não, Senador Aloysio. Não está tão lógico assim, não. Então, acho que essa é uma das questões centrais. Este é, inclusive, um momento importante, porque vamos ter a oportunidade de fazer o verdadeiro debate de como queremos organizar o nosso posicionamento sobre matérias, sobre autoridades, sobre veto. Portanto, é essa oportunidade que a gente tem de decidir como é que nós vamos nos portar em cada matéria dessa.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Justamente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é diferente do processo protelatório...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas quem está protelando? Eu estou protelando?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não estou acusando...

A Sr^a Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Só um aparte, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Estou fazendo, assim como V. Ex^a teve a oportunidade de discorrer sobre as questões dessa matéria, estou, inclusive, associando essa questão, porque acho que é importante. É por isso que estamos aqui, numa quinta-feira. Por isso fiquei aqui, Senador Aloysio, para discutir. Estranhei não ter sido aberto no dia de ontem o debate sobre essa matéria, o que acontece com todas as matérias que entram na Ordem do Dia, para que elas possam percorrer as cinco sessões.

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Essa matéria não é diferente de nenhuma outra PEC, que, quando adentra a Ordem do Dia, tem o seu processo de discussão, para permitir, inclusive, que a matéria chegue a um momento de deliberação.

Senadora Ana Rita; depois, Senador Pedro Simon, e vou concluir, Senador Jorge.

A Sr^a Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Rapidamente, quero aqui também oferecer a minha contribuição para esse debate, que é muito importante. Estou gostando de ver o Senador Aloysio e o Senador Walter debatendo essa questão. Isso é muito bom, porque cada um coloca a sua posição. Ontem tive a oportunidade de fazer um pronunciamento sobre esse assunto, também daqui da tribuna do Senado. Quero apenas retomar um ponto que acho muito importante. Penso que apenas o eleitor brasileiro é que deve ter o direito ao voto secreto, porque é ele que vai à urna para escolher, de fato, seus representantes, livre de qualquer pressão, de qualquer atitude que possa induzi-lo a votar em alguém, A ou B. Acho que nós, Parlamentares, somos eleitos para representar a vontade popular, a vontade da população. Então, o voto aberto é muito importante, porque é uma forma, inclusive, de controle por parte da população. Se nós somos eleitos para representar a população, temos que ter posições claras e transparentes e ter coragem para isso, coragem, inclusive para assumir as posições que nós tomamos. Acertadas ou não, temos que ter coragem de assumi-las. Quero aqui apenas lembrar duas coisas. Quando fui vereadora no Município de Vila Velha, no meu Estado do Espírito Santo, no início

dos anos 90, tivemos a oportunidade de acabar com o voto secreto na Câmara de Vereadores. Acho que o Senado Federal e a Câmara Federal, assumindo e acabando com o voto secreto, estimulam as Câmaras Municipais e as Assembleias Legislativas a fazerem o mesmo. Isso é muito importante para a democracia brasileira. Por último, fui lembrada aqui de que o projeto de lei complementar de iniciativa do Casagrande a respeito do FGTS foi aprovado aqui com votação nominal e por unanimidade desta Casa. Então, acho que são importantes as posições de cada Parlamentar com relação às matérias que tramitam no Congresso Nacional. Essa era a minha contribuição e é essa a minha posição também. Acho que apenas o eleitor deve ter o direito de ter o voto secreto. Nós somos eleitos por ele para representá-lo. Portanto, o nosso voto tem que ser claro, transparente e aberto. É isso Senador Walter Pinheiro. Obrigada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Obrigado, Senadora Ana Rita. Senador Pedro Simon.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quero dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que sou fã número 1 do Senador Aloysio. Acho que ele nem parece do PSDB, porque tem a ideia, diz, apresenta; enquanto o PSDB fica um tempão e vai para cá, vai para lá, ele diz o que tem de dizer. Eu estava dizendo agora para ele que ele é o único no Congresso Nacional que ainda usa as calças com a bainha do lado de fora. Quer dizer, mas ele usa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso é a descendência italiana dele.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – A moda é diferente, mas ele é firme, ele acha que tem de ser assim. Lembro-me de que quando deixei de usar a bainha virada para fora para usar sem bainha fiz com vergonha, porque também achava mais bonito. Mas os caras mudaram, e eu mudei. Ele não, ele ficou firme. Acho correto isso. O problema é se formos analisar, o problema é que todos nós estamos pensando e ninguém tem coragem de dizer. O problema é quase que eu diria falta de caráter, a falta de personalidade, a falta de seriedade por parte da política brasileira. Essa é a grande questão. Nós tivemos coragem de uma Constituinte, não adotamos o parlamentarismo e deixamos a medida provisória, que em lugar nenhum do mundo existe no presidencialismo, só no Brasil; só no Brasil. Não tivemos coragem de mudar! Cinco anos depois, tivemos a experiência de ver que estava errado e pudemos reformar, por maioria, a Constituição, e deixamos a medida provisória. O negócio é tão que,

além do escândalo da medida provisória, o Governo manda de contrabando na medida provisória uma série de coisas que não tem nada a ver com a medida provisória. Então, vem para cá medida provisória, que destina, digamos, 45 milhões para uma decisão X e se vai ver 2 bilhões em coisas que estão lá dentro. Está aqui para nós; tínhamos que devolver, nós tínhamos de rejeitar. E o que fazemos? Também fazemos o nosso contrabando. Medida provisória tem muita gente que não quer tirar, porque é a maneira que o Deputado tem de fazer o contrabando dele, que não passa por veto, por coisa alguma, não volta para Câmara e vai embora o negócio dele. Esse é o aspecto. Então, eu diria, com toda a sinceridade, é uma discussão que não tem profundidade. O Senador Aloysio está certo, voto aberto para cassação de colega, voto secreto para o restante. Não dá para dizer que está errado. Nós dizermos, eu e V. Ex^a, que o melhor é votar aberto sempre, também não está errado. Também não está errado. Então, com toda a sinceridade, eu acho que está na hora de nos firmarmos. O negócio dos vetos é uma vergonha. Os vetos é uma coisa de que nunca se fala. Ficamos anos aqui, com não sei quantos mil vetos na gaveta. Eu acho que não há isso em nenhum parlamento do mundo. Não tem.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoría/PSDB – SP) – Três mil e quinhentos vetos.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Três mil e quinhentos vetos na gaveta. E agora votamos um negócio assim, esses mil quinhentos estão arquivados, porque já passaram. Não pode. Não pode. Sinceramente, não pode. Então, eu acho, Senador Aloysio, com todo o carinho e com todo o respeito que eu tenho por V. Ex^a, em casos como esse, o melhor é botar a cara. Quer dizer, é aberto, tu falas o que tu és. Voto aberto, diz o que é e sustenta. É o Ministro do Supremo? Não dá para dizer que o Senador Aloysio não tem razão, que a gente se sente mal, a gente se sente mal em votar contra, até porque vou ter um inimigo para o resto da vida. Mas, de certa forma, no voto aberto eu estou fazendo uma coisa que pode ser. Agora, nós tínhamos de ter coragem de ver este Congresso, coragem em todos os sentidos, quer dizer, esse Congresso vai se levando, vai sendo levado, vai se levar e os caras não tomam uma atitude. Eu fui Líder do Governo Itamar Franco, dois anos e não sei quanto tempo. O Itamar me telefonou me pedindo colocação para um sobrinho dele, filho do irmão dele, pediu para eu colocá-lo no meu gabinete de Líder. Eu disse: “Itamar, agora você é o Presidente da República! Bota em qualquer lugar.” Ele disse: “Não, fica muito mal”. E para mim fica bem? Aí eu ainda disse: Mas tem uma coisa, eu não posso colocá-lo. “Por quê?” Porque

eu não tenho gabinete de Líder. Eu não criei gabinete de Líder. Não criei as passagens a mais. Não tive, só tive o meu gabinete com os meus funcionários. Não dobrei o número de funcionários. É a mesma coisa a fazer. O que está acontecendo agora no Congresso? É uma vergonha. Temos 30 partidos.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoría/PSDB – SP) – Trinta e dois.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Aqui nós temos 32. Aqui nós temos o espaço de Liderança. Quando eu cheguei aqui e se criou o espaço de liderança, era Arena e MDB. Então, durante toda sessão, um Deputado da Arena e um do MDB falavam uma vez. Agora, tem 15 ou 20; e na Câmara tem 30. Então, hoje, nós temos dois tipos de Senador: o Senador que é Líder, que fala a hora que quer, todos os dias; e o Senador que nem o Pedro Simon, que vem aqui... Hoje, por exemplo, não posso falar, porque eu falei segunda e terça. Então, nós criamos dois tipos. E isso a gente aceita com a maior naturalidade. Com a maior naturalidade! O que é comunicação de Líder? A comunicação do Líder é o Líder, quando tem um fato para comunicar. Mas isso está no nome. É importante o assunto, eu sou Líder da Bancada e tenho que dizer: ora, nós pensamos isso. Mas, coisa nenhuma.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu sou Líder, e estão falando lá na minha cidade. Eu quero arrumar uma rua, mais larga, e fazem, e pronto, como Líder. Então, são essas coisas que nós não temos coragem. Quer dizer, com toda sinceridade, são essas coisas que nós não temos coragem de fazer. O caso típico da medida provisória. O Governo – é vigarice – além de mandar emenda à medida provisória, que é errada, bota dez diferentes, que é mais errado. E o Congresso, o que faz? Bota mais dez. Encaixa mais dez. Eu tenho um colega que disse isto: “O que eu botei de medida provisória, de emenda minha, é muito mais do que eu fiz de projeto aqui. Projetos meus não conseguem passar. Se entra no Senado, cai na Câmara; se passa na Câmara, é vetado.” Agora, medida provisória, não; entra. Vai atrás e ninguém diz nada. O que nos falta é franqueza, sinceridade de fazer as coisas. Nesse sentido, com toda sinceridade, eu acho que a melhor coisa é o voto aberto. Nesse sentido, e nós vamos estar cá. O resto, eu concordo com V. Ex^a, eu concordo com V. Ex^a, mas, votando na carne, votando aberto, pelo menos, você é obrigado a dizer quem você é. Se for votar pelo voto secreto, você não diz quem você é, porque você vota o veto conforme você quer ou conforme não quer, conforme vantagem, conforme desvantagem.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– Agora, se é importante? Se nós tivéssemos a coragem de fazer esse debate. Mas há gente que diz que, enquanto não tiver uma assembleia nacional constituinte exclusiva, onde o cara faz a Constituição e, depois de tantos anos, não pode ser candidato, não vai se fazer a reforma. Porque nós só vamos fazer aquilo que nos interessa. É o que todo mundo pensa. Hoje, essa é uma ideia comum que passa na sociedade. E, de certa forma, eu acho que isso é verdade.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Pedro Simon, quero encerrar e dizer que em duas coisas importantes V. Ex^a toca: a franqueza e a sinceridade só poderão ser mensuradas se, efetivamente, alguém puder traduzir. Se acontecer o que V. Ex^a diz, Senador Pedro Simon, que nem todos podem falar, alguns vão declarar a sua franqueza e a sinceridade e outros não vão ter como declarar, vão declarar no voto, e a sociedade não vai poder enxergar. Então, é para essa tradução que quero chamar a atenção.

O voto aberto é a tradução do conteúdo em que eu me posiciono nesta Casa, é a minha franqueza expressada no voto, naquilo que a sociedade pode ler, na inteireza. O voto é a transparência e é a tradução.

O senhor vai precisar aqui de uma hora, Senador Pedro Simon, para falar de todos os temas que constam em uma PEC, o voto do senhor que é um só falará em um segundo por essa uma hora, e se o senhor não tiver o microfone por uma hora? O seu eleitor, o povo brasileiro não terá oportunidade de conhecer a franqueza de V. Ex^a. É, portanto, essa franqueza, essa sinceridade que, com senões, com ponderações ou até com caldo de galinha, como disse muito bem o Senador Aloysio, podemos até ir ponderando, mas na forma do voto é que vamos expressar com sinceridade e com verdade aquilo que verdadeiramente pensamos e que anunciamos.

Portanto, acho que esse debate é importante, que a gente caminhe para isso. E aí, Senador Pedro Simon, para completar o dia, eu sou o próximo orador inscrito depois da Ordem do Dia e vou ceder a V. Ex^a esse espaço para que V. Ex^a possa falar em meu lugar...

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– (Fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – (...) na lista de oradores inscritos e, portanto, não precisará V. Ex^a pleitear nenhuma liderança, com o que, aliás, concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a.

Essa história de eu ser Líder de mim mesmo tem sido algo extremamente difícil. Eu não estou dizendo

que sou contra a liderança de um partido que só tem um Parlamentar.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– (Fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois é, mas imagine o lugar que nós temos. Então, a gente termina tendo essa situação.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– (Fora do microfone.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meio segundo, Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois não, Senador Aloysio. A Mesa está me ...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Para concluir. Eu queria, em primeiro lugar, pedir desculpas a V. Ex^a, porque acabei de dar alguns apartes antirregimentais, mas é que o brilhantismo de V. Ex^a me incitou a interrompê-lo. Peço desculpas e também queria dizer a V. Ex^a que esse acabou sendo um excelente debate. Quando foi anunciado o encerramento da Ordem do Dia, imaginei que todos iriam embora e eu já tinha um improviso preparado para discutir esse tema. Por isso é que achei que não era o caso de discutir, bastava uma sessão de discussão. Nós já estávamos aqui, prontos. Mas acabou sendo um excelente debate.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É bom porque a gente inclusive faz isso que eu disse a V. Ex^a, Senador Aloysio: esse é o melhor fórum para nós debatermos isso. Usar dos instrumentos regimentais para postergar faz parte do parlamento. Mas esse é um tema que agora nós temos de encarar, tratar de frente. Vamos lá! Se temos ponderações, vamos trazer essas ponderações. E vamos discuti-las aqui de maneira que a gente consiga elaborar de uma vez por todas uma matéria que nos coloque frente a frente com a condição para dizer o seguinte: este Parlamento opta por apresentar para a sociedade brasileira o que cada um faz. Esse que é o problema. E o dado da Senadora Ana Rita é isso.

Nós votamos o projeto do FGTS, de autoria do Senador Jorge Viana, e votamos por unanimidade, e depois o próprio Senado derrotou esse projeto que ele mesmo aprovou por unanimidade escondendo-se no voto secreto.

Então, é isso, Senador Aloysio, que falta. Essa ausência da verdade, essa ausência da sinceridade e essa falta de compromisso com o conteúdo nos levam a defender que o instrumento para materializar verdadeiramente os conteúdos que nós apreciamos aqui tem de ser por meio do voto.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– Por favor, Senador, a gentileza, por favor.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Pedro Simon.

O SR. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS)

– Neste Congresso, nesse Senado está em votação a ficha limpa. Todo mundo falou contra. Todo mundo falou contra. A imprensa, no dia seguinte, disse: “Senado vai derrotar por unanimidade”. Ai, vieram os caras-pintadas aqui na frente, colocaram umas cruzes e não sei mais o que e, no dia seguinte, por unanimidade, foi aprovado. Foi aprovado por unanimidade, um projeto que dois dias antes... Mas todo falou. Não é de botar ou não botar a cara. Foi para a tribuna, deu o aparte e votou contra. Uma barbaridade! Em 48 horas: unânime! Essa é a realidade nossa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O FGTS foi assim, Senador Pedro Simon, por unanimidade. No secreto, faltaram três votos para confirmarmos a unanimidade. Imaginem! A unanimidade foi derrotada no secreto, pelo mesmo Parlamento. Não estou nem levando em consideração a Câmara, Senador Aloysio.

Então, é essa a minha ponderação. Entendeu, Senador Aloysio?

Lamentavelmente, a mesma sinceridade e a verdade com que V. Ex^a tem se expressado aqui – e nós todos somos testemunhas disso... Eu não considero isso, como muita gente: “O Senador Aloysio tem coragem”. Não, o Senador Aloysio expressa exatamente o sentimento de alguém que defende os seus princípios e aquilo que a vida inteira defendeu. Só que alguns, na tribuna – como disse muito bem o Senador Pedro Simon –, verbalizam uma coisa e, no secreto, materializam outra.

Então, é importante que a gente tire esse instrumento para resgatar a seriedade, o compromisso e, principalmente, a verdade do conjunto, porque, no final, Senador Aloysio, não separam o joio do trigo. E é essa a nossa preocupação: não separam. Hoje, por exemplo, todo mundo vai perguntar: quem é que votou? A mesma coisa vale para a Mesa. Por exemplo, acho que é a maior bobagem a gente ter receio de fazer escolha de Mesa com voto aberto. Este é um colegiado pequeno. Por que eu não posso escolher abertamente quem vai presidir a Casa, dentre os seus membros? Qual é o problema disso? Qual é o problema?

Senadora Ana Amélia, ao final da palavra da senhora, eu passo a palavra à Mesa, para encerrar.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Percebo que são pontos de vista. O Senador Aloysio defende a questão a institucionalidade; V. Ex^a mostra um comportamento ético

do parlamentar. Eu queria apenas dizer que a riqueza desta tarde, no debate deste tema, realmente é uma expressão de que há gente dentro desta Casa muito preocupada com isso e tratando com a seriedade que o tema merece. Nos apartes que V. Ex^a recebeu... Da mesma forma, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi tão brilhante quanto V. Ex^a na defesa da institucionalização. Eu respeito muito a posição dele. No aparte que dei ao Senador Aloysio, ficou claro que estou do seu lado nessa argumentação. Mas a defesa institucional, a defesa da prerrogativa do Congresso Nacional está em jogo também nesses aspectos que nós temos aqui. Se essa radicalização não comprometer o futuro, vamos para a radicalização. Obrigada, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Ok.

Era isso, Senador Jorge Viana.

Devolvo a palavra ao nosso botafoguense. Não precisa botar fogo nesse debate. Pelo menos conduza agora. E também não bote água.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria segue em discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão. E, além dela, os itens correlatos 12 e 13.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013, que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de*

imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – Cedupi; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de

11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013).

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

2

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 624, DE 2013**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Moraes (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 15, DE 2011**

**(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)**

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da*

Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial –
Requerimento nº 875, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Consti-*

tuição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 46, DE 2012

**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial –
Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 61, DE 2012

**(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial –
Requerimento nº 809, de 2013)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52*

e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais. Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Graziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.* Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

18**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária*. Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

19**REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços)*.

20**REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais)*.

21**REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Moraes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei*

do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

22**REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados)*.

23**REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava)*.

24**REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava)*.

25**REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público)*.

26**REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

27**REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

28**REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

29**REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (compadecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

30**REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

31**REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

32**REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

33**REQUERIMENTO
Nº 1017, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

34**REQUERIMENTO
Nº 1018, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

35**REQUERIMENTO
Nº 1019, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões*

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).

36

REQUERIMENTO

Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

37

REQUERIMENTO

Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da*

Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).

38

REQUERIMENTO

Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **GENI PETEFFI**, ex-vereadora da cidade de Caxias do Sul/RS, com a devida apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Caxias do Sul perdeu na madrugada desta quinta-feira, 26 de setembro de 2013, uma das pessoas mais importantes da história política da cidade: a ex-vereadora **GENI PETEFFI**, de 69 anos, devido a complicações decorrentes do diabetes. Ela estava internada em estado grave desde o início do mês.

GENI PETEFFI nasceu no dia 27 de abril de 1944, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul. Filha de Alfredo Belizário Peteffi e Olinda Pontalti Peteffi, cursou o primário na Escola José Venzon Eberle, o ginásio na Escola Madre Imilda e fez curso técnico em comércio no Colégio São Carlos. Terminado o Ensino Médio, Geni cursou a Faculdade de Ciências Econômicas e a Faculdade de Administração de Empresas na Universidade de Caxias do Sul.

A identificação partidária surgiu pela amizade com o então vereador Germano Rigotto. Apesar de a família ser ligada à ARENA, ela acabou se aproximando do velho MDB, ainda nos anos 70. Em 1983, após a conclusão da faculdade de Economia, Geni foi convidada a ocupar um cargo na Secretaria Municipal de Educação, na gestão do então prefeito Victório Trez. Inicialmente, o que era para ser uma função temporária de dois meses na administração pública acabou perdurando por seis anos.

Em 1988, já pelo PMDB, surgiu o convite para entrar na disputa à Câmara de Vereadores. Geni não queria ocupar uma cadeira na Câmara, e esperava a vitória de Rigotto para pleitear um cargo no Executivo. Como o candidato do partido foi derrotado, ela teve que assumir a vaga na Câmara, na condição de oposição ao governo. A partir do primeiro mandato no parlamento, a carreira política de Geni deslanchou: ela foi reeleita sucessivamente pela vontade do povo caxiense nos anos de 1992, 1996, 2000, 2004 e 2008.

Na Câmara de Vereadores assumiu por diversas vezes a liderança da bancada do PMDB e, em várias legislaturas, a presidência da importante Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário. Presidiu, ainda, por diversas vezes, a Comissão de Educação, além de ter integrado a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Além disso, foi líder do governo José Ivo Sartori (PMDB) durante seus sete anos de mandato. Em 2012 assumiu a presidência da Câmara e a prefeitura de Caxias do Sul, como prefeita em exercício. Atualmente, era Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Caxias do Sul.

Devido aos constantes problemas de saúde, optou por não concorrer nas eleições de 2012. Em março do ano passado, Geni fraturou o quadril direito em função de uma queda em casa. Ela chegou a usar um andador para se locomover durante vários meses, e ainda assim continuou a exercer papel fundamental na vida política da cidade.

A importância de **GENI PETEFFI** para a comunidade caxiense era inestimável. Por sua trajetória, recebeu a Medalha do Centenário da Imigração Italiana; o Prêmio Top of Mind, em 2004, 2005 e 2006; o Troféu Destaque Político da Região Nordeste da Revista *Imagem News*; o Troféu Ana Terra. Em 2013, foi homenageada pelo Poder Legislativo caxiense com o Troféu Mulher Cidadã.

Várias e justificadas foram as manifestações de pesar por todo o Estado do Rio Grande do Sul em decorrência de seu falecimento. A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul decretou luto oficial de três dias em sua homenagem; a Câmara Municipal suspendeu todas as atividades programadas para a semana; e a bancada do PMDB na Assembleia Legislativa emitiu voto de profundo pesar.

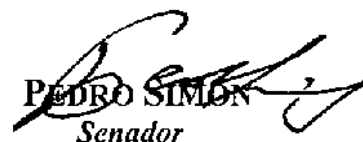
Por tudo isso, pela relevância de sua história de vida e de seu papel político em Caxias do Sul e em nosso Estado, os três Senadores do Rio Grande do Sul solicitamos o apoio dos nobres pares nesta Casa para o presente

Sala das Sessões,



ANA AMÉLIA
Senadora

PAULO PAIM
Senador



PEDRO SIMON
Senador

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 1.138, DE 2013**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o

PLS 298/2013, que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências*, para que sobre a matéria também opine a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Rita**, (PT – ES).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 1.084 E 1.085, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013 (nº 3.078/2011, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

PARECER Nº 1.084, DE 2013 (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidenta da República, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

O autor dessa Lei, o então Senador Tião Viana, motivou sua iniciativa por prejuízos econômicos, sociais e culturais decorrentes do atraso de duas horas do fuso horário aplicado ao Estado do Acre em relação ao fuso horário das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul do País. O atraso era anualmente aumentado para três horas na vigência do horário de verão.

Tal situação apresentava-se difícil de ser justificada, uma vez que quando da sanção pelo Presidente Hermes da Fonseca do Decreto nº 2.784, de 1913, que estabeleceu os fusos horários no Brasil, o Acre ainda não existia enquanto Estado, ainda não possuía a devida representação no Parlamento Brasileiro. Os meios de comunicação e transporte eram rudimentares. A título de exemplo, uma simples viagem do Rio de Janeiro, à época nossa Capital Federal, para Rio Branco, consumia meses de navio e outras embarcações adequadas para navegação nos rios amazônicos.

Por tudo isso, os argumentos apresentados pelo proponente da matéria, o Senador Tião Viana, revelaram-se tão consistentes que conquistaram a unanimidade dos votos do Congresso Nacional e a sanção da Lei pelo Presidente Luiz Ignácio Lula da Silva, no dia 24 de abril de 2008.

Assim, a necessária mudança do fuso horário reduziria os prejuízos, os contratempos e os desconfortos que o povo acreano sofria há anos com a disparidade de fusos horários entre a região mais ocidental e o restante do Brasil.

Inicialmente, o projeto de lei propunha alteração dos fusos horários apenas para o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas, duas únicas regiões do País onde a diferença de fuso horário era de duas horas em relação à Hora Oficial de Brasília. Na Câmara dos Deputados, foi incluída a unificação da hora legal do Estado do Pará para coincidir com a Hora Oficial de Brasília. Antes da Lei, vigiam nesse Estado dois fusos horários: um coincidente com a Hora Oficial de Brasília, e outro com uma hora de atraso.

A Lei entrou em vigor em junho de 2008. Tão logo a população acreana foi submetida à mudança de fuso horário, iniciaram-se acalorados debates em torno da sua conveniência, refletindo clara divisão de opiniões no seio da sociedade em torno do tema.

Partidários e críticos da alteração do fuso horário sustentaram o debate, que culminou com a aprovação, no Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, que dispunha sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora legal do Estado do Acre. Em 2010, concomitantemente ao segundo turno da eleição presidencial, realizou-se o referendo para que os 470.560 eleitores inscritos à época manifestassem sua opinião. O resultado mostrou que 39,2% dos eleitores

votaram pelo retorno ao fuso horário antigo e 29,7% votaram pela manutenção do fuso horário vigente. Houve 28,6% de abstenções, 2,2% de votos nulos e 0,3% de votos em branco. Portanto, com a apuração dos votos válidos, prevaleceu a defesa do retorno ao fuso horário antigo, com 56,87% dos votos, ao passo que 43,13% dos acreanos optaram pela manutenção do horário.

Para que o resultado do referendo produzisse efeitos seria necessária uma nova lei. O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, levado à sanção presidencial no mesmo ano, previa o retorno dos fusos horários dos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará à situação vigente antes da edição da Lei nº 11.662, de 2008.

A Senhora Presidenta da República, entretanto, vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Ato contínuo, encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei, promovendo o retorno apenas da hora legal dos Estados do Acre e do Amazonas e mantendo a alteração feita pela Lei nº 11.662, de 2008, para o Estado do Pará.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada sem emendas e remetida a esta Casa em 24 de junho de 2013, na forma do PLC nº 43, de 2013, que ora analisamos. A proposição foi despachada inicialmente para esta Comissão e seguirá para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, antes da manifestação definitiva do Plenário desta Casa. Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

A mudança de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, teve como uma das principais motivações os prejuízos econômicos decorrentes da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a Hora Oficial de Brasília. Durante a vigência dos quatro meses do horário de verão, esta diferença chegava a três horas.

É inegável que a redução da diferença do fuso horário trouxe os benefícios econômicos desejados na justificação da citada Lei. De fato, a vigência do novo horário oficial do Acre tem propiciado uma maior integração com o sistema financeiro do resto do País. Com a globalização, o acesso à rede mundial de computadores e às novas tecnologias de informação foi facilitado. A atual grade horária de nossa programação televisiva enfim responde aos anseios da sociedade, e o transporte aéreo está em sintonia com os outros Estados, resultando numa maior participação da população acreana na vida econômica, política e cultural dos centros mais desenvolvidos.

Não custa lembrar que os transtornos ocasionados pelo retorno do fuso horário anterior serão significativos. Nova adaptação ao expediente funcional e comercial, bem como ao horário escolar será necessária. Mais uma alteração na rotina da vida da população acreana, após cinco anos de vigência da lei atual, certamente terá impacto considerável.

Entretanto, houve uma consulta à população nas eleições de 2010 e a maioria dos votantes optou pela volta do antigo fuso horário.

Desta forma, ainda que o instrumento de consulta — o referendo —, não tenha sido apropriado e que não tenha havido o devido esclarecimento à população sobre a sua forma de implementação, e, ainda que a questão do fuso horário do Acre tenha sido excessivamente politizada durante aquelas eleições, nunca esteve em questionamento a soberania do povo acreano e o seu direito à tomada de decisões. Por isso, o resultado deve ser respeitado, razão pela qual, defendo a aprovação do projeto que ora analisamos.

III – VOTO

Feitas todas as ressalvas, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2013.

SEN LINDBERGH FARIAS, Presidente

SEN ANÍBAL DINIZ, Relator

21/09/2013

EMENDA DE REDAÇÃO

Nº 1 – CAE

(ao PLC nº 43, de 2013)

A alínea “e” do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, tem a sua redação adequada, nos seguintes termos:

“Art. 1º

.....

“Art. 2º

.....

e) – o quarto fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* ‘menos cinco horas’, compreende:

1. – o Estado do Acre;

2. – a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem o escopo de adequar o texto, possibilitando uma melhor estrutura à redação legislativa.

Não há nenhuma alteração no mérito

Esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Comissão para aprovar esta emenda de redação, facilitando o entendimento da norma que se pretende.

Sala da Comissão,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião realizada nesta data, anunciada a matéria, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, é concedida a palavra ao relator, Senador Anibal Diniz, que se manifesta favoravelmente ao Projeto e à Emenda nº 1. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CAE.

EMENDA Nº 1-CAE

A alínea “e” do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, tem a sua redação adequada, nos seguintes termos:

“Art. 1º

.....

“Art. 2º

.....

e) – o quarto fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* ‘menos cinco horas’, compreende:

1. – o Estado do Acre;

2. – a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c.” (NR)

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 49ª REUNIÃO, DE 27/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) -	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

PARECER Nº 1.085, DE 2013
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **SERGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

A Lei nº 11.662, de 2008, é originada de projeto do ex-Senador acreano Tião Viana e foi justificada pela adequação da política dos fusos horários ao Acre, diminuindo de dois para um fuso horário em relação ao horário de Brasília. Contudo, essa alteração provocou muitos debates locais, que geraram a edição do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, versando sobre a elaboração de referendo no Estado do Acre sobre o assunto.

Em 2010, os eleitores em sua maioria votaram pelo retorno ao fuso horário antigo, de duas horas em relação à Brasília, o que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, pretendeu regular. Contudo, o Poder Executivo vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Para sanar o fato, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei.

A proposição, antes de ser despachada a esta Comissão, foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, com emenda de redação, sugerida pela Senadora Vanessa Grazziotin, sem alterar o mérito.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspectos relacionados à defesa nacional.

Ressalta-se que a alteração de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, gerou desintegração social decorrente da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a hora oficial de Brasília.

Desse modo, com a correção dos horários, a população será mais integrada à sua tradicional rotina, que tem fundamento biológico, resgatando, ainda, hábitos da vida nacional, incluindo os pertinentes a programas televisivos, transporte aéreo, prestação de serviços públicos nacionais e acesso a sistema financeiro, embora a readaptação ao novo fuso traga também custos sociais e econômicos, como assinalado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

De qualquer sorte, cumpre a esta Comissão zelar pela vontade popular expressa no referendo e por sua vontade de integração nacional, mesmo que com diferença de fusos.

Por fim, registramos que a Emenda nº 1 – CAE, de fato, confere maior clareza ao texto, sem promover mudança no mérito da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, com a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2013.

, Presidente



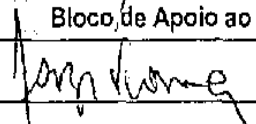
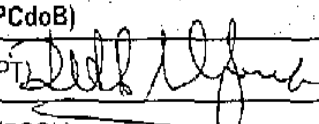
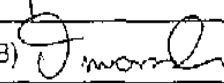
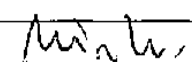
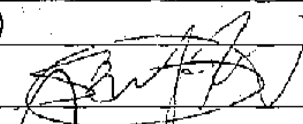
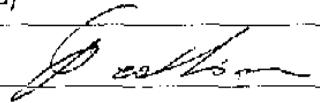
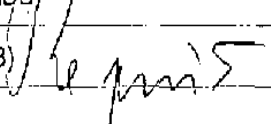
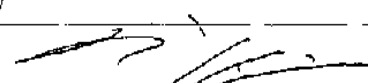
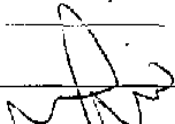
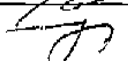
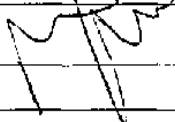
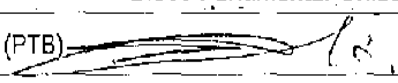
, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 26/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 

RELATOR: SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT) 
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) 	3. Lindbergh Farias (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) 	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB) 	3. Roberto Requião (PMDB) 
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) 	5. Ana Amélia (PP) 
Francisco Dornelles (PP) 	6. Sérgio Petecão (PSD) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) 	1. Gím (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 11.662, DE 24 DE ABRIL DE 2008.**

Altera as alíneas "b" e "c" e revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, a fim de modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário **Greenwich** "menos cinco horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas", e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos três horas".

DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913.

Determina a hora legal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Parceres nºs 1.084 e 1.085, de 2013**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Volto à lista de oradores.

Peço, se possível, à Senadora Ana Amélia para assumir a Presidência, para que eu possa fazer uso da tribuna.

Senador Pedro Simon, como não há oradores... Eu vou fazer uso da palavra, mas o senhor pode falar em seguida, já que está inscrito. O senhor fica no início da fila, exatamente depois que eu falar.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E o Senador Walter Pinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu usar a tribuna e logo depois do Senador Walter Pinheiro o senhor pode falar.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, queria cumprimentar meus colegas Aloysio Nunes Ferreira e Walter Pinheiro pelo debate, um debate que engrandece o Senado. Esse não é um debate qualquer; estamos falando de algo que...

Iniciou-se esse debate no Parlamento inglês, séculos atrás, quando o Parlamento tentava se proteger do poderio do rei. Foi dessa maneira que nasceu a necessidade do voto secreto para alguns temas.

O Senador Aloysio sabe que eu não concordo com essa ideia de abrir irrestritamente o voto. Sou muito afeito à ideia de, tirando o processo legislativo...

É óbvio que temos de prestar contas ao cidadão, nós temos de prestar contas a quem nos elegeu, mas estamos construindo... Nós somos parte de uma república, nós somos parte do Estado como instituição. Particularmente, eu me associo... Meu Partido me dá

esse privilégio de, em algumas prerrogativas do Senado, a razão de ser do próprio Senado... Nós temos de ver... O próprio Senador Paim, em alguns debates aqui, chegou a essa compreensão também.

Penso que se nós debatermos adequadamente, pelo menos aqui neste plenário, é possível encontrar uma proposta sobre o voto que não seja uma resposta extemporânea a um momento que o País vive e que possa ser algo que aperfeiçoe o processo de existência desta instituição, que tem se apegando.

O Senador Humberto Costa acabou de subir à tribuna trazendo um tema com o qual eu procurei colaborar com algumas ideias, a reforma política. Ele mesmo reclamou do nosso Partido, porque nós tínhamos uma posição...

Foram votados alguns aspectos que não constituem uma reforma política, mas melhoram o processo eleitoral, que já se avizinha – o ano eleitoral começa no dia 5. E agora há o risco de não se votar nada, absolutamente nada.

Nós queremos apegar, é óbvio. Se não mudamos nada, se não fizemos aquilo que é uma prerrogativa nossa, corremos o risco de ficar ainda menor depois. E pode-se para lembrar Ulysses Guimarães, que dizia: “Se está reclamando desta legislatura, espere a próxima”. Tomara que isso não siga sendo verdade.

E, em relação ao voto aberto ou secreto e a foro privilegiado – outro dia conversava com o Senador Jarbas Vasconcelos –, nós temos que tomar muito cuidado com esses temas. Não são temas fáceis, mas precisam ser debatidos.

Hoje foi feito um debate, eu tive o privilégio de ouvir os argumentos. Eu dei o tempo necessário. V. Ex^a falou por mais de 40 minutos, quase uma hora; o Senador Walter, por igual tempo. Posições antagônicas, mas que nos ajudam. Os testemunhos foram dos apertes, e eu tenho certeza de que quem ouviu esse debate pela Rádio Senado, quem assistiu pela TV Senado pôde ou ficar com mais dúvida ainda ou tirar suas conclusões e ter suas convicções.

Esse é o objetivo que eu penso que deveria ser do Parlamento, como bem colocou, ainda agora, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Não deve, Senador. Não dá para entender nada. Quem assiste não entende nada.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não. Sou obrigado a discordar. Mas eu acho que as intervenções que V. Ex^{as} fazem aqui têm uma repercussão na sociedade, e eu penso que são muito importantes para sairmos dessa armadilha perigosa de que não se cassa um Deputado na Câmara; no outro dia vem a solução mágica: não, já existe algum

projeto tramitando na Casa há 20 anos, há 15 anos. Vamos pegar esse projeto e votar, tomar uma decisão.

Não, não pode ser dessa maneira. Se está há 10, 12 anos tramitando na Casa um projeto, e não foi apreciado, problema é nosso. Temos que assumir erros, falhas. Agora, pior ainda é votar no susto. Então, tomara que aqui...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Jorge Viana, pelo que o senhor está dizendo, exatamente a frase que V. Ex^a usou... Por isso que eu o interrompo e sei que V. Ex^a... Olhe o que a força... E o Senador meio que contestou o senhor. Olhe o Twitter. Ricardo Saporiti manda um *twitter* para mim, para o Senador Aloysio, para o Senador Simon e para o Senador Walter Pinheiro: “Parabéns pelo excelente sobre o voto no Senado. Grande orgulho da democracia.” Isso é para confirmar apenas o que V. Ex^a, Senador Jorge Viana, acaba de dizer.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não tenho dúvida e penso que, como o Regimento, nesse caso, permite, nós vamos ter ainda mais duas sessões de discussão dessa matéria. Mesmo que não se delibere a tempo, que se promova esse debate. Penso que o Senado pode ajudar a fazer com que o Congresso fique melhor. A Câmara tomou a iniciativa dessa matéria em cima de um fato vexatório, para usar uma palavra amena, que foi a recusa do Plenário da Câmara de cassar um Parlamentar condenado em última instância, com processo transitado em julgado, e, no outro dia, dizer que o voto seria aberto para resolver isso.

Não concordo, não posso concordar, não posso estar no Senado para concordar com soluções mágicas como essa, que não são soluções. Muito menos posso concordar, mesmo respeitando a opinião de alguns colegas, que esse movimento todo seja por conta de companheiros meus do PT que estão sendo processados. Respeito, mas não posso concordar com isso.

Acho que correto é o debate que foi feito hoje à tarde. Esse debate pode levar a uma solução de bom termo que engrandeça o Senado, que engrandeça a Câmara Federal e que nos deixe numa posição pela qual seremos mais respeitados por aqueles que nos colocaram aqui.

V. Ex^a falou que nós estamos vivendo uma crise da democracia representativa sem termos alcançado a sua maturidade. O Senador Pedro Simon é construtor desse processo democrático, V. Ex^a, também. São os decanos desta Casa do Parlamento. Há outros colegas que são decanos. Eu sempre os ouço com muita atenção e acho que é isto: em vez de aperfeiçoarmos o processo democrático de funcionamento desta Casa,

que é a mais antiga instituição da República, ou mesmo da Câmara, nós colocamos essas instituições em risco.

Então, eu parabeno o Senador Aloysio e o meu colega e Líder Walter Pinheiro pelo debate que fizeram aqui – tive o privilégio de presidir essa parte da sessão –, incluindo nesse reconhecimento os apartes feitos pelos colegas que ajudaram a engrandecer esse debate.

Queria, por fim, Sr^a Presidenta, fazer o registro de que hoje nós tivemos uma sessão coincidentemente presidida por V. Ex^a. Fiz questão vir à tribuna para fazer este registro. Agradecemos a compreensão do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Ricardo Ferraço, que, mesmo numa viagem oficial, nos delegou a missão de fazer hoje a sabatina de dois embaixadores, entre eles o Embaixador Antonio Patriota. O relatório acerca de sua indicação para representação nas Nações Unidas foi feito brilhantemente pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira. A indicação do nosso Embaixador para o Paraguai foi feita pelo Senador Luiz Henrique.

Fazendo esse registro e agradecendo ao Senador Ferraço, queria dizer também que, lá na Comissão, tivemos um debate elevado, de alto nível. Particularmente, tive o privilégio de assistir à fala da Presidenta Dilma anteontem, nas Nações Unidas – é a terceira vez que a nossa Presidenta abre a sessão –, e trago, para concluir minha fala, uma preocupação, Sr^a Presidente.

Amanhã, em Estocolmo, será apresentado o relatório do IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas), um organismo que reúne mais de 250 cientistas, criado em 1988. Amanhã, Senador Aloysio, sai o relatório. Hoje, as notícias que chegam sobre mudança climática – o próprio Embaixador Patriota trouxe – são alarmantes. E falo da tribuna do Senado. Amanhã, será apresentado em Estocolmo.

A previsão dos cientistas – o último relatório foi há sete anos – é alarmante, porque aponta que a mudança climática na Terra passará e muito dos 2°C, que já seriam uma ameaça a milhões de habitantes do Planeta, a muitos países, principalmente à biodiversidade do Planeta. Os cientistas estão fazendo, talvez, o mais completo relatório sobre mudança climática. E eu, certamente, Presidenta, voltarei à tribuna para me referir a esse tema. As informações trazidas pelos organismos da própria ONU sobre as mudanças climáticas no nosso País apontam para uma mudança, nos últimos 50 anos, de 0,7°C no Brasil. E as mais altas temperaturas do nosso País, as mais extremadas temperaturas no País ocorreram nos últimos 15 anos. Eu voltarei à tribuna, na semana que vem, para fazer a leitura do relatório que será apresentado amanhã. Farei, também, o registro da importância das medidas adotadas pelo Brasil no governo do Presidente

Lula, assumidos pela Presidenta Dilma, que levaram o Brasil a ser um dos poucos países do mundo entre os emergentes, e as grandes potências do mundo a terem alcançado invejáveis índices de redução das emissões de gases. Amanhã, o mundo será cobrado, principalmente o mundo desenvolvido e alguns países importantes emergentes, por conta do risco da mudança da temperatura do Planeta, que é visível, que se sente em todas as regiões do mundo e que tem a base de estudos científicos.

O Brasil certamente vai poder cobrar dos demais países uma postura que possa seguir o caminho da adotada pelo Brasil. O Brasil tinha objetivo de reduzir perto de 40% das emissões até 2020 e já alcançou mais de 60% desse objetivo agora, e, certamente, vai alcançar as metas voluntárias assumidas pela Presidenta Dilma em Copenhague antes, muito antes, de 2020.

Então é importante fazer esse registro da indicação do Embaixador Patriota, que, certamente, terá como um dos maiores desafios seus esse debate no espaço mais multilateral que nós temos, que é a Organização das Nações Unidas. Vi uma convocação já do Diretor-Geral da ONU, Ban Ki-moon, para setembro do ano que vem – certamente, ele já tendo acesso a esse relatório, que será anunciado, tornado público amanhã, do IPCC –, de uma conferência sobre mudança climática, que ocorrerá nas Nações Unidas.

Eu queria, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a pela maneira correta, eficiente, competente, como sempre, de conduzir uma sessão, hoje, na ausência, tanto do Presidente Ferraço, quanto do nosso Vice-Presidente, Jarbas Vasconcelos, e que nos ajudou a não deixar uma lacuna. Isso porque estamos tendo a realização da Assembleia Geral da ONU e nós não tínhamos a indicação de um embaixador substituto ao Luiz Alberto Figueiredo, que foi indicado para Chanceler do Brasil no lugar de Antonio Patriota. Na Vice-Presidência, em entendimento com o Senador Renan, certamente com a colaboração dos demais colegas, no começo da semana, faremos a apreciação, junto com outras autoridades, do nome de Antonio Patriota para que o Brasil, ainda durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, possa ter seu representante naquela tão importante Embaixada.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada pelas referências, Senador Jorge Viana.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 26 de setembro do corrente, da **Mensagem nº 88, de 2013** do Congresso Nacional (nº 413, de 2013, na origem), da Excelentíssima

Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 39, de 2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 614, de 2013), que “altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de

20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.”

São as seguintes a mensagem e as razões de veto:

VETO PARCIAL Nº 39, DE 2013

aposto ao
Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013
(oriundo da Medida Provisória nº 614, de 2013)

(Mensagem nº 88/2013-CN – nº 413/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (MP nº 614/13), que “Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 4º do art. 8º e § 4º do art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, inseridos pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

“§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior.”

“§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos violam os princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos nos arts. 5º e 37, **caput**, da Constituição, fundamentais para as carreiras públicas, tanto para os concursos de ingresso, quanto para o desenvolvimento dos profissionais. Ao conferir discricionariedade para que as Instituições Federais de Ensino posicionem os docentes nas classes ou níveis a que pertenciam na instituição de origem, a medida pode gerar distorções indesejadas ou mesmo privilégios indevidos a um docente, em detrimento de direitos de outros.”

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acrescentou veto aos seguintes dispositivos:

Inciso VIII e § 1º do art. 21 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

“VIII - retribuição pecuniária, na forma de **pro labore** ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em assuntos de especialidade do docente, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas pela instituição de acordo com suas regras;”

“§ 1º A participação nas atividades descritas nos incisos III, VIII e XII do **caput** deverá ser autorizada pela IFE, de acordo com o interesse institucional e as diretrizes aprovadas por seu Conselho Superior.”

Razão do veto

“Os dispositivos revogam o limite, de 30 (trinta) horas, imposto ao docente com dedicação exclusiva, para sua participação em atividades que lhe rendam retribuição pecuniária paga por entes distintos da sua Instituição Federal de Ensino. A ausência desta limitação não condiz com a natureza do regime destes docentes que, justamente por conta de sua dedicação exclusiva, percebem remuneração mais vantajosa do que a de outros regimes de dedicação.”

Os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se, ainda, pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

“Art. 34.

§ 1º

§ 2º Respeitado o interstício estabelecido no **caput** e não havendo todos os pré-requisitos para a progressão, fica a cargo da IFE estabelecer mecanismos de promoção ao docente.” (NR)”

Razões do veto

“O dispositivo contraria o interesse público, ao permitir a promoção, a critério da Instituição Federal de Ensino, ainda que não estejam presentes os pré-requisitos legais. O desenvolvimento na carreira de docente deve ser norteado por critérios claros e transparentes, o que não se encontra garantido na proposta. Por fim, o disposto confunde dois conceitos distintos, o de progressão e o de promoção. Assim, da forma como redigido, põe em risco a própria aplicação das regras de promoção vigentes.”

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação e da Fazenda opinaram pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Arts. 9º, 10 e 11

“Art. 9º A alínea *a* do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art 12.

§ 2º

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na

região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....' (NR)''

Art. 10. A alínea c do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não sejam remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.' (NR)

Art. 11. O inciso I do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 29.

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

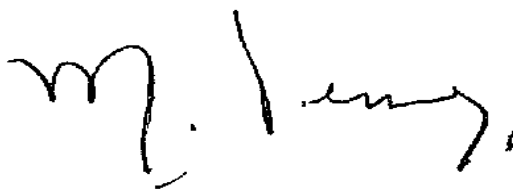
.....' (NR)''

Razões do veto

"Os dispositivos ampliam inadequadamente a possibilidade, excepcional, de remuneração de dirigentes de associações assistenciais ou fundações sem fins lucrativos, ampliando, inclusive, as hipóteses de imunidade e isenção tributárias. Ainda que se entenda o mérito da proposta, há que se fixar um limite a tais remunerações, mais seguro juridicamente que o 'valor de mercado', como previsto na proposta. Além disso, há outra proposição, já aprovada pelo Congresso Nacional e a ser enviada também para sanção, que trata justamente desta matéria, impondo, no entanto, limites mais adequados e juridicamente mais seguros a tais remunerações."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de setembro de 2013.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2013
(oriundo da Medida Provisória nº 614/2013)**

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 1º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E e respectivos níveis de vencimento na forma do Anexo I.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 2º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 3º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta das seguintes classes, observado o Anexo I:

I - D I;

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

- II - D II;
- III - D III;
- IV - D IV; e
- V - Titular.

§ 4º Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento.

§ 5º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º Os cargos efetivos das Carreiras e Cargos Isolados de que trata o **caput** integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.”(NR)

“Art. 4º.

Parágrafo único. Os cargos vagos da Carreira de que trata o **caput** passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições dispostas nesta Lei.”(NR)

“Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

.....

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.

§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior.”(NR)

“Art. 9º.

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....
§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.”(NR)

“Art. 10.

.....
§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no caput, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior.”(NR)

“Art. 11.

.....
II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....
§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.”(NR)

“Art. 12.

.....
§ 3º.

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado;

.....
IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular;

.....
§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe F, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

.....”(NR)
“Art. 13. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I - para o nível inicial da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de mestre; e

II - para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de doutor.

.....”(NR)
“Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

.....”(NR)
“Art. 20

.....
§ 4º O professor, inclusive em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, poderá:

I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; e

II - ser cedido a título especial, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE, para ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com ônus para o cessionário.”(NR)

“Art. 21.

.....
III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

.....
VIII - retribuição pecuniária, na forma de **pro labore** ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em assuntos de especialidade do docente, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas pela instituição de acordo com suas regras;

.....
X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

§ 1º A participação nas atividades descritas nos incisos III, VIII e XII do caput deverá ser autorizada pela IFE, de acordo com o interesse institucional e as diretrizes aprovadas por seu Conselho Superior.

.....
§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.”(NR)

“Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE, que possua, em seus quadros, pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

.....”(NR)

“Art. 30.....

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

.....”(NR)

“Art. 34.....

§ 1º.....

§ 2º Respeitado o interstício estabelecido no caput e não havendo todos os pré-requisitos para a progressão, fica a cargo da IFE estabelecer mecanismos de promoção ao docente.”(NR)

“Art. 35.....

I - ao Professor de que trata o caput que contar com no mínimo 17 (dezesete) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2;

II - ao Professor de que trata o caput que contar com no mínimo 19 (dezenove) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 3; e

III - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 21 (vinte e um) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 4.

.....”(NR)

Art. 2º Os docentes concursados para cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que tenham sido ou venham a ser nomeados serão enquadrados de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º A Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º O docente do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a que se refere a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do **caput**.

.....

§ 4º O docente a que se refere o § 1º cedido para Estados, Distrito Federal e Municípios para a ocupação de cargos em comissão especificados em regulamento do Poder Executivo federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária.

§ 5º O docente a que se refere o § 1º manterá a remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, quando em cessão especial de que trata o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para organizações sociais qualificadas pelo Poder Executivo federal.”(NR)

Art. 5º As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Lei não produzem efeitos para os concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.

Art. 6º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações

instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

.....”(NR)

“Art. 1º-A A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.”(NR)

“Art. 1º-B As organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Parágrafo único. A celebração de convênios entre a IFES ou demais ICTs apoiadas, fundação de apoio, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e organizações sociais, para finalidades de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, será realizada mediante critérios de habilitação das empresas, regulamentados em ato do Poder Executivo federal, não se aplicando nesses casos a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública para a identificação e escolha das empresas convenientes.”

“Art. 1º-C Os convênios de que trata esta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal.”

“Art. 2º.....”

Parágrafo único. Em caso de renovação do credenciamento, prevista no inciso III do **caput**, o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela fundação de apoio das disposições contidas no art. 4º-A.”(NR)

“Art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão

regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º As fundações de apoio, com a anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º As fundações de apoio não poderão:

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; e

b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) seu dirigente;

b) servidor das IFES e demais ICTs; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; e

III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.”(NR)

“Art. 3º-A Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão:

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e

III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente.”

“Art. 4º.....

§ 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e demais ICTs poderão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas.

§ 5º É permitida a participação não remunerada de servidores das IFES e demais ICTs nos órgãos de direção de Fundações de Apoio, não lhes sendo aplicável o disposto no inciso X do **caput** do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º aos servidores das IFES e demais ICTs investidos em cargo em comissão ou função de confiança.

§ 7º Os servidores das IFES e demais ICTs somente poderão participar de atividades nas fundações de apoio quando não houver prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na entidade de origem, ressalvada a hipótese de cessão especial prevista no inciso II do § 4º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.”(NR)

“Art. 4º-B As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º.”(NR)

“Art. 4º-C É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º e aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio.”(NR)

“Art. 4º-D A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, definidas em regulamento específico previsto no art. 3º desta Lei, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei.”

“Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no **caput** poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs.”(NR)

Art. 7º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação.”(NR)

Art. 8º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

..... ”(NR)

“Art. 5º.

.....

II - de educação profissional técnica de nível médio; e

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal.

..... ”(NR)

Art. 9º A alínea a do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12.....

§ 2º.....

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....”(NR)

Art. 10. A alínea c do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não sejam remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.”(NR)

Art. 11. O inciso I do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....”(NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

ANEXO I
(Anexo I à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
“ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO
FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	Titular	Único
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2
			1

”

ANEXO II

(Anexo II à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

"TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
	Associado	4	4	D	Associado	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Adjunto	4	4	C	Adjunto	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Assistente	4	2	B	Assistente	
		3				
		2	1			
		1				
	Auxiliar	4	2	A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	
		3				
		2	1			
		1				

ANEXO III
(Anexo III à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

“VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE
MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.584,28	3.937,63	6.042,34
D	Associado	4	2.516,23	3.802,56	5.834,89
		3	2.483,09	3.737,02	5.733,71
		2	2.450,89	3.673,36	5.635,45
		1	2.447,10	3.666,51	5.625,24
		4	2.224,05	3.224,68	4.304,72
C	Adjunto	3	2.187,19	3.159,83	4.205,81
		2	2.151,22	3.096,70	4.109,39
		1	2.039,91	2.959,02	4.015,41
		2	1.988,85	2.858,53	3.849,74
B	Assistente	1	1.963,39	2.809,26	3.762,54
		2	1.938,65	2.761,39	3.677,52
A	Adjunto-A - se Doutor	2	1.938,65	2.761,39	3.677,52
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	1.914,58	2.714,89	3.594,57

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.801,70	4.146,71	6.363,17
D	Associado	4	2.708,47	4.004,47	6.144,71
		3	2.662,87	3.935,45	6.038,15
		2	2.618,31	3.868,40	5.933,80
		1	2.588,51	3.861,19	5.923,92
C	Adjunto	4	2.357,53	3.392,96	4.704,71
		3	2.326,77	3.343,15	4.629,98
		2	2.296,57	3.269,38	4.556,75
		1	2.193,83	3.118,50	4.484,99
B	Assistente	2	2.093,40	3.010,32	4.176,95
		1	2.069,79	2.938,37	4.111,05
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.999,75	2.834,24	3.865,83
		1	1.966,67	2.764,45	3.804,29

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D	Associado	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
		3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
		2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
		1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
C	Adjunto	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
		3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
		2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
		1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
B	Assistente	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
		1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
		1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

ANEXO IV
(Anexo IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO
FEDERAL - RT"

a) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2013

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.125,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	546,97	1.000,49
		3	175,12	219,38	529,49	972,47
		2	167,52	207,67	513,27	948,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	472,55	837,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Assistente-A - se Mestre					
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	211,64	528,22	1.387,22	2.756,08
D	Associado	4	186,80	525,40	1.220,66	2.515,50
		3	184,50	523,10	1.199,45	2.436,53
		2	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
		1	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.030,63	2.301,31
		3	143,82	416,93	997,75	2.238,26
		2	140,87	403,96	970,44	2.181,00
		1	137,99	391,29	941,93	2.123,32
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.041,45
		1	126,94	330,22	905,31	1.995,64
A	Adjunto-A - se Doutor	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	Assistente-A - se Mestre					
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	575,20	994,60	3.293,40	7.747,80
D	Associado	4	553,89	976,50	3.155,10	7.619,34
		3	535,96	961,25	3.154,25	7.322,48
		2	522,60	945,87	3.153,36	7.204,30
		1	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
C	Adjunto	4	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
		3	322,76	641,40	2.403,19	4.860,74
		2	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
		1	307,26	568,27	2.261,88	4.603,12
B	Assistente	2	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
		1	285,84	519,87	1.945,10	4.473,70
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

b) Efeitos Financeiros a partir de 1ª de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	566,97	1.030,49
		3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
		2	167,52	207,67	513,27	968,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	487,55	877,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	211,64	547,75	1.387,22	2.906,08
D	Associado	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
		3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
		2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
		1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.070,63	2.450,68
		3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
		2	140,87	403,96	970,44	2.285,87
		1	137,99	391,29	941,93	2.189,50
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
		1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
		1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	838,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90
D	Associado	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
		3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
		2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
		1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
C	Adjunto	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
		3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
		2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
		1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
B	Assistente	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
		1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
		1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,34	571,89	1.177,46	2.022,81
D	Associado	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
		3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
		2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
		1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
C	Adjunto	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
		3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
		2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
		1	97,05	197,75	540,68	997,13
B	Assistente	2	92,42	193,50	514,94	989,55
		1	92,06	173,70	512,88	971,36
A	Adjunto-A - se Doutor	2	91,33	164,39	508,81	968,99
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	265,75	614,97	1.476,87	3.503,82
D	Associado	4	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
		3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
		2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,05
		1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
C	Adjunto	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
		3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
		2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
		1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
B	Assistente	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
		1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
A	Adjunto-A - se Doutor	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	937,46	1.495,39	3.628,48	10.373,74
D	Associado	4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93
		3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
		2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
		1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
		4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
C	Adjunto	3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
		2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
		1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
		2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
B	Assistente	1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
A	Adjunto-A - se Doutor	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
	Assistente-A - se Mestre					
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

»

LEI Nº 12.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O VICE – PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E e respectivos níveis de vencimento na forma do Anexo I.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 2º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 3º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta das seguintes classes, observado o Anexo I:

I - D I;

II - D II;

III - D III;

IV - D IV; e

V - Titular.

§ 4º Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento.

§ 5º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º Os cargos efetivos das Carreiras e Cargos Isolados de que trata o **caput** integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e no Ministério da Defesa que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.” (NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. Os cargos vagos da Carreira de que trata o **caput** passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições dispostas nesta Lei.” (NR)

“Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

.....

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.

§ 4º (VETADO).” (NR)

“Art. 9º

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.” (NR)

“Art. 10.

§ 4º (VETADO).” (NR)

“Art. 11.

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.” (NR)

“Art. 12.

§ 3º

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado;

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular;

§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

.....” (NR)

“Art. 13. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I - para o nível inicial da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de mestre; e

II - para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de doutor.

.....” (NR)

“Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

.....” (NR)

“Art. 20.

§ 4º O professor, inclusive em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, poderá:

I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; e

II - ser cedido a título especial, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE, para ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com ônus para o cessionário.” (NR)

“Art. 21.

.....

III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

.....

VIII - (VETADO);

.....

X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

§ 1º (VETADO).

.....

§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do **caput** não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.” (NR)

“Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE, que possua, em seus quadros, pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

.....” (NR)

“Art. 30.

I - participar de programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

.....” (NR)

“Art. 34. (VETADO).”

“Art. 35.

I - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 17 (dezessete) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2;

II - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 19 (dezenove) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 3; e

III - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 21 (vinte e um) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 4.

....." (NR)

Art. 2ª Os docentes concursados para cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que tenham sido ou venham a ser nomeados serão enquadrados de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3ª Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4ª A Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2ª

§ 1º O docente do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a que se refere a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do **caput**.

§ 4º O docente a que se refere o § 1º cedido para Estados, Distrito Federal e Municípios para a ocupação de cargos em comissão especificados em regulamento do Poder Executivo federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária.

§ 5º O docente a que se refere o § 1º manterá a remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação

exclusiva, quando em cessão especial de que trata o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para organizações sociais qualificadas pelo Poder Executivo federal.” (NR)

Art. 5º As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Lei não produzem efeitos para os concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.

Art. 6º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.
.....” (NR)

“Art. 1º-A. A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.” (NR)

“Art. 1º-B. As organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Parágrafo único. A celebração de convênios entre a IFES ou demais ICTs apoiadas, fundação de apoio, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e organizações sociais, para finalidades de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, será realizada mediante critérios de habilitação das empresas, regulamentados em ato do Poder Executivo federal, não se aplicando nesses casos a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública para a identificação e escolha das empresas convencientes.”

“Art. 1º-C. Os convênios de que trata esta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal.”

“Art. 2º

Parágrafo único. Em caso de renovação do credenciamento, prevista no inciso III do caput, o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela fundação de apoio das disposições contidas no art. 4º-A.” (NR)

“Art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º As fundações de apoio, com a anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º As fundações de apoio não poderão:

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; e

b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) seu dirigente;

b) servidor das IFES e demais ICTs; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; e

III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.” (NR)

“Art. 3º-A. Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão:

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e

III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente.”

“Art. 4º

§ 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e demais ICTs poderão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas.

§ 5º É permitida a participação não remunerada de servidores das IFES e demais ICTs nos órgãos de direção de Fundações de Apoio, não lhes sendo aplicável o disposto no inciso X do caput do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º aos servidores das IFES e demais ICTs investidos em cargo em comissão ou função de confiança.

§ 7º Os servidores das IFES e demais ICTs somente poderão participar de atividades nas fundações de apoio quando não houver prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na entidade de origem, ressalvada a hipótese de cessação especial prevista no inciso II do § 4º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.” (NR)

“Art. 4º-B. As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º.” (NR)

“Art. 4º-C. É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º e aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio.” (NR)

“Art. 4º-D. A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, definidas em regulamento específico previsto no art. 3º desta Lei, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei.”

“Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no caput poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.” (NR)

“Art. 5º

II - de educação profissional técnica de nível médio; e

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal.” (NR)

Art. 9º (VETADO).

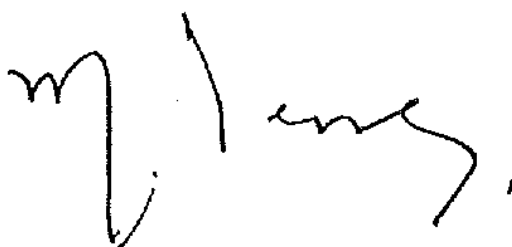
Art. 10. (VETADO).

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Brasília, 24 de setembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.



ANEXO I
(Anexo I à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL"

a) Carreira de Magistério Superior

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	Titular	Único
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2
			1

32

ANEXO II
(Anexo II à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL"

a) Carreira de Magistério Superior

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO	CARRER A
Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
	Associado	4	4	D	Associado	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Adjunto	4	4	C	Adjunto	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Assistente	4	2	B	Assistente	
		3	1			
		2				
		1				
	Auxiliar	4	2	A	Adjunto-A se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	
		3	1			
		2				
		1				

33

ANEXO III
(Anexo III à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

**“VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO
 FEDERAL”**

a) Efeitos financeiros a partir de 1ª de março de 2013

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.584,28	3.937,63	6.042,34
D	Associado	4	2.516,23	3.802,56	5.834,89
		3	2.483,09	3.737,02	5.733,71
		2	2.450,89	3.673,36	5.635,45
		1	2.447,10	3.666,51	5.625,24
C	Adjunto	4	2.224,05	3.224,68	4.304,72
		3	2.187,19	3.159,83	4.205,81
		2	2.151,22	3.096,70	4.109,39
		1	2.039,91	2.959,02	4.015,41
B	Assistente	2	1.988,85	2.858,53	3.849,74
		1	1.963,39	2.809,26	3.762,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.938,65	2.761,39	3.677,52
		1	1.914,58	2.714,89	3.594,57

b) Efeitos financeiros a partir de 1ª de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.801,70	4.146,71	6.363,17
D	Associado	4	2.708,47	4.004,47	6.144,71
		3	2.662,87	3.935,45	6.038,15
		2	2.618,31	3.868,40	5.933,80
		1	2.588,51	3.861,19	5.923,92
C	Adjunto	4	2.357,53	3.392,96	4.704,71
		3	2.326,77	3.343,15	4.629,98
		2	2.296,57	3.269,38	4.556,75
		1	2.193,83	3.118,50	4.484,99
B	Assistente	2	2.093,40	3.010,32	4.176,95
		1	2.069,79	2.938,37	4.111,05
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.999,75	2.834,24	3.865,83
		1	1.966,67	2.764,45	3.804,29

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D	Associado	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
		3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
		2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
		1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
C	Adjunto	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
		3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
		2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
		1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
B	Assistente	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
		1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
A	Adjunto-A - se Doutor	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

ANEXO IV

(Anexo IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

“RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL - RT

a) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2013

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇO-AMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.535,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.125,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	546,97	1.000,49
		3	175,12	219,38	529,49	972,47
		2	167,52	207,67	513,27	948,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	472,55	837,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	211,61	528,22	1.387,22	2.756,08
D	Associado	4	186,80	525,40	1.220,66	2.515,50
		3	184,50	523,10	1.199,45	2.436,53
		2	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
		1	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.030,63	2.301,31
		3	143,82	416,93	997,75	2.238,26
		2	140,87	403,96	970,44	2.181,00
		1	137,99	391,29	941,93	2.123,32
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.011,45
		1	126,94	330,22	905,31	1.995,64
A	Adjunto-A - se Doutor	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	535,20	994,60	3.293,40	7.747,80
D	Associado	4	553,89	976,50	3.155,10	7.619,34
		3	535,96	961,25	3.154,25	7.322,48
		2	522,60	945,87	3.153,36	7.201,30
		1	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
C	Adjunto	4	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
		3	322,76	641,40	2.403,19	4.860,74
		2	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
		1	307,26	569,27	2.261,88	4.603,12
B	Assistente	2	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
		1	285,84	519,87	1.945,10	4.473,70
A	Adjunto-A - se Doutor	2	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

b) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Títular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	566,97	1.040,49
		3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
		2	167,52	207,67	513,27	968,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,15
B	Assistente	2	74,43	183,76	487,55	877,82
		1	73,58	171,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
B	Títular	1	211,64	547,75	1.387,22	2.906,08
D	Associado	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
		3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
		2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
		1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.070,63	2.430,68
		3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
		2	140,87	403,06	970,44	2.285,87
		1	137,99	391,29	941,93	2.180,50
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
		1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
A	Adjunto-A - se Doutor	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇO- AMENTO	ESPECIALIZA- ÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	838,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90
D	Associado	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
		3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
		2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
		1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
C	Adjunto	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
		3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
		2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
		1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
B	Assistente	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
		1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
A	Adjunto-A - se Doutor	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
	Assistente-A - se Mestre					
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇO- AMENTO	ESPECIALIZA- ÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	211,34	571,89	1.177,46	2.022,81
D	Associado	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
		3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
		2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
		1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
C	Adjunto	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
		3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
		2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
		1	97,05	197,75	540,68	997,13
B	Assistente	2	92,42	193,50	514,94	989,55
		1	92,06	173,70	512,88	971,36
A	Adjunto-A - se Doutor	2	91,33	164,39	508,81	968,99
	Assistente-A - se Mestre					
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	265,75	614,97	1.476,87	3.503,82
D	Associado	4	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
		3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
		2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,03
		1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
C	Adjunto	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
		3	204,58	511,46	1.193,27	2.630,34
		2	200,57	501,43	1.174,77	2.576,77
		1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
B	Assistente	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
		1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
A	Adjunto-A - se Doutor	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
E	Titular	1	937,46	1.495,39	3.628,48	10.373,74
D	Associado	4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93
		3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
		2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
		1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
C	Adjunto	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
		3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
		2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
		1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
B	Assistente	2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
		1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
A	Adjunto-A - se Doutor	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
	Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nos termos do art. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, do Congresso Nacional, e da Resolução nº 1, de 2012, também do Congresso, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 39, de 2013 (PLV 18/2013)

Senadores

Luiz Henrique (Bloco Maioria – PMDB/SC) – relator revisor da Medida Provisória
Acir Gurgacz (Bloco Apoio ao Gov. – PDT/RO)
Cyrro Miranda (Bloco Minoria – PSDB/GO)
Blairo Maggi (Bloco União e Força – PR/MT)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Nilson Pinto (PSDB/PA)
Hugo Napoleão (PSD/PI)
Alex Canziani (PTB/PR)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º, do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 25 de outubro de 2013.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Parlamentares, interessante o debate que tivemos até há pouco com relação à fórmula de atuação do Congresso Nacional.

É uma discussão que vem de longe. E eu, com meus 60 anos de vida parlamentar e de Senado e de Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pude ver as modificações, as mudanças. E algo que é interessante salientar: a vida parlamentar ficou mais complexa e muito mais difícil.

Eu me lembro de, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, como o debate era responsável e como cada um de nós tinha obrigação de dizer o que era, da onde vinha e para onde ia. Cada um de nós tinha o seu partido; e cada um de nós entrava e saía com o seu partido.

Eu me lembro de quando cheguei aqui ao Congresso Nacional no final da década de 60, 70. Grandes debates e grandes discussões, apesar da ditadura. Nós vivíamos um regime de ditadura dura e brutal, mas o Congresso funcionava. Tínhamos só dois partidos, Arena e MDB, mas o Congresso funcionava. O Congresso funcionava.

Hoje, a nossa atuação é muito difícil. Aquilo de que eu falei aqui no aparte é uma evidência. Num dia, às vésperas de vir à votação no plenário o projeto de lei de origem popular da Ficha Limpa, foi uma unanimidade neste Congresso contra o projeto. Mas foi uma revolta contra o projeto. No dia seguinte, os caras-pintadas, os jovens estavam aqui na frente do Senado, com uma cruz com o nome de cada um plantada aqui no verde em frente ao Senado, cobrando e exigindo o nosso comportamento. No dia seguinte, a Ficha Limpa foi votada por unanimidade. A Casa mudou 180 graus, em 48 horas, sobre a mesma matéria, pela mobilização dos jovens. Este é o Congresso Nacional.

Mas vocês já imaginaram? Nós temos vetos de 20 anos nas gavetas. Tem veto de quando eu cheguei aqui que se perdeu. Então, hoje, na democracia brasileira, o Presidente da República, além da medida provisória, além da pressão que pode fazer nos Parlamentares para votar, tem mais uma. Está em votação, votado. Está aprovado. O projeto é aprovado. Vai para o Presidente da República. O Presidente da República veta o projeto. Volta para cá. De acordo com a legislação, dois meses depois, tinha que ser votado. Fica anos parado na gaveta. Três mil! Três mil processos de veto estavam nas gavetas, até dois meses atrás.

Agora, resolveram: “vamos terminar com esses três mil projetos, porque é uma vergonha. Então, como é que vamos terminar? Em primeiro lugar, vamos pegar esses mil aqui, já estão superados, não dá mais para discutir. Esse aqui, então, botar no arquivo.” Foi assim que se resolveu.

Pegaram os mil vetos, como se fossem coisas velhas, e os colocam no lixo, não há mais o que fazer.

A discussão que se trava aqui... Todo o mundo tem argumento muito sério. O Senador Aloysio Nunes tem argumento sério ao dizer que é a favor do voto aberto. Excetuando-se a votação para cassar um colega da gente, o que é uma situação meio dolorosa de, cara a cara, chegar e dizer: “fulano de tal, cassado!”. Exceto isso, diz o Senador Aloysio de que todo o voto deve ser aberto. Mas, em compensação, fazer com que o voto seja aberto para qualquer votação, para a derrubada de veto, é importante. É muito mais importante o parlamentar mostrar sempre sua cara do que ter de escondê-la. Vota-se a favor, vota-se contra; vota-se de

um jeito, vota-se de outro jeito, mas vota-se, e o povo fica sabendo o que foi votado.

Mas, infelizmente, na época da Constituinte, a OAB e muita gente defenderam que deveríamos convocar uma Constituinte exclusiva. O telespectador, que nos está assistindo, perguntaria: “O que quer dizer, afinal, essa tal de Constituinte exclusiva?” Constituinte exclusiva é quando, para se elaborar a Constituição se elege um grupo de pessoas com mandato específico para votar a Constituição – e só. Constituição feita, esse grupo volta para casa e não se candidatar a nada num período de 10 ou 15 anos. Por que isso? Porque o cidadão, ao votar a Constituição, seja advogado, engenheiro, médico – seja quem for – não tem nenhum interesse. Esse cidadão não visa a nada para ele ou para sua família. Ele vota a Constituição e volta para casa. Se se é parlamentar... É o que aconteceu com a nossa. Em 1988, foi feita a Constituinte, mas foi uma briga entre Executivo e Legislativo. Houve uma briga dentro do próprio Legislativo e deu no que deu. Até hoje, mais de 120 dispositivos ainda não foram regulamentados.

Nós estamos num trabalho com um número impressionante de teses, como a reforma agrária. A Constituição determina que o Brasil faça a reforma agrária. Agora, quais são os limites? Qual é o tamanho do terreno? Como é que vai ser feito? Não se chegou a acordo. Como não se chegou a acordo, embora esteja na Constituição que a reforma agrária será feita, no parágrafo único, lei complementar dirá quando e de que maneira será feita.

Mais de 20 anos se passaram, e não regulamentaram. A mesma coisa com relação à reforma tributária; a mesma coisa com relação à distribuição tributária entre União, Estados e Municípios: lei complementar dirá como. Até hoje não foi feito nada nem vai ser feito nada.

Então, o Congresso é isso.

Nós somos, no fundo, uns irresponsáveis.

O Congresso queria o parlamentarismo na Constituinte. A comissão que fez o projeto inicial botou o parlamentarismo. Eu, que sou parlamentarista, não estava aqui, estava no governo do Rio Grande do Sul, mas vibrei: finalmente, chegou a hora. No plenário, caiu o parlamentarismo, foi rejeitado.

Há uma medida que só existe no parlamentarismo, é a chamada medida provisória. Aliás, como no Brasil, não existe em lugar nenhum. Há medida provisória na Espanha, na França; país em que há parlamentarismo há medida provisória. O que é isso? Em casos excepcionais de grande significado, de grande risco, o presidente pode mandar uma medida provisória para o Congresso, e ela já está em vigor.

Mas por que, na Itália, nem aquele primeiro-ministro meio lelé da cabeça não mandava medida provisória? Porque, onde há parlamentarismo, o primeiro-ministro manda a medida provisória para o Congresso, e, se cai a medida provisória, cai o gabinete, acaba com o governo dele. Então, ele só manda em caso extremado, porque a oposição pode se aproveitar de uma medida provisória que não tem nada a ver com qualquer tipo de discussão e votar contra para derrubar o governo. Assim, o governo conta até mil e raramente há uma medida provisória.

No Brasil, há medida provisória, e havia parlamentarismo. O Plenário derrubou o parlamentarismo, mas deixou a medida provisória. Então, nós temos essa excrescência. O Brasil é o único país do mundo em que há medida provisória sem haver parlamentarismo.

O que é a medida provisória, meu irmão telespectador? A medida provisória é o seguinte: o Presidente da República pensa em algo às 4 horas da tarde, chama o chefe da Casa Civil, tem a ideia de criar um imposto, de criar um tributo, de fazer qualquer tipo de legislação, bate à máquina e manda para o *Diário Oficial*.

Eu fui líder de governo. Às vezes, corríamos e telefonávamos para a imprensa oficial: atrase a publicação porque vai chegar aí uma medida provisória. Atrasavam a publicação, e saía a medida provisória. No dia seguinte estaria publicada e entrava em vigor; dez anos depois continuava em vigor.

O Governo não precisava mandar para o Congresso: vai para a Câmara, a Câmara aprova; vai para o Senado, o Senado emenda; volta para a Câmara, a Câmara aprova; vai para o presidente da República. De tudo isso eles se livravam.

Caiu o parlamentarismo, caiu a medida provisória. Aqui, não. O Brasil é o único país do mundo em que não há parlamentarismo, mas há medida provisória. Quando o presidente da República manda uma medida provisória para o *Diário Oficial*, ela vira lei, é aplicada, e, depois, fica aqui um mês, dois meses, três meses. É rejeitada depois de três meses, mas tudo o que foi feito enquanto estava em vigor vale.

Às vezes, a medida provisória é tomada para resolver um problema de conflito, um problema de interesse de alguém, de empresa determinada. É publicada, entra em vigor, e a empresa resolve o problema dela. Depois, se for ou não derrubada, não importa, porque a empresa já fez o que tinha que fazer. E isso está em vigor até hoje.

Mas a Constituição diz que uma medida provisória tem que versar sobre um assunto determinado: é este aqui. Mas o Governo, para não fazer dez medidas provisórias, junta os dez assuntos e coloca-os em uma medida provisória. Então, uma medida provisória

pode abrir verba para a educação de R\$30 milhões, mas, nos outros artigos, o Governo destina R\$500 milhões, com verba para cá, verba para lá, e coloca o que bem entende.

De acordo com a Constituição, o presidente do Congresso tinha que devolver essa medida para o Governo: não aceito; não vale, porque não está certo. O que nós aprendemos a fazer? O Governo manda para cá medida provisória com o contrabando de mais 30 medidas dentro dela, e os Deputados aqui apresentam as suas emendas. Então, em uma medida provisória que trata sei eu lá do quê, o fulano apresenta uma emenda para uma estrada em tal lugar; o outro apresenta uma emenda para dar um empréstimo a tal lugar; é uma anarquia total.

O Congresso se acomodou. O Congresso, em vez de tentar moralizar, resolver essa questão, entrou na onda, e nós não temos autoridade aqui para dizer que é um escândalo do presidente da República essas medidas provisórias, que é um escândalo para o Congresso Nacional, que aprova a medida com mais uma dúzia de emendas dentro dela.

Infelizmente, a ditadura fez muito mal para nós; os 21 anos de ditadura. Os generais, o próprio Pinochet fez coisas horríveis de sangue, de morte, de tortura no Chile, mas, em termos de economia naquele país, ele deu uma engrenagem que até hoje continua, e o Chile está vivendo boas condições. Mas, no Brasil, foi uma tragédia só.

E, com a democracia, nós não conseguimos melhorar as nossas condições: no campo da ética, no campo da moral, no campo da seriedade, não conseguimos – não conseguimos.

Hoje saiu no jornal que aquela senhora que era chefe do escritório do Brasil em São Paulo, que era amiguinha do Lula, foi proibida de trabalhar, não pode trabalhar, durante cinco anos, em lugar nenhum. E ficou por aí.

Olha, eu não sei, com toda sinceridade, para onde podemos ir e qual o caminho que temos a seguir.

Eu olho para a Presidente da República e tenho por ela o maior respeito. Eu olho a sua biografia, a história de sua vida. O seu pai, que estava sofrendo na Europa, chega aqui e encontra outra ditadura. Ela lutou contra a ditadura, ela, a mãe, uma tia, uma filha, um neto. Eu vejo na Presidente uma figura exemplar. Às vezes, eu digo que presidente da República não podia ter parente. Quem atrapalha presidente da República é muito filho, muito irmão, muito não sei o quê, porque ele termina querendo ajudar todo mundo. Ela não tem irmão, não tem primo, somente uma filha, Procuradora do Estado, concursada. Não tem problema nenhum.

No entanto, a forma de governar no Brasil é tão ridícula que a autonomia do presidente da República é quase zero. Estão aí 38 ou 39 Ministros de Estado. Outro dia, o Ministro do Trabalho enfrentou uma série de escândalos. O PDT do Rio Grande do Sul exigiu a demissão dele, os Parlamentares também, e saiu nos jornais, em manchete: “Duvido que mexam comigo, porque, se mexerem comigo, eu conto.” Ninguém mexeu, e ele está lá firme, tranquilo.

Eu vejo, Deputado Requião, as manchetes dos jornais dizendo que vai haver privatizações de aeroportos, privatizações de estradas. Já se está discutindo sobre as privatizações de penitenciárias. Eu custo a crer que seja um Governo do PT! Esse leilão que fizeram com a Petrobras, à revelia, os engenheiros, os técnicos da Petrobras gritam, dizem que é um absurdo, mas o Governo o mantém, o Governo do PT.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não sei para onde vamos; sinceramente, não sei.

A nossa imprensa tem os seus chefes, não é uma imprensa em que um jornal representa um partido político, representa uma região, representa um grupo de empresários ou trabalhadores rurais, empresários rurais. Não. Uma família é dona desse, outra é dona daquele.

Os partidos políticos não têm significado nenhum. Os jornais de hoje estão dizendo que, até o dia 5 de outubro, cerca de 60, 70 Deputados e Senadores vão trocar de partido, vão mudar de partido. E nós vamos levando.

Eu digo mais uma vez: nosso velho MDB tinha suas lutas, suas ações e seus erros. Um grupo tido como puritano saiu do MDB, criou outro Partido, o PSDB, e ficou oito anos no Governo. E nós sabemos o que aconteceu, a começar pela maneira como foi feita a “votação” – entre aspas – da reeleição do Presidente.

Nesses oito anos, aprendi a admirar o PT na oposição: corajoso, competente, com luta e garra. E chegaram ao Governo. Chegaram ao Governo, e não vejo nada mais semelhante ao Fernando Henrique do PSDB do que o PT do Lula. Se olhar para frente, as perspectivas não são muito diferentes.

Apesar de toda a discussão – e olha que foi uma minirreforma –, na Câmara há a informação de que ela vai cair. Independentemente das nossas discussões aqui, lá na Câmara vai cair, porque ninguém quer mudar. Fico me perguntando até quando.

O Brasil melhorou, a sua economia melhorou. Os números mostram que não há dúvida de que um percentual formado de milhões saíram da miséria para entrar na classe média, digamos assim, uma classe

média baixa, mas entrando, fazendo pelos menos duas refeições por dia. No entanto, as escolas não têm o padrão que precisavam ter; família agora é um nome que significa tudo e fico a me perguntar qual é o nosso caminho. Sinceramente, fico a perguntar qual é o nosso caminho.

Vai subir agora na tribuna, depois de mim, o meu amigo Requião. Requião, que foi prefeito de Curitiba, três vezes governador do Paraná, grande governador, grandes realizações, todos reconhecem. Pelo seu estilo, tem os que gostam e os que não gostam dele. Sou dos que gostam, embora reconheça que ele é excepcional e brinque com ele dizendo: “V. Ex^a é um dos grandes candidatos nossos à Presidência da República, Requião, mas vai devagar”. Mas ele não consegue se controlar e tem razão no que diz.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Às vezes exagera no conteúdo das palavras. Vai falar daqui a pouco. O que iremos dizer? Está estampado nas páginas do jornal: mais mensaleiros serão atingidos, e a primeira fotografia bonita, bacana, é do – entre aspas – “mensaleiro” Requião. Que liberdade de imprensa é essa? Qual é a razão? Como é que a gente brinca com uma pessoa, com a integridade de uma pessoa? Isso no Brasil acontece. Foi aprovado aqui no Senado um projeto da maior importância, que é o direito de resposta, mas não sei Senador Requião, quando ele vai passar na Câmara. Sinceramente, eu não sei.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É isso, Sr^a Presidente, um final solitário, uma quinta-feira, a nossa Presidenta chegando do exterior e nós aqui levando adiante o nosso trabalho. Até quando eu não sei.

Se eu pudesse criar um movimento para se fazer uma constituinte exclusiva, em que o povo selecionasse entre os grandes nomes da Nação pessoas só para fazer a Constituição e irem para a casa, seria uma maravilha! Eu até me candidataria a ser membro dessa constituinte. Com a minha idade, eu não tenho mais para onde ir mesmo. Eu ficaria aqui, votaria com a minha experiência e voltaria para casa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quantas pessoas há no Brasil nessas condições? Pessoas excepcionais, competentes, dignas, capazes e que não têm nenhum tipo de compromisso, nenhum

tipo de compromisso, e que podem votar uma constituinte e ir para casa. Ah, mas nós não deixamos. Nós queremos ficar aqui e votar com os nossos interesses e as nossas vantagens. Eu não sei, mas, talvez, a guirizada na rua um dia chegue à conclusão de que não tem ninguém pior para fazer uma Constituição do que aqueles que estão dentro da Constituição e têm interesse nos resultados. E perdem a autoridade, perdem a autonomia, perdem a autoestima. Porque o outro, senhor, advogado, médico, engenheiro, trabalhador, professora, que não têm compromisso com absolutamente nada...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Vem aqui votar a constituinte e vai para casa, vai levar a vida adiante.

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Encerro, Sr^a Presidente, pedindo apenas, está na mesa, para votarmos um requerimento assinado pela Senadora Ana Amélia, pelo Senador Paim e por mim.

A companheira Geni Peteffi, Vereadora de Caxias do Sul, era uma vereadora fantástica, uma mulher que deveria estar no Congresso há muito tempo, digna, correta, honesta, decente, tipo Erundina, apaixonada e que tinha o carinho e o respeito de toda a Caxias do Sul.

Era essa vereadora que era Líder do MDB na Câmara de Vereadores, quando o Sartori assumiu o mandato de Prefeito. O Sartori assume o mandato de Prefeito...

(Soa a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...na sexta-feira, e, na segunda-feira, na reunião da Câmara de Vereadores, o Líder do PT vai para o microfone dar um aparte e diz:

É uma vergonha, esse Prefeito do MDB assume a Prefeitura e está lá em Forqueta, um distrito de Caxias. Está lá o Subprefeito, pegou todas as máquinas e botou na terra dele. Todas as máquinas estão trabalhando na terra do Prefeito. É uma vergonha, é um escândalo, é uma imoralidade. Está dizendo as coisas lá. Ela pega o telefone e fala:

– Sartori, é uma vergonha, eu não quero mais esse governo.

– O que houve?

– Esse cara está dizendo, lá em Forqueta, assim, assim, assim. Pegaram todas as máquinas, botaram nas terras do Prefeito, do Subprefeito, do Vice-Prefeito, e está acontecendo isso. E o Sartori falou:

Aguarda um pouco. Aguarda um pouco.

Telefonou para o distrito, falou com o chefe do MDB lá no distrito, e o nosso Líder do distrito de Figueira disse:

Oh, Sartori, não me telefona. Pelo amor de Deus, eu não queria que você falasse comigo. Eu estou morrendo de vergonha. Aquele vigarista pegou as máquinas e levou para as terras dele, e nós não sabemos o que fazer.

O Sartori, com muita tranquilidade, falou:

Olha, diga para ele que ele não é mais Subprefeito. Neste momento, eu o estou destituindo da Prefeitura.

E telefonou para ela:

– Geni!
– O quê?
– Vá para o microfone dar aparte e diga para o Líder do PT que eu agradeço muito o que ele fez. Ele fez um grande serviço a Caxias do Sul. Mas ele pode ficar tranquilo, porque o cidadão não é mais Subprefeito; o Subprefeito é o fulano de tal, que já mandou retirar as máquinas.

Essa era a Geni Peteffi.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É uma mágoa para mim, pois, neste momento, ela está sendo sepultada, e eu não tive condições de ir. Quando eu tomei conhecimento ...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...não dava mais para pegar um avião e ir a Caxias.

Mas à querida Geni, eu e o Paim, caxienses, Ana Amélia, rio-grandense, damos o nosso afeto, o nosso carinho e a nossa admiração.

Digo com toda sinceridade: eu homenageio na Geni Peteffi os milhares e milhares de vereadores que são dignos, que são corretos.

Geni era uma mulher que tinha condições, financeiramente bem, não tinha por que se meter. No entanto, passava o dia e a noite trabalhando pelos mais humildes e pelos mais necessitados.

Um beijo, minha querida Geni. Vou à missa rezar por ti hoje. Meu carinho e o meu afeto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Lúcia Vânia.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Senadora Lúcia Vânia, que preside esta sessão, Senadores, Senador Pedro Simon, Senador Requião, agora há pouco, e o Senador Simon continuou um denso, profundo e democrático debate sobre a questão do voto secreto.

Eu, que tenho uma vinculação, Senador Requião, bate recordes da relação com as redes sociais, o Twitter, enquanto transcorria a sessão e, até estava aqui usando a tribuna o Senador Jorge Viana, ele mencionou que o País estava acompanhando aquele debate que começou com o Senador Aloysio, o Senador Walter Pinheiro, o Senador Pedro Simon. Fizemos apartes e aí começaram a aparecer no meu Twitter algumas mensagens relacionadas ao acompanhamento daquele debate, Senador Requião.

Eu li um deles, que veio de Santa Catarina. Agora leio também do Farlon Souto: “Parabéns por mencionar o canal Twitter ao Senado. Quanto maior espaço para a democracia, melhor”. Olha que expressão bonita de um cidadão que está acompanhando aqui.

O vitorbreno91 simplesmente colocou uma frase: “Grande debate”.

Eu faço essa referência porque o que vou falar tem tudo a ver com a comunicação e com a mídia. Nós todos aqui, sem dúvida, estamos torcendo para que o Brasil dê certo, Senador Requião, Senadora Lúcia Vânia, que é de um partido de oposição, e temos tido independência aqui para, nos momentos em que é preciso ajudar o Governo, ajudar em matérias, e, em outros, negar o apoio por entender que não são medidas adequadas.

O Senador Requião aqui ocupou a tribuna, na semana passada, sobre a questão dos leilões de Libra. Talvez um dos mais veementes pronunciamentos feitos. Não entro no mérito, mas entro na necessidade de debater e hoje quero fazer um registro sobre a relevância da comunicação, especialmente aquela comunicação mais preocupada e confiável para as transformações sociais, políticas e econômicas do nosso País e também do Planeta, que hoje está totalmente interligado.

Lamentavelmente, a imagem do nosso País perante o mundo mudará nos próximos dias. E para pior, sobretudo em relação à economia. A edição da respeitada revista *The Economist*, a ser publicada no próximo sábado, dia 28, trará na capa a imagem do Cristo Redentor, o símbolo brasileiro mais conhecido do Planeta, caindo no mar como um foguete desgobernado, imagem bem parecida com a do ônibus espacial Colúmbia, que, há 10 anos, entrou para a história

como uma das maiores tragédias espaciais, causando a morte de sete astronautas.

Não vamos ser tão fatalistas assim em relação a essas tragédias, mas ela faz alguma reflexão.

A revista, que, há quatro anos, mais precisamente em 2009, publicou a imagem do mesmo Cristo Redentor “decolando” – está aqui o Cristo decolando – como um eficiente foguete, mostrando o crescimento da economia brasileira como um motor da América Latina, agora pergunta, na edição que sai sábado: “O Brasil estragou tudo?” É uma fundamentada análise feita por respeitados especialistas e repórteres de economia, que merece uma atenção, uma observação mais atenta de todos nós! Sobre tudo dos Senadores que, inúmeras vezes, como eu, viemos a esta tribuna para falar sobre os rumos econômicos e financeiros do nosso País.

A revista a ser publicada no próximo final de semana diz o seguinte:

Nos anos 2000, a economia do Brasil estava decolando. Mal vacilou durante a crise econômica mundial; em 2010, cresceu 7,5%. No entanto, recentemente, está estagnada. Desde 2011, o Brasil teve um crescimento de apenas 2% ao ano. Seus cidadãos estão descontentes – em junho, eles tomaram as ruas para protestar contra o alto custo de vida, serviços públicos pobres e a ganância e corrupção dos políticos.

São informações como essas, muito bem fundamentadas e feitas de forma profissional e imparcial, a *The Economist*, que demonstram a importância e a relevância da comunicação e do livre acesso às informações para a correção de falhas ou ajustes de rotas, sobretudo por parte do poder público.

E foi também a imprensa que externou a opinião do ex-Ministro Antonio Delfim Neto, que tenho o prazer de conviver e o respeito por opiniões extremamente oportunas, abalizadas, tendo com o Governo uma atitude de, às vezes, aconselhamento em matéria econômica.

O Ministro Delfim Neto escreveu, ontem, no jornal *Folha de S. Paulo*, um artigo tratando das concessões. Escreveu ele, abre aspas:

“Os eventos da última semana deixaram algumas lições amargas. A primeira confirmou os inconvenientes do sistema financeiro internacional.

Ficou claro que nenhum país emergente nele inserido pode ter, de fato, uma política monetária independente. A do Brasil depende mais do comportamento de Bernanke do que de

Tombini, a quem resta apenas reagir em legítima defesa.”

E continua Delfim Neto:

A situação é ainda mais paradoxal. O desembarque forçado de Larry Summers, que o presidente Obama pretendia nomear chairman do FED, alterou as perspectivas da futura política monetária. Será que Summers era um dos tais fatores fundamentais aos quais se apegam alguns economistas? Provavelmente não. Mas, mesmo assim, ajudou a dar um refresco à nossa taxa de câmbio...

A segunda lição [escreveu Delfim Neto] é que o sucesso do governo Dilma, que eu desejo, [escreveu ele] e a retomada robusta de nosso desenvolvimento, que todos desejamos, [incluo-me nessa frase de Delfim Neto] dependem do resultado do processo licitatório das obras de infraestrutura, cujo tempo esgotou-se nos resultados medíocres obtidos até aqui. É necessária uma mudança urgente na sua própria “filosofia”. É preciso reconhecer o seguinte sobre as propostas de concessão: [recomendou Delfim Neto]

1º) Devem permanecer de pé por sua rentabilidade intrínseca, apurada com o uso de parâmetros consensuais, e não pela manipulação de dados;

2º) Devem procurar a necessária tarifa mínima em leilões eficientes, que definam claramente a qualidade do serviço;

3º) Quando não forem satisfatórias, um subsídio explícito deve ser consignado no Orçamento. O subsídio não deve ser escondido em crédito governamental a taxas de juros subsidiadas que criam incertezas jurídicas; [Finalmente, Delfim Neto recomenda um quarto item na proposta de concessão.]

4º) Não podem ter 2/3 do seu financiamento com aumento da dívida pública transferida para bancos oficiais.

Dívida pública não é recurso novo, é apenas recurso velho de consumo ou investimento do setor privado. A dívida é um instrumento legítimo das finanças públicas quando os investimentos que elas financiam têm, por suas externalidades, taxa de retorno social maior do que a privada. Mas ela encontra limite nos seus custos crescentes que pressionam a taxa de juros, na solvabilidade fiscal de longo prazo e na necessidade de preservar um espaço para uma eventual política fiscal encíclica, aliás,

anticíclica. [Encíclica seria o Papa Francisco juntando-se ao Delfim Netto. Então corrijo: fiscal anticíclica.]

É tempo de terminar [continua Delfim Netto no seu artigo sobre concessões, publicado na Folha de ontem] com o experimentalismo. Leilões competentes, apoiados em editais transparentes que exijam minuciosos “planos de negócio”, são a solução. O mercado é o único instrumento que o homem descobriu até agora para fazer a melhor escolha possível dos concessionários. Depois, o governo poderá negociar as mil formas de subsídios que imaginar (todas explicitadas no Orçamento) para conseguir a “modicidade” tarifária que deseja”

Estou traduzindo e lendo na íntegra esse artigo pela sua atualidade, pela imperiosa necessidade de que isso chegue aos ouvidos de quem decide ali do outro lado da Praça dos Três Poderes.

Por fim, quero aproveitar esta ocasião, Sr^a Presidente Lúcia Vânia, para falar sobre a capacidade de transformação da realidade a partir da comunicação e da participação de sérios e respeitados grupos da mídia. Cidadania e pleno desenvolvimento democrático só ocorrem com liberdade de expressão e livre acesso às informações.

A Rede Record de Televisão, que amanhã completará 60 anos dedicados, esse tempo todo, à nobre missão de informar e de entreter as pessoas, é um exemplo de como a comunicação transparente, criteriosa e responsável melhora a história de um país e a vida das pessoas.

Quero antecipar, inclusive, os meus cumprimentos especiais ao respeitado, admirado, querido jornalista de todos os jornalistas desta Casa e também da Câmara Federal, meu conterrâneo, Fábio Marçal, que, há mais de 20 anos, leva, pelos microfones da Rádio Guaíba, informações de elevadíssima qualidade sobre política e economia. Esse importante veículo de comunicação, agora sob o comando da Rede Record, foi e continua

sendo protagonista essencial da história do meu Rio Grande do Sul e opera como os ouvidos dos gaúchos sobre o que ocorre no Brasil e no mundo. Gosto de lembrar, inclusive, que, durante os meus quase 40 anos como jornalista, estive ao lado desse profissional, do meu querido Fábio Marçal, em mais de 50 viagens internacionais, mostrando os mais relevantes fatos políticos e internacionais e aprendendo com muitas e grandes lideranças políticas históricas, entre as quais Mário Covas, Ulysses Guimarães e Teotônio Vilela, sem falar, é claro, em Itamar Franco e, especialmente, em Tancredo Neves. Atualmente muitos deles imortalizados em monumentos e placas desta Casa e de outros lugares.

Portanto, renovo os meus cumprimentos à Record, presidida por Luiz Cláudio Costa, que é integrante do quadro da empresa há mais de 14 anos. Cumprimento também todos que fazem o jornal *Correio do Povo*, sob responsabilidade do Vice-Presidente do grupo Record, Veríssimo de Jesus; da Rádio Guaíba AM e FM, coordenada pelo diretor Maurício Albuquerque e Silva; e da TV Record do Rio Grande do Sul, sob coordenação de Fabiano de Freitas.

Sempre acreditei na comunicação como uma aliada indispensável da democracia e espero que o Grupo Record e outros importantes grupos de mídia de nosso País continuem a difícil e incansável busca pela comunicação transparente, imparcial e confiável. Este caminho é, sem dúvida, uma das melhores opções para ajudar a solucionar os mais urgentes problemas do Brasil, entre os quais, como esse, das concessões dos serviços públicos tão bem ilustrado no artigo do Prof. Antônio Delfim Netto, que eu acabei de ler.

E peço, Sr^a Presidente, que, na íntegra, esse artigo sobre concessões do Prof. Delfim Netto seja transcrito nos anais do Senado Federal.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

25/09/2013 - 03h00

Concessões

PUBLICIDADE

Ouvir o texto

Os eventos da última semana deixaram algumas lições amargas. A primeira confirmou os inconvenientes do sistema financeiro internacional.

Ficou claro que nenhum país emergente nele inserido pode ter, de fato, uma política monetária independente. A do Brasil depende mais do comportamento de Bernanke do que de Tombini, a quem resta apenas reagir em legítima defesa.

A situação é ainda mais paradoxal. O desembarque forçado de Larry Summers, que o presidente Obama pretendia nomear chairman do Fed, alterou as perspectivas da futura política monetária. Será que Summers era um dos tais fatores fundamentais aos quais se apegam alguns economistas? Provavelmente não. Mas, mesmo assim, ajudou a dar um refresco à nossa taxa de câmbio...

A segunda lição é que o sucesso do governo Dilma, que eu desejo, e a retomada robusta de nosso desenvolvimento, que todos desejamos, dependem do resultado do processo licitatório das obras de infraestrutura, cujo tempo esgotou-se nos resultados medíocres obtidos até aqui. É necessária uma mudança urgente na sua própria "filosofia". É preciso reconhecer o seguinte sobre as propostas de concessão:

1º) Devem permanecer de pé por sua rentabilidade intrínseca, apurada com o uso de parâmetros consensuais, e não pela manipulação de dados;

2º) Devem procurar a necessária tarifa mínima em leilões eficientes, que definam claramente a qualidade do serviço;

3º) Quando não forem satisfatórias, um subsídio explícito deve ser consignado no Orçamento. O subsídio não deve ser escondido em crédito governamental a taxas de juros subsidiadas que criam incertezas jurídicas;

4º) Não podem ter 2/3 do seu financiamento com aumento da dívida pública transferida para bancos oficiais.

Dívida pública não é recurso novo, é apenas recurso velho de consumo ou investimento do setor privado. A dívida é um instrumento legítimo das finanças públicas quando os investimentos que elas financiam têm, por suas externalidades, taxa de retorno social maior do que a privada. Mas ela encontra limite nos seus custos crescentes que pressionam a taxa de juros, na solvabilidade fiscal de longo prazo e na necessidade de preservar um espaço para uma eventual política fiscal anticíclica.

É tempo de terminar com o experimentalismo. Leilões competentes, apoiados em editais transparentes que exijam minuciosos "planos de negócio", são a solução. O mercado é o único instrumento que o homem descobriu até agora para fazer a melhor escolha possível dos concessionários. Depois, o governo poderá negociar as mil formas de subsídios que imaginar (todas explicitadas no Orçamento) para conseguir a "modicidade" tarifária que deseja.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Agradeço à Senadora Ana Amélia. A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Venho à tribuna para concordar com a Senadora Ana Amélia: a comunicação é absolutamente indispensável. Não existe democracia sem informação. No entanto, Presidente Lúcia Vânia, existe comunicação e existe molecagem na imprensa.

Estou aqui com *O Globo*, jornal fundado pelo Irineu Marinho, posteriormente dirigido por Roberto Marinho e atualmente dirigido pelos netos do Irineu, os filhos do Roberto, que se dedicam, como verdadeiros moleques, a fazer molecagem na imprensa.

Primeira página: “Recurso do mensalão pode beneficiar até 84 políticos. Decisão sobre validade de embargos infringentes favorece réus em ações penais no STF”.

Dentro, na terceira página, uma página inteira: “Mensaleiros como modelo. Até 84 parlamentares na fila de réus do STF podem se beneficiar de embargos infringentes”. Primeira fotografia: a minha. Estou aqui, estampado pelos moleques filhos do Roberto Marinho, na terceira página de *O Globo*.

Aprendi há muito tempo com meu avô, sergipano, que quando você é mordido por um cachorro, você não bate no cachorro, você bate no dono do cachorro. E o dono dos dois jornalistas que escreveram essa maravilha aqui se chama Roberto Irineu Marinho. E é com ele que eu quero falar desta tribuna.

Exaltado que eu estou, indignado, preparei até um texto para não passar dos limites que se deve usar numa tribuna do Senado. Mas quero conversar com esses moleques de *O Globo*.

Na página 3 vem a matéria da capa, cujo título é: “Mensaleiros como modelo”. A matéria, de página inteira, é ilustrada por várias fotografias, a começar pela minha fotografia. O tom da reportagem afina-se com o título. Na onda das reações à decisão do Ministro Celso de Mello, que a mídia transformou em uma campanha contra a impunidade, *O Globo* mistura tudo, de delito eleitoral por afixar cartazes em locais não permitidos a peculato, fraudes em licitações, injúria e mais.

Quem desavisado, ignorante das acusações contra esses 84 políticos, lê *O Globo* tende a vê-los no mesmo saco de corruptos; 84 políticos que têm por modelo os chamados ladrões de dinheiro público.

Eu não sou Marinho. Eu não estou devendo milhões de reais para a Receita Federal. Não estou me escondendo no poder de comunicação dos seus jornais.

O Globo não se preocupa em separar alhos de bugalhos. Não se preocupa em mostrar as diferenças das acusações contra 84 políticos. Não. Para *O Globo*, buscar a verdade nos fatos, o fundamento do jornalismo é apenas um detalhe absolutamente supérfluo.

Vejam o meu caso: para *O Globo*, um dos 84 políticos que poderiam se beneficiar de um recurso que contemplou os tais ladrões, supostos ladrões do dinheiro público sou eu. O jornal faz uma referência por cima sobre o meu processo no STF, diz que estou sendo processado por calúnia, mas não dá qualquer detalhe sobre a suposta calúnia. E o Plenário do Senado, por muitas vezes, já me ouviu falar sobre esse caso. Governador do Paraná, fui procurado por autoridades da República para aumentar o preço de uma obra pública, transformar uma obra direta numa PPP, saltando de 150 milhões para 440 milhões. Não concordei. Falei com o Lula. Falei com a Dilma. O processo parou. Um ano e meio depois, fui acusado de não aceitar investimentos privados no Paraná. E convidei as autoridades da República para ir à escola de governo, televisionada todas as terças-feiras, para discutir comigo a tal história do aumento absurdo e injustificado do preço.

Eu fui processado por uma das tais autoridades. O processo tramita no Supremo Tribunal, e o parecer do Ministério Público é absolutamente favorável à posição que eu tomei, por obrigação, por decência, em defesa do dinheiro do povo do Paraná e do Brasil. Nada mais fiz do que cumprir a minha obrigação de defender o dinheiro do Estado.

Pois muito bem. *O Globo* remete a mim e a todos os outros à vala comum dos ladrões do dinheiro público. Não se dignou a um telefonema, a procurar um detalhe, a procurar a verdade do processo. Tudo bem que *O Globo* não tenha me procurado para esclarecer o caso, afinal, essa história de ouvir o outro lado, de buscar esclarecimentos com quem é acusado é um incômodo a que *O Globo* não se dá. Ele não se dá ao incômodo do contraditório, mas não se dá, também, ao incômodo de pagar o que a *Globo* deve para a Receita Federal: milhões de reais, um caminhão de dinheiro que poderia estar construindo casas para o povo pobre do Brasil. Que, pelo menos, escarafunchasse o processo no Supremo para ver realmente do que se trata; tomar conhecimento do parecer do Ministério Público. Não, esse é um trabalho a que os moleques a serviço do Roberto Marinho, do Roberto Irineu Marinho – parece que esse é o nome da peça rara –, esse é um trabalho a que eles não se dão. E foi por motivos como esse que esta Casa aprovou o meu projeto de direito de resposta, do contraditório, assegurado em lei, uma possibilidade que não existe depois do fim da

Lei de Imprensa, feita na ditadura e em bom momento revogada pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu quero esperar, agora, que a Câmara dos Deputados debata e aprove o projeto rapidamente. O País, os cidadãos deste País, sua honra e bom nome não podem continuar alvo de molecagens, de irresponsabilidade dos meios de comunicação. Não é todo mundo, Senadora Lúcia Vânia, que tem a tribuna do Senado, a TV e a Rádio Senado para fazer o que estou fazendo aqui, agora, mostrando a minha indignação. Portanto, repudio esta molecagem de *O Globo* e dos Marinho, essa reportagem maliciosa, aleivosa, malandra, safada. E espero que, com a mesma unanimidade do Plenário do Senado Federal, a Câmara Federal coloque em regime de urgência e dê à cidadania brasileira, rapidamente, o instrumento jurídico do direito de resposta. Nós não podemos continuar alvos de safadezas como essas desse jornal safado, dirigido por malandros, que é *O Globo*.

Obrigado, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Requião e o convido para presidir a mesa, para que eu possa fazer o meu discurso.

A Sr^a Lúcia Vânia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que noticio a publicação do livro *O Gasto Público no Brasil*, obra coordenada por Júlio Francisco Gregory Brunet e escrita por ele em parceria com Ana Maria de Aveline Berté e Clayton Brito Borges.

Júlio Francisco Gregory Brunet é economista e engenheiro eletricista – agora concluindo seu mestrado em Economia – e tem larga experiência nas áreas de planejamento e gestão no Estado do Rio Grande do Sul, tendo trabalhado por muito tempo na Secretaria da Fazenda daquele Estado.

Já Ana Maria de Aveline Berté é geógrafa, professora universitária e trabalha para a Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, prestando serviço ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Urbano e Obras Públicas daquele Estado.

Clayton Brito Borges, por sua vez, é Engenheiro de Minas e Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, exercendo, atualmente, atividades de avaliação de políticas públicas e de qualidade de despesa

pública na Assessoria Técnica da Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

O livro conta ainda com prefácio do economista José Roberto Afonso.

A qualidade do livro *O Gasto Público no Brasil* se dá, portanto, em virtude da credibilidade de seus autores, que tratam de tema que não tem recebido a devida atenção da sociedade brasileira: a qualidade dos gastos públicos e como os Estados podem fazer mais e melhor com o mesmo ou com menos dinheiro.

Como bem observou, no prefácio do livro, o economista José Roberto Afonso, os governos conseguiram arrecadar cada vez mais, mas não se preocuparam com os gastos. O resultado foi uma carga tributária na casa de 35% do Produto Interno Bruto.

Em contrapartida, como podemos atentar da leitura da obra, essa carga tributária bastante alta, comparável à dos países desenvolvidos, não corresponde a serviços que tenham a qualidade necessária ao atendimento da população brasileira. Para usar a imagem criada pelas manifestações de rua que ocorreram no mês de junho, os serviços públicos estão longe de atender ao “padrão FIFA” de qualidade.

Em outras palavras, o Governo arrecada muito em termos de carga tributária, mas devolve pouco à sociedade, deixando a desejar tremendamente em termos da qualidade de vida e do bem-estar da população se compararmos a utilização dos recursos públicos empregados com a oferta de bens e serviços para a população.

Os autores trazem ainda uma classificação das unidades da Federação, hierarquizadas de acordo com a qualidade da despesa efetuada pelas suas administrações, para obter a análise da eficiência e da eficácia dos gastos públicos dos Estados segundo as principais funções do orçamento.

As áreas de educação, saúde, segurança pública, bem como a prestação jurisdicional e a produção legislativa são analisadas pelos autores, e as conclusões a que chegaram não são das melhores. Eles observam que “o gasto público dos Estados brasileiros não é nem eficiente nem eficaz” e que “este fenômeno do retorno não proporcional ao gasto público tende a se repetir monotonamente em todas as funções analisadas, algumas com maior, outras com menor intensidade”.

Os autores concluem ainda que a legislação brasileira foi elaborada no sentido de controlar a legalidade do gasto público e de direcionar os recursos para determinadas áreas.

No entanto, observam que na experiência cotidiana existe pouca preocupação com a qualidade e a quantidade dos serviços que são oferecidos à popu-

lação, além de não exigir o cuidado com a avaliação de seus resultados.

A obra é fundamental também, porque suas conclusões são resultado do exame de dados comparados dos Estados brasileiros e de outros países, de seus orçamentos e de resultados obtidos. Da análise desses dados, concluíram os autores que o aumento de gastos não é necessariamente correspondido pelo aumento da oferta de serviço ou pela melhoria dos indicadores sociais.

Em suma, o livro é uma leitura essencial para todos aqueles que se interessam pela Administração Pública.

É chegado o momento em que está esgotada a possibilidade de se aumentar, pura e simplesmente, a carga tributária. Também não podemos mais nos descuidar da qualidade dos serviços que são oferecidos à população. É hora, como nos sugere a leitura de *O Gasto Público no Brasil*, de inserir temas como qualidade, indicadores sociais, resultados, eficácia e eficiência nos debates públicos, inclusive nos que são realizados no Poder Legislativo.

Parabéns aos autores. Espero que outros pesquisadores sigam pela mesma seara, encontrando informações que possam efetivamente nos ajudar em nossa atividade pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O Senador Pedro Simon, sabendo que eu ia falar dessa infausta matéria do jornal *O Globo*, já me advertia na sua oração, na tribuna, sobre os excessos, mas eu não vejo excessos.

Senadora Lúcia Vânia, há momentos em que a paciência é a virtude; em outros, a virtude é a paciência. Mas há momentos em que a indignação é santa, como foi santa a indignação do Cristo ao expulsar com o seu chicote os vendilhões do templo.

Esses moleques da *Globo* precisam de umas chicotadas do Congresso Nacional e da cidadania.

Qual é o meu crime? Defender os interesses do povo? Levar a sério o meu mandato? Lutar pelo voto aberto no Congresso Nacional? Não ser entreguista? Criticar o leilão da Libra? Reclamar de elevação de preços? Não. Misturam tudo numa só cumbuca.

Eu defendo os interesses do Brasil. Não são os interesses que o jornal *O Globo* defende.

E, Senadora Lúcia Vânia, uma notícia triste: não me telefone em solidariedade, porque nós, Senadores, temos um contrato com a Oi, e a Oi simplesmente saiu do ar sem dar um oi para nós, nesta tarde.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – A histórica cidade de Marechal Deodoro, na região metropolitana de Maceió, realiza nesta semana a quarta edição de sua Festa Literária, a Flimar, um evento que nesses poucos anos já entrou para o calendário cultural e turístico de Alagoas, e a cada ano cresce em número de participantes e na qualidade de sua programação.

Este ano, os homenageados da Festa Literária de Marechal Deodoro são dois grandes vultos da literatura e do cinema brasileiros, o escritor Graciliano Ramos e o cineasta Caca Diegues, ambos filhos de Alagoas.

De 25 a 28 de setembro, o casario colonial e as igrejas multiseculares de Marechal Deodoro, à beira da Lagoa Manguaba, recebem visitantes e participantes da Festa Literária.

A programação é intensa e diversificada. Há palestras e debates, mesas redondas, oficinas, cursos, leitura de prosa e poesia, exibição de filmes e mais uma série de atividades – tudo isso ao lado da feira literária propriamente dita, que põe à disposição do público títulos para todos os gostos e todas as idades, lançando autores inéditos de Alagoas ao lado de consagrados mestres das letras.

Um ponto importante e virtuoso da Flimar é que, ano a ano e cada vez com mais ênfase, há o cuidado de também atrair jovens e crianças. É a saudável preocupação de formar um público novo, despertar nele o gosto pela leitura e a descoberta do mundo maravilhoso da literatura.

A Festa Literária de Marechal Deodoro cumpre um papel muito importante na promoção da cultura e das artes em Alagoas. Seu crescimento a cada edição mostra que o evento responde a uma necessidade repressada e permite ter esperança no florescimento do mercado editorial e dos empreendimentos culturais em Alagoas.

Fico alegre em dar publicamente os parabéns aos organizadores da Flimar, ao povo de Marechal Deodoro, ao prefeito Cristiano Matheus e seu secretário de Cultura, o sempre inquieto e criativo Carlito Lima, e a todos os escritores, ensaístas, poetas, cineastas, editores e artistas da palavra em geral que participam da Festa Literária. Nossos mais entusiasmados votos de sucesso e a certeza de que a Flimar 2013 será ainda melhor que as três primeiras edições.

Muito Obrigado.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Senadores e Senadoras, Srs. telespectadores, o Brasil

tem 370 mil usuários regulares de crack e similares que estão espalhados nas 26 capitais e no Distrito Federal do país. Essa legião de consumidores de drogas é formada, nobres colegas, por pessoas de todas as idades, inclusive crianças e adolescentes.

Os dados são resultantes de duas pesquisas, “Estimativa do número de usuários de crack e/ou similares nas capitais do país” e “Perfil dos usuários de crack e/ou similares no Brasil”, realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ligada ao Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça.

Trata-se, senhores senadores e senadoras, do maior e mais completo levantamento feito sobre o assunto no mundo. E, os números levantados sobre o uso do crack no Brasil, impressionam: São senhores parlamentares, 370 mil pessoas, usando a droga nas capitais brasileiras, e vivendo em condições de degradante vulnerabilidade social e pessoal.

Esse número corresponde a 0,8% da população das capitais do país e a 35% dos consumidores de drogas ilícitas nessas cidades. Além disso, 14% do total são crianças e adolescentes, o que equivale a mais de 50 mil usuários.

Conforme as pesquisas, o perfil deste público é o seguinte: 80% são homens; 80% usam droga em local público; 80% são pessoas não brancas; 65% fazem ‘bicos’ para sobreviver; 60% são pessoas solteiras; 40% vivem nas ruas; 30% das usuárias já fizeram sexo para obter a droga; 10% das usuárias ouvidas estavam grávidas; os usuários de crack têm 8 vezes mais HIV; os entrevistados usam crack há pelo menos 8 anos e usam, em média, 16 pedras por dia.

O levantamento da Fiocruz mostra que o Nordeste lidera o uso regular de crack e similares entre as regiões do Brasil, com 40% do total. Mas causa-me preocupação o fato de que o Norte do país aparece com 33 mil consumidores.

Como podemos deduzir, a maior parte dos usuários são pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, um quadro terrível, que nos alerta e nos cobra ações eficazes, urgentes, comprometidas e de Estado.

Para responder à realidade que estas pesquisas mostram, o governo federal anunciou que fará um plano de enfrentamento ao crack, constituído de três eixos, que são:

– Prevenção – que visa fortalecer fatores de proteção como os vínculos familiares e comunitários, e reduzir fatores de risco para o uso de drogas, com a oferta de informações e mais escola em tempo integral, além de atendimento, por meio de uma linha telefônica, o VivaVoz 132;

– Cuidados – que trata da estruturação de redes de atenção de saúde e de assistência social para o atendimento aos usuários e seus familiares, respeitando a autonomia e a singularidade, e, ainda, contratando bons profissionais e mantendo número suficiente de unidades de tratamento; e

– Autoridade – que visa a adoção de medidas de segurança pública e o enfrentamento rigoroso às organizações de narcotráfico, com o fim de reduzir a oferta de drogas ilícitas no Brasil, tanto no âmbito nacional como local, com espaços comunitários seguros nas cidades.

Por oportuno, quero lembrar que estes eixos já constam do programa “Crack, é Possível Vencer”, lançado em 2011, pelo governo federal, com um orçamento de R\$ 4 bilhões. Este programa, senhores senadores, busca instalar, por meio de parcerias estabelecidas com os estados, municípios e Distrito Federal, instâncias de gestão integrada do programa articulando as áreas de segurança, saúde, assistência social e educação, para o planejamento, execução e avaliação das ações.

As metas deste programa são chegarmos em 2014, com o atingimento de duas grandes ações: a ampliação das redes de atenção à saúde, à assistência social e às ações de prevenção e a integração das operações das forças de segurança pública dos três níveis de governo, equipados para o combate e repressão ao tráfico.

O Governo do Estado de Roraima aderiu ao programa e com o apoio do governo federal, já capacitou vários profissionais nas áreas de segurança, saúde e ação social. Também com o apoio do governo federal, Roraima ganhou uma casa de acolhimento transitório para tratar de pacientes sem parentes.

Verdade seja dita, embora em Roraima não haja números expressivos relacionados ao consumo dessa droga em comparação com outros entorpecentes, há, todavia, registros de prisões e apreensões do crack inclusive em municípios não consultados pela pesquisa da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Estudo feito pela CNM mostra que em nosso Estado, o crack está presente em pelo menos oito dos 15 municípios. O pior de tudo isso, é que um estudo da Coordenação Municipal de Atendimento do Dependente Químico e outras instituições mostra que a dependência química tem entrado cada vez mais cedo na vida das famílias de Boa Vista, nossa capital, envolvendo, crianças e adolescentes na faixa etária entre os 11 e os 18 anos.

Faz-se, portanto, urgente a adoção de ações de combate ao avanço do consumo de drogas no país, especialmente o crack, que chegou ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 1990, mas que vem

se disseminando aceleradamente, os centros urbanos e interioranos do país, até mesmo nas zonas rurais.

Entendo, portanto, que além do governo federal, estados e municípios precisam avançar urgentemente, em políticas públicas que combinem ações de segurança e prevenção, ampliando serviços de suporte aos dependentes químicos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) –Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

**Agenda cumprida pelo
Presidente Renan Calheiros
26-09-2013
Quinta-feira**

11h – Recebe o Ministro Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União
Sala de Audiências

11h30 – Recebe o Deputado Paulão acompanhado de representantes do INCRA
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso

Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferreira**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PSD/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2

PSOL-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Anibal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PCdoB/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP

Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PCdoB/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 15

PTB-7 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blairo Maggi.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR
Osvaldo Sobrinho.	PTB/MT
Vicentinho Alves.	PR/TO

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Moraes.	DEM/GO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	15
Bloco Parlamentar Minoria.	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28 Líder Eunício Oliveira - Bloco (62,70) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (62,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (84,87) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85) Líder do PV - 1 Paulo Davim (75)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24 Líder Wellington Dias - Bloco (24,65,90) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99) Líder do PT - 12 Wellington Dias (24,65,90) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Aníbal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,67,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (69,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82) Líder do PCdoB - 2 Inácio Arruda (89,99) Vice-Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (1,91) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,76)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Mário Couto - Bloco (34,61) Vice-Líderes Wilder Moraes (101) Cyro Miranda (31,103) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,68) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80) Líder do DEM - 3 José Agripino (2,10,14,44,46,77) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28,106,110)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15 Líder Gim - Bloco (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) Eduardo Lopes (37,45,63,100,109) Líder do PTB - 7 Gim (56,58,59) Líder do PR - 6 Alfredo Nascimento (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,72) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSV ALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMD).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMD).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

Leitura: 10/07/2013

Instalação: 03/09/2013

Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) ^(1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) ^(1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) ^(1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) ⁽²⁾	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾
Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).

2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Aníbal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).

3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).

4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

PRAZOS

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)**

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo final:** 18/10/2013**Relatórios Parciais - prazo final:** 18/11/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 02/12/2013**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO ⁽¹²⁾
	4. VAGO ^(8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

***. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

****. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

*****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*****. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

*****. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*****. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 12/06/2013

Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(2,4)
Senador Paulo Davim (PV) ^(2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

***. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

***** Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

**7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013

Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁹⁾	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) ^(2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO ^(8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(3,4,1)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSEF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

*****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

*****. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).

11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 61 33033514

Fax: 61 33031176

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes ⁽¹⁾

Designação: 22/11/2012

Instalação: 04/04/2013

Prazo final: 02/06/2013

Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

Roberto Charles de Menezes Dias

Técio Lins e Silva

Luís Alexandre Rassi

Sergio Alexandre Meneses Habib

Marco Aurélio Belizze

Maurício Kuehne

Augusto Eduardo de Souza Rossini

Luciano Losekann

Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:

*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.

**. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

Instalação: 03/04/2013

Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateaubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Roberta Maria Rangel

Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

Adacir Reis

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

***. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

*****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

*****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012

Instalação: 17/04/2013

Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Requião (PMDB) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO ^(5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPP).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33031176

E-mail: sscepi@senado.leg.br

**11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL**

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha

VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto

RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha

Fábio Ulhoa Coelho

Alfredo de Assis Gonçalves Neto

Arnoldo Wald

Bruno Dantas Nascimento

Cleantho de Moura Rizzo Neto

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

Daniel Beltrão de Rossiter Correia

Eduardo Montenegro Serur

Felipe Lückmann Fabro

Jairo Saddi

Marcelo Guedes Nunes

Márcio Souza Guimarães

Newton de Lucca

Osmar Brina Corrêa-Lima

Paulo de Moraes Penalva Santos

Ricardo Lupion Garcia

Tiago Asfor Rocha Lima

Unie Caminha

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013**

PRAZOS

Notas:

*. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)**Finalidade:** Atualizar e modernizar a Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente nº 19, de 2013)

Número de membros: 8**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)**RELATOR REVISOR:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)**Ato do Presidente do Senado Federal:** 28/05/2013**Instalação:** 13/06/2013**Prazo final:** 12/08/2013**Prazo final prorrogado:** 11/10/2013**MEMBROS**

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senadora Kátia Abreu (PSD)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Wilder Moraes (DEM)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013****PRAZOS****Notas:**

* Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.

** Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.

***, Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins**Telefone(s):** 61 33033501**Fax:** 61 33031176**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

**13) CESP - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES
PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.

(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Ato do Presidente do Senado Federal: 18/09/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senadora Angela Portela (PT)

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Paulo Paim (PT)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 36, de 2013

PRAZOS

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

**14) CESP - DESTINADA A ANÁLISE DE PROJETOS QUE
TRAMITAM NO SENADO FEDERAL SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA**

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Ato do Presidente nº 37, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Ato do Presidente do Senado Federal: 20/09/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 37, de 2013**

PRAZOS

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) ^(10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(10,9)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ⁽⁵⁷⁾
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) ^(46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) ^(70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	1. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) ^(49,50,37,36,60,73)	3. VAGO ⁽⁶⁰⁾
Roberto Requião (PMDB) ^(64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	7. Ana Amélia (PP) ⁽⁶⁰⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶⁰⁾	8. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) ^(5,60)
Kátia Abreu (PSD) ^(59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	2. Aécio Neves (PSDB) ^(2,56)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(30,79,81)	5. Wilder Moraes (DEM) ^(4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(29,45)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁷⁾	1. Gim (PTB) ^(67,74)
João Vicente Claudino (PTB) ^(78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) ^(48,78,67,75)

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares, e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares, e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares, e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoría: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Domelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Moraes (DEM) ⁽¹⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽¹⁾	
Delcídio do Amaral (PT) ^(5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Benedito de Lira (PP) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁷⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
 7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
 8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- ***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Domelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Ângela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) ^(2,23,37,35)	2. VAGO ^(30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(30,23,35)
Ana Amélia (PP) ^(14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) ^(10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) ^(25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(11,13,9,34)
José Agripino (DEM) ^(7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁴¹⁾
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(24,41)
João Ribeiro (PR) ^(28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO ^(33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minorista: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minorista na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (Of. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (Of. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾

RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) ^(9,89,87)
Ana Rita (PT) ^(54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(7,9,75)
Anibal Diniz (PT) ^(6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁸⁶⁾	8. Lindbergh Farias (PT) ^(91,93)
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁸⁷⁾	9. Wellington Dias (PT) ⁽⁹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) ^(16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) ^(39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) ^(39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) ^(20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(26,39,76)	6. Benedito de Lira (PP) ^(39,76)
Francisco Dornelles (PP) ^(39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(39,76)
Sérgio Petecão (PSD) ^(76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁹⁴⁾	9. Lobão Filho (PMDB) ^(97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁷¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁷¹⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁷¹⁾	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(71,85,11)
José Agripino (DEM) ^(17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁸⁵⁾	5. Cyro Miranda (PSDB) ^(85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(38,59)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁸¹⁾	1. Gim (PTB) ^(45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(45,79,81,10)
Magno Malta (PR) ⁽⁸¹⁾	3. Blairo Maggi (PR) ^(66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁸¹⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ^(47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMDDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁶⁾
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁴⁷⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁶⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³⁰⁾
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) ^(28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) ^(6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(41,60)
João Alberto Souza (PMDB) ^(31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) ^(44,41,60)
VAGO ^(17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) ^(44,41,75)
Ana Amélia (PP) ^(44,41,60)	6. VAGO ^(20,44,41)
Benedito de Lira (PP) ^(44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO ^(10,41)
Ciro Nogueira (PP) ^(44,41,60)	8. ⁽⁴¹⁾
Kátia Abreu (PSD) ^(44,41,60)	9. ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) ^(32,59)
Alvaro Dias (PSDB) ^(22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁹⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(18,51,59)
José Agripino (DEM) ⁽⁷⁾	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(39,48)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁶⁾	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(55,66,64)
Gim (PTB) ^(66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(40,66,67,1)
Oswaldo Sobrinho (PTB) ^(66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(66,57,73,34,35)
VAGO ^(66,58,24)	4. VAGO ^(49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012-BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(67,63)
Acir Gurgacz (PDT) ^(43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) ⁽⁶²⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) ⁽⁶⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Romero Jucá (PMDB) ^(13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) ^(34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Garibaldi Alves (PMDB) ^(55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) ^(4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) ^(14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) ⁽⁵⁵⁾	5. Eunício Oliveira (PMDB) ^(28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) ^(21,19,10,9,55)	6. VAGO ^(27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(54,50)
José Agripino (DEM) ^(24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) ^(45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(33,40)	
Blairo Maggi (PR) ^(46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) ^(65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) ^(42,41,49,65,59,51)	2. VAGO ^(39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁵⁾	3. Armando Monteiro (PTB) ^(65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***** Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

***** Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 - GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 89/2013-BLUFOR).
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (Of. nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (Of. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽³⁾	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) ^(2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO ⁽⁹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	2. VAGO ^(9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,8)	1. VAGO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Eduardo Amorim (PSC) ^(14,5)	1. VAGO ⁽¹³⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
 6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
 12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
 13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
 14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽¹⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁸⁾

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁸⁾

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. VAGO ^(7,16)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽²⁰⁾	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) ^(16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).

19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).

20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPOMDB).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(9,12,5)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁸⁾	4. Anibal Diniz (PT) ^(26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) ^(37,38,72,10)	6. Lídice da Mata (PSB) ^(21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
VAGO ^(67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(6,8,32,25,58)
VAGO ^(27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(36,58)
Paulo Davim (PV) ^(31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO ^(30,16,58,62)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(18,58)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO ^(5,22,57)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁶⁾
VAGO ^(35,17,52,43)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(41,49)	
Magno Malta (PR) ^(54,65,1)	1. VAGO ^(53,45,65)
Gim (PTB) ^(42,69,64,65,9)	2. VAGO ^(65,63)
Eduardo Lopes (PRB) ^(73,65)	3. VAGO ^(48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012-BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012-BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabipiribe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Cabipiribe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDB AG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDB AG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
 7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(7,48)	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
Aníbal Diniz (PT) ^(9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(47,51,52)	1. Gim (PTB) ^(34,47,46)
Fernando Collor (PTB) ^(31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,1)
Magno Malta (PR) ^(25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) ^(47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) ^(8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) ^(7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO ^(14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁰⁾	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n.ºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n.ºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N.º 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N.º 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N.º 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n.º 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N.º 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n.º 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N.º 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(20,19)
Acir Gurgacz (PDT) ^(43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁸⁾	6. Lídice da Mata (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ^(32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(25,54)
Lobão Filho (PMDB) ^(25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) ^(25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(25,54)
Valdir Raupp (PMDB) ^(25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) ^(22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) ^(25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) ^(25,54)
Ciro Nogueira (PP) ^(25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) ^(17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) ^(53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ^(65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(1,4,51)	3. VAGO ^(7,4,61,51)
Wilder Moraes (DEM) ^(36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(24,40)	
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁰⁾	1. Gim (PTB) ⁽⁶⁰⁾
Blairo Maggi (PR) ^(45,35,60,57)	2. VAGO ^(60,66)
João Ribeiro (PR) ^(34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽⁶⁰⁾	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁶⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 - GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR).
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 134/2013-GLPSDB).
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Oswaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(10,49)	
Wellington Dias (PT) ⁽¹⁾	1. João Capiberibe (PSB) ⁽⁴⁴⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴³⁾	2. Zeze Perrella (PDT) ^(11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) ⁽⁴⁵⁾	3. Walter Pinheiro (PT) ^(2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴²⁾	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴²⁾
Ana Amélia (PP) ⁽⁴²⁾	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) ^(34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) ^(26,42)
Benedito de Lira (PP) ⁽⁴²⁾	5. VAGO ^(8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) ⁽⁴²⁾	6. VAGO ^(23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴¹⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁴¹⁾	2. Lúcia Vânia (PSDB) ^(6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(29,36)	
Armando Monteiro (PTB) ^(40,48,50)	1. VAGO ⁽⁵⁰⁾
VAGO ^(30,52,51,55,50)	2. VAGO ⁽⁵⁰⁾
João Ribeiro (PR) ^(56,54,50,53)	3. ⁽⁵⁰⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 87/2013-BLUFOR).
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(7,8,4,3,5)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽⁴⁾	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO ^(11,10)
VAGO ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾
Ivo Cassol (PP) ^(3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Zeze Perrella (PDT) ^(16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) ^(67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁶²⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶²⁾	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶²⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ^(27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) ⁽⁶²⁾	4. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶²⁾
Ivo Cassol (PP) ^(21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶²⁾
Benedito de Lira (PP) ⁽⁶²⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(17,62)
Kátia Abreu (PSD) ^(62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) ^(61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) ^(68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁰⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) ^(5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(37,45)	
Gim (PTB) ^(50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) ^(41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ^(7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,10)
João Capiberibe (PSB) ^(17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(36,31)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. Sérgio Souza (PMDB) ^(15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. VAGO ^(30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) ^(21,24)	
Gim (PTB) ^(25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾	2.
Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) ⁽¹⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ⁽³⁾	1. Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾
Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	2. Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Paulo Paim (PT) ⁽³⁾	3. Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1.
Wilder Moraes (DEM) ⁽⁷⁾	2. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	1.
Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.

2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).

3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).

7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Moraes é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013

5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).

6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).

4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) ⁽²⁾	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 13/09/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽²⁾	COORDENADOR

Atualização: 13/09/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 11/02/2011**5ª Designação:** 11/03/2013**6ª Designação:** 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB n° 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽²⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Waldemir Moka (MS)

PT

Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

Armando Monteiro (PE)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

José Agripino (RN)

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoBInácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**4ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO ⁽²⁾
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Moraes (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾**1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Moraes (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) ⁽¹⁰⁾
PT
Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO) ⁽⁸⁾
PTB
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
João Durval (BA) ⁽⁷⁾
PSB
Lídice da Mata (BA) ⁽¹²⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) ⁽³⁾
PCdoB
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽²⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados ²**COMPOSIÇÃO ³**

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)⁸
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)⁸
2º Vice-Presidente: ^{8 e 9}
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP)⁸

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. ⁶
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ⁵
^{7 e 9}	2. ^{5 e 7}
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) ⁵
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) ⁴
Wilder Moraes (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.**2-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**3-** Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.**4-** Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.**5-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.**6-** Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.**7-** Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.**8-** Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.**9-** O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.**10-** O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airtton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE) ⁷
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA) ⁴
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) ⁴
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) ²
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) ³
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) ⁵
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP) ⁸
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) ⁶	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) ⁹
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB¹	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5- Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6- Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genécias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Moraes (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airtton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO**

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Moraes (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15, 20 e 27}
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro ^{15, 20 e 27}
Relator: Deputado Sarney Filho ^{18, 20 e 27}

Instalação: 27-2-2013 ^{15, 20 e 27}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3, 14 e 29}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3 e 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 18 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) ^{6, 10, 29, 30 e 31}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12}
	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 28}	1.

Notas:**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.**2-** Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.**3-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.**4-** Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.**5-** Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.**6-** Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.**7-** Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**8-** Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.**9-** Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.**10-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.**11-** Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.**12-** Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.**13-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.**14-** Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.**15-** Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.**16-** Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.**17-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**18-** Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.**19-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

- 20-** Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21-** Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23-** O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24-** Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25-** Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26-** Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27-** Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29-** Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- 30-** O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
- 31-** Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 19}
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Colbet Martins (PMDB/BA) ^{2 e 21}
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ^{2, 11 e 13}	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{2 e 13}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) ^{2 e 20}	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) ^{2 e 20}
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 18}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ^{2 e 17}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13 e 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Moraes (DEM/GO) ³	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) ^{3, 6 e 7}
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino⁴

Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço⁴

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> José Guimarães (PT/CE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA) ²
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ³

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{8 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Geraldo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹
Relator: Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹

Prazo Final: 11-5-2013

Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 ²

Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 ³

Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁴

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²
Prazo Final: 30-9-2013⁴

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ³	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> André Vargas (PT-PR)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> José Guimarães (PT/CE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Décio Lima (PT/SC)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA ²**Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA ²**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ssccn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Deputado Newton Lima ²**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer ²**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling ²**Designação:** 07.05.2013**Deputados**

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Iris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha ³
Eduardo Azeredo	
Vago ⁵	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago ⁶	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Cassido Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz ⁴
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares ⁴	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Moraes	Jayme Campos (DEM/MT) ⁷
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.

6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEN BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSION DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSION DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 408 páginas
(OS: 15768/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

